



Número: **0033198-04.2007.4.01.3400**

Classe: **PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL**

Órgão julgador: **22ª Vara Federal Cível da SJDF**

Última distribuição : **20/09/2007**

Valor da causa: **R\$ 24.000,00**

Processo referência: **0033198-04.2007.4.01.3400**

Assuntos: **Reajustes de Remuneração, Proventos ou Pensão, Correção Monetária de Diferenças**

Pagas em Atraso

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **NÃO**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes			Procurador/Terceiro vinculado	
SINDICATO DOS TRABALHADORES DO PODER JUDICIARIO E DO MINISTERIO PUBLICO DA UNIAO NO DF- SINDJUS/DF (AUTOR)			RODRIGO MELO MOREIRA LIMA (ADVOGADO) ALUIZIO JOSE SARMENTO DE LIMA SILVA (ADVOGADO) JEAN PAULO RUZZARIN (ADVOGADO) RUDI MEIRA CASSEL (ADVOGADO)	
UNIÃO FEDERAL (REU)				
Documentos				
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo	Polo
629804466	13/07/2021 07:33	00331980420074013400 V001 001	Volume	Interno

**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL**

AUTUAÇÃO NA PRIMEIRA INSTÂNCIA

Processo: 2007.34.00.033339-0 prot.: 19/09/2007 10:04:00
Classe : 1300 - ACÃO ORDINARIA / SERVICOS PUBLICOS
Objeto : 01.11.03.00 - REAJUSTE DE VENCIMENTOS -
SERVIDOR PUBLICO CIVIL - ADMINISTRATIVO
Autor : SINDICATO DOS TRABALHADORES DO PODER
JUDICIARIO E DO MINISTERIO PUBLICO DA UNIAO NO DISTRITO
FEDERAL
Adv. : DF00021006-JEAN PAULO RUZZARIN
Reu : UNIAO FEDERAL
22ª VARA FEDERAL DISTRIBUICAO AUTOMATICA em 20/09/2007

Seção Judiciária do Distrito Federal
22ª Vara
Juiz Federal – Dr. Reynaldo Soares da Fonseca

Ap. Nº 0033198-04.2007.4.01.3400 (2007.34.00.033339-0)/DF

Distribuído no TRF em 13/11/2008

Vol: 1 Proc. Orig: 200734000333390; Vara: 22
Redistribuição por sucessão em: 07/11/2013;

Relator: DF CANDIDO MORAES - SEGUNDA TURMA

APELANTE: SINDICATO DOS TRABALHADORES DO PODER JUDICIARIO E DO MINISTERIO
PUBLICO DA UNIAO NO DISTRITO FEDERAL

ADVOGADO: RUDI MEIRA CASSELIN VELLOSO FILHO

APELADO: UNIAO FEDERAL

PROCURADOR: MANUEL DE MEDEIROS DANTAS

Ass: 1110207 - Gratificação Incorporada/ Quintos e Décimos/VPN - Sistema Remuneratório e Benefícios -
Servidor Público Civil - Administrativo

0689106-30

TRF- 1ª Instância

SJDF

0197-20210630-141439

PODER JUDICIÁRIO

Em 21/09/2007

JF - DF

TERMO DE AUTUAÇÃO

FLS. 0002

Em Brasília, 20 de Setembro de 2007 a ~~seção de Classificação e~~ Distribuição autua os documentos adiante, em 418 folhas com ~~apensos na~~ seguinte conformidade:

Processo: 2007.34.00.033339-0

Classe: 1300 - AÇÃO ORDINÁRIA / SERVIÇOS PÚBLICOS

Objeto: REAJUSTE DE VENCIMENTOS - SERVIDOR PÚBLICO CIVIL - ADMINISTRATIVO

Vara: 22ª VARA FEDERAL

DISTRIBUICAO AUTOMATICA EM 20/09/2007

PARTES:

AUTOR	SINDICATO DOS TRABALHADORES DO PODER JUDICIARIO E DO MINISTEIRO PUBLICO DA UNIAO NO DISTRITO FEDERAL CNPJ :26.446.781/0001-36
REU	UNIAO FEDERAL

Para constar, lavro e assino o
presente

SERVIDOR


Raphael Jacobson Linhares de Lima
Técnico Judiciário
Mat. 13.110





SINDJUS-DF

JF - DF

FLS. 0003

SECLA - RUCIU

Excelentíssimo Senhor Juiz Federal
Seção Judiciária do Distrito Federal
Brasília - DF



2007.34 00.033339-0

Ementa: Administrativo. Servidores públicos ativos, aposentados e pensionistas dos órgãos do Poder Judiciário e do Ministério Público da União. Revisão geral em índices diferenciados. Leis 10.697 e 10.698, de 2003. Direito às diferenças (Constituição, artigo 37, X). Jurisprudência do Supremo Tribunal Federal.

O SINDICATO DOS TRABALHADORES DO PODER JUDICIÁRIO E MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO NO DISTRITO FEDERAL – SINDJUS/DF, entidade de representação sindical, inscrito no CNPJ sob nº 26.446.781/0001-36, com sede em Brasília-DF, no SDS, edifício Venâncio V, salas 110 a 114, por seus procuradores regularmente constituídos, que recebem notificações no mesmo endereço, na qualidade de **SUBSTITUTO PROCESSUAL**, propõe **ACÃO DE PROCEDIMENTO COMUM PELO RITO ORDINÁRIO** contra a **UNIÃO FEDERAL**, na pessoa de seu representante legal, com suporte nos fatos e fundamentos que se seguem:

1. DO OBJETO E DA LEGITIMIDADE

O autor, entidade sindical que substitui processualmente os servidores públicos do Poder Judiciário e do Ministério Público da União no Distrito Federal (estatuto incluso), pretende obter, em favor dos substituídos, a declaração do direito ao reajuste de remuneração no índice correspondente à diferença entre 14,23% e o que efetivamente receberam com a concessão da Vantagem Pecuniária Individual, a partir de 1º de maio de 2003.

Trata-se, portanto, da defesa de interesse ou direito coletivo¹ da

¹ Em atenção ao artigo 81, parágrafo único, II, da Lei 8.078, de 1990, está-se diante de um interesse ou direito coletivo quando "todos os co-titulares dos direitos mantêm relações jurídicas

**SINDJUS-DF**

JF - DF

FL. 0004

SECL 4 - 10010

categoria sintetizada na entidade sindical,² senão, de direitos individuais homogêneos dos servidores interessados, porque “decorrentes de origem comum”,³ hipóteses que, indistintamente, alcançam legitimidade ativa extraordinária ao sindicato, porquanto pleiteia, em nome próprio, direito alheio, assim autorizado por lei (artigo 6º, do Código de Processo Civil⁴).

A exigida autorização legislada vem da Constituição da República, cujo artigo 8º, III, atribui aos sindicatos “a defesa dos direitos e interesses coletivos ou individuais da categoria, inclusive em questões judiciais ou administrativas”, tal que o Supremo Tribunal Federal já decidiu que “os sindicatos têm legitimidade processual para atuar na defesa de todos e quaisquer direitos subjetivos individuais e coletivos dos integrantes da categoria por ele representada”.⁵

ou vínculos jurídicos formais com a parte contrária, ou seja, a parte contra a qual se dirige a pretensão ou o pedido” ou em razão “de uma relação jurídica base que une os sujeitos entre si, de modo a fazer com que eles integrem grupo, classe ou categoria diferenciada de pessoas determinadas ou determináveis com interesses convergentes sobre o mesmo bem indivisível (jurídica ou faticamente), independente de manterem ou não vínculo jurídico com a parte contrária”, conforme leciona Alcides A. Munhoz da Cunha (Evolução das Ações Coletivas no Brasil. Revista de Processo, n. 77, 1995, p. 229). Pedro Lenza (Teoria Geral da Ação Civil Pública. São Paulo, RT, 2003, p. 71), explica sobre a indivisibilidade dos bens sobre os quais convergem os interesses coletivos: “Em relação aos interesses coletivos, a indivisibilidade dos bens é percebida no âmbito interno, dentre os membros do grupo, categoria ou classe de pessoas. Assim, o bem ou interesse coletivo não pode ser partilhado internamente entre as pessoas ligadas por uma relação jurídica-base ou por um vínculo jurídico; todavia externamente, o grupo, categoria ou classe de pessoas, ou seja, o ente coletivo, poderá partir o bem, exteriorizando o interesse da coletividade.”

² A possibilidade de proteção coletiva dos direitos e interesses de parte da categoria representada pela entidade de classe é afirmada na Súmula 630 do Supremo Tribunal Federal: “A entidade de classe tem legitimação para o mandado de segurança ainda quando a pretensão veiculada interesse apenas a uma parte da respectiva categoria.”

³ Em atenção ao artigo 81, parágrafo único, III, da Lei 8.078, de 1990, está-se diante de direitos individuais homogêneos, quando um direito eminentemente individual foi erigido à categoria de interesses metaindividuais meramente para fins de tutela coletiva. A transindividualidade do direito individual homogêneo é legal ou artificial. Pode-se dizer “acidentalmente coletivos” os direitos individuais homogêneos, porquanto os sujeitos são perfeitamente identificados ou identificáveis e a união entre aqueles coletivamente tutelados decorrerá de uma situação fática de origem comum a todos. Pedro Lenza (Teoria Geral da Ação Civil Pública. São Paulo, RT, 2003, p. 71) entende que os interesses individuais homogêneos “caracterizam-se por sua divisibilidade plena, na medida em que, além de serem os sujeitos determinados, não existe, por regra, qualquer vínculo jurídico ou relação jurídica-base ligando-os”; ao passo que Ada Pellegrini Grinover (Código de Defesa do Consumidor comentado, 7. Ed., Rio de Janeiro, Forense, 1998, p. 813) posiciona-se em sentido contrário: “Isso significa, no campo do direito processual, que, antes das liquidações e execuções individuais (...), o bem jurídico objeto de tutela ainda é tratado de forma indivisível, aplicando-se a toda a coletividade, de maneira uniforme, a sentença de procedência ou improcedência.”

⁴ Código de Processo Civil. “Art. 6º Ninguém poderá pleitear, em nome próprio, direito alheio, salvo quando autorizado por lei.”

⁵ “(...) O Plenário do Supremo Tribunal Federal deu interpretação ao art. 8º, III, da Constituição e decidiu que os sindicatos têm legitimidade processual para atuar na defesa

18 09 2007 "Servidor público contratado - Tarefa \VFI Regime Inicial - VFI Regime, SINDJUS.doc

SDS Venâncio V • Salas 110 a 114 • Brasília - DF • CEP: 70.393-900 • Telefax: 61 3224-9392 • www.sindjusdf.org.br

CUT
FENAJUFE

**SINDJUS-DF**

JF - DF

FLS. 0005

SECLA - RUCJU

É assim também nos termos do artigo 240, da Lei 8.112, de 1990, que assegura ao servidor público a livre associação sindical e o direito “de ser representado pelo sindicato, inclusive como substituto processual”; senão nos termos do artigo 3º, da Lei 8.073, de 1990, porque “as entidades sindicais poderão atuar como substitutos processuais dos integrantes da categoria”. Com efeito, para propor a ação, do sindicato é inexigível a obtenção de expressa autorização dos sindicalizados, bem como inexigível a apresentação da relação nominal daqueles processualmente substituídos, conforme assegura a jurisprudência do Superior Tribunal de Justiça e do TRF da 1ª Região⁶.

2. DOS FATOS

Os substituídos são servidores públicos federais, ativos ou inativos, e pensionistas, tendo suas relações funcionais regidas pela Lei 8.112, de 1990.

de todos e quaisquer direitos subjetivos individuais e coletivos dos integrantes da categoria por ele representada (...) (STF, Primeira Turma, AgReg-RE 197029/SP, Ministro Ricardo Lewandowski, j. 13/12/2006, DJ 16/02/2007, p. 40)

⁶ O artigo 8º, III, da Constituição não exige que a entidade sindical obtenha autorização dos sindicalizados para a atuação judicial ou administrativa, porquanto se trata de *substituição processual*, diferentemente do que ocorre com a legitimidade mediante *representação* atribuída às associações não-sindicais. O artigo 8º, III, da Constituição estabeleceu um poder-dever aos sindicatos, pois os autoriza a atuação em defesa dos direitos e interesses da categoria e, ao mesmo tempo, impõe-lhes o dever de defendê-los (também por conta do princípio da *unicidade sindical*; artigo 8º, II, da Constituição). Diferente é o artigo 5º, XXI, da Constituição, que, ao atribuir legitimidade para as associações não-sindicais representar seus filiados, exige expressa autorização deles. Nesse sentido, o Superior Tribunal de Justiça e o TRF da 1ª Região: “(...) 3 - A Lei nº 8.073/90 (art. 3º), em consonância com as normas constitucionais (art. 5º, incisos XXI e LXX, CF/88), autorizam os sindicatos a representarem seus filiados em julgo, quer nas ações ordinárias, quer nas seguranças coletivas, ocorrendo a chamada substituição processual. **Desnecessária, desta forma, autorização expressa ou a relação nominal dos substituídos** (cf. STF, Ag Reg RE 225.965/DF e STJ, RMS nº 11.055/GO e REsp. nº 72.028/RJ)” (STJ, RESP 547.690/RS, 5ª Turma, Min. Jorge Scartezini, publicado em 28/06/2004); e “(...) 1. A inovação trazida para o constitucionalismo brasileiro pela Constituição Federal vigente quando conferiu aos sindicatos e outras modalidades de associações de classe a capacidade processual para defender em julgo os interesses da categoria ou de seus associados ocorreu em duas situações diversas. No art. 5º, XXI, quando estabeleceu que ‘as entidades associativas, quando expressamente autorizadas, têm legitimidade para representar seus filiados, judicial e extrajudicialmente’, tratou da representação processual. No art. 8º, III, ao dispor que ‘ao sindicato cabe a defesa dos direitos coletivos ou individuais da categoria, inclusive em questões judiciais ou administrativas’, disciplinou a substituição processual. 2. **Não há necessidade de autorização individual e específica de cada associado substituído, para legitimação ativa de sindicato em ação coletiva, sendo bastante a autorização genérica contida no Estatuto Social.** Precedentes do STF e desta Corte. 3. Havendo litisconsorte ativo com associação de servidores esta necessita de apresentar autorização expressa da Assembléia Geral, já que se trata de representação processual, devendo ser mantida a sua exclusão do pólo ativo da lide. (...)” (AC 2000.01.00.029627-6/DF, Relator Antonio Sávio de Oliveira Chaves, DJ 18/09/2006 p.12).”

18/09/2007 - Servidor: Wellington Silva dos Santos - Tarefa: V.P. Relatores: SINDJUS-DF

SDS Venâncio V • Salas 110 a 114 • Brasília - DF • CEP 70 393-900 • Telefax: 61 3224-9392 • www.sindjusdf.org.brCUT
FENAJUFE

Assinado eletronicamente por: WELLINGTON SILVA DOS SANTOS - 12/07/2021 09:01:00

<https://pje1g.trf1.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2107120901000000000623521149>

Número do documento: 2107120901000000000623521149

Num. 629804466 - Pág. 5



Em 3 de março de 2003, foi publicada a Lei 10.697, de 2 de março de 2003, que concedeu a todos os servidores dos três poderes da União, autarquias e fundações públicas federais, revisão geral de 1% (um por cento), com efeitos financeiros retroativos a 1º de abril de 2003, sobre as remunerações e subsídios até então vigentes (artigo 1º).

Na mesma data, foi publicada a Lei 10.698, também de 2 de março de 2003 e de igual iniciativa do Presidente da República, concedendo um acréscimo de **R\$ 59,87 (cinquenta e nove reais e oitenta e sete centavos) a título de "Vantagem Pecuniária Individual" (VPI)** aos servidores públicos federais dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário da União, das autarquias e fundações públicas federais, ocupantes de cargos efetivos ou empregos públicos (artigo 1º), aplicável também às aposentadorias e às pensões (artigo 3º).

Em síntese, pelas mencionadas leis, os servidores dos Poderes da União, autarquias e fundações públicas federais foram contemplados, com o índice de 1% a título de revisão geral, nos termos do artigo 37, X, da Constituição, mais o valor de R\$ 59,87 em sua remuneração.

Ocorre que o último acréscimo – embora denominado “Vantagem Pecuniária Individual” (VPI) – possui também natureza jurídica de revisão geral de remuneração, sujeitando-se às balizas do artigo 37, X, da Constituição Federal, como se demonstrará.

De fato, a finalidade de recomposição das perdas inflacionárias pelo acréscimo representado pela Vantagem Pecuniária Individual é manifesta. Encontra-se, aliás, expressa nas razões do Executivo que acompanharam o projeto de lei convertido na Lei 10.698, de 2003, e em pareceres de Comissões da Câmara dos Deputados a seu respeito.

Ademais, como dito, a iniciativa da Lei 10.698, foi do Chefe do Poder Executivo. Ora, somente visando à revisão geral de remuneração teria ele iniciativa de lei que interferisse na remuneração dos servidores dos demais Poderes. Assim, se a Lei 10.698 teve seu processo legislativo deflagrado a partir de projeto de iniciativa do Executivo, é evidente que a verba nela prevista reveste-se da natureza de revisão geral.

A concessão da “vantagem pecuniária” revela, antes, a intenção de fraudar o instituto da revisão geral, estabelecendo tratamento diferenciado onde a Constituição determina, expressamente, que se proceda de modo isonômico.

18/09/2007 Server:df-judicial-arquivo Tarefa: VPI-Rapporto Inicial VPI-Rapporto SINDJUS-DF

SDS Venâncio V • Salas 110 a 114 • Brasília - DF • CEP: 70 393-900 • Telefax: 61 3224-9392 • www.sindjusdf.org.br

CUT
FENAJUFE



Num. 629804466 - Pág. 7



1.ª OF - OF
2.ª OF - OF
3.ª OF - OF
4.ª OF - OF
5.ª OF - OF
6.ª OF - OF
7.ª OF - OF
8.ª OF - OF
9.ª OF - OF
10.ª OF - OF

(a) a revisão geral anual, representada pela reposição das perdas inflacionárias, que visa evitar a defasagem dos vencimentos, de iniciativa do Chefe do Poder Executivo e que alcança todos os servidores do respectivo ente (artigo 37, X, combinado com o artigo 61, § 1º, II, "a", da Constituição);

SECLA - S.JDF

(b) a fixação ou aumento da remuneração, que deve observar, para cada caso, a iniciativa privativa (artigos 51, IV, 52, XIII, 61, § 1º, II, "a", 96, II, b, 61 e 127, § 2º, todos da Constituição).

Fis. 08
Rubrica 24

A distinção não escapou à observação da doutrina, desde a edição da Carta de 1988, como exemplifica a seguinte passagem da obra de HELY LOPES MEIRELLES:

Há duas espécies de aumento de vencimentos: uma genérica, provocada pela alteração do poder aquisitivo da moeda, à qual poderíamos denominar de aumento impróprio, por se tratar, na verdade, de um reajustamento destinado a manter o equilíbrio da situação financeira dos servidores públicos; e outra específica, geralmente feita à margem da lei que concede o aumento geral, abrangendo determinados cargos ou classes funcionais e representando realmente uma elevação de vencimentos, por se fazer em índices não proporcionais ao do decréscimo do poder aquisitivo.⁸

Por óbvio, a revisão não impede aumentos vencimentais outros, que tenham por objetivo reestruturar ou conceder melhorias a carreiras determinadas, por razões diversas da mera atualização do poder aquisitivo dos vencimentos e subsídios.

Por isso mesmo, os aumentos e realinhamentos não podem ter por escopo a atualização do poder aquisitivo, posto que esta deve ser concedida a todos os servidores, indistintamente, em conformidade com o comando do inciso X do artigo 37, da Constituição Federal.

O Supremo Tribunal Federal tem reconhecido que – diversamente dos aumentos propriamente ditos ou realinhamentos – a finalidade da revisão geral é a recomposição do poder aquisitivo da remuneração aos servidores, como se lê, por exemplo, do voto do Relator da ADI 2061-DF, Min. ILMAR GALVÃO:

⁸ MEIRELLES, Hely Lopes. *Direito Administrativo Brasileiro*, 29 ed., S. Paulo, Malheiros: 2004, p. 459.

João 6





SINDJUS-DF

JF - DF

AL. 10.697

SECLA - SJ/DF

Na verdade, contém ele [o inciso X do art. 37 da Constituição] um imperativo lógico, pressuposto da apontada paridade de tratamento entre servidores civis e militares, consistente em que os vencimentos dos servidores em geral deverão ser periodicamente atualizados, em face da perda do poder aquisitivo da moeda. É que a despesa pública, como um todo, em face dos efeitos da inflação, tem a expressão de seu real valor necessariamente ajustado à nova realidade monetária, não sendo razoável admitir-se que a despesa de pessoal, que é uma parcela da despesa pública, não deva merecer idêntico tratamento, ainda que de forma periódica.⁹

SECLA - SJ/DF
Fis. 09
Rubrica 24

3.2. Da natureza de revisão geral da VPI

Como já exposto, em 3 de março de 2003, foram publicadas as Leis 10.697 e 10.698. A primeira concedeu reajuste linear de 1%, assumidamente a título de revisão geral, aos servidores dos Três Poderes da União, assim como aos servidores de suas autarquias e fundações públicas. A segunda outorgou uma vantagem de valor fixo, no montante de R\$ 59,87, igualmente a todos os servidores dos três poderes da União.

Dispõem os mencionados diplomas legais:

Lei 10.697, de 2 de março de 2003

Art. 1º Ficam reajustadas em um por cento, a partir de 1º de janeiro de 2003, as remunerações e os subsídios dos servidores públicos dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário da União, das autarquias e fundações públicas federais.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2003.”

Lei 10.698, de 2 de março de 2003

Art. 1º Fica instituída, a partir de 1º de maio de 2003, vantagem pecuniária individual devida aos servidores públicos federais dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário da União, das autarquias e fundações públicas federais, ocupantes de cargos efetivos ou empregos públicos, no valor de R\$ 59,87 (cinquenta e

⁹ STF, Pleno, ADI 2061-DF, Rel. Min. ILMAR GALVÃO, 29.06.01.



SINDJUS-DF

JF - DF

FLS. 0010

SEÇÃO - PROCURADORIA

nove reais e oitenta e sete centavos).

Embora em sua expressão nominal as alterações salariais sejam distintas – “revisão geral” e “vantagem pecuniária” –, análise mais detida revela que o Poder Público utilizou-se de um subterfúgio para conceder, sob o rótulo de VPI, verdadeira revisão de vencimentos em patamares diferenciados para os seus destinatários, procurando contornar a exigência constitucional de concessão de índices iguais para todos os servidores.

A diferenciação disfarçada de índices de reposição de perdas inflacionárias, travestida de “vantagem pecuniária”, não subsiste a uma série de argumentos, a saber:

(a) a evidente finalidade de recomposição da remuneração em virtude das perdas inflacionárias, expressa até nas razões do Executivo que acompanharam o projeto de lei convertido na Lei 10.698, e nos pareceres acerca do mesmo emitidos em comissões na Câmara dos Deputados;

(b) o manifesto intento fraudatório ao disposto no artigo 37, X, da Constituição Federal, com concessão de uma vantagem que não encontra amparo legal, visando claramente evitar a incidência daquele dispositivo;

(c) o emprego de recursos anteriormente destinados à revisão geral anual de remuneração do ano de 2003, para suporte orçamentário do pagamento da vantagem pecuniária individual;

(d) a iniciativa legislativa exercida pelo Presidente da República, que só se amolda às exigências constitucionais para fins de revisão geral; e

(e) a complementaridade dos dois índices previstos nas Leis em comento como única forma de efetivamente ocorrer a reposição das perdas inflacionárias do período a que se refere à reposição.

3.3 Da confessada finalidade de recomposição das perdas inflacionárias pela VPI (Lei 10.698, de 2003)

Para se apurar a real natureza da Vantagem Pecuniária Individual da Lei 10.698, de 2003, é cabível pequena incursão sobre o processo legislativo que a gestou.

Como anota MARIA HELENA DINIZ, “uma disposição poderá parecer clara a quem a examinar superficialmente, ao passo que se revelará tal a

18-09-2007 13:09:07 \\Server-af-juridico-mari-ano_Tarefa\PI_Rapporto Judicial_VPI Rapporto SINDJUS.doc

SDS Venâncio V • Salas 110 a 114 • Brasília - DF • CEP. 70 393-900 • Telefax. 61 3224-9392 • www.sindjusdf.org.br

CUT
FENAJUFE



SINDJUS-DF

JF - DF

0011

SEÇÃO - CC/19

quem a considerar nos seus fins, nos seus precedentes históricos, nas suas conexões com todos os elementos sociais que agem sobre a vida do direito na sua aplicação a relações que, como produto de novas exigências e condições, não poderiam ser consideradas, ao tempo da formação da lei, na sua conexão com o sistema geral do direito positivo vigente.”¹⁰

Por isso que, em comentário ao artigo 5º, da Lei de Introdução ao Código Civil, assevera MARIA HELENA DINIZ:

Ao se interpretar a norma, deve-se procurar compreendê-la em atenção aos seus fins sociais e aos valores que pretende garantir (LICC, art. 5º). O ato interpretativo não se resume, portanto, em simples operação mental, reduzida a meras inferências lógicas a partir das normas, pois o intérprete deve levar em conta o coeficiente axiológico e social nela contido, baseado no momento histórico em que está vivendo. Dessa forma, o intérprete, ao compreender a norma, descobrindo seu alcance e significado, refaz o caminho da “fórmula normativa” ao “ato normativo”; tendo presentes os fatos e valores dos quais a norma advém, bem como os fatos e os valores supervenientes, ele a compreende, a fim de aplicar em sua plenitude o “significado nela objetivado.”¹¹

Nesse diapasão, as justificativas do legislador apostas na exposição de motivos ou nos pareceres e discussões sobre o projeto que a precedeu no Legislativo, constituem importantes elementos de interpretação da norma, qualquer que seja o processo interpretativo adotado.

CARLOS MAXIMILIANO, em escrito clássico, tece as seguintes observações acerca do elemento teleológico, através do qual se busca apurar a finalidade da norma:

168 – Algumas regras servem para completar a doutrina acerca do emprego do elemento teleológico; eis as principais:

- a) As leis conformes no seu fim devem ter idêntica execução e não podem ser entendidas de modo que produzam decisões diferentes sobre o mesmo objeto;
- b) Se o fim decorre de uma série de leis, cada uma há de ser, quanto possível, compreendida de maneira que corresponda ao objetivo

¹⁰ DINIZ, Maria Helena. *Lei de Introdução ao Código Civil Interpretada*, 11 ed., São Paulo: Saraiva, 2005, p. 147.

¹¹ Idem, ibidem, p. 149.



SINDJUS-DF

JF - DF

FLS. 0012

SECLA - MECJU

resultante do conjunto.

c) Cumpre atribuir ao texto um sentido tal que resulte haver a lei regulado a espécie a favor, e não em prejuízo de quem ela evidentemente visa a proteger.

d) Os títulos, as epígrafes, o preâmbulo e as exposições de motivos da lei auxiliam a reconhecer o fim primitivo da mesma.¹²

Observe-se, quanto ao consignado no item "b", a necessidade de interpretação conjunta das disposições contidas na Constituição Federal, mais especificamente em seu artigo 37, X, e dos diplomas ordinários que o regulamentaram.

Da mesma forma, a Lei 10.698, que instituiu a Vantagem Pecuniária Individual, deve ser interpretada conjuntamente com a Lei 10.697, que definiu o reajuste geral para o exercício de 2003, haja vista que se encontram, indubitavelmente, interligadas.

Com efeito, por maior clareza que aparente ter uma norma, ela requer sempre interpretação.

As justificativas do encaminhamento pelo Poder Executivo do Projeto de Lei nº 1.084/2003, que deu origem à citada Lei 10.698, são bastante elucidativas em relação aos propósitos da instituição da VPI, como demonstra o seguinte trecho de seu texto:

2. O encaminhamento deste assunto reveste-se de urgência, tratando-se de medida complementar à proposta de reajuste linear, retroativo a janeiro do corrente ano por força da Lei nº 10.331, de 18 de dezembro de 2001, que tramita em paralelo com este projeto, para dar início a um conjunto de ações de correção das distorções remuneratórias verificadas ao longo dos últimos anos, em decorrência da política de concessão de reajustes diferenciados, que acabou por privilegiar segmentos dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário da União, das autarquias e fundações públicas federais, particularmente os integrantes de carreiras e cargos estruturados, comparativamente com os integrantes dos cargos isolados do Plano de Classificação de Cargos — PCC e planos diversos ou servidores de diversos níveis.¹³

¹² MAXIMILIANO, Carlos. *Hermenêutica e Interpretação do Direito*. Rio de Janeiro: Forense, 2001. p. 128.

¹³ Extraído de: <<http://www.camara.gov.br/sileg/integras/135235.pdf>>. Acesso em 16. mai. 2007.



SINDJUS-DF

JF - DF

FLS. 0013

SEÇÃO - NUCJ

Igual relevância têm as discussões travadas na Câmara dos Deputados e os Pareceres de suas Comissões sobre o Projeto. Exemplificativo é o Parecer do Deputado Federal TARCÍSIO ZIMMERMAN, quando de sua tramitação na Comissão de Trabalho, Administração e Serviço Público da referida Casa Legislativa:

Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, esta Casa tem debatido com muita veemência a necessidade de recuperação do salário dos servidores públicos. Sabemos que, infelizmente, a grande maioria deles está há muito tempo sem receber o reajuste nos mesmos patamares da inflação. Infelizmente, mais uma vez, para o ano de 2003, o Orçamento aprovado ao final de 2002 previu uma soma de recursos de longe insuficientes para garantir uma reposição adequada da inflação do período. O Governo Federal usou, então, um expediente socialmente muito correto: cumpriu aquilo que a lei prevê, assegurando um reajustamento linear de 1% para todos os servidores públicos federais. Mas, Sr. Presidente, Sras. e Srs. Parlamentares, teve preocupação sobretudo com aqueles servidores que recebem as menores remunerações deste País.

Para poder assegurar uma correção percentual maior às menores remunerações, instituiu a remuneração fixa no patamar que estamos deliberando relativamente a este projeto de lei. Trata-se, sem dúvida alguma, de importante mecanismo, que assegura que aqueles trabalhadores no serviço público que têm os menores vencimentos tenham um maior índice de correção.¹⁴

A interpretação conjunta dos diplomas legais – somada ao histórico do processo legislativo – evidencia que a sistemática adotada para o reajuste anual de 2003, com a complementação através da VPI, objetivou burlar norma expressa da Constituição.

A interpretação meramente gramatical do conteúdo das Leis 10.697 e 10.698 acabaria por violar a regra interpretativa definida no item “c” das observações de MAXIMILIANO, acima transcritas. Ao invés de realizar o desejado benefício aos destinatários da norma, isto é, aos servidores públicos, atuaria em prejuízo deles, impedindo a concessão de percentual de revisão geral apto a fazer frente às perdas inflacionárias. Também criaria odiosa discriminação, repudiada cabalmente pela letra do texto constitucional.

¹⁴ Extraído de: <<http://www.camara.gov.br/sileg/integras/153481.pdf>>. Acesso em 16. mai. 2007.

Jan 11



SINDJUS-DF

JF - DF

FL3.0014

SECLA - 10010

Fica evidente, aliás, que a verba existente para a concessão da revisão anual permitia um reajuste superior ao de 1% (fixado na Lei 10.697), tanto que foi anulada parte da dotação orçamentária destinada à revisão geral para o fim de custear a instituição da VPI. É o que se depreende do Anexo II da Lei 10.691, de 18 de junho de 2003, que abriu aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, crédito especial no valor de R\$ 675.827.380,00, com a finalidade de concessão de vantagem pecuniária individual aos servidores públicos civis, federais ativos, inativos e pensionistas.

É, pois, inequívoco o caráter revisional do acréscimo concedido aos servidores públicos a título de vantagem pecuniária individual, embora não seja apenas esse.

3.4 Da fraude ao artigo 37, X, da Constituição

Da instituição da VPI ressalta indisfarçável intento de fraudar o instituto da revisão geral, ao não conceder a todos os servidores da União o mesmo índice de revisão remuneratória.

A Lei 10.698 estabeleceu um acréscimo na remuneração sob a denominação de “vantagem pecuniária individual”. Contudo, essa verba não apresenta verdadeira natureza de vantagem pecuniária.

A mais usual e nítida classificação das espécies remuneratórias dos servidores públicos é a de HELY LOPES MEIRELLES:

Vantagens pecuniárias são acréscimos de estipêndio do servidor, concedidas a título definitivo ou transitório, pela decorrência do tempo de serviço (ex facto temporis), ou pelo desempenho de funções especiais (ex facto officii), ou em razão das condições anormais em que se realiza o serviço (propter laborem) ou, finalmente, em razão de condições pessoais do servidor (propter personam). As duas primeiras espécies constituem os adicionais (adicionais de vencimento e adicionais de função), as duas últimas formam a categoria das gratificações (gratificações de serviço e gratificações pessoais). Todas elas são espécies do gênero retribuição pecuniária, mas se apresentam com características próprias e efeitos peculiares em relação ao beneficiário e à Administração.¹⁵

¹⁵ MEIRELLES, Hely Lopes. *Direito Administrativo Brasileiro*. 23. ed. S. Paulo: Malheiros: 1998, p.



SINDJUS-DF

JF - DF

FLS. 0015

SECLA - NUCJU

O acréscimo de remuneração previsto pela Lei 10.698 não pode ser considerado efetiva vantagem pecuniária. Sua concessão se deu de forma genérica, sem qualquer justificativa em fatos ou situações de interesse da Administração. Não há qualquer relação direta ou indireta com a vida funcional dos servidores apta a justificar o pagamento de uma “vantagem pecuniária individual”. Diante disso, é forçoso reconhecer que o acréscimo remuneratório da Lei 10.698 representa verdadeira revisão geral, em complemento ao índice de revisão concedido através da Lei 10.697.

Em HELY MEIRELLES encontra-se a seguinte assertiva, que bem ilustra a espécie:

Além dessas vantagens, que encontram justificativa em fatos ou situações de interesse administrativo, por relacionadas direta ou indiretamente com a prestação do serviço ou com a situação do servidor, as Administrações têm concedido vantagens anômalas, que refogem completamente dos princípios jurídicos e da orientação técnica que devem nortear a retribuição do servidor. Estas vantagens anômalas não se enquadram quer como adicionais, quer como gratificações, pois não têm a natureza administrativa de nenhuma destes acréscimos estipendiários, apresentando-se como liberalidades ilegítimas que o legislador faz à custa do erário, com o só propósito de cortejar o servidor público.¹⁶

Assim, ao considerar-se a verba concedida pela Lei 10.698 pela própria designação dada pelo legislador, forçosamente se haveria de concluir pela sua ilegitimidade. O ordenamento jurídico pátrio não contempla a possibilidade de concessão de vantagens pecuniárias genéricas. Nem há espaço – lógico ou jurídico – para a instituição genérica de uma vantagem pecuniária pessoal dita individual!

O acréscimo estipendiário trazido pela Lei 10.698, pois, só se legitima perante a ordem jurídica por sua verdadeira natureza: a de parte integrante da revisão geral de remuneração.

Como é palmar, o *nomen juris* é irrelevante para a exata compreensão de um instituto jurídico. Este se revela, sempre, diversamente, por seu real conteúdo, seu alcance e finalidade.

389.

¹⁶ Id., ib., pp 390-391.

11 09 2007 - Servidor Jurídico eletrônico - Tarefa 1 - P1 - Rapsodia Inicial - 11-09-2007.doc

SDS Venâncio V • Salas 110 a 114 • Brasília - DF • CEP 70.393-900 • Telefax: 61 3224-9392 • www.sindjusdf.org.br

CUT
FENAJUE

13



SINDJUS-DF

JF - DF

FLS. 0016

SECLA - RDCJU

À sua vez, o fato do “aumento” ter sido concedido em um mesmo valor não afasta a necessidade de correção judicial: o artigo 37, X, da Constituição, exige que a revisão geral seja feita sempre em índices iguais.

Índices, percentuais, e não valores.

Na verdade, o que se pretendeu mediante a famigerada VPI foi estabelecer índices diferenciados de revisão geral, concedendo-se aos servidores de menor remuneração acréscimos de até 15,23% (14,23% da Lei 10.698 e 1% da Lei 10.697), buscando-se fraudar, por tal artifício, a concessão do mesmo reajuste à generalidade dos servidores da União, em evidente fraude ao artigo 37, X, da Constituição Federal.

A propósito, já no julgamento da ADI-MC 526, em 12.12.91, o Ministro SEPÚLVEDA PERTENCE advertia: “(...) *constitui fraude ao mandamento constitucional do art. 37, X, dissimular a verdade do reajuste discriminatório mediante reavaliações arbitrárias.*”¹⁷

3.5 Da concessão da VPI mediante recursos orçamentários da revisão geral anual

Corroborando ainda mais a assertiva de que a concessão da VPI pela Lei 10.698 visou burlar o artigo 37, X, da CF, cumpre destacar que os recursos financeiros utilizados para tanto são, em sua maior parte, oriundos da anulação de dotações orçamentárias anteriormente previstas para o custeio do reajuste geral de remuneração dos servidores públicos federais.

Com efeito, a Lei Orçamentária de 2003 (Lei 10.640, do mesmo ano), conforme determinara a Lei de Diretrizes Orçamentárias (10.524, de 2002) para aquele exercício, não contemplava a instituição da chamada VPI. Aliás, esta circunstância ficou consignada no Parecer do Relator da Comissão de Finanças e Tributação, na Câmara dos Deputados.

A adequação tributária e orçamentária veio através da Lei 10.691, de 2003, que instituiu crédito especial para dar cobertura ao pagamento da VPI, anulando dotações constantes da Lei 10.640, de 2003, nos seguintes termos:

Art. 1º Fica aberto aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União (Lei n. 10.640, de 14 de janeiro de 2003), em favor do

¹⁷ STF, ADI-MC 526, voto do Relator SEPÚLVEDA PERTENCE, *apud* STF, ADI 3.459-6/RS, cit., no voto do Min. CEZAR PELUSO.



SINDJUS-DF

JF - DF

FLS. 0017

SECLA - HUCJU

Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, crédito especial no valor de R\$ 675.827.380,00 (seiscentos e setenta e cinco milhões, oitocentos e vinte e sete mil, trezentos e oitenta reais), para atender às programações constantes do Anexo I desta Lei.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias, conforme indicado no Anexo II desta Lei, sendo R\$ 78.787.035,00 (setenta e oito milhões, setecentos e oitenta e sete mil, trinta e cinco reais) da Reserva de Contingência.

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a remanejar os recursos de que trata esta Lei, inclusive entre Órgãos e Poderes, desde que para atender a despesas com pessoal e encargos sociais da União.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

As programações do Anexo I da Lei 10.691, de 2003, incluem a concessão da VPI aos servidores ativos, inativos e pensionistas. Já o Anexo II prevê, dentre as dotações orçamentárias parcialmente anuladas para custear as programações do Anexo I, aquela relativa à revisão geral de remuneração dos servidores públicos ativos, inativos e pensionistas.

Portanto, a VPI instituída pela Lei 10.698 teve previsão orçamentária incluída pela Lei 10.691, mediante anulação de dotações orçamentárias previstas na Lei 10.640 com a finalidade de atender à revisão ditada pelo artigo 37, X, da Constituição.

Em outras palavras: a VPI foi concedida com recursos orçamentários destinados à revisão geral de remuneração. Não restam dúvidas, pois, que a concessão da VPI ocorreu de maneira a fraudar o instituto da revisão geral, tanto que se utilizou de recursos para esta previstos.

A estes foi dada destinação pretensamente diversa pela Lei 10.691, com o deliberado intuito de instrumentalizar a burla a ser perpetrada pela Lei 10.698.

3.6 Da iniciativa legislativa do Presidente da República, quanto aos Três Poderes, apenas para fins de revisão geral

A repartição constitucional das iniciativas de lei para a concessão de acréscimos remuneratórios no serviço público também revela a natureza de

18.09.2007 Servidor eletrônico assinado - Tarefa VPI Revisão Geral, VPI Revisão, SINDJUS-DF

SDS Venância V • Salas 110 a 114 • Brasília - DF • CEP. 70.393-900 • Telefax: 61 3224-9392 • www.sindjusdf.org.br

CUT
FENAJUFE





SINDJUS-DF

JF - DF

FLS. 0018

SEÇÃO - JUCJU

revisão geral do acréscimo representado pela vantagem pecuniária individual.

O artigo 37, X, da CF, após a Emenda Constitucional nº 19, de 1998, passou a vigorar com o seguinte teor:

Art. 37 (...) X – a remuneração dos servidores públicos e o subsídio de que trata o § 4º do art. 39 somente poderão ser fixados ou alterados por lei específica, observada a iniciativa privativa em cada caso, assegurada revisão geral anual, sempre na mesma data e sem distinção de índices;

Comentando o dispositivo, CELSO ANTÔNIO, BANDEIRA DE MELLO assevera:

Assim, o art. 37, X, estabelece que a remuneração dos servidores públicos, inclusive sob a forma de subsídio, somente poderá ser fixada ou alterada por lei específica, observada a iniciativa privativa em cada caso.

Também o art. 61, § 1º, II, “a”, dispõe que a criação de cargos ou empregos públicos ou o aumento de suas remunerações (na Administração direta e nas autarquias) dependem de lei, de iniciativa privativa do Chefe do Poder Executivo. Na esfera do Judiciário a iniciativa da lei é, conforme o caso, do STF, dos Tribunais Superiores ou dos Tribunais de Justiça, a teor do art. 96, II, “b”, com a redação dada pela Emenda Constitucional 41, de dezembro de 2003.¹⁸

A iniciativa de lei para a fixação ou alteração de remunerações e subsídios em cada Poder, bem como no âmbito do Ministério Público, vem estabelecida em diversos dispositivos constitucionais, a saber:

Art. 51. Compete privativamente à **Câmara dos Deputados**: (...)

IV - dispor sobre sua organização, funcionamento, polícia, criação, transformação ou extinção dos cargos, empregos e funções de seus serviços, e a iniciativa de lei para fixação da respectiva remuneração, observados os parâmetros estabelecidos na lei de diretrizes orçamentárias; (...)

¹⁸ MELLO, Celso Antonio Bandeira de. *Curso de Direito Administrativo*. 19. ed. S. Paulo: Malheiros, 2005, p. 256.



SINDJUS-DF

JF - DF

FLS. 0019

SECLA - PROCJU

Art. 52. Compete privativamente ao Senado Federal: (...)

XIII - dispor sobre sua organização, funcionamento, polícia, criação, transformação ou extinção dos cargos, empregos e funções de seus serviços, e a iniciativa de lei para fixação da respectiva remuneração, observados os parâmetros estabelecidos na lei de diretrizes orçamentárias; (...)

Art. 61. A iniciativa das leis complementares e ordinárias cabe a qualquer membro ou Comissão da Câmara dos Deputados, do Senado Federal ou do Congresso Nacional, ao Presidente da República, ao Supremo Tribunal Federal, aos Tribunais Superiores, ao Procurador-Geral da República e aos cidadãos, na forma e nos casos previstos nesta Constituição.

§ 1º - São de iniciativa privativa do Presidente da República as leis que: (...)

II - disponham sobre:

a) criação de cargos, funções ou empregos públicos na administração direta e autárquica ou aumento de sua remuneração; (...)

Art. 96. Compete privativamente:

II - ao Supremo Tribunal Federal, aos Tribunais Superiores e aos Tribunais de Justiça propor ao Poder Legislativo respectivo, observado o disposto no art. 169: (...)

b) a criação e a extinção de cargos e a remuneração dos seus serviços auxiliares e dos juízos que lhes forem vinculados, bem como a fixação do subsídio de seus membros e dos juízes, inclusive dos tribunais inferiores, onde houver;¹⁹

Art. 127. (...) § 2º Ao **Ministério Público** é assegurada autonomia funcional e administrativa, podendo, observado o disposto no art. 169, propor ao Poder Legislativo a criação e extinção de seus

¹⁹ Redação da Emenda Constitucional 41, de 2003. As redações anteriores, porém, já previam igual competência privativa

18-09-2007 15:00:00 Servidor judicial: Wellington Silva dos Santos - PJE - Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21071209010000000000623521149





SINDJUS-DF

JF - DF

FLS. 0020

SECLA - NUCJU

cargos e serviços auxiliares, provendo-os por concurso público de provas ou de provas e títulos, a política remuneratória e os planos de carreira; a lei disporá sobre sua organização e funcionamento.

Somente é dado ao Poder Executivo, portanto, a iniciativa de fixação ou alteração da remuneração e subsídios dos **servidores e membros do próprio Poder Executivo**.

Excepciona-se dessa regra apenas a revisão geral de remuneração, anualmente devida a todos os servidores de um ente da Federação, como se vê das decisões do Supremo Tribunal Federal sobre o tema:

CONSTITUCIONAL. SERVIDOR PÚBLICO. REVISÃO GERAL ANUAL. COMPETÊNCIA PRIVATIVA DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO. INDENIZAÇÃO. DESCABIMENTO. I - A iniciativa para desencadear o procedimento legislativo para a concessão da revisão geral anual aos servidores públicos é ato discricionário do Chefe do Poder Executivo, não cabendo ao Judiciário suprir sua omissão. II - Incabível indenização por representar a própria concessão de reajuste sem previsão legal. III - Agravo não provido. (STF, 1ª Turma, RE-AgR 421.828, Rcl. Min. RICARDO LEWANDOWSKI, DJ 19.12.2006).

Com efeito, a revisão geral prevista na segunda parte do inciso X do artigo 37, da Constituição Federal, embora destinada a todos os membros e servidores e não apenas aos do Executivo, é também ela – e apenas ela – de iniciativa privativa do Presidente da República.

Isso porque não importa ela em aumento ou fixação de remuneração ou subsídios, mas em simples atualização do seu valor de maneira a recompor as perdas inflacionárias do período a que se refere, conforme já fora exposto anteriormente.

No caso, foi do Presidente da República a iniciativa da Lei 10.698, concedendo a chamada vantagem pecuniária individual a **todos os servidores dos Três Poderes da União, suas autarquias e fundações públicas** (Projeto de Lei nº 1.084, de 2003).

Contudo, como visto, não poderia ele deflagrar processo legislativo que visasse à concessão de realinhamento ou reclassificação (aumentos salariais diferenciados) também aos servidores dos demais Poderes da União. Tal iniciativa extrapolaria suas atribuições constitucionais e violaria, por consequência, também o

18/09/2007 - Servidor jurídico eletrônico - Tarefa 1 - P1 - Registro inicial - SINDJUS-DF.doc

Jan 18

SDS Venâncio V • Salas 110 a 114 • Brasília - DF • CEP. 70 393-900 • Telefax: 61 3224-9392 • www.sindjusdf.org.br

CUT
FENAJUFE





SINDJUS-DF

JF - DF

FLS. 0021

SECLA - NUCJU

princípio da separação de poderes, insculpido no artigo 2º, da Constituição Federal de 1988.²⁰

A distinção tem pacífica acolhida na jurisprudência do Supremo Tribunal Federal, que, de um lado, tem sempre acentuado a iniciativa privativa do Chefe do Executivo para a revisão geral do artigo 37, X:

MANDADO DE SEGURANÇA. REAJUSTE DE VENCIMENTOS, PROVENTOS, SOLDOS E PENSÕES DO FUNCIONALISMO PÚBLICO CIVIL E MILITAR. Qualificação de partidos políticos, confederação e associação de servidores como partes legítimas para o feito (CF, artigo 5º, LXX, *a e b*). Postulação de efeito meramente declaratório. Inadequação da via eleita. Reconhecimento da existência de leis que regulam a revisão geral dos vencimentos dos servidores públicos. Improriedade da alegação de que a Lei nº 7.706/88 regulamenta o artigo 37, X, da CF/88. Inexistência de preceito constitucional que obrigue o Presidente da República a conceder o reajuste nos termos da lei. É competência privativa do Presidente da República a iniciativa de lei sobre aumento de vencimentos dos servidores públicos (CF, artigo 61, § 1º, II, *a*). Mandado de segurança conhecido, mas indeferido.²¹

AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE POR OMISSÃO. ART. 37, X, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL (REDAÇÃO DA EC Nº 19, DE 4 DE JUNHO DE 1998). Norma constitucional que impõe ao Presidente da República o dever de desencadear o processo de elaboração da lei anual de revisão geral da remuneração dos servidores da União, prevista no dispositivo constitucional em destaque, na qualidade de titular exclusivo da competência para iniciativa da espécie, na forma prevista no art. 61, § 1º, II, *a*, da CF. Mora que, no caso, se tem por verificada, quanto à observância do preceito constitucional, desde junho/1999, quando transcorridos os primeiros doze meses da data da edição da referida EC nº 19/98. Não se compreende, a providência, nas atribuições de natureza administrativa do Chefe do Poder Executivo, não havendo cogitar, por isso, da aplicação, no caso, da norma do art. 103, § 2º, *in fine*, que prevê a fixação de prazo para o mister. Procedência parcial da ação.²²

²⁰ Constituição Federal : "Art. 2º São Poderes da União, independentes e harmônicos entre si, o Legislativo, o Executivo e o Judiciário."

²¹ STF, Pleno, MS 22.439, Rel. Min. MAURÍCIO CORRÊA, DJ 11.04.2003, p. 27.

²² STF, Pleno, ADI 2.061, Rel. Min. ILMAR GALVÃO, DJ 29.06.01, p. 33.



SINDJUS-DF

JF - DF

FLS. 0022

SECLA - REGJU

Mais do que isso, o Supremo Tribunal Federal já discutiu de modo específico a repartição de competências quanto ao processo legislativo em ambas as hipóteses. Ainda que não tenha chegado a deliberar sobre o mérito da demanda, extinta que foi, no julgamento da ADI 3.459-6/RS, em Plenário, diversos Ministros ressaltaram tal distinção e o caráter privativo da distribuição constitucional destas competências:

Anotou então o Min. MARCO AURÉLIO, Relator:

Dir-se-á que a Administração Pública está jungida ao princípio da legalidade. Assim é tendo em conta a própria cabeça do artigo 37 da Lei Fundamental. Mas é esse mesmo artigo que distingue, no texto do inciso X em comento, institutos que podem guardar ligação, mas que não revelam identidade, a sujeitá-los à previsão de lei. Examinem-se as duas partes do inciso X do artigo 37 da Constituição Federal. Na primeira, tem-se a forma de se chegar à definição da remuneração dos servidores públicos e do subsídio versado no § 4º do artigo 39, cuja fixação, como também qualquer alteração, vale dizer, plus em relação ao que satisfeito, deve vir por lei em sentido formal e material, observando-se a iniciativa privativa e, portanto, diversificada, tal como encerrado no próprio corpo da Carta. Nota-se, então, que a cláusula a remeter a lei que se quer específica, presente – repito – a diversificação de iniciativa, está ligada à fixação e à alteração da remuneração e do subsídio. No mesmo inciso, após referência a essa cláusula, após jungir-se fixação de remuneração e de subsídio e alterações a lei específica, dispôs-se – para ter-se como de concretude a garantia da irredutibilidade, algo captável e real, e não simplesmente lírico, formal, sem obséquio ao princípio encerrado –, sobre o direito à revisão geral anual, sempre na mesma data e sem distinção de índices.²³

No mesmo sentido, durante os debates, os Ministros NELSON JOBIM e EROS GRAU enfatizavam a existência de competências privativas para a “fixação e alteração”, em contraposição à genérica “revisão anual”:

O SENHOR MINISTRO NELSON JOBIM (PRESIDENTE): – Quero advertir que concedo a liminar considerando que entendo que as revisões gerais são de iniciativa do Presidente do Executivo;

²³ STF, Pleno, ADI 3.459-6/RS, Rel. Min. MARCO AURÉLIO, em 24.08.2005.



SINDJUS-DF

JF - DF

FLS. 0023

SECLA - AUCIU

não há iniciativa de cada poder. Senão, não seriam os mesmos índices, esse é o fundamento do meu voto.

O SENHOR MINISTRO EROS GRAU: - Isso está muito claro no inciso X, a limitação da iniciativa privativa é só para a alteração e fixação, a revisão geral é uma outra coisa. Por isso ela tem que ser o mesmo índice.²⁴

Igual ordem de idéias está expressa no voto do Min. CARLOS AYRES BRITTO. Embora sustente posição parcialmente distinta (entende que a iniciativa privativa de cada Poder abrange até mesmo a revisão geral anual), S. Exa. retrata com exatidão o entendimento da Corte sobre a matéria:

9. Nessa vertente de idéias, vê-se que o inciso X do art. 37 da Carta Política, ao dispor sobre a revisão geral da remuneração dos servidores públicos, reclama a edição de lei específica, “observada a iniciativa privativa em cada caso”. Competindo ao Presidente da República, então, encaminhar ao Congresso Nacional o projeto de lei de revisão geral anual dos servidores do Poder Executivo, nos termos da alínea “b” do inciso II do § 1º do art. 61 da Constituição Federal. Já no âmbito dos demais Poderes, a competência para iniciar o processo legislativo, na matéria, é de quem os dirija superiormente (inciso IV do art. 51 c/c inciso XIII do art. 52 e alínea “b” do inciso II do art. 96).

10. Por este modo de compreensão do dispositivo em causa, conclui-se que a expressão “iniciativa privativa em cada caso” não se destina tão-somente à primeira parte do discurso constitucional. Alcança também a segunda parte do texto normativo, justamente a que se refere à revisão geral anual.

11. Certo é, contudo, que esta Suprema Corte vem-se posicionando no sentido de que a parte final da norma constitucional do inciso X do art. 37 faz do Presidente da República o “titular exclusivo da competência para iniciativa da espécie, na forma prevista no art. 61, § 1º, II, a, da CF” (ADI 2.061, Rel. Min. Ilmar Galvão). É dizer, compete privativamente ao Chefe do Poder Executivo Federal desencadear o processo legislativo para o fim de nominal atualização dos estípidios dos servidores de todos os três Poderes da União.²⁵

²⁴ Id., ib.

²⁵ Id. ib.

18.09.2007 - Servidor do Poder Judiciário - Tarefa: V1 - Relatório Inicial - V1 - Relatório - SINDJUS-DF

Jan

21



SINDJUS-DF

FLS. 0024

SECLA - 2020

Logo a seguir, o Min. NELSON JOBIM torna outra vez ao tema, para outra vez esclarecer que são competências privativas dos Tribunais e dos Chefes do Executivo, Legislativo e MP a iniciativa das leis de "fixação e aumento" específicas de cada um deles. Com o apoio do Min. SEPÚLVEDA PERTENCE, o então Presidente do STF evoca outra vez, aliás, o fundamento da iniciativa privativa do Chefe do Executivo para a lei de revisão geral: a igualdade de índices:

O SENHOR MINISTRO NELSON JOBIM (PRESIDENTE) - E como é que elas seriam iguais? Porque, veja, todos na mesma data e sem distinção de índice, logo são índices universais para todo serviço público. Aquela expressão, assegurada "a iniciativa privativa em cada caso", diz respeito às expressões anteriores. São duas as regras anteriores que temos aqui, a primeira é:

"X - a remuneração dos servidores públicos e o subsídio de que trata o § 4º do art. 39 somente poderão ser fixados ou alterados por lei específica, observada a iniciativa privativa em cada caso,"(...) Compete ao Supremo Tribunal Federal em relação aos servidores; compete aos tribunais etc., aquelas restrições. E depois diz, vírgula: (...) "assegurada revisão geral anual, sempre na mesma data e sem distinção de índices;
Para todos.

O SENHOR MINISTRO SEPÚLVEDA PERTENCE - Chegaríamos à quadratura do círculo, que se tentou na Emenda Constitucional 19, do litisconsórcio necessário e quádruplo da iniciativa legislativa.

O SENHOR MINISTRO NELSON JOBIM (PRESIDENTE) - Claro, é o princípio geral da isonomia. Porque uma coisa é aumento de vencimento, este precisa da iniciativa do Tribunal, dos Poderes Executivo, Legislativo etc.; a revisão anual é única para todos, daí, porque tem que partir do Executivo, pura e simplesmente.²⁶

Ao trilhar este caminho, o STF não fez mais do que subscrever doutrina unânime, que desde a edição da Carta de 1988 sempre entendeu tratarem-se, os aumentos diferenciados, de iniciativa exclusiva de cada um dos entes constitucionalmente enumerados.

A título de exemplo, por todos, transcreve-se a lição de DIÓGENES GASPARINI:

²⁶ Id., ib.

18/09/2007 - Servidor público estadual - Turma V - P1 - Requete Inicial - VPI - Requete - R1 - D11 - 5.doc

22



SINDJUS-DF

FLS. 0025

SECLA - 192JU

É lei ordinária de iniciativa privativa: a) do Executivo (art. 61, §1º, II, a, da CF), quando cuidar de servidores desse Poder; b) do Judiciário (art. 96, II, b), quando se tratar de servidores desse Poder; c) do Procurador-Geral da República (art. 61, c/c o art. 127, §2º, da CF), quando versar sobre servidores do Ministério Público Federal. Similarmente, aplica-se no âmbito do Estado-Membro, do Distrito Federal e do Município o que se descreveu em relação à esfera da União. (...) A inobservância dessa exclusividade da iniciativa torna a propositura inconstitucional, por usurpação de competência, e ainda que a lei seja sancionada, promulgada e publicada pela autoridade competente, o vício remanesce. Ademais, diga-se que os detentores da exclusividade da iniciativa não podem renunciá-la.²⁷

Dessa forma, sendo certa a presunção de validade da lei, o acréscimo remuneratório trazido pela Lei 10.698 para os servidores dos Três Poderes da União, autarquias e fundações públicas, de iniciativa do Presidente da República, somente pode ser encarado como efetiva norma de revisão geral, em consonância, aliás, com tudo o que já foi exposto nos itens anteriores.

3.7 Da complementaridade dos índices das Leis 10.697 e 10.698, de 2003, como a efetiva reposição das perdas inflacionárias do ano anterior

Como dito, a revisão remuneratória anual prevista no artigo 37, X, da Constituição, tem por objetivo a recomposição do poder aquisitivo dos vencimentos, proventos e subsídios, diante das perdas inflacionárias do período anterior.

Para que o comando insculpido no artigo 37, X, da Constituição Federal, seja cumprido, portanto, é necessário que o índice concedido aos servidores a esse título corresponda o mais proximamente possível à inflação verificada no período anual anterior, sob pena de violação material ao princípio da irredutibilidade vencimental e de enriquecimento indevido por parte do Poder Público.

Ora, a Lei 10.697, isoladamente, não atende a essa exigência. O índice por ela concedido à generalidade dos servidores representa apenas uma ínfima parte da inflação verificada no ano anterior, cuja reposição deveria proceder.

²⁷ GASPERINI, Diógenes. Direito Administrativo. 4 ed., São Paulo, Saraiva, p. 127.



SINDJUS-DF

JF - DF

FLS. 0026

SECLA - NUCJU

Os índices oficiais apontam, para uma inflação nesse período em percentuais muito superiores. O INPC, medido pelo IBGE, por exemplo, indicou inflação de 14,74% (quatorze inteiros vírgula setenta e quatro por cento), entre 1º de janeiro de 2002 e 1º de janeiro de 2003. O IPCA, também calculado pelo IBGE, à sua vez, somou 12,53% (doze inteiros vírgula cinquenta e três por cento).²⁸

Portanto, uma efetiva revisão geral dos vencimentos dos servidores da União, de acordo com o espírito do artigo 37, X, da Constituição Federal, deveria contemplar um índice em torno de 14%.

Não obstante, pela conjugação das Leis 10.697 e 10.698, como interpretadas pela União, apenas os servidores integrantes da Classe Auxiliar 1, Padrão I, da Carreira de Gestão, Planejamento e Infra-Estrutura em Ciência e Tecnologia, Nível Auxiliar, e da Classe Auxiliar Técnico 1, Padrão 1, da Carreira de Desenvolvimento Tecnológico, Nível Auxiliar, teriam esta efetiva recomposição das perdas inflacionárias.

Note-se que o reajuste concedido a esses servidores (1% mais 14,23%) equivale à inflação do período ao qual se referia a lei que procedeu à revisão geral, segundo a média dos índices utilizados para apurá-la, do que se conclui facilmente que a Lei 10.698 teve o fito de recompor os vencimentos dos servidores através da revisão geral preceituada no artigo 37, X, da Constituição.

Somente a extensão do percentual máximo que representou o acréscimo remuneratório pela Lei 10.698 aos demais servidores da União, portanto, tem o condão de efetivar a regra do artigo 37, X, da Constituição.

3.8 Da ofensa ao princípio da moralidade administrativa

O julgamento de procedência da presente ação é também a única forma de atender o princípio da moralidade administrativa, inserido no *caput* do artigo 37, da Constituição Federal, que estabelece:

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte.²⁹

²⁸ Dados obtidos no sítio do Banco Central na Internet (<http://www.bcb.gov.br>).

²⁹ Redação da Emenda Constitucional nº 19, de 1998.

18.09.2007 - Servidor público ocioso - Tarefa: VPI Resposta Inicial - VPI Resposta_02-DF-Edoc

24



SINDJUS-DF

JF - DF

FLS. 0027

SEC. A - RUCIU

Acerca da prescrição constitucional, HELY LOPES MEIRELLES traça os seguintes comentários:

Moralidade - A moralidade administrativa constitui hoje em dia, pressuposto da validade de todo ato da Administração Pública (Const. Rep., art. 37, caput). Não se trata - diz Hauriou, o sistematizador de tal conceito - da moral comum, mas sim de uma moral jurídica, entendida como "o conjunto de regras de conduta tiradas da disciplina interior da administração". (...) A moral comum, remata Hauriou, é imposta ao homem para sua conduta externa; a moral administrativa é imposta ao agente público para sua conduta interna, segundo as exigências da instituição a que serve, e a finalidade de sua ação: o bem comum.

(...) É luz dessas idéias, tanto infringe a moralidade administrativa o administrador que, para atuar, foi determinado por fins imorais ou desonestos, como aquele que desprezou a ordem reservada a outras funções, ou procura obter mera vantagem para o patrimônio confiado a sua guarda. Em ambos os casos, os seus atos são infiéis à idéia que tinha de servir, pois violam o equilíbrio que deve existir entre todas as funções, ou, embora mantendo ou aumentando o patrimônio gerido, desviam-no do fim institucional, que é o de concorrer para a criação do bem comum.³⁰

A tentativa de burla ao artigo 37, X, da Constituição, concedendo índices de revisão geral anual diferenciados a alguns servidores, é absolutamente contrária à moral administrativa. Desrespeita dispositivos expressos e claros princípios da Constituição.

Representa, por um lado, enriquecimento ilícito da União, quanto à negativa do maior percentual de reajuste alcançado pela vantagem pecuniária individual e não pago à generalidade dos servidores.

Representa, por outro, indevido privilégio aos que obtiveram esse maior percentual de reajuste em suas remunerações, em detrimento dos demais.

3.9 Da afronta à vedação do enriquecimento sem causa

É princípio jurídico expressamente acolhido em nosso ordenamento

³⁰ MEIRELLES, Hely Lopes. *Direito Administrativo Brasileiro*. 15 ed., S. Paulo: Revista dos Tribunais, 1990, p. 79-80.



SINDJUS-DF

JF - DF

FLS. 0020

SECLA - NUCIU

a vedação do enriquecimento sem causa. A regra está positivada no artigo 884, do Código Civil:

Art. 884. Aquele que, sem justa causa, se enriquecer à custa de outrem, será obrigado a restituir o indevidamente auferido, feita a atualização dos valores monetários.

Sem dúvida, no caso, a restrição do índice completo de revisão geral a apenas uma parcela dos servidores implica enriquecimento indevido da ré. Ao assim proceder, a União estará locupletando-se indevidamente, deixando de pagar aos demais servidores aquilo a que estava obrigada por força de expressa disposição constitucional.

Ademais, em virtude da corrosão sofrida em seus vencimentos decorrente da inflação, cuja integral recomposição não foi feita, a União Federal inequivocamente se beneficiou, porquanto os mesmos serviços prestados pelos servidores gradativamente passaram a lhe demandar, em termos reais, despesas menores.

Para reforçar esse entendimento, calha trazer a explicação doutrinária sobre o tema, aludida por CELSO ANTÔNIO BANDEIRA DE MELLO, no artigo O princípio do enriquecimento sem causa em direito administrativo, citando os Conselheiros de Estado do italiano Guido Landi e Giuseppe Potenza:

(...) igualmente ensinam que se alguém se enriquece sem uma causa jurídica justa em prejuízo de outra pessoa cabe a ação em prol desta última para indenizar-se da correlativa diminuição patrimonial dentro dos limites do enriquecimento produzido.³¹

Verifica-se, pois, que o enriquecimento indevido é unanimemente reprovado em direito, havendo também convergência quanto ao dever de restituir por parte daquele que se beneficiou indevidamente em detrimento de direito de outrem.

Não existem argumentos que justifiquem a discriminação perpetrada contra os servidores e a desconsideração total dos mandamentos constitucionais. Tal conduta se agrava ainda mais quando desta ilegalidade advém um benefício injusto e indevido.

³¹ MELLO, Celso Antônio Bandeira de. O Princípio do Enriquecimento sem Causa em Direito Administrativo. Rio de Janeiro, *Revista de Direito Administrativo*, 1997, p. 29.



SINDJUS-DF

JF - DF

FLS. 0029

SECLA - RUCJ

Então, resta ao Poder Judiciário corrigir a distorção causada pela ausência de equiparação entre o índice decorrente da correta aplicação da Lei 10.698 e o índice de fato concedido à integralidade dos servidores da União.

3.10 Da violação ao princípio da irredutibilidade de vencimentos

Os dispositivos e princípios jurídicos devem sempre ser interpretados de uma forma sistemática, como leciona PONTES DE MIRANDA:

Direito é sistema de regras, sistema lógico, que satisfaz as exigências metalógicas de coerência, ou lógicas de consistência. As regras jurídicas não constroem sistema. Nenhuma regra jurídica é sozinha, nenhuma é gota, ainda quando tenha sido o artigo ou parágrafo único de uma lei.³²

Uma interpretação sistemático-teleológica da Constituição Federal exige que se empreste a máxima efetividade às normas e princípios nela contidos, para que realmente regule as situações fáticas que menciona.

A Constituição não nasceu para ser letra morta, mas sim instrumento da sociedade no seu processo de organização. Por isso, exemplificando, criou o chamado "Mandado de Injunção", para que suas disposições sejam efetivamente cumpridas, mesmo contra os interesses cambiantes dos grupos que se alternam no poder do Estado.

A Constituição de 1988 foi sabidamente redigida em um dos períodos mais graves em termos de descontrole inflacionário. Há, portanto, íntima relação entre o dispositivo referente à revisão geral de remuneração e o princípio da irredutibilidade vencimental.

Seria tergiversar a sustentação de que a irredutibilidade vencimental prevista em seu texto refere-se somente ao valor nominal dos salários e demais estipêndios. Evidentemente, o que quer a Constituição Federal preservar não é o valor nominal dos vencimentos, mas as condições de vida dos servidores. São estas condições que não podem ser afetadas.

A Constituição Federal prevê a revisão geral da remuneração dos servidores públicos para protegê-la dos efeitos nefastos da inflação. Por isso

³² PONTES DE MIRANDA, ob. cit., p. 39.



SINDJUS-DF

JF - DF

FLS. 0030

SECLA - 2007

estabelece que deva ela ocorrer sempre na mesma data e nos mesmos índices. Seria logicamente impossível reconhecer a defasagem do valor da remuneração de parte dos servidores públicos federais sem fazer o mesmo com o da remuneração dos demais.

Nesse sentido, anota ADILSON DE ABREU DALLARI:

Por revisão geral deve ser entendido apenas o reajuste decorrente da perda do valor aquisitivo da moeda, que atinge todos os servidores indistintamente.³³

SÉRGIO DE ANDRÉA FERREIRA é também categórico:

A revisão é mecanismo de preservação do padrão remuneratório, no seu valor real, pois que a irredutibilidade não é apenas nominal, mas também real, o que se conclui, com facilidade, em decorrência do disposto nos mencionados artigos combinados com o art. 7º, IV, que ao dar critérios norteadores do salário mínimo, impõe que os "reajustes periódicos" respectivos "lhe preservem o poder aquisitivo".³⁴

Por isso mesmo é que, no dizer de SÉRGIO DE ANDRÉA FERREIRA:

Estão vedadas, por conseguinte, as espécies de revisões que chegaram a ocorrer no regime anterior, em que se dava mais aos que ganhavam menos, já que a inflação, por exemplo, é idêntica para todos.³⁵

Disso decorre que a concessão de reajuste aos substituídos, em índices inferiores aos 14,23% alcançados à outra parcela dos servidores, implicaria perpetuar defasagem do valor real de seus vencimentos, impondo-lhes redução.

A defasagem inflacionária, por óbvio, não havia apenas nos vencimentos daqueles. Também estava presente nos vencimentos destes. E se os vencimentos daqueles readquiriram teoricamente o seu valor real, os destes foram em contrapartida reduzidos quanto a tal valor.

³³ DALLARI, Adilson Abreu. *Regime constitucional dos servidores públicos* 2. ed.. São Paulo: Revista dos Tribunais, 1990. p. 58.

³⁴ FERREIRA, Sérgio de Andréa. *Comentários à Constituição*. 1.ed.. Rio de Janeiro: Freitas Bastos, 1991, 3.vol, p. 167.

³⁵ Id., ib..



SINDJUS-DF

SEÇÃO - 1001

3.11 Da inaplicabilidade da Súmula 339, do STF

Certa a eficácia imediata do disposto no artigo 37, X, da Constituição, na esteira do entendimento subscrito pelo Supremo Tribunal Federal no julgamento do RMS 22.307-DF, onde se reconheceu o direito à igualdade de índices de revisão geral entre civis e militares, referentemente ao ano de 1993.

Na oportunidade, o voto do Relator, Min. MAURÍCIO CORRÊA, foi bastante incisivo quanto à autoaplicabilidade ("ordem cogente que cristalinaamente obriga") do inciso X do art. 37 da Carta:

17. Com efeito, na espécie não se cuida de interpretar preceito constitucional a saber se é o caso ou não de aplicação da regra isonômica, ou seja, não se alvitra aqui a incidência da isonomia porque os militares receberam um reajuste de 28,86%, na mesma época, a mais, do que os servidores do Poder Executivo, em sua esmagadora maioria; mas isto sim da violação expressa, inequívoca, fulminante, de um preceito de ordem cogente que cristalinaamente obriga o Estado a não criar discriminações quando promover reajustes vencimentais dos servidores em geral.³⁶

De modo também bastante específico, pode-se ler já na ementa do acórdão do STF no RE 419.075:

REMUNERAÇÃO – REAJUSTE DE 28,86% – LEIS Nºs 8.622/93 E 8.627/93 – ISONOMIA – MILITARES – PRECEDENTE. Tratando-se da reposição do poder aquisitivo da remuneração dos servidores, cumpre observar o idêntico tratamento com relação a civis e militares. A inflação é linear, apanhando vencimentos e subsídios. Precedente: Recurso Ordinário em Mandado de Segurança nº 22.307-7/DF. Extensão à isonomia no âmbito do quadro militar. Inteligência do inciso X do artigo 37 da Constituição Federal.³⁷

Por isso mesmo não tem aplicação ao caso a conhecida Súmula 339, do STF³⁸.

³⁶ STF, Pleno, MS 22.307-DF, Rel. Min. MAURÍCIO CORRÊA, DJ 26.02.97.

³⁷ STF, 1ª Turma, RE 419.075, Rel. Min. MIN. MARCO AURÉLIO, DJ 18.11.2005

³⁸ Súmula 339 do STF: "Não cabe ao Poder Judiciário, que não tem função legislativa, aumentar vencimentos de servidores públicos sob fundamento de isonomia."



SINDJUS-DF

JF - DF

FLS. 0030

SECLA - NUCJU

Não se busca aumento de vencimento sob fundamento de isonomia, mas a aplicação do índice legal, decorrente da correta interpretação do conjunto normativo incidente.

A questão foi por igual debatida pelo STF no julgamento do RMS 22.307-7/DF. Nesse julgamento, ao proferir o seu voto, o Min. MAURÍCIO CORRÊA, com singular clareza, assim delimita a questão:

18. Diferente, pois, e em muito, o quadro da presente *quaestio iuris* do enunciado na Súmula 399 [sic], pois aqui o que se pretende é dizer que implicando um reajuste em índices superiores para uma categoria, na mesma data, no caso para os servidores militares, não se abre, em virtude disso, a busca da proteção no preceito do artigo 39, § 1º, mas na do artigo 37, X, da Constituição Federal, que se favor hermenêutico algum aponta o fato como atentatório aos seus princípios. Caracterizada como está a violação constitucional, impõe-se, convocada a Suprema Corte, que o mal seja reparado.³⁹

O Judiciário, dessa forma, reconhecendo o caráter de revisão geral de remuneração expresso no índice total concedido apenas a uma parcela dos servidores, ao determinar a sua extensão no mesmo índice para todos os servidores, não estará legislando. Estará exercendo suas estritas funções jurisdicionais.

Ao Juiz, como indicam os precedentes do Supremo Tribunal Federal, cabe fazer cumprir a determinação constitucional de que a revisão geral atinja a todos os servidores indistintamente, em igual índice e na mesma data, hipótese em que não incide o óbice da Súmula 339.

3.12 Da analogia com a extensão do reajuste de 28,86% aos servidores civis

A situação é em tudo similar àquela enfrentada pela Justiça brasileira quanto à extensão do percentual de 28,86% – estabelecido para os servidores militares em 1993 – a todos os servidores públicos civis.

A época, foram editados diplomas legais (Lei 8.622 e Lei 8.627, de 1993) que, a pretexto de reestruturar as carreiras dos então servidores militares, concederam reajuste geral de vencimentos, em infringência ao que dispunha a redação original do artigo 37, X, da Constituição Federal.

³⁹ STF, Pleno, MS 22.307-DF, Rel. Min. MAURÍCIO CORRÊA, DJ 26.02.97.



SINDJUS-DF

DF - DF

FLS. 0033

SECLA - SINDJUS

Depois de demorado e intenso debate nas diversas instâncias do Judiciário, o Supremo Tribunal Federal, no julgamento do RMS nº 22307, reconheceu de modo definitivo o direito à igualdade de índices, valendo transcrever a ementa:

RECURSO ORDINÁRIO - PRAZO - MANDADO DE SEGURANÇA - SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL. O silêncio da legislação sobre o prazo referente ao recurso ordinário contra decisões denegatórias de segurança, ou a estas equivalentes, como é o caso da que tenha implicado a extinção do processo sem julgamento do mérito - mandado de segurança nº 21.112-1/PR (AGRG), relatado pelo Ministro Celso de Mello, perante o Plenário, cujo acórdão foi publicado no Diário da Justiça de 29 de junho de 1990, à página 6.220 - é conducente à aplicação analógica do artigo 33 da Lei nº 8.038/90. A oportunidade do citado recurso submete-se à dilação de quinze dias. **REVISÃO DE VENCIMENTOS - ISONOMIA.** "a revisão geral de remuneração dos servidores públicos, sem distinção de índices entre servidores públicos civis e militares, far-se-á sempre na mesma data" - inciso X - sendo irredutíveis, sob o ângulo não simplesmente da forma (valor nominal), mas real (poder aquisitivo) os vencimentos dos servidores públicos civis e militares - inciso XV, ambos do artigo 37 da Constituição Federal.⁴⁰

A orientação tem sido reiteradamente aplicada pelas diversas instâncias do Judiciário brasileiro, valendo exemplificar com o seguinte julgado do STJ:

ADMINISTRATIVO. PROCESSUAL CIVIL. SERVIDOR PÚBLICO. REAJUSTE DE 28,86%. COMPENSAÇÃO EM FACE DA LEI N.º 8.627/93. POSSIBILIDADE. COMPENSAÇÃO EM FACE DA LEI N.º 9.367/96. IMPOSSIBILIDADE. SUCUMBÊNCIA RECÍPROCA NÃO CARACTERIZADA. ADEQUAÇÃO DA VERBA HONORÁRIA EM RAZÃO DA ALTERAÇÃO DA SUCUMBÊNCIA. POSSIBILIDADE. RECURSO PROVIDO.

1. O Superior Tribunal de Justiça, seguindo entendimento do Supremo Tribunal Federal, manifestado no julgamento dos EDcl no RMS nº 22.307/DF, reconhece o direito dos servidores públicos

⁴⁰ STF, RMS 22307, Rel. Min. MAURÍCIO CORRÊA, DJ 26.02.97.



SINDJUS-DF

JF - DF

FLS. 0034

SECEJA - RECJU

federais civis ao reajuste de 28,86%, concedido a título de revisão geral de remuneração, devendo ser compensadas eventuais antecipações concedidas, a este título, pelas Leis nº 8.622/93 e 8.627/93. Precedente.

2. É indevida a compensação do reajuste de 28,86%, concedido a título de revisão geral de remuneração, com os reajustes decorrentes da Lei nº 9.367/96, concedidos a título de equiparação de tabelas de vencimentos, porque de natureza e finalidade distintas. Precedentes.

3. Reconhecido o direito ao reajuste de 28,86%, eventual compensação com reajustes de mesma natureza concedidos anteriormente não importa parcial procedência do pedido. Precedentes.

4. O provimento do Recurso Especial, resultando no integral acolhimento do pedido dos autores, implica alteração da sucumbência e possibilidade de majoração da verba honorária, anteriormente estabelecida por compensação, devendo o vencido suportá-la integralmente.

5. Recurso provido.⁴¹

3.13 Da analogia com a extensão do reajuste de 28,86% aos servidores militares

Igualmente aparentada é a situação que levou o Poder Judiciário a reconhecer também aos servidores militares da União o direito às diferenças entre os 28,86% devidos (e pagos à generalidade dos servidores civis) e o percentual recebido pelos titulares de cada posto das Forças Armadas.

Com efeito, primeiro reconheceu-se o direito de todos os servidores públicos civis de receberem o equivalente ao maior reajuste concedido aos militares na revisão anual de 1993.

Logo depois, o STF declarou também a existência do direito dos próprios militares, agraciados com índices inferiores aos 28,86%, a haverem as correspondentes diferenças, por aplicação da regra que assegura revisão geral na mesma data e em índices iguais a todo o funcionalismo (na época, inclusive entre militares e civis):

SERVIDOR MILITAR. REVISÃO GERAL DE VENCIMENTOS.

⁴¹ STJ, 6ª Turma, RESP 420.513, Rel. Min. MARIA THEREZA DE ASSIS MOURA, DJU 26.03.07, p. 296.

18/09/2017 15:00:00 Servidor Judiciário: Wellington Silva dos Santos - Turma 1ª Turma - PJE - Reajuste Inicial - VPI Reajuste - SINDJUS.doc

32

**SINDJUS-DF**

JF - DF

FLS. 0035

SECLA - 30010

REAJUSTE DE 28,86%. LEIS 8.622/1993 e 8.627/1993. EXTENSÃO. O reajuste de 28,86% concedido às graduações superiores das Forças Armadas pela Lei 8.627/1993 foi estendido aos servidores públicos civis pelo Plenário desta Corte no julgamento do RMS 22.307, por ter sido considerado revisão geral de vencimentos, nos termos do art. 37, X, da Constituição federal (redação anterior à Emenda Constitucional 19/1998). O Pleno determinou também, no julgamento dos embargos de declaração no RMS 22.307, que fossem compensados os índices já concedidos pela Lei 8.627/1993. Esta Turma tem decidido que o reajuste de 28,86% deve ser estendido aos servidores militares com base no mesmo entendimento, devendo, de igual modo, ser compensados os índices já concedidos pela legislação citada. Agravo regimental a que se nega provimento.⁴²

CONSTITUCIONAL. ADMINISTRATIVO. SERVIDOR PÚBLICO MILITAR. REVISÃO DE VENCIMENTOS: 28,86%. Leis 8.622/93 e 8.627/93. I. - Reajuste de 28,86%: Leis 8.622/93 e 8.627/93. O fundamento da concessão aos civis há de se estender aos servidores militares contemplados com índices inferiores pelas referidas leis, já que se trata de revisão geral dos servidores públicos, observadas, entretanto, as compensações dos reajustes concedidos pelas referidas leis. II. - Precedentes do STF: RE 403.395-AgR/BA, Ministro Carlos Britto, 'DJ' 4.12.2004; RE 434.072/RJ e 435.626/RJ, Min. Carlos Britto, RE 437.127/RJ, Min. Cezar Peluso, RE 438.653/RJ, Min. Sepúlveda Pertence, e RE 438.645/RJ e 439.015/RJ, Min. Celso de Mello, 'DJ' de 10.02.2005.⁴³

Nesse sentido, ainda, o RE 410.778-AgR (GILMAR MENDES), o RE 444.450-AgR (CARLOS VELLOSO), o RE 401.467-AgR (SEPÚLVEDA PERTENCE) e o RE 398.778-AgR (CARLOS BRITTO).

Também esta orientação tem sido reiteradamente seguida por nosso Judiciário, como exemplifica a seguinte decisão do Superior Tribunal de Justiça:

RECURSO ESPECIAL. ADMINISTRATIVO. MILITAR. REAJUSTE DE 28,86%. LEIS 8.622/93 E 8.627/93. EXTENSÃO A TODAS AS POSIÇÕES E GRADUAÇÕES DOS MILITARES.

⁴² STF, 2ª Turma, RE-Ag.R 419.680, Rel. Min. JOAQUIM BARBOSA, DJ 28.10.05, p. 57.

⁴³ STF, 2ª Turma, RE 439.251-AgR, Rel. Min. CELSO DE MELLO, DJ 29.04.05, p. 42.

18.09.2007 - Servidor jurídico responsável: Turma 1ª Relatores: SINDJUS-DF

33





SINDJUS-DF

JF - DF

FLS. 0036

SECLA - SINDJUS

REVISÃO GERAL - DE REMUNERAÇÃO, PRESCRIÇÃO QUINQUENAL, SÚMULA 85/STJ, CORREÇÃO MONETÁRIA, TERMO INICIAL, VENCIMENTO DE CADA PARCELA, JUROS MORATÓRIOS, PERCENTUAL, AÇÃO AJUIZADA POSTERIORMENTE À VIGÊNCIA DA MEDIDA PROVISÓRIA 2.180-35/2001, LEI 9.494/97, RECURSO ESPECIAL CONHECIDO E PARCIALMENTE PROVIDO.

1. O Supremo Tribunal Federal decidiu que o reajuste concedido pelas Leis 8.622/93 e 8.627/93, no percentual médio de 28,86%, tem natureza jurídica de índice geral de revisão de vencimentos e soldos de todo o funcionalismo público (RMS 22.307-7/DF). Por conseguinte, os militares que foram contemplados com reajustes inferiores têm direito à diferença correspondente. Precedentes.

2. Nas ações em que servidores públicos buscam a concessão do reajuste de 28,86% sem que tenha havido negativa formal da Administração, a prescrição atinge somente as prestações vencidas antes do quinquênio que antecede a propositura da ação. Incidência da Súmula 85/STJ.

3. Pacífico o entendimento do Superior Tribunal de Justiça no sentido de que a correção monetária é devida a partir da data em que deveria ter sido efetuado o pagamento.

4. Os juros moratórios devem ser fixados no percentual de 6% ao ano nas condenações impostas à Fazenda Pública para pagamento de verbas remuneratórias a servidores e empregados públicos, quando a ação for proposta após o início da vigência da Medida Provisória 2.180-35/2001, que acrescentou o art. 1º-F à Lei 9.494/97. Hipótese em que ação foi ajuizada posteriormente à referida data.

5. Recurso especial conhecido e parcialmente provido para reduzir os juros moratórios ao percentual de 6% (seis por cento) ao ano.⁴⁴

3.14 Do direito daqueles que ingressaram no serviço público após a Lei 10.698, de 2003

O reajuste postulado não se restringe aos servidores que já estivessem em exercício quando da entrada em vigor da Lei 10.698, de 2003, que criou a vantagem pecuniária individual de R\$ 59,87, em 3 de março de 2003.

Não há qualquer dispositivo legal que estabeleça limitação quanto

⁴⁴ STJ, 5ª Turma, RESP 825.533, Rel. Min. ARNALDO ESTEVES LIMA, DJU 25.09.06, p. 305.

Jan
34



SINDJUS-DF

FLS-0037

SECLA - 1119

aos servidores que serão atingidos pela revisão mencionada. A Lei 10.698 não faz qualquer referência ao ponto.

Mais: o índice de 1%, deferido pela Lei 10.697 a título de revisão geral a todos os servidores, foi incorporado à tabela dos servidores civis, sendo repassado integralmente a todos, inclusive àqueles que ingressaram depois de 3 de março de 2003, data em que entrou em vigor.

Ora, os 14,23% da Lei 10.698, tal como 1%, da Lei 10.697, têm exatamente a mesma natureza, vez que ambos os reajustes, conforme demonstrado, foram concedidos a título de revisão geral.

Não sendo deferido também aos servidores que ingressaram após 1º de maio de 2003, ocasião na qual passou a ter efeitos financeiros acréscimo de R\$ 59,87, estará sendo desrespeitado o princípio constitucional da isonomia (artigo 5º), vez que estarão alguns, por terem ingressado talvez um dia depois da vigência da Lei que o instituiu, sendo discriminados, reduzidos a uma posição subalterna diante de seus próprios colegas.

Evidentemente tal fator não autoriza o discrimen aventado, como se extrai da acatada doutrina de CELSO ANTÔNIO BANDEIRA DE MELLO:

30. Um ponto nodular para exame da correção de uma regra em face do princípio isonômico reside na existência ou não de correlação entre o fator erigido em critério de discrimen e a discriminação legal decidida em função dela.

Esclarecendo melhor: tem-se que investigar, de um lado, aquilo que é erigido em critério discriminatório e, de outro lado, se há justificativa racional para, à vista do traço desigualador adotado, atribuir o específico tratamento jurídico construído em função da desigualdade afirmada.

(...)

32. Então, no que atina ao ponto central da matéria abordada procede afirmar: é agredida a igualdade quando o fator diferencial adotado para qualificar os atingidos pela regra não guarda relação de pertinência lógica com a inclusão ou exclusão no benefício deferido ou com a inserção ou arredamento do gravame imposto.

(...)

Em outras palavras: a discriminação não pode ser gratuita ou fortuita. Impende que exista uma adequação racional entre o tratamento diferenciado construído e a razão diferencial que lhe serviu de supedâneo. Segue-se que se o fator diferencial não

18 09 2007 - Servidor Jurídico - Curitiba - PI - Relatório Inicial - PI - Relatório - 09-11-15.doc

35



SINDJUS-DF

FLS. 0038

SEÇÃO DE JUIZ

guardar conexão lógica com a disparidade de tratamentos jurídicos dispensados a distinção estabelecida afronta o princípio da isonomia.⁴⁵

Assim, resta evidente o direito também dos servidores admitidos após 1 de maio de 2003 de receberem o reajuste de 14,23%, tanto quanto seus colegas admitidos anteriormente àquela data.

4. DOS PEDIDOS

Ante o exposto, pede:

(a) a citação da demandada para, querendo, contestar no prazo legal, sob pena de revelia;

(b) a procedência do pedido, para:

(b.1) declarar o direito dos substituídos ao reajuste de remuneração no índice correspondente à diferença entre o índice de 14,23% (quatorze vírgula vinte e três por cento) e o índice que efetivamente houverem recebido com a concessão da VPI a partir de 1º de maio de 2003, independente da data de ingresso no serviço público, a incidir sobre todas as parcelas remuneratórias que lhes forem devidas;

(b.2) condenar a demandada ao pagamento das diferenças remuneratórias decorrentes do direito declarado, parcelas vencidas e vincendas, tudo acrescido de correção monetária e juros desde a lesão, cujo montante total deverá ser apurado em liquidação de sentença;

(b.3) determinar à demandada que reajuste todas as parcelas remuneratórias dos substituídos no percentual correspondente à diferença reivindicada, incluindo as diferenças em folhas de pagamento;

(b.4) condenar a demandada a arcar integralmente com as custas judiciais e honorários de advogado, estes arbitrados em 20% sobre o valor da condenação, bem como com eventuais despesas

⁴⁵ MELLO, Celso Antonio Bandeira de. *O Conteúdo Jurídico do Princípio da Igualdade*. 2.ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 1984. p. 47 e seguintes.



SINDJUS-DF

RES. 0039

SECLA - TCU

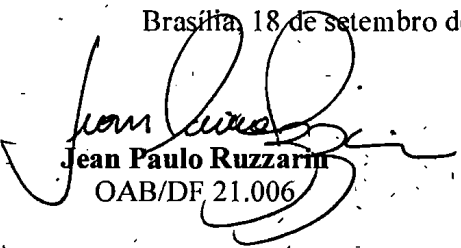
referentes à contratação de contador para a apresentação de cálculos de liquidação de sentença, com fulcro nos artigos 20, § 2º, do Código de Processo Civil;

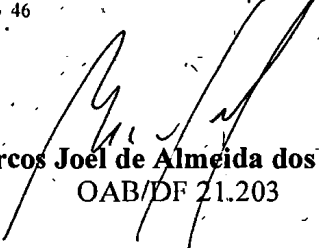
(c) a produção de provas pelos meios em direito admitidos, especialmente pericial e documental;

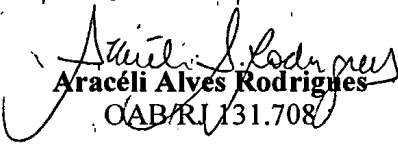
(d) a atribuição à causa do valor de R\$ 24.000,00;

(e) para melhor organização da banca de advogados constituídos, a expedição de intimações em nome do advogado **Jean Paulo Ruzzarin**, OAB/DF 21.006.

Brasília, 18 de setembro de 2007.⁴⁶


Jean Paulo Ruzzarin
OAB/DF 21.006


Marcos Joel de Almeida dos Santos
OAB/DF 21.203


Araceli Alves Rodrigues
OAB/RJ 131.708

⁴⁶ Petição elaborada a partir da minuta disponibilizada pela assessoria jurídica nacional da FENAJUFE



JF - DF

FLS. 0040

SECLA - NEG JU

PROCURAÇÃO

SINDICATO DOS TRABALHADORES DO PODER JUDICIÁRIO E DO MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO NO DISTRITO FEDERAL - SINDJUS/DF, entidade de representação sindical, inscrito no CNPJ sob número 26.446.781/001-36, com sede em Brasília, DF, no SDS, ed. Venâncio V, salas 110-114, CEP 70393-900, neste ato representado pelo Coordenador-Geral, **ROBERTO POLICARPO FAGUNDES**, brasileiro; casado, servidor público federal, RG 628672 SSP/RN, CPF 512.799.834-34, com domicílio em Brasília, DF, na QE 28 Conjunto "B" casa 29 - Guarã II - DF - CEP: 71060-022, e pelo Coordenador de Assuntos Jurídicos e Trabalhistas, **NEWTON JOSÉ CUNHA BRUM**, brasileiro, solteiro, servidor público federal, RG 927329 SSP/DF, CPF 399.002.071-49, com domicílio em Brasília, DF, na QNJ 20 casa 13, Taguatinga Norte, CEP 72.140-200, no fim assinados, por este instrumento particular de mandato nomeia e constitui seus bastantes procuradores o Sr. **JEAN PAULO RUZZARIN**, brasileiro, casado, advogado inscrito na OAB/DF sob nº 21.006, Sr. **MARCOS JOEL DE ALMEIDA DOS SANTOS**, brasileiro, solteiro, inscrito na OAB/DF nº 21.203, e Sra. **ARACÉLI ALVES RODRIGUES**, brasileira, solteira, advogada inscrita na OAB/RJ nº 131.708, com endereço profissional em Brasília, DF, no SDS, edifício Venâncio V, salas 110-114, CEP 70393-900, onde recebem as intimações e notificações do presente feito, para o fim especial de pleitear administrativa ou judicialmente contra o/a

UNIÃO FEDERAL, com o objetivo de ajuizar ação coletiva (substituição processual) para obter extensão do reajuste correspondente à diferença em 14,23% e o índice concedido em face da VPI para o que concede os poderes constantes das cláusulas *ad judicium* e *extra judicium*, bem como os especiais de transigir, desistir, receber valores e dar quitação, firmar termos de compromisso, acordar, levantar suspeições, requerer desistência em ações diversas em que esteja pleiteando o mesmo direito, requerer cópia de contracheques e ficha funcional dos servidores sindicalizados e todos os demais que se façam necessários ao bom e completo desempenho deste mandato, inclusive substabelecê-lo, com ou sem reserva de poderes.

Brasília, 18 de setembro de 2007.

ROBERTO POLICARPO FAGUNDES
Coordenador-Geral

NEWTON JOSÉ CUNHA BRUM
Coordenador de Assuntos
Jurídicos e Trabalhistas

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Página 1 de 1

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

JF - DF

Contribuinte,

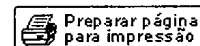
Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à Receita Federal do Brasil a sua atualização cadastral.

FLS. 0041

SECLA - NUCJU

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 26.446.781/0001-36	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 16/08/1990
NOME EMPRESARIAL SINDICATO DOS TRABALHADORES DO PODER JUDICIARIO E DO MINISTERIO PUBLICO DA UNIAO NO DF-SINDJUS/DF			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SINDJUS-DF			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 91.20-0-00 - Atividades de organizações sindicais			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 302-6 - ASSOCIAÇÃO			
LOGRADOURO SDS BL R SLS 113/114		NÚMERO 28	COMPLEMENTO ED VENANCIO V
CEP 70.300-000	BAIRRO/DISTRITO ASA SUL	MUNICÍPIO BRASILIA	UF DF
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 15/03/2003	
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa SRF nº 568, de 8 de setembro de 2005.

Emitido no dia **11/10/2005** às **15:32:18** (data e hora de Brasília).[Voltar](#)

A Receita Federal do Brasil agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

[Atualize sua página](#)





JF - DF

FLS. 0042

12º OFÍCIO DE REG. DE PESSOAS JURÍDICAS
CERS 504.BL A, LOJA 07/08 - (Av. M3 Sul)
Tel: 223-4508/Fax: 225-6602 - Brasília-DF

SECLA - NUC JUFICOU ARQUIVADA COPIA MICROFILMADA SOB

Sindicato dos Trabalhadores do Poder Judiciário e do Ministério Público da União no DF

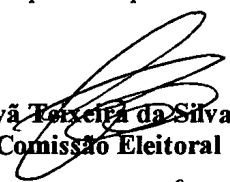
000033313

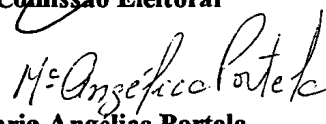
18/07/2006

TERMO DE POSSE

Da Diretoria Colegiada e Conselho Fiscal do Sindicato dos Trabalhadores do Poder Judiciário e do Ministério Público da União no Distrito Federal, para o triênio 2006/2009.

Aos vinte e cinco dias do mês de maio do ano de dois mil e seis perante a Comissão Eleitoral, compareceram os membros da Diretoria Colegiada e Conselho Fiscal eleitos para o triênio 2006/2009, que apresentando os documentos exigidos por lei, prometendo cumprir e fazer cumprir o Estatuto do SINDJUS/DF e as leis do País, tomaram posse nos seguintes cargos: **Coordenação-Geral:** Ana Paula Barbosa Cusinato (MPDFT), Roberto Policarpo Fagundes (TRT), Wilson Batista de Araújo (TRE/DF), **Coordenação de Administração e Finanças:** Berilo José Leão (STJ), Cleo de Oliveira Vieira (TRT), Jailton Mangueira de Assis (TJDF); **Coordenação de Comunicação, Cultura, Esporte e Lazer:** Valdir Nunes Ferreira (MPF), Sheila Tinoco Oliveira Fonseca (TJDF), Orlando Noleto Costa (TSE); **Coordenação de Formação e Relações Sindicais:** Carlos Alberto de Araújo Costa (TJDF), Eliane do Socorro Alves da Silva (TRF), Raimundo Nonato da Silva (STM); **Coordenação de Assuntos Jurídicos e Trabalhistas:** Newton José Cunha Brum (TST), José Oliveira Silva (TJDF), Eliza de Sousa Santos Ávila (STF); **Suplentes:** Antônio Alcides de Assis Carvalho (STJ), Cleyde Chagas de Macedo (JF), Fátima Maria de Araújo Arantes (TJDF), Ricardo José Gomes de Oliveira (PRR) e Terezinha de Lisieux Rodrigues da Silva (TST). **Conselho Fiscal: Efetivos:** Emmanuele do Nascimento Rolim (TJDFT), Carmelita Pereira Cardoso (TJDF), Abdias Trajano Neto (TJDF). **Suplentes:** Adalgisa Cecília Goiabeira Feques (TRT), Matuzalém Braga dos Santos (TRF) e Murilo Mañá Herz (TSE). Nada mais havendo a tratar, foi lavrado o presente Termo de Posse, que depois de lido e achado de acordo, vai assinado pelos membros da Comissão Eleitoral e pelos empossados abaixo-assinados.


Ivã Teixeira da Silva
Comissão Eleitoral


Maria Angélica Portela
Comissão Eleitoral


Sandra Suely de Jesus B. da Silva
Comissão Eleitoral



2º OF. NOTAS E PROTESTO-DF
TAB. JORGES TEIXEIRA
AUTENTICAÇÃO
AUTENTICO ESTA COPIA QUE É REPRODUÇÃO
FIEL DO ORIGINAL (DEC. 2148 DE 2004/48)

26 JUL 2006

☐ ENOCLES ALVES DOUVEIA
☐ RITA OLIVEIRA DA SILVA PEREIRA
☐ CLAYTON NASCIMENTO BERNARDO





JF - DF

FLS. 0043

REG. DE ARQUIV. DE REG. DE PROCESSO JUDICIÁRIO
MCRS 504.BL A - LOJA 07/08 - (Av. M3 Sul)
Tel: 223-4508/Fax:225-6602 - Brasília-DF

SECLA - PROCESSO FICOU ARQUIVADA COPIA MICROFILMADA SOB
O NÚMERO:

Sindicato dos Trabalhadores do Poder Judiciário e do Ministério Público da União no DF

18/07/2006

Da Diretoria Colegiada e Conselho Fiscal do Sindicato dos Trabalhadores do Poder Judiciário e do Ministério Público da União no Distrito Federal, para o triênio 2005/2009, realizada aos vinte e cinco dias do mês de maio de 2006.

ASSINATURAS

Ana Paula Barbosa Cusinato (MPDFT)

Roberto Policarpo Fagundes (TRT)

Wilson Batista de Araújo (TRE/DF)

Berilo José Leão (STJ)

Clede de Oliveira Vieira (TRT)

Jailton Mangueira de Assis (TJDF)

Valdir Nunes Ferreira (MPF)

Sheila Tinoco Oliveira Fonseca (TJDF)

Orlando Noleto Costa (TSE)

Carlos Alberto de Araújo Costa (TJDF)

Eliane do Socorro Alves da Silva (TRE)

Raimundo Nonato da Silva (STM)

Newton José Cunha Brum (TST)

José Oliveira Silva (TJDF)

Eliza de Sousa Santos Ávila (STF)

Suplentes:

Antônio Alcides de Assis Carvalho (STJ)

Cleyde Chagas de Macedo (JF)

Fátima Maria de Araújo Arantes (TJDF)

Ricardo José Gomes de Oliveira (PRR)

Terezinha de Lisieux Rodrigues da Silva (TST)



2ª OF. NOTAS E PROTESTO-OF
Trib. Superior de Justiça
AUTENTICAÇÃO
AUTENTICO ESTA CÓPIA QUE É REPRODUÇÃO
FIEL DO ORIGINAL (DEC. 2143 DE 25/04/06)

26 JUL 2006

ENCARTE Nº 18 COUNCIL
RITA OLIVEIRA DA SILVA PEREIRA
CLAYTON WILSON BERNARDO





Sindicato dos Trabalhadores do Poder Judiciário e do Ministério Público da União no DF

Conselho Fiscal – efetivos:

Emmanuele do Nascimento Rolim (TJDFT)

Carmelita Pereira Cardoso (TJDF)

Abdias Trajano Neto (TJDF)

Suplentes:

Adalgisa Cecília Goiabeira Feques (TRT)

Matuzalém Braga dos Santos (TRF)

Murilo Maia Herz (TSE)

122 OFÍCIO DE REG DE PESSOAS JURÍDICAS
ICRS 504.BL A, LOJA 07/08 - (Av. M3 Sul)
Tel: 223-4508/Fax:225-6602 - Brasília-DF

Apresentado hoje, Protocolo e registrado
Isob nº: 000053313

Anotado a margem do Registro
Inº: 000001957

Brasília, 18/07/2021

Antonio Fernandes Durinho de Sousa
Escritor Autorizado



2º OF. NOTAS E PROTESTO-OF
TAS 202005 FIDUCIARIA
AUTENTICAÇÃO
AUTENTICO ESTA Cópia QUE É REPRODUÇÃO
FIEL DO ORIGINAL (DEC. 2145 DE 2004/40)

26 JUL 2006

☐ ENDEREÇO ALUGUELO
☐ ENDEREÇO FIDUCIARIA
☐ ENDEREÇO CANTO BERNARDO





SINDJUS-DF

Sindicato dos Trabalhadores do Poder Judiciário e do Ministério Público da União no Distrito Federal

JF - DF

CUT 3.0045

22. OFÍCIO DE REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS
ISS: 504 - PL: 8 - 187A/07/08 - (Av. M3 Sul)
Tel: 223-4508/Fax: 223-6602 - Brasília-DF

FICOU ARQUIVADA COPIA MICROFILMADA SOB
O NÚMERO:

=00030283=

19/12/2002

Capítulo I

Constituição, Prerrogativas e Finalidades

Art. 1 - O Sindicato dos Trabalhadores do Poder Judiciário e Ministério Público da União no Distrito Federal, sigla SINDJUS/DF, com sede e foro na cidade de Brasília, Distrito Federal, constituído com a finalidade de defesa, orientação, assistência, coordenação, proteção e representação legal da categoria dos trabalhadores do Poder Judiciário e do Ministério Público da União, com base territorial no Distrito Federal, conforme estabelece a legislação em vigor, com atribuição de coordenar as relações da categoria com as instituições públicas e privadas, bem assim como as demais entidades sindicais representativas de outras categorias, em âmbito nacional e internacional.

Parágrafo único - Constitui finalidade precípua do sindicato visar à melhoria nas condições de vida e trabalho de seus representados, defender a independência e autonomia sindical e atuar na defesa das instituições democráticas e populares brasileiras.

Art. 2 - São prerrogativas e deveres do Sindicato:

- a-defender e representar a categoria perante as autoridades administrativa e judiciária dos Poderes Judiciário, Legislativo e Executivo, em relação aos interesses gerais da Categoria e individuais dos trabalhadores do poder Judiciário e do Ministério Público da União no Distrito Federal, para a defesa de seus direitos, inclusive como substituto processual independentemente da autorização prévia dos interessados;
- b-celebrar acordos, convenções e contratos coletivos de trabalho visando à obtenção de melhorias para a categoria;
- c-eleger ou designar os representantes da categoria, inclusive nos locais de trabalho, na forma deste estatuto;
- d-estabelecer contribuições a todos aqueles que participam da categoria representada, de acordo com as decisões tomadas em assembleias convocadas especificamente para esse fim;
- e-realizar ou promover, diretamente ou mediante contratos e convênios com entidades públicas, privadas ou sindicais, atividades de caráter social ou assistencial, bem como programas de treinamento e aperfeiçoamento técnico-cultural do interesse dos filiados;
- f-participar de encontros, congressos, convenções, simpósios ou seminários do interesse da categoria, representando-a no âmbito nacional e internacional;
- g-filiar-se a federações, confederações, centrais sindicais e a outras organizações sindicais, inclusive de âmbito internacional de interesse dos trabalhadores, mediante aprovação em congresso da categoria;
- h-criar e manter veículos de comunicação próprios;
- i-colaborar como órgão técnico-consultivo, no estudo e solução dos problemas que se relacionam com a categoria;
- j-acompanhar e fiscalizar a execução das normas legais ou daquelas originadas em acordos, convenções, portarias, resoluções, decretos.
- k-defender os direitos e interesses coletivos ou individuais da categoria, inclusive em questões administrativas, judiciais e extrajudiciais, podendo representá-la perante quaisquer autoridades e atuar como substituto processual, bem como propor ações coletivas em defesa de direitos ou interesses difusos, coletivos ou individuais homogêneos.

SDS - Edifício Venâncio V Salas 111/113/114 CEP. 70.393-900 Telefax: (061) 224-9392

Rio de Janeiro - RJ - CCG: N° 26.446.781/0001-36 www.sindjusdf.org.br email: secretaria@sindjusdf.org.br

1

Assinado eletronicamente por: WELLINGTON SILVA DOS SANTOS - 12/07/2021 09:01:00

<https://pje1g.trf1.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2107120901000000000623521149>

Número do documento: 2107120901000000000623521149

Num. 629804466 - Pág. 48



1º OF. NOTAS E PROTESTO DE
1ª. DEPOSITO
AUTENTICAÇÃO
AUTENTICAÇÃO COM Cópia REPRODUÇÃO
FELI DE CARVALHO (In C. 2142 DE 2504/03)

19 ABR 2007

ENQUECE ALVES SOUZA
RITA OLIVEIRA SAIAO PEREIRA
CLAYTON NASCIMENTO BERNARDES



Assinado eletronicamente por: WELLINGTON SILVA DOS SANTOS - 12/07/2021 09:01:00

<https://pje1g.trf1.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21071209010000000000623521149>

Número do documento: 21071209010000000000623521149

Sindicato dos Trabalhadores do Poder Judiciário e do

Rubrica Ny

JF - DF

FLS. 22. OFÍCIO DE CURTESSOAS JURÍDICAS

ICRS 504, Bl FENADUFE/08 - (Av W3 Sul
ITel: 223-4508/Fax: 225-6602 - Brasilia-E

Ministério Público da União no DF
FICHA ARQUIVADA COPIA MICROFILMADA SOB
O NÚMERO:

=00039283=

19/12/2002

e-manter o princípio da gratuidade dos cargos eletivos no sindicato, ressalvada a hipótese do afastamento do trabalho, para esse exercício, na forma que dispuser a legislação;

Dos Filiados: Direitos e Deveres

Parágrafo único: Os pensionistas não farão jus às alíneas b, d e e do artigo 6º.

Parágrafo único - Os direitos dos filiados são pessoais e intransferíveis.

d-cumprir e fazer cumprir o presente estatuto;

2

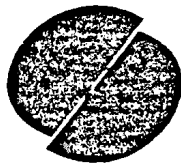


2ª OF. NOTAS E PROTESTO-DF
TAB. BOMBA LARREIRA
AUTENTICAÇÃO
AUTENTICAÇÃO EM COPIA DO E REPRODUTO
FOLHA Nº 1 DE 1 (DE 2107120901)

19 ABR 2007

☐ ENOQUE ALVES CORREIA
☐ RITA OLIVEIRA PEREIRA
☐ CLAYTON MACCIMENTO BERNARDO





SINDJUS-DF

Sindicato dos Trabalhadores do Poder Judiciário e do Ministério Público do Estado de Brasília

JF - DF

22. OFÍCIO DE REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS
ICRS 504, Bl. A, Loja 07/08 - Av. M3 S
Tel: (61) 4009-7700 Fax: (61) 4009-7702 - Brasília
FICOU ARQUIVADA COPIA MICROFILMADA SE
O NÚMERO: 115555
19/12/2002

e obrigatoriedade do afastamento de função eletiva do sindicato no caso de assumir cargo eletivo federal, estadual, distrital ou municipal e no caso de cedência ou requisição para outras categorias, que não a do Judiciário e MPU.

Art. 8 - Os filiados estão sujeitos às penalidades de suspensão e de eliminação do quadro social, quando cometerem desrespeito ao presente estatuto e às decisões das assembleias.

§ 1º - A apreciação de falta cometida pelo filiado deve ser feita em Assembleia Geral convocada para esse fim, na qual o filiado terá o direito de ampla defesa.

§ 2º - Julgando necessário, a Assembleia Geral definirá uma comissão de ética para apurar e julgar a ocorrência.

§ 3º - A penalidade será sugerida pela comissão de ética e determinada pela Assembleia.

Art. 9 - O filiado que tenha sido eliminado do quadro social do Sindicato poderá ser reabilitado, a critério da Assembleia Geral.

Capítulo III

Do Sistema Diretivo do Sindicato

Art. 10 - Constituem instâncias do Sindjus-DF:

- a - Assembleia Geral;
- b - Congresso;
- c - Conselho de Delegados Sindicais;
- d - Diretoria Colegiada.

Seção I

Das Assembleias Gerais

Art. 11 - As Assembleias Gerais são soberanas em suas resoluções e constituem o órgão máximo da categoria.

Art. 12 - As Assembleias Gerais poderão ser ordinárias e extraordinárias.

Art. 13 - São Assembleias Gerais Ordinárias a de apreciação do balanço financeiro e patrimonial e a de previsão orçamentária, ambas realizadas anualmente no mês de agosto.

§ 1º - À Assembleia Geral Ordinária de Previsão Orçamentária, prevista no *caput*, caberá a aprovação dos percentuais máximos de despesas a título de pagamento de pessoal, doações para entidades ou pessoas físicas pertencentes ou alheias à categoria, apoio a atividades de cunho social e a eventos culturais, bem como a campanhas eleitorais de entidades associativas e sindicais, a serem fixadas no orçamento ou em qualquer outra previsão de receita e despesa, se houverem, do exercício seguinte.

§ 2º - Fica expressamente proibida a utilização do patrimônio ou de pessoal do sindicato para interesses particulares de qualquer pessoa física ou jurídica.

§ 3º - A prestação de contas relativa ao último ano do mandato de cada diretoria Colegiada deverá ser apresentada ao Conselho Fiscal respectivo e por ele apreciada antes do término final do mandato.

SDS - Edifício Venâncio V Salas 111/113/114 CEP. 70.393-900 Telefax: (061) 224-9392
Brasília-DF CGC: Nº 26.446.781/0001-36 www.sindjusdf.org.br email: secretaria@sindjusdf.org.br

3



2º OF. NOTAS E PROTESTO DE
TAS BORGES PEREIRA
AUTENTICACAO
AUTENTICO ESTA COPIA E SUA REPRODUCAO
FIEL DO ORIGINAL (DEG. 04/04/2004/10)

19 ABR 2007

STICHEL AKUES OLIVEIRA
ATA DAS RESS BAIAS PEREIRA
CLAYTON HUMBERTO BERNARDES



Assinado eletronicamente por: WELLINGTON SILVA DOS SANTOS - 12/07/2021 09:01:00

<https://pje1g.trf1.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21071209010000000000623521149>

Número do documento: 21071209010000000000623521149



SINDJUS-DF

Sindicato dos Trabalhadores do Poder Judiciário e do Ministério Público da União no DF

DF - DF
22. OFÍCIO DE REG. DE PESSOAS JURÍDICAS
CRS 504, B1. 1º/08 - (Av W3 Sul)
Tel: 223-4504/223-4502 - Brasília-DF
FENAJUFE
FICOU ARQUIVADA COPIA MICROFILMADA SOB
Nº 11788 - Público da União no DF
=0003223=
19/12/2002

§ 4º - O balanço patrimonial e financeiro deverá ser apreciado da seguinte forma:

- I - No primeiro ano de mandato, a partir do mês de junho;
- II - No último ano de mandato, até o mês de maio.

Art. 14 - As Assembleias Gerais poderão ser convocadas pela Diretoria Colegiada ou por 10% dos filiados.
Parágrafo único - A Diretoria terá o prazo de 72 horas, a partir da entrega do respectivo abaixo-assinado, para convocar a Assembleia Geral solicitada.

Art. 15- Nenhum motivo poderá ser alegado pela Diretoria da entidade para frustrar a realização da Assembleia convocada nos termos deste estatuto.

Art. 16 - No caso de descumprimento pela Diretoria nos termos do Parágrafo único do art. 14 e do art. 15, o edital de convocação a ser publicado poderá ser assinado por apenas um filiado fazendo-se menção ao número de assinaturas apostas no documento.

Art. 17 - A convocação das Assembleias Gerais Ordinárias será feita pela Diretoria Colegiada do Sindjus-DF, mediante publicação no jornal ou boletim da entidade, divulgada nos locais de trabalho, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias e de 48 horas para as extraordinárias.

Art. 18 - O quórum para dar início à Assembleia Geral deverá ser:

- a-em primeira convocação, 1/3 dos filiados;
 - b-em segunda convocação, 30 minutos após a primeira, com qualquer número de filiados presentes.
- Parágrafo único - A Assembleia será dirigida pela Diretoria do sindicato ou por quem a assembleia designar.

Art. 19 - Serão consideradas aprovadas em Assembleias Gerais as propostas que obtiverem a maioria simples de votos entre os presentes.

Parágrafo único - Nas assembleias gerais convocadas com a finalidade de alterar o estatuto, definir a contribuição sindical e/ou alienação e aquisição de bens só poderão votar os filiados.

Seção II Do Congresso

Art. 20 - O Congresso terá como finalidade analisar a situação específica da categoria, as condições de funcionamento e desenvolvimento da sociedade brasileira e deliberar sobre programas de trabalho do sindicato.

§ 1º - A pauta e a data do Congresso, bem como os critérios de participação, serão definidos em Assembleia Geral, que deverá ocorrer no prazo mínimo de 60 dias antes de seu início, bem como designará uma comissão organizadora para auxiliar a Diretoria nos encaminhamentos necessários.

§ 2º - O regimento interno do Congresso não poderá contrapor-se ao estatuto da entidade.

§ 3º - Qualquer filiado inscrito no Congresso terá direito de apresentar teses sobre o tema aprovado.

§ 4º - Caso a Diretoria Colegiada não convoque o Congresso no prazo previsto, este poderá ser convocado por 10% dos filiados que darão cumprimento a este estatuto.

SDS - Edifício Venâncio V Salas 111/113/114 CEP, 70.393-900 Telefax: (061) 224-9392
Brasília-DF CGC: Nº 26.446.781/0001-36 www.sindjusdf.org.br email: secretaria@sindjusdf.org.br



2º OF. NOTAS E PROTESTO-DF
TAB. BORGES TEIXEIRA
AUTENTICAÇÃO
AUTENTICADO EM ACOMPANHOS E REPRODUTOS
FIEL DO ORIGINAL (DO 21071209013400)
19 ABR 2007
EMERSON ALVES COUVEIA
RITA CLAYTON SILVA PEREIRA
CLAYTON HENRIQUE BERNARDES





SINDJUS-DF

Sindicato dos Trabalhadores do Poder Judiciário e do Ministério Público do DF

JF - DF

FLS. 0049

SECLA - NUC JU

22. OFÍCIO DE REG. DE PESSOAS JURÍDICAS
ICRS 504, Bl. A, LOTA 07/08 - (Av W3 Sul)
Tel: 223-4501 - 223-4502 - Brasília-DF

FICOU ARQUIVADA E MICROFILMADA SOB
O NÚMERO:

19/12/2002

§ 5º - O Congresso realizar-se-á a cada três anos, devendo a diretoria convocá-lo até o décimo oitavo mês do seu mandato.

Seção III

Do Conselho de Delegados Sindicais

Art. 21 - O Conselho de Delegados Sindicais do Sindjus é um órgão colegiado, de caráter consultivo, e deliberativo na hipótese do parágrafo único do art. 42, composto pela Diretoria Colegiada, pelos Delegados de Base e pelos Representantes dos Aposentados, eleito de acordo com as normas previstas em Regimento Interno, sempre até seis meses após a eleição de cada Diretoria Colegiada.

§ 1º - O mandato dos Delegados de Base e dos Representantes dos Aposentados será de dezoito meses.

§ 2º - Os Delegados de Base serão eleitos na proporção de 1% do número de filiados do local de trabalho.

§ 3º - Será assegurado um representante para cada local de trabalho cujo número de trabalhadores seja inferior a 1% do número de filiados do Sindjus.

§ 4º - Os Representantes dos Aposentados serão eleitos na proporção de 1% do número do total de filiados aposentados.

§ 5º - Os critérios de elegibilidade dos delegados de base e dos representantes dos aposentados obedecerão aos artigos 52 e 53 do presente estatuto, sendo vedado a participação de membros da diretoria colegiada como postulante no seu local de trabalho.

§ 6º - O Conselho de Base se reunirá ordinariamente conforme definir o regulamento, ou extraordinariamente, desde que convocado pela Diretoria Colegiada ou por um terço dos Delegados de Base e Representantes dos Aposentados, deliberando pelo quorum de maioria simples, presentes a maioria absoluta de seus membros.

Art. 22 - Compete ao Conselho de Delegados Sindicais:

a- realizar semestralmente análises da conjuntura política, econômica e social do país;

b- promover estudos e análises sobre a realidade da categoria e a sua inserção na sociedade enquanto agente transformador, socializando as experiências dos locais de trabalho, levando ao conhecimento de todos as reivindicações específicas e estabelecendo as prioridades gerais para a atuação do Sindicato.

c- cumprir e fazer cumprir as deliberações da categoria;

d- zelar pelo cumprimento integral dos acordos, convenções e dissídios da categoria;

e- fixar e rever, em conjunto com as demais instâncias, as diretrizes desenvolvidas pela entidade;

f- participar da elaboração do plano anual de ação sindical;

Seção IV

Da Diretoria Colegiada

Composição, Atribuições e Competência

Art. 23 - A Direção do Sindicato será exercida por uma Diretoria Colegiada composta de 15 (quinze) membros efetivos e de cinco suplentes.

Art. 24 - Compõem a Diretoria Colegiada (DC) as seguintes Coordenações:

SDS - Edifício Venâncio V Salas 111/113/114 CEP. 70.393-900 Telefax: (061) 224-9392
Brasília-DF CGC: N° 26.446.781/0001-36 www.sindjusdf.org.br email: secretaria@sindjusdf.org.br

5



2ª OF. NOTAS E PROTESTO DE
TAR. BORGES IREZ
AUTENTICAÇÃO
AUTENTICADO EM 19/04/2007
FIL. DO CROCEPA (L. 11.341 DE 2006)
19/04/2007
ENC. ALVES OCEVAL
PR. OCEVAL PEREIRA
CLAYTON HILTON DE BRAGA





SINDJUS-DF

Sindicato dos Trabalhadores do Poder Judiciário e do

JF - DF
FLS. 0050

29. OFÍCIO DE REG. DE PESSOAS JURÍDICAS
ICRS 504, Bl. 1, 1º andar - (Av. M3 Sul)
Itel: 223-4506/223-4507 - Brasília-DF
MICROEMPRESA 08/01/2002 DENADA SOB
O NÚMERO:
=00039283=
19/12/2002

- a- Coordenação Geral - 3 membros;
- b-Coordenação de Assuntos Jurídicos e Trabalhistas - 3 membros;
- c-Coordenação de Administração e Finanças - 3 membros;
- d-Coordenação de Formação e Relações Sindicais - 3 membros;
- e-Coordenação de Comunicação, Cultura, Esporte e Lazer - 3 membros.

Art. 25 - São atribuições da Diretoria Colegiada:

- a- fixar em conjunto com as demais instâncias do sindicato as diretrizes gerais da política sindical a ser desenvolvida;
- b- cumprir e fazer cumprir as deliberações da categoria em todas as suas instâncias;
- c- gerir o patrimônio, garantindo sua utilização para o cumprimento deste estatuto e deliberações da categoria representada;
- d- analisar trimestralmente relatórios financeiros e patrimoniais da Coordenação de Finanças;
- e- representar o sindicato no estabelecimento de negociações e dissídios junto à Administração Pública e Privada, Poder Judiciário e MPU e eventos;
- f- reunir-se em sessão ordinária, uma vez por semana e, extraordinariamente, sempre que necessário, convocada pela maioria da Diretoria Colegiada;
- g- aprovar as propostas discutidas por maioria simples de votos;
- h- elaborar, em conjunto com o Conselho de Delegados Sindicais, o plano anual de ação sindical que deverá conter:

- 1. as diretrizes gerais a serem seguidas pelo Sindicato;
- 2. as prioridades, orientações e metas a serem atingidas a curto, médio e longo prazos.

- i- fornecer apoio material e político ao funcionamento do Conselho de Delegados Sindicais e demais formas de organização por local de trabalho;
- j- remanejar os seus cargos, dentre os membros efetivos, por deliberação de 2/3 de seus membros, quando houver vacância, sempre com anuência do ocupante do cargo a ser remanejado.
- k- avaliar e decidir sobre a contratação e demissão de funcionários;
- l- zelar pelo cumprimento integral dos acordos e dissídios e outras questões de interesse da categoria;
- m- visitar periodicamente os locais de trabalho, levantando problemas e organizando e/ou informando os trabalhadores;
- n- ordenar as despesas.

Art. 26 - Compete à Coordenação Geral:

- a- assinar contratos ou quaisquer outros atos e recebimentos de domínio, posse, direitos, prestações e ações de todas as naturezas legais, após aprovação pela Diretoria Colegiada;
- b- representar o Sindjus em juízo ou fora dele e subscrever procurações judiciais juntamente com a coordenação de assuntos jurídicos e trabalhistas;
- c- autorizar pagamentos e recebimentos juntamente com a coordenação de administração e finanças;
- d- assinar, juntamente com pelo menos um dos coordenadores de administração e finanças, cheques e outros títulos;
- e- convocar assembleias, o congresso, as reuniões da Diretoria Colegiada e do Conselho de Delegados Sindicais;

SDS - Edifício Venâncio V Salas 111/113/114 CEP. 70.393-900 Telefax: (061) 224-9392
Brasília-DF CGC: N° 26.446.781/0001-36 www.sindjusdf.org.br email: secretaria@sindjusdf.org.br

6



2º OF. NOTAS E PROTESTO DE
TAS. BORGES TEIXEIRA
AUTENTICAÇÃO
AUTENTICO ESTA COPIA E REPRODUÇÃO
FIEL DO ORIGINAL (DEF. 2146 DE 2004/10)

19 ABR 2007

☒ ENOCLEIA ALVES COUVEIA
☒ RITA OLIVEIRA SAIAO PEREIRA
☒ CLAYTON NASCIMENTO BERNARDO



Sindicato dos Trabalhadores do Poder Judiciário e do Ministério Público da Justiça do Estado de São Paulo

22 OFICIO DE DEFESA PESSOAS JURIDICAS
CRS 504, B1 - ALameda JOSE LOBATO - (Av. 45 - E)
Tel: 223-4507 - 223-6422 - Brasilia - DF
NOME: ALMEIDA CARVALHO DATA: 12/08/85 NOME: ALMEIDA
O NUMERO: 0007623

g-coordenar, firmar e divulgar convênios.

e - manter a vigilância quanto a políticas públicas e legislação ordinária, elaborando e encaminhando, sempre que necessário, propostas que possibilitem novos avanços sob diretrizes que interessem aos trabalhadores.

p-admitir e demitir funcionários da entidade, após decisão da Diretoria Colegiada;

2



2º OF. NOTAS E PROTESTO-DE
TAB. BOBILIS TENDINA
AUTENTICAÇÃO
AUTENTICO EXATAMENTE A LINGUE E REPRODUÇÃO
FIEL DO ORIGINAL. (PROC. 2145 DE 23/04/07)

19 ABR 2007

☒ ENOCLES AUGER GOUVEIA
☒ RITA OLIVEIRA SAUÃO PEREIRA
☒ CLAYTON NASCIMENTO BEANHARD





SINDJUS-DF

Sindicato dos Trabalhadores do Poder Judiciário e do Ministério Público do DF

JF - DF

11.0052

22. OFÍCIO DE ASSASSORAMENTO JURÍDICO
CRS 504, B1 - FENAJUR/08 - (Av M3 Sul)
Tel: 223-45087/Fax: 223-6602 - Brasília-DF
FICHA ARQUIVADA CÓPIA MICROFILMADA SPS
O NÚMERO: =00038283=

q-alienar, após decisão da assembléia geral, bens do Sindicato para atingir seus objetivos sociais.

19/12/2002

Art. 29 - Compete à Coordenação de Formação e Relações Sindicais:

- a-manter e desenvolver a biblioteca do sindicato;
- b-promover o assessoramento à Diretoria Colegiada por meio da elaboração e apresentação sistemática de análise de conjuntura e demais temas de interesse da categoria;
- c-planejar, executar e avaliar as atividades estruturadas de formação sindical, aprovadas pela Diretoria Colegiada, com cursos, seminários, congressos, debates, encontros.
- d-coordenar a elaboração de cartilhas, documentos e outras publicações relacionadas à área;
- e-propor e executar atividades de formação nos diversos segmentos da categoria, a partir de necessidades detectadas;
- f-representar sindicalmente o Sindjus- DF, mantendo estreito e permanente contato com entidades do movimento social organizado de âmbito local, nacional ou internacional, objetivando fortalecer as ações unitárias de interesse dos trabalhadores;
- g-coordenar a campanha de sindicalização;
- h-acompanhar as campanhas salariais locais ou nacionais, subsidiando a Diretoria Colegiada;
- i-acompanhar e estudar a evolução do movimento sindical local, nacional e internacional;
- j-estabelecer, coordenar e incentivar o relacionamento solidário do sindicato com outras entidades sindicais e do movimento popular, tendo como princípio a unidade dos trabalhadores;
- k-coordenar e orientar o trabalho dos delegados sindicais;
- l-organizar pesquisas, levantamentos, análise e arquivamento de dados;
- m-organizar a memória do sindicato.

Art. 30 - Compete à Coordenação de Comunicação e Cultura, Esporte e Lazer:

- a-recolher e divulgar informações entre sindicatos, categoria e o conjunto da sociedade;
- b-desenvolver as campanhas publicitárias definidas pela Diretoria Colegiada;
- c-ter sob a sua coordenação e responsabilidade os setores de imprensa, comunicação e publicidade;
- d-manter a publicação e a distribuição do jornal do Sindjus-DF, boletins e demais publicações do Sindicato;
- e-coordenar o Conselho Editorial dos veículos de comunicação do Sindicato;
- f-organizar as atividades de lazer, eventos culturais e desportivos, que promovam a integração da categoria;
- g-promover, por meio de suas atividades, a valorização e integração da cultura popular;
- h-manter atualizados os dados necessários à agilização da comunicação com a categoria;
- i-coordenar a divulgação das Assembléias Gerais ordinárias e extraordinárias;
- j-coordenar a divulgação de reuniões das diversas instâncias de direção do Sindicato.

Art. 31- A Diretoria Colegiada fará, semestralmente, um balanço político, visando avaliar o seu desempenho.

Capítulo IV

Do Conselho Fiscal

SDS - Edifício Venâncio V Salas 111/113/114 CEP. 70.393-900 Telefax: (061) 224-9392
Brasília-DF CGC: Nº 26.446.781/0001-36 www.sindjusdf.org.br email: secretaria@sindjusdf.org.br

8



2º OF. NOTAS E PROTESTO-DE
TAS JORGE TEIXEIRA
AUTENTICAÇÃO
AUTENTICAÇÃO DE NOTAS E PROTESTO-DE
(FOLHA ORIGINAL: 1980. 218 DE 220440)

19 ABR 2007

ENCARTE ALVES GOMES
RITA OLIVEIRA GAZO PEREIRA
CLAYTON NASCIMENTO BERNARDES





SINDJUS-DF

Sindicato dos Trabalhadores do Poder Judiciário e do Ministério Público da União no DF

JF - DF
PLS. 005
22. OFÍCIO DE REG. DE PESSOAS JURÍDICAS
ICRS 504, B1, 708 - (Av W3 Sul)
Tel: 223-4561 502 - Brasília-DF
FICOU ARQUIVADA COPIA MICROFILMADA SOB
O NÚMERO 00038283
19/12/2002

Art. 32 - O Conselho Fiscal será composto por 3 membros efetivos e 3 suplentes que serão eleitos diretamente por meio de votação individual, simultaneamente com eleição da diretoria do sindicato, sendo membros efetivos os três mais votados e suplentes os três subseqüentes.

Parágrafo único - Fica vedada a participação de membros da Diretoria Colegiada no Conselho Fiscal.

Art. 33 - Compete ao Conselho Fiscal a fiscalização da gestão financeira e patrimonial do sindicato.

§ 1º - O parecer do Conselho Fiscal sobre a gestão financeira e patrimonial anual deverá ser submetido à aprovação da Assembléia Geral, convocada para esse fim nos termos deste estatuto.

§ 2º - O Conselho Fiscal se reunirá semestralmente para apreciar os balancetes mensais do período, que deverão ser divulgados à categoria, após o parecer do Conselho Fiscal.

§ 3º - O Conselho Fiscal deliberará sempre pelo voto de dois terços de seus membros.

§ 4º - A competência do Conselho Fiscal para analisar a gestão financeira e patrimonial do sindicato se restringe a duração de seu respectivo mandato, porém, a obrigação de prestar contas se estende até a realização da Assembléia Geral Ordinária para prestação de contas relativa ao último ano de mandato.

Capítulo V

Da Perda dos Mandatos

Art. 34 - Os membros da Diretoria Colegiada, Delegados Sindicais de Base e Conselho Fiscal perderão o seu mandato nos seguintes casos:

a - malversação ou dilapidação do patrimônio da entidade;

b - violação a este estatuto;

c - no caso de membros da Diretoria Colegiada, ausência não justificada a 5 (cinco) reuniões ordinárias sucessivas da diretoria.

Art. 35 - A perda de mandato será declarada pela Diretoria Colegiada, observando-se os seguintes procedimentos:

a - A proposição deverá ser aprovada por maioria de dois terços de sua composição, oportunidade em que será imediatamente expedida a declaração de perda do mandato;

b - O diretor contra quem ocorrer a proposição de perda do mandato deverá ser notificado com pelo menos 48 (quarenta e oito) horas de antecedência da realização da reunião da Diretoria Colegiada, podendo dela participar, apresentando defesa escrita ou oral, neste caso pelo prazo de até uma hora, a qual será reduzida a termo na própria ata dos trabalhos.

c - cópia da ata dessa reunião da Diretoria Colegiada será afixada na sede do Sindicato em local visível e de fácil acesso, pelo período contínuo de 5 (cinco) dias úteis.

§ 1º - Da decisão da Diretoria Colegiada caberá recurso à Assembléia Geral, o qual deverá ser interposto imediatamente ou no prazo de até quarenta e oito horas da decisão, podendo as razões do recurso ser apresentadas em até cinco dias úteis após a data da decisão.

§ 2º - A declaração de perda de mandato sindical afixada, em caso de recurso, deverá conter a data, horário e local de realização da Assembléia Geral.

§ 3º - Em caso de recurso, a decisão final caberá à Assembléia Geral, onde será garantida ampla defesa e que será especialmente convocada no período máximo de 30 (trinta) dias e no mínimo de 10 (dez) dias, após a notificação do acusado.

SDS - Edifício Venâncio V Salas 111/113/114 CEP. 70.393-900 Telefax: (061) 224-9392
Brasília-DF CGC: Nº 26.446.781/0001-36 www.sindjusdf.org.br email: secretaria@sindjusdf.org.br



2º OF. NOTAS E PROTESTO-DF
TAN SANCOS JENSKA
AUTENTICADO
AUTENTICA ESTA COPIA E E PRODUÇÃO
FEL DO JUIZADO (19/04/2007)

19 APR 2007

WELLINGTON AVES COUVEIA
PATRICIA DA SILVA PEREIRA
CLAYTON NASCIMENTO OLIVEIRA





SINDJUS-DF

Sindicato dos Trabalhadores do Poder Judiciário e do Ministério Público do DF

JF - DF	22. OFÍCIO DE REG. DE PESSOAS JURÍDICAS
FLS. 0054	CRS 504, B1, 1º/08 - (Av M3 Sul) Tel: 223-450
	CUT
	FICHA ARQUIVADA EM FICHA MICROFILMADA SOB O NÚMERO: 00038283
	19/12/2002

Art. 36 - A declaração de perda de mandato, em caso de recurso, somente surtirá efeitos após a decisão final da Assembleia Geral. Contudo, após verificados os procedimentos previstos neste estatuto, suspende-se o exercício das funções desempenhadas pelo diretor junto à entidade.

Seção I A Vacância

Art. 37 - A vacância do cargo será declarada pela Diretoria Colegiada nas hipóteses de:

- a - impedimento do exercente;
- b - aceitação ou solicitação de transferência que importe no afastamento do exercício do cargo;
- c - renúncia do mandato;
- d - perda do mandato;
- e - falecimento.

Art. 38 - A vacância do cargo por perda de mandato ou impedimento do exercente será declarada pela Diretoria Colegiada após a decisão da Assembleia Geral ou após o recebimento do anúncio espontâneo do impedido.

Art. 39 - A vacância do cargo por renúncia do ocupante será declarada pela Diretoria Colegiada no prazo de 5(cinco) dias úteis após ser apresentada formalmente pelo renunciante.

Art. 40 - A vacância do cargo em razão de falecimento do ocupante será declarada 72 (setenta e duas) horas após a ocorrência do fato.

Art. 41 - Declarada a vacância, a Diretoria Colegiada processará a nomeação do substituto no prazo máximo de 60(sessenta) dias, segundo os critérios estabelecidos neste estatuto.

Seção II Substituições

Art. 42 - Em caso de vacância de qualquer cargo da Diretoria colegiada, após o remanejamento previsto na alínea "j" do artigo 25, caberá ao Conselho de Delegados Sindicais escolher dentre os membros suplentes da Diretoria Colegiada os nomes para preencher as respectivas vagas.

Parágrafo único - A escolha do Conselho de Delegados Sindicais deverá ser submetida a referendo da Assembleia Geral.

Art. 43 - Todos os procedimentos que impliquem alteração na composição da Diretoria Colegiada do Sindicato, deverão ser registrados, anexados em pasta única e arquivados juntamente com atos do processo eleitoral.

Capítulo VI Do Patrimônio

SDS - Edifício Venâncio V Salas 111/113/114 CEP. 70.393-900 Telefax: (061) 224-9392
Brasília-DF CGC: N° 26.446.781/0001-36 www.sindjusdf.org.br email: secretaria@sindjusdf.org.br

10



2º OF. NOTAS E PROTESTOS - DF
TAL. NOTAS E PROTESTOS
AUTENTICAÇÃO
FIM DO ORDEM (1987 - 1988 - 1989 - 1990 - 1991)
1948 2007
ENCARGOS: 1987 - 1988 - 1989 - 1990 - 1991
RITA CLAUDIA SILVA PEREIRA
CLAYTON HENRIQUE MONTENEGRO



SINDJUS-DF

Sindicato dos Trabalhadores do Poder Judiciário e do Ministério Público do DF

JF - DF	20. OFÍCIO DE REG. DE PESSOAS JURÍDICAS
FLS. 0055	ICKS 504, Bl. 107, 108 - (Av W3 Sul) Tel: 223-4500 - 502 - Brasília-DF
	CDH
	FICOU ARQUIVADA EM FICHA MICROFILMADA SOB O NÚMERO: 00038283
	19/12/2002

Art. 44 - O patrimônio da entidade constitui-se:

- a-das contribuições devidas ao sindicato pelos que participam da categoria profissional em decorrência de forma legal ou cláusula inserida em Convenção Coletiva de Trabalho;
- b-das mensalidades dos filiados, na conformidade da deliberação de Assembleia Geral convocada especificamente para o fim de fixá-la;
- c-dos bens e valores adquiridos e as rendas produzidas;
- d-dos direitos e obrigações patrimoniais decorrentes da celebração de contratos;
- e-das doações e dos legados;
- f-das multas e das outras rendas eventuais.

Art. 45 - Os bens móveis que constituem o patrimônio da entidade serão individualizados e identificados por meio próprio para possibilitar o controle do uso e conservação dos mesmos.

Art. 46 - Para alienação, locação ou quitação de bens imóveis, o Sindicato realizará avaliação prévia.

Parágrafo único - A venda de bem imóvel dependerá de prévia aprovação da Assembleia Geral da categoria, especialmente convocada para esse fim.

Art. 47 - O dirigente, empregado ou filiado da entidade sindical, que produzir dano material, responderá civil e criminalmente por ato lesivo.

Art. 48 - Os bens patrimoniais do Sindicato não respondem por execuções resultantes de multas eventualmente impostas à entidade, em razão de dissídio coletivo.

Capítulo VII

Do Processo Eleitoral

Seção I

Eleições

Art. 49 - Os membros da direção serão eleitos, em processo eleitoral único, trienalmente, de conformidade com os dispositivos legais e determinações do presente estatuto.

Art. 50 - As eleições, de que trata o artigo anterior, serão realizadas dentro do prazo máximo de 60 (sessenta) dias e mínimo de 30 (trinta) dias que antecedem o término dos mandatos vigentes.

Art. 51 - Será garantida por todos os meios democráticos a lisura dos pleitos eleitorais, assegurando-se condições de igualdade às chapas concorrentes, quando for o caso, especialmente no que se refere a mesários e fiscais, tanto na coleta quanto na apuração dos votos.

Seção II

Eleitor

Art. 52 - É eleitor todo filiado que, na data da eleição, tiver:

SDS - Edifício Venâncio V Salas 111/113/114 CEP. 70.393-900 Telefax: (061) 224-9392
Brasília-DF CGC: Nº 26.446.781/0001-36 www.sindjusdf.org.br email: secretaria@sindjusdf.org.br

11



2º OF. NOTAS E PROTESTO DE
THE SCOTCH TOWERS
AUTENTICAÇÃO
AUTENTICAÇÃO DE CÓPIA DE PRODUÇÃO
FIEL DO ORIGINAL (1057-2143 DE 750440)

19 APR 2007

RICHARD MILES GOUVEIA
RITA ELISEU DA SILVA PEREIRA
CLAYTON NASCIMENTO BERNARDO





SINDJUS-DF

Sindicato dos Trabalhadores do Poder Judiciário e do Ministério Público do DF

JF - DF
FLS. 0056

20. OFÍCIO DE PESSOAS JURÍDICAS	
CERS 504, Bl. 504/08 - (Av W3 Sul) Tel: 223-45087 Fax: 223-5602 - Brasília-DF	
Município: BRASILIA	
O NÚMERO: =00038283=	
19/12/2002	

- a-mais de 60 (sessenta) dias de inscrição no quadro social;
- b-quitado as mensalidades até 30 (trinta) dias antes das eleições;
- c-estiver no gozo dos direitos sociais conferidos neste estatuto.

Seção III

Candidaturas, Inelegibilidades

Art. 53 - Poderá ser candidato o filiado que, na data da realização da eleição em primeiro escrutínio, tiver mais de 3 (três) meses de inscrição no quadro social do Sindicato.

Art. 54 - Serão inelegíveis, bem como ficarão impedidos de permanecer no exercício de cargos eletivos, os filiados

- a-que não tiverem definitivamente aprovadas as suas contas em função de exercício em cargos de administração sindical;
- b-que houverem lesado o patrimônio de qualquer entidade sindical ou de classe.

Seção IV

Convocação das Eleições

Art. 55 - as eleições serão convocadas por edital, com antecedência mínima de 45 (quarenta e cinco) dias e máxima de 90 (noventa) dias contados da data da realização do pleito.

§1º - Cópia do edital a que se refere esse artigo deverá ser afixada na sede do Sindicato e nos locais de trabalho.

§2º - O edital de convocação da eleições deverá conter obrigatoriamente:

- a-data, horário e local de votação;
- b-prazo para registro de chapas e horário de funcionamento da secretaria.

§3º - O edital deverá ser publicado em jornal de grande circulação no Distrito Federal.

Seção V

Composição e Formação da Comissão Eleitoral

Art. 56 - O processo eleitoral será coordenado e conduzido por uma comissão eleitoral composta por 3 (três) membros efetivos e 3 (três) suplentes, preferencialmente integrantes da categoria, eleitos em assembléia geral e de um representante de cada chapa registrada.

§1º - A indicação de um representante de cada chapa, para compor os trabalhos da comissão eleitoral, far-se-á no ato de encerramento do prazo de registro de chapas.

§2º - As decisões da Comissão Eleitoral serão tomadas por maioria simples de votos.

Seção VI

Dos Procedimentos para Registro de Chapas

Art. 57 - O prazo para registro de chapas será de até 30(trinta) dias antes da data de realização das eleições.

SDS - Edifício Venâncio V Salas 111/113/114 CEP. 70.393-900 Telefax: (061) 224-9392
Brasília-DF CGC: N° 26.446.781/0001-36 www.sindjusdf.org.br email: secretaria@sindjusdf.org.br

12



2ª OF. NOTAS E PROTESTO-DF
TAB. BORGES TUBERNA
AUTENTICAÇÃO
AUTENTICAÇÃO DE REPRODUÇÃO
FIEL DO ORIGINAL (ID 2107120901)
19/08/2007
BORGES TUBERNA
PROTESTO DE REPRODUÇÃO
CLAYTON NASCIMENTO SILVA





SINDJUS-DF

Sindicato dos Trabalhadores do Poder Judiciário e do Ministério Público do Estado de Brasília

JF - DF

FLS. 005

20. OFÍCIO DE REG. DE PESSOAS JURÍDICAS

CRS 504, Bl. 1, 1º andar - (Av. W3 Sul)
Tel: 223-4506 FAX: 223-4602 - Brasília

RECIBO AUTORIZADO PARA RECIBO AUTORIZADO

=00038283=

19/12/2002

§1º - O registro de chapas será feito junto à Comissão Eleitoral, que fornecerá, imediatamente, recibo da documentação apresentada.

§2º - Para efeito do disposto nesse artigo, a Comissão Eleitoral manterá uma secretaria, durante o período dedicado ao registro de chapas, com expediente normal de, no mínimo, 08(oito) horas diárias, onde permanecerá pessoa habilitada para atender aos interessados, prestar informações concernentes ao processo eleitoral, receber documentação e fornecer recibos.

§3º - O requerimento de registro de chapas, assinado por quaisquer dos candidatos que a integram, será endereçado à Comissão Eleitoral em duas vias e instruído com os seguintes documentos:

a-ficha de qualificação do candidato em 2 (duas) vias assinadas pelo próprio candidato;

b-cópia autenticada do contracheque, ou carteira do sindicato que comprovem o tempo de filiação.

Art. 58 - Será recusado o registro de chapa incompleta.

Parágrafo único - Verificando-se irregularidade na documentação apresentada, a Comissão Eleitoral notificará o interessado para que promova a correção no prazo de 05(cinco) dias, sob pena de recusa de seu registro.

Art. 59 - No prazo de 24 (vinte e quatro) horas a contar do registro, o sindicato fornecerá aos candidatos, individualmente, comprovante da candidatura e no mesmo prazo comunicará, por escrito, ao órgão empregador, o dia e a hora do pedido de registro da candidatura do seu servidor.

Art. 60 - No encerramento do prazo para registro de chapas, a Comissão Eleitoral providenciará a imediata lavratura da ata correspondente, consignando, em ordem numérica de inscrição, todas as chapas e os nomes dos candidatos e entregando cópia aos representantes das chapas inscritas.

Art. 61 - No prazo de 72 (setenta e duas) horas, a contar do encerramento do prazo de registro, a Comissão Eleitoral fará publicar a relação nominal das chapas registradas, pelo meio utilizado para o edital de convocação da eleição, e declarará aberto o prazo de 05 (cinco) dias para a impugnação.

Art. 62 - Ocorrendo renúncia formal de candidato após o registro da chapa, a Comissão Eleitoral afixará cópia desse pedido em quadro de aviso para conhecimento dos filiados.

Parágrafo único - A chapa de que fizer parte candidatos renunciantes poderá concorrer, desde que mantenha o mínimo de 4/5 (quatro quintos) de seus membros.

Art. 63 - Encerrado o prazo sem que tenha havido registro de chapa, a Comissão Eleitoral, dentro de 48 (quarenta e oito) horas providenciará nova convocação de eleição.

Art. 64 - Após término do prazo para registro de chapas, a Comissão Eleitoral fornecerá, no prazo de 10 (dez) dias, a relação de filiados para cada chapa registrada, desde que requerida por escrito.

Art. 65 - A relação dos filiados em condições de votar será elaborada até 10 (dez) dias antes da data da eleição e será no mesmo prazo, afixada em local de fácil acesso na sede do Sindicato, para consulta de todos os interessados, e fornecida a um representante de cada chapa registrada, mediante requerimento à Comissão Eleitoral.

SDS - Edifício Venâncio V Salas 111/113/114 CEP. 70.393-900 Telefax: (061) 224-9392
Brasília-DF CGC: Nº 26.446.781/0001-36 www.sindjusdf.org.br email: secretaria@sindjusdf.org.br

13



2º OF. NOTAS E PROTESTOS-DF
TAN BORGES TEIXEIRA
AUTENTICAÇÃO
AUTENTICAÇÃO E REGISTRO
FIEL DO OFÍCIO Nº 105.1.210/2007

19/07/2007

ENCARGOS ALVES RODRIGUES
RITA OLIVEIRA DA SILVA PEREIRA
CLAYTON NASCIMENTO BERNARDO





SINDJUS-DF

Sindicato dos Trabalhadores do Poder Judiciário e do Ministério Público da União no DF

JF - DF

FLS. 0058

SECLA - 00010

20. OFÍCIO DE REG. DE PESSOAS JURÍDICAS	
CERS 504, Bl. 408 - (Av W3 Sul)	
Tel: 223-4502 - Brasília-DF	
COTA	
FICDU ARQUIVADA CÓPIA MICROFILMADA SOB	
=00032283=	
19/12/2002	

Seção VII

Impugnação das Candidaturas

Art. 66 - O prazo de impugnação de candidatura é de 05(cinco) dias contados da publicação da relação nominal das chapas registradas.

§1º - A impugnação, que somente poderá versar sobre as causas de inelegibilidade previstas neste estatuto, será proposta por meio de requerimento fundamentado, dirigido à Comissão Eleitoral e entregue, contra recibo, na secretaria, por filiado em pleno gozo de seus direitos sindicais.

§2º - No encerramento do prazo de impugnação lavrar-se-á o competente termo de encerramento em que serão consignadas as impugnações propostas, destacando-se, nominalmente, os impugnantes e os candidatos impugnados.

§3º - Cientificado oficialmente, terá o candidato impugnado o prazo de 48 (quarenta e oito) horas a contar da ciência para apresentar a sua defesa. Instruído processo, a Comissão Eleitoral decidirá sobre a procedência ou não da impugnação até 10(dez) dias antes da realização das eleições.

§4º - Decidindo pelo acolhimento da impugnação, a Comissão Eleitoral providenciará, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas:

a-afixação da decisão no quadro de avisos, para conhecimento de todos os interessados;

b-notificação ao integrante impugnado.

§5º - Julgada improcedente a impugnação, o candidato impugnado concorrerá às eleições; se procedente, não concorrerá.

§6º - A chapa da qual fizerem parte os impugnados, por decisão da Comissão Eleitoral, poderá concorrer às eleições, desde que mantenha 4/5 dos demais candidatos.

Seção VIII

Voto Secreto

Art. 67 - O sigilo do voto será assegurado mediante as seguintes providências:

a-uso de cédula única contendo todas as chapas registradas;

b-isolamento do eleitor em cabine indepassável para o ato de votar;

c-verificação da autenticidade da cédula única e rubrica à vista dos membros da mesa coatora;

d-emprego de urna que assegure a inviolabilidade do voto.

Art. 68 - A cédula única, contendo todas as chapas registradas, será confeccionada em papel branco, opaco e pouco absorvente com tipos uniformes.

§1º - Cada chapa concorrente fornecerá à Comissão Eleitoral nomes de pessoas idôneas para composição das mesas coadoras, com antecedência mínima de 10 (dez) dias em relação à data da realização da eleição.

§2º - Poderão ser instaladas mesas coadoras, além da sede social, nos locais de trabalho e mesas coadoras itinerantes que percorrerão itinerário preestabelecido, a juízo da Comissão Eleitoral.

§3º - Os trabalhos de cada mesa coatora poderão ser acompanhados por um fiscal de cada chapa inscrita e designado pelos respectivos candidatos.

Art. 69 - Não poderão ser nomeados membros das mesas coadoras:



SINDJUS-DF

Sindicato dos Trabalhadores do Poder Judiciário e do

JF - DF
FLS. 0059

SEELA - 10030

22. OFÍCIO DE REG. DE PESSOAS JURÍDICAS	
ICRS 504, B1, A LOTA 02/08 - (Av M3 Sul Tel: 223-4504 - 223-4502 - Brasília-DF)	
FICOU ARQUIVADA EM COPIA MICROFILMADA SOB O NÚMERO: 0003020	
19/12/2002	

- a-os candidatos, seus cônjuges e parentes, ainda que por afinidade, até terceiro grau, inclusive;
b-os membros da administração do Sindicato.

Art. 70 - Os mesários substituirão o coordenador da mesa coletora de modo que haja sempre quem responda pessoalmente pela ordem e regularidade do processo eleitoral.

§1º - Todos os membros da mesa coletora deverão estar presentes ao ato de abertura, durante e no encerramento da votação, salvo motivo de força maior registrado em ata.

§2º - Não comparecendo o coordenador da mesa coletora até 15 minutos antes da hora determinada para o início da votação, assumirá a coordenação o primeiro mesário e, na falta ou impedimento, o segundo mesário e assim sucessivamente.

§3º - As chapas concorrentes poderão designar, naquele momento, dentre as pessoas presentes, e observados os impedimentos do artigo anterior, os membros que forem necessários para completar a mesa.

Seção IX

Coleta de Votos

Art. 71 - Somente poderão permanecer no recinto da mesa coletora os seus membros, os fiscais designados e, durante o tempo necessário à votação, o eleitor.

Parágrafo único - Nenhuma pessoa estranha à direção da mesa coletora poderá intervir no seu funcionamento durante os trabalhos de votação.

Art. 72 - Os trabalhos eleitorais da mesa coletora terão a duração mínima de 06 (seis) horas contínuas, observadas sempre as horas de início e de encerramento previstas no edital de convocação.

§ 1º - Os trabalhos de votação só poderão ser encerrados antecipadamente se já tiverem votado todos os eleitores constantes da folha de votação.

§ 2º - Quando a votação se fizer em mais de um dia, ao término dos trabalhos de cada dia, o coordenador da mesa coletora, juntamente com os mesários e fiscais, procederão ao fechamento da urna com aposição de tiras de papel gomado, rubricadas pelos membros da mesa e pelos fiscais, fazendo lavrar ata, pelos mesmos assinada, com menção expressa do número de votos depositados.

§ 3º - Ao término dos trabalhos de cada dia, as urnas permanecerão na sede do Sindicato, sob a vigilância de pessoas indicadas de comum acordo pelas chapas concorrentes.

§ 4º - O descerramento de urna no dia da continuação da votação, somente poderá ser feito na presença dos mesários e fiscais, após verificado que a mesma permaneceu inviolada.

Art. 73 - Iniciada a votação, cada eleitor, pela ordem de apresentação à mesa, depois de identificado, assinará a folha de votantes, receberá a cédula única rubricada pelo coordenador e mesário e, na cabine indevassável, após assinar sua preferência, a dobrará, depositando-a, em seguida, na urna colocada na mesa coletora.

Parágrafo único - Antes de depositar a cédula na urna, o eleitor deverá exibir a parte rubricada à mesa e aos fiscais, para que verifiquem, sem a tocar, se é a mesma que lhe foi entregue. Se a cédula não for a mesma, o eleitor será convidado a voltar à cabine indevassável e trazer o seu voto na cédula que recebeu; se o eleitor não proceder conforme determinado, não poderá votar, anotando-se a ocorrência na ata.

SDS - Edifício Venâncio V Salas 111/113/114 CEP. 70.393-900 Telefax: (061) 224-9392
Brasília-DF CGC: N° 26.446.781/0001-36 www.sindjusdf.org.br email: secretaria@sindjusdf.org.br

15



3º OF. NOTAL E PROTESTO-DF
TAR. BORGES LIMA
AUTENTICAÇÃO
AUT. Nº 001.114.001.102 E 001.114.001.103
FIEL DO CARTÓRIO (PPE - 316/11A, 25-01-09)

19/04/2007

ENGENHEIRAS MARIA SOUZA
RITA OLIVEIRA SAIAO PEREIRA
CLAYTON NASCIMENTO BERNARDO





SINDJUS-DF

Sindicato dos Trabalhadores do Poder Judiciário e do Ministério Público da União no DF

PLS. 0060

20. OFÍCIO DE REG. DE PESSOAS JURÍDICAS
CRES 504, Bl. A, 1º/08 - (Av M3 Sul)
Tel: 223-4501/5602 - Brasília-DF
FICOU ARQUIVADA COTA MICROFILMADA SOB
=00038283=

19/12/2002

Art. 74 - Os eleitores cujos votos forem impugnados e os filiados cujos nomes não constarem da lista de votantes, assinando lista própria, votarão em separado.

Parágrafo único - O voto em separado será tomado da seguinte forma:

- a- os membros da mesa coatora entregarão ao eleitor sobrecarta apropriada, para que ele, na presença da mesa, nela coloque a cédula que assinalou, colocando a sobrecarta;
- b- O coordenador da mesa coatora anotará no verso da sobrecarta as razões da medida, para posterior decisão do presidente da mesa apuradora.

Art. 75 - São válidos para identificação do eleitor qualquer um dos documentos abaixo:

- a- Carteira Funcional, desde que tenha fotografia;
- b- Carteira de Identidade;
- c- Certificado de Reservista;
- d- Carteira de Filiado do Sindicato desde que apresentado junto com documento com foto;

Art. 76 - À hora determinada no edital para encerramento da votação, havendo no recinto eleitores a votar, estes serão convidados em voz alta a fazerem entrega aos mesários da mesa coatora o documento de identificação, prosseguindo os trabalhos, até que vote o último eleitor. Caso não haja mais eleitor a votar, serão imediatamente encerrados os trabalhos.

§ 1º - Encerrados os trabalhos de votação, a urna será lacrada, com aposição de tiras de papel gomado, rubricadas pelos membros da mesa e pelos fiscais. As urnas devem ser lacradas sempre que forem transportadas.

§ 2º - Em seguida, o coordenador fará lavrar ata, que será também assinada pelos mesários e fiscais, registrando a data e hora do início e encerramento dos trabalhos, total de votantes e dos filiados em condições de votar, o número de votos em separado se os houver, bem como resumidamente os protestos apresentados. A seguir o coordenador da mesa coatora fará entrega ao presidente da mesa apuradora, mediante recibo, de todo o material utilizado durante a votação.

Art. 77 - A seção eleitoral de apuração será instalada na sede do Sindicato, ou em local apropriado, imediatamente após encerramento da votação, sob a presidência de pessoa de notória idoneidade, não pertencente à categoria, designada pela Comissão Eleitoral, a qual receberá as atas de instalação e encerramento das mesas coadoras de votos, as listas de votantes e as urnas devidamente lacradas e rubricadas pelos mesários e fiscais.

§ 1º - A mesa apuradora de votos será composta de escrutinadores indicados em igual número, pelas chapas concorrentes, ficando assegurado o acompanhamento dos trabalhos pelos fiscais designados na proporção de um por chapa para cada mesa.

§ 2º - O presidente da mesa apuradora verificará, pela lista de votantes, se o quórum previsto no artigo 85 foi atingido, procedendo, em caso afirmativo, a abertura das urnas, uma de cada vez, para contagem das cédulas de votação. Ao mesmo tempo, procederá a leitura de cada uma das atas de mesas coadoras correspondentes e decidirá, um a um, pela apuração ou não dos votos tomados "em separado", à vista das razões que os determinaram, conforme se consignou nas sobrecartas.

Art. 78 - Na contagem das cédulas de cada urna, o presidente verificará se o seu número coincide com o da lista de votantes.

SDS - Edifício Venâncio V Salas 111/113/114 CEP. 70.393-900 Telefax: (061) 224-9392
Brasília-DF CGC: Nº 26.446.781/0001-36 www.sindjusdf.org.br email: secretaria@sindjusdf.org.br

16



2º OF. NOTAS E PROTESTO-DF
TAS. BORGES LIMA
AUTENTICAÇÃO
AUTÊNTICO ESTÁ O ORIGINAL (REPRODUÇÃO
FIEL DO ORIGINAL) (DE 2007/04/19)
19 ABR 2007
☐ FROSTILANES COIMBEIA
☐ RITA DE CASSIA FÉLIX
☐ CLAUDIO NASCIMENTO BERNARDO





SINDJUS-DF

Sindicato dos Trabalhadores do Poder Judiciário e do Ministério Público do Estado de Brasília

JF - DF

FL. 008

SEÇÃO 100

22. OFÍCIO DE SERVIÇOS JURÍDICOS
GRUPO 504, B1 - ANAJO/DF - (Av W3 Sul)
Tel: 223-4500/757-223-6602 - Brasília-
Ministério Público do Estado de Brasília
D NÚMERO: =00038293=

§ 1º - Se o número de cédulas for igual ou inferior ao de votantes que assinaram a respectiva lista, far-se-á a apuração.

§ 2º - Se o total de cédulas for superior ao da respectiva lista de votantes, proceder-se-á a apuração, descontando-se dos votos atribuídos à chapa mais votada o número de votos em excesso, desde que esse número seja inferior à diferença entre as duas chapas mais votadas.

§ 3º - Se o excesso de cédulas for igual ou superior à diferença entre as duas chapas mais votadas, a urna será anulada.

Art. 79 - Finda a apuração, o presidente da mesa apuradora proclamará eleita a chapa que obtiver maioria simples dos votos em relação ao total dos votos apurados e fará lavrar ata dos trabalhos eleitorais.

§ 1º - A ata mencionará obrigatoriamente:

a-dia e hora de abertura e de encerramento dos trabalhos;

b-local ou locais em que funcionarem as mesas coletoras, com nomes dos respectivos componentes;

c-resultado de cada urna apurada, especificando-se o número de votantes, sobrecartas, cédulas apuradas, votos atribuídos a cada chapa registrada, votos em branco e votos nulos;

d-número total de eleitores que votaram;

e-resultado geral da apuração;

f - proclamação dos eleitos.

§ 2º - A ata geral de apuração será assinada pelo presidente.

Art. 80 - Se o número de votos de urna anulada for superior à diferença entre as duas chapas mais votadas, não haverá proclamação de nulos pela mesa apuradora, cabendo à Comissão Eleitoral realizar novas eleições, no prazo máximo de 15 (quinze) dias.

Art. 81 - Em caso de empate entre as chapas mais votadas, realizar-se-ão novas eleições no prazo de 15 (quinze) dias, limitada a eleição às chapas em questão.

Art. 82 - A fim de assegurar eventual recontagem de votos, as cédulas apuradas permanecerão sob a guarda do presidente da mesa apuradora até a proclamação final do resultado da eleição.

Art. 83 - A Comissão Eleitoral deverá comunicar por escrito ao órgão empregador, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a eleição, bem como a data da posse do servidor.

Art. 84 - A ata de apuração e proclamação da chapa eleita, elaborada de conformidade com o artigo 79 deste estatuto, deverá ser registrada em cartório num prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas úteis.

Seção X

Do Quórum, da Vacância, da Administração

Art. 85 - A eleição do Sindicato só será válida se participar da votação no mínimo mais de 50% (cinquenta por cento) dos filiados com direito a votar. Não sendo obtido este quórum, o presidente da mesa apuradora encerrará a eleição, fará inutilizar as cédulas e sobrecartas, sem abrir, notificando, em seguida, a Comissão Eleitoral, para que esta promova nova eleição, em conformidade com este estatuto.

SDS - Edifício Venâncio V Salas 111/113/114 CEP. 70.393-900 Telefax: (061) 224-9392
Brasília-DF CGC: Nº 26.446.781/0001-36 www.sindjusdf.org.br email: secretaria@sindjusdf.org.br

2º OF. NOTAS E PROTESTO-DF
TAB. BOMFIM TERRA
AUTENTICADO
AUTENTICO ES FIDELIDADE E REPRODUÇÃO
FIEL DO ORIGINAL (INCLUIR DATA E ASSINATURA)
19/04/2007
BROQUETTES GONCALVES
RITA DE CASSIA PEREIRA
CLAYTON NARCISO BERNARDO





SINDJUS-DF

Sindicato dos Trabalhadores do Poder Judiciário e do Ministério Público do Distrito Federal e das Territórios

JF - DF

FLS. 0062

SEÇÃO - NUC 11

29. OFÍCIO DE REG. DE PESSOAS JURÍDICAS
ICRS 504, Bl. 1, 1º andar - (Av W3 Sul)
Tel: 223-45678901 - Brasília-DF
NÚMERO DE REGISTRO: 00038283
18/12/2002

§ 1º - A nova eleição será válida se nela tomarem parte mais de 30% (trinta por cento) dos eleitores observadas as mesmas formalidades da primeira.

§ 2º - Na ocorrência de qualquer das hipóteses previstas nos parágrafos Primeiro e Segundo apenas as chapas inscritas para a primeira eleição concorrerão às subseqüentes.

§ 3º - Só poderão participar da eleição em segunda convocação os eleitores que se encontram em condições de exercer o voto na primeira convocação.

Art. 86 - Não sendo atingido o quórum em segundo e último escrutínio, a Comissão Eleitoral, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, convocará Assembleia Geral que declarará a vacância da administração a partir do término do mandato dos membros em exercício e elegerá Junta Governativa para o Sindicato, realizando-se nova eleição dentro de 06 (seis) meses.

Seção XI

Da Anulação e da Nulidade do Processo Eleitoral

Art. 87 - Será anulada a eleição quando, mediante recurso formalizado nos termos deste estatuto, ficar comprovado:

a- que foi realizada em dia, hora e local diversos dos informados no edital de convocação ou encerrada a coleta de votos antes da hora determinada sem que hajam votados todos os eleitores constantes da folha de votação;

b- que foi preterida qualquer das formalidades essenciais estabelecidas na lei e neste estatuto;

c- que não foi cumprido qualquer dos prazos essenciais estabelecidos na lei e neste estatuto;

d- ocorrência de vício ou fraude que comprometa sua legitimidade, importando prejuízo a qualquer candidato ou chapa concorrente.

Parágrafo único - A anulação do voto não implicará anulação da urna em que a ocorrência se verificar. De qual forma a anulação de uma não importará na anulação da eleição, salvo se o número de votos anulados for igual ou superior ao da diferença final entre as duas chapas mais votadas.

Art. 88 - Não poderá a nulidade ser invocada por quem lhe tenha dado causa.

Art. 89 - Anuladas as eleições no Sindicato, outras serão convocadas no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar da publicação do despacho anulatório.

Seção XII

Do Material Eleitoral

Art. 90 - À Comissão Eleitoral incumbe zelar que se mantenha organizado o processo eleitoral, em duas vias, constituída a primeira dos documentos originais. São peças essenciais do processo eleitoral:

a- edital, folha de jornal, boletim do Sindicato que publicaram o aviso resumido da convocação eleitoral;

b- cópias dos requerimentos dos registros de chapas e as respectivas fichas de qualificação individual dos candidatos;

c- exemplar do jornal que publicou a relação nominal das chapas registradas;

d- cópias dos expedientes relativos à composição das mesas eleitorais;

SDS - Edifício Venâncio V Salas 111/113/114 CEP. 70.393-900 Telefax: (061) 224-9392

Brasília-DF CGC: N° 26.446.781/0001-36 www.sindjusdf.org.br email: secretaria@sindjusdf.org.br

18

2º OF. NOTAS E PROTESTO-DF
TAB. BORGES TROMBA
AUTENTICACAO
AUTENTICACAO DA COPIA COM REPRODUCAO
FIEL DO ORIGINAL (DE 21/07/2021 09:01:00)
19/07/2021
ENCLOSURA DE DOCUMENTO
RITA OLIVEIRA DA SILVA PEREIRA
CLAYTON V. SOARES DE MOURA





SINDJUS-DF

Sindicato dos Trabalhadores do Poder Judiciário e do Ministério Público do Distrito Federal

JF - DF

FLS. 008

20. OFÍCIO DE REG. DE PESSOAS JURÍDICAS	
CRS 504, B1. N.º 108 - (Av W3 Sul)	
Tel: 223-45000 / FAX: 223-4602 - Brasília-DF	
NÚMERO DE REGISTRO: 00038283	
19/12/2002	

- e-relação dos sócios em condições de votar;
- f-listas de votação;
- g-atas das seções eleitorais de votação e de apuração dos votos;
- h-exemplar da cédula única de votação;
- i- cópias das impugnações e dos recursos e respectivas contra-razões;
- j- comunicação oficial das decisões da Comissão Eleitoral.

Seção XIII Dos Recursos

Art. 91 - O prazo para interposição de recursos será de 15(quinze) dias, contados da data final da realização do pleito.

Art. 92 - O recurso não suspenderá a posse dos eleitos.

Art. 93 - Os prazos constantes desta seção serão computados excluído o dia do começo e incluído o do vencimento, que será prorrogado para o primeiro dia útil se o vencimento cair em um sábado, domingo ou feriado.

Capítulo VIII Das Disposições Finais e Transitórias

Art. 94 - Eventuais alterações ao presente estatuto, no todo ou em parte, deverão ser procedidas, através de Assembleia Geral, especialmente convocada para esse fim, desde que aprovadas por 1% (um por cento) dos filiados quites com sua mensalidade.

Parágrafo único - As alterações estatutárias previstas nesse artigo devem ser precedidas por discussão em Congresso.

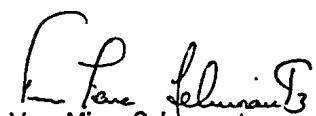
Art. 95 - Excepcionalmente, a primeira eleição dos Delegados de Base e dos Aposentados se dará em até 30 (trinta) dias após a aprovação, em assembleia geral, do presente Estatuto.

Parágrafo Único - O mandato dos Delegados de Base e dos Representantes dos aposentados a que se refere o caput do artigo 95, findará com a escolha de novo conselho cuja eleição será convocada pela diretoria eleita, conforme o artigo 21.

Art. 96 - Os casos omissos neste estatuto serão resolvidos pela Assembleia Geral.

Brasília - DF, 17 de outubro de 2002.


Roberto Policarpo Fagundes
Coordenador Geral


Vera Mirna Schmorantz
Advogada
DAB/DF 17.966



JF - DF

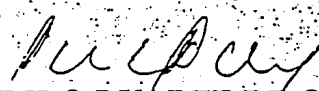
FLS. 0064

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
SECRETARIA DE RELAÇÕES DO TRABALHO

DECLARAÇÃO

***** O SECRETÁRIO DE RELAÇÕES DO TRABALHO, no uso de suas atribuições, CERTIFICA para fins de direito que, com fundamento na Portaria 343/00, foi concedido no despacho publicado no D.O.U. de 20.11.90, seção I, p. 22030, e retificado no D.O.U. de 12.12.90, seção I, p. 23979, referente ao processo de nº 24000.007358/90, do *Sindicato dos Servidores Ativos e Inativos do Poder Judiciário - SINDIJUS - DF*, o registro de alteração estatutária de denominação, passando a denominar-se *Sindicato dos Servidores Ativos e Inativos do Poder Judiciário e do Ministério Público da União - SINDIJUS - DF*, representante da categoria dos *Servidores Ativos e Inativos*, com abrangência *distrital* e base territorial no *Distrito Federal*. A presente certidão tem validade de 2(dois) anos a contar da data de sua expedição.

Brasília, 06 de março de 2001.


MURILO DUARTE DE OLIVEIRA
Secretário de Relações do Trabalho

22 OF. NOTAS E PROTESTO-DF
TAB. BORGES PEREIRA
AUTENTICAÇÃO
AUTENTICO ESTA COPIA E REPRODUÇÃO
FEL DO ORIGINAL DEC. 21/90 DE 25/04/01

19 ABR 2007

ENQUEBES ALVES OLIVEIRA
RITA LUIZ ENZO PEREIRA
CLAYTON GALCANTO ESTANISLAU

22 OF. NOTAS E PROTESTO-DF
TAB. BORGES PEREIRA
AUTENTICAÇÃO
AUTENTICO ESTA COPIA E REPRODUÇÃO
FEL DO ORIGINAL DEC. 21/90 DE 25/04/01

30 SET 2004

ENQUEBES ALVES OLIVEIRA
RITA LUIZ ENZO PEREIRA
CLAYTON GALCANTO ESTANISLAU



JF - DF

SECRETARIA DE RELAÇÕES DO TRABALHO **FLS. 0065**

PORTARIA Nº 50, DE 31 DE JANEIRO DE 2002

SECLA - NUC IU

O MINISTRO DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREGO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 87, inciso II, da Constituição Federal, e

Considerando a implantação de sistema informatizado de acompanhamento e controle dos processos de concessão de registro sindical; e

Considerando as diretrizes do Programa Nacional de Desburocratização, voltadas para a racionalização e simplificação de procedimentos na Administração Pública Federal, resolve:

Art. 1º - Aprovar o novo modelo de certidão de registro sindical, na forma do anexo a esta Portaria.

Art. 2º - As certidões de registro sindical emitidas antes desta Portaria, em caráter provisório, com validade de dois anos, passam a ter caráter definitivo, não necessitando renovação.

Art. 3º - Fica revogada a Portaria nº 1, de 03 de maio de 2001, da Secretaria de Relações do Trabalho.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Anexo

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
SECRETARIA DE RELAÇÕES DO TRABALHO
COORDENAÇÃO-GERAL DE REGISTRO SINDICAL

CERTIDÃO

*****O SECRETÁRIO DE RELAÇÕES DO TRABALHO, no uso de suas atribuições e com fundamento na Portaria 343/00, CERTIFICA para fins de direito que, consta no Cadastro Nacional de Entidades Sindicais - CNES, o registro sindical referente ao processo de nº XXXXX.XXXXX/XX, do(a) XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, representante da categoria XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, com abrangência XXXXXXXXXXXX e base territorial no(s) XXXXXXXXXXXX, concedido por despacho publicado no Diário Oficial da União em ____/____/____, seção ____, p. _____. Eu, XXXXXXXXXXXXXXXX, Coordenador (a)-Geral de Registro Sindical, a conferi.

Brasília, de _____

de _____

Secretário de Relações do Trabalho

FRANCISCO DORNELLES





Presidência da República

Casa Civil

Subchefia para Assuntos Jurídicos

JF - DF

LEI Nº 10.697, DE 2 DE JULHO DE 2003.

FLS. 0066

Dispõe sobre a revisão geral e anual das remunerações e subsídios dos servidores públicos federais dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário da União, das autarquias e fundações públicas federais, de que trata a Lei nº 10.331, de 18 de dezembro de 2001, referente ao ano de 2003.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam reajustadas em um por cento, a partir de 1º de janeiro de 2003, as remunerações e os subsídios dos servidores públicos dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário da União, das autarquias e fundações públicas federais.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2003.

Art. 3º Revoga-se o art. 3º da Lei nº 10.331, de 18 de dezembro de 2001.

Brasília, 2 de julho de 2003, 182º da Independência e 115º da República.

LUIZ INÁCIO LULA DA SILVA

Guido Mantega

Este texto não substitui o publicado no D.O.U. de 3.7.2003



JF - DF

FLS. 0067

SECLA - NUCIU

PROJETO DE LEI

Dispõe sobre a revisão geral e anual das remunerações e subsídios dos servidores públicos federais dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário da União, das autarquias e fundações públicas federais, de que trata a Lei nº 10.331, de 18 de dezembro de 2001, referente ao ano de 2003.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Ficam reajustadas em um por cento, a partir de 1º de janeiro de 2003, as remunerações e os subsídios dos servidores públicos dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário da União, das autarquias e fundações públicas federais.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2003.

Art. 3º Revoga-se o art. 3º da Lei nº 10.331, de 18 de dezembro de 2001.

Brasília,

CÂMARA DOS DEPUTADOS
12C4D7EB



JF - DF

FLS. 0068

SECLA - RUCJU

EM Interministerial nº 146/2003-MP-MF

Brasília, 21 de maio de 2003.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Submetemos à superior deliberação de Vossa Excelência o anexo Projeto de Lei, que dispõe sobre a revisão geral e anual das remunerações e subsídios dos servidores públicos federais dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário da União, das autarquias e fundações públicas federais.

2. O encaminhamento da presente proposta dá cumprimento ao disposto no art. 1º da Lei nº 10.331, de 18 de dezembro de 2001, que regulamenta o inciso X do art. 37 da Constituição, determinando que as remunerações e os subsídios dos servidores públicos sejam revistos no mês de janeiro, sem distinção de índices, extensivos aos proventos da inatividade e às pensões.

3. Com esta finalidade, propõe-se o reajuste de um por cento sobre o valor das remunerações e dos subsídios, para todos os servidores, sejam eles ativos ou inativos, bem assim a revogação do art. 3º da Lei nº 10.331, de 2001, haja vista que a sua aplicação geraria considerável prejuízo para os servidores que obtiveram pequenos ganhos em decorrência de carreiras reorganizadas ou reestruturadas no exercício anterior, alcançando mais de setecentos mil servidores.

4. Destaca-se que os recursos disponíveis no Orçamento Geral da União, para fins do reajuste geral e anual de que se trata, foram calculados observando-se o critério de dedução dos ganhos obtidos por reorganização ou reestruturação, o que redundaria em percentual pouco maior que o ora proposto. Observa-se, porém, que a adoção deste procedimento agravaria a já acentuada distorção existente nas tabelas remuneratórias dos Quadros de Pessoal da Administração Pública Federal, já que a Lei nº 10.475, de 27 de junho de 2002, excluiu da obrigatoriedade de se deduzir, os cargos e carreiras do Poder Judiciário, reorganizados também em 2002, não tendo sido dispensado o mesmo tratamento para os servidores do Poder Executivo.

5. Particularmente, em relação ao percentual proposto, um por cento, é importante ressaltar que, além de atender ao princípio da equidade e ao conceito de linearidade, permitirá o estudo de medidas complementares que reduzam as disparidades remuneratórias hoje existentes.

6. Isso considerado, a despesa decorrente deste Projeto de Lei importa em R\$ 526,09 milhões, em 2003 e exercícios subsequentes, abrangendo um milhão, duzentos e quarenta e sete mil e novecentos e oitenta e nove servidores públicos federais.

7. Quanto ao disposto nos arts. 16 e 17 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF, pode ser considerado plenamente atendido, uma vez que as despesas relativas a 2003 foram incluídas na Lei Orçamentária Anual

CÂMARA DOS DEPUTADOS
12C4D7EB



JF - DF

FLS. 0069

SECLA - MUCJU

de 2003, em funcional específica do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, sendo absorvidas pela margem líquida de expansão para despesas de caráter continuado, calculada e demonstrada no anexo à Lei de Diretrizes Orçamentárias, sendo compatível com o aumento de receita decorrente do crescimento real da economia previsto, conforme demonstra a série histórica relativa à ampliação da base de arrecadação nos últimos anos.

8. Observe-se, por oportuno, que de acordo com o § 6º do art. 17 da LRF, em se tratando de reajustamento de remuneração de pessoal de que trata o inciso X do art. 37 da Constituição, o ato proposto não precisa ser instruído com a estimativa do impacto orçamentário-financeiro, no exercício em que deva entrar em vigor e nos dois subsequentes, prevista no inciso I do art. 16, e nem é necessário demonstrar a origem dos recursos para seu custeio.

9. São essas, Senhor Presidente, as razões que nos levam a submeter a Vossa Excelência o Projeto de Lei em questão.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Guido Mantega, Antonio Palocci Filho

CÂMARA DOS DEPUTADOS
12C4D7EB





Presidência da República

Casa Civil

Subchefia para Assuntos Jurídicos

JF - DF

FLS. 0070

LEI Nº 10.698, DE 2 DE JULHO DE 2003.

SECLA - HUCJU

Dispõe sobre a instituição de vantagem pecuniária individual devida aos servidores públicos civis da Administração Federal direta, autárquica e fundacional.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída, a partir de 1º de maio de 2003, vantagem pecuniária individual devida aos servidores públicos federais dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário da União, das autarquias e fundações públicas federais, ocupantes de cargos efetivos ou empregos públicos, no valor de R\$ 59,87 (cinquenta e nove reais e oitenta e sete centavos).

Parágrafo único. A vantagem de que trata o **caput** será paga cumulativamente com as demais vantagens que compõem a estrutura remuneratória do servidor e não servirá de base de cálculo para qualquer outra vantagem.

Art. 2º Sobre a vantagem de que trata o art. 1º incidirão as revisões gerais e anuais de remuneração dos servidores públicos federais.

Art. 3º Aplicam-se as disposições desta Lei às aposentadorias e pensões.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de maio de 2003.

Brasília, 2º de julho de 2003; 182º da Independência e 115º da República.

LUÍZ INÁCIO LULA DA SILVA
Guido Mantega

Este texto não substitui o publicado no D.O.U. de 3.7.2003



JF - DF

FLS. 0071

SECLA - PROJ

PROJETO DE LEI

Dispõe sobre a instituição de vantagem pecuniária individual devida aos servidores públicos civis da Administração Federal direta, autárquica e fundacional.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica instituída, a partir de 1º de maio de 2003, vantagem pecuniária individual devida aos servidores públicos federais dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário da União, das autarquias e fundações públicas federais, ocupantes de cargos efetivos ou empregos públicos, no valor de R\$ 59,87 (cinquenta e nove reais e oitenta e sete centavos).

Parágrafo único. A vantagem de que trata o **caput** será paga cumulativamente com as demais vantagens que compõem a estrutura remuneratória do servidor e não servirá de base de cálculo para qualquer outra vantagem.

Art. 2º Sobre a vantagem de que trata o art. 1º incidirão as revisões gerais e anuais de remuneração dos servidores públicos federais.

Art. 3º Aplicam-se as disposições desta Lei às aposentadorias e pensões.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de maio de 2003.

Brasília,

CÂMARA DOS DEPUTADOS
1C18B8EE



JF - DF

FLS. 0072

EM Interministerial nº 145/2003 - MP/MF

SECLA - NUCJU

Brasília, 21 de maio de 2003.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Submetemos à superior deliberação de Vossa Excelência anexa proposta de Projeto de Lei, conforme minuta anexa, que dispõe sobre a instituição de vantagem pecuniária individual devida aos servidores públicos federais dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário da União, das autarquias e fundações públicas federais, ocupantes de cargos efetivos ou empregos públicos, no valor de R\$ 59,87 (cinquenta e nove reais e oitenta e sete centavos).

2. O encaminhamento deste assunto reveste-se de urgência, tratando-se de medida complementar à proposta de reajuste linear, retroativo a janeiro do corrente ano por força da Lei nº 10.331, de 18 de dezembro de 2001, que tramita em paralelo com este projeto, para dar início a um conjunto de ações de correção das distorções remuneratórias verificadas ao longo dos últimos anos, em decorrência da política de concessão de reajustes diferenciados, que acabou por privilegiar segmentos dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário da União, das autarquias e fundações públicas federais, particularmente os integrantes de carreiras e cargos estruturados, comparativamente com os integrantes dos cargos isolados do Plano de Classificação de Cargos - PCC e planos diversos ou servidores de diversos níveis.

3. A presente proposta visa a reduzir a distância entre os valores da menor e da maior remuneração, por intermédio da instituição de vantagem pecuniária individual, no valor fixo de R\$ 59,87 (cinquenta e nove reais e oitenta e sete centavos), que, por ser o mesmo para todos os níveis, classes, padrões e categorias existentes, representará uma primeira aproximação entre esses valores, tendo como resultados ganhos inversamente proporcionais aos obtidos desde 1998. Embora tenha como destinatários os servidores públicos civis ativos, inativos e pensionistas dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário da União, das autarquias e fundações públicas federais, à semelhança das vantagens instituídas pelo art. 2º da Lei nº 7.706, de 21 de dezembro de 1988, pelo art. 9º da Lei nº 8.178, de 1º de março de 1991, os seus efeitos serão mais significativos no âmbito do Poder Executivo, tendo em vista as disparidades das tabelas de vencimentos existentes nos Três Poderes.

4. Isso considerado, a despesa decorrente deste Projeto de Lei importa em R\$ 675,82 milhões em 2003, e R\$ 992,92 milhões nos dois exercícios subsequentes.

5. Quanto ao disposto nos arts. 16 e 17 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF, pode ser considerado plenamente atendido, uma vez que as despesas relativas a 2003 foram incluídas na Lei Orçamentária Anual de 2003, em funcional específica do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, sendo absorvidas pela margem líquida de expansão para despesas de caráter continuado, calculada e demonstrada no anexo à Lei de Diretrizes Orçamentárias.

CÂMARA DOS DEPUTADOS
1C18B8EE



JF - DF

FLS. 0073

6. Nos exercícios de 2004 e subsequentes, a despesa estimada em R\$ 992,92 milhões representará um acréscimo R\$ 317,1 milhões em relação a 2003, montante que reduzirá a margem líquida de expansão para despesas de caráter continuado daqueles exercícios, o que se mostra compatível com o aumento de receita decorrente do crescimento real da economia previsto, conforme demonstra a série histórica relativa à ampliação da base de arrecadação nos últimos anos.

7. São estas, Senhor Presidente, as razões que nos levam a submeter a Vossa Excelência a proposta do Projeto de Lei em questão..

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Guido Mantega, Antonio Palocci Filho

**CÂMARA DOS DEPUTADOS
1C18B8EE**



JF - DF

FLS. 0074

O SR. PRESIDENTE (João Paulo Cunha) - Concedo a palavra, para oferecer parecer ao projeto, em substituição à Comissão de Trabalho, de Administração e Serviço Público, ao Sr. Deputado Tarcisio Zimmermann.

O SR. TARCISIO ZIMMERMANN (PT-RS. Para emitir parecer. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, esta Casa tem debatido com muita veemência a necessidade de recuperação do salário dos servidores públicos. Sabemos que, infelizmente, a grande maioria deles está há muito tempo sem receber o reajuste nos mesmos patamares da inflação. Infelizmente, mais uma vez, para o ano de 2003, o Orçamento aprovado ao final de 2002 previu uma soma de recursos de longe insuficientes para garantir uma reposição adequada da inflação do período. O Governo Federal usou, então, um expediente socialmente muito correto: cumpriu aquilo que a lei prevê, assegurando um reajustamento linear de 1% para todos os servidores públicos federais. Mas, Sr. Presidente, Sras. e Srs. Parlamentares, teve preocupação sobretudo com aqueles servidores que recebem as menores remunerações deste País.

Para poder assegurar uma correção percentual maior às menores remunerações, instituiu a remuneração fixa no patamar que estamos deliberando relativamente a este projeto de lei. Trata-se, sem dúvida alguma, de importante mecanismo, que assegura que aqueles trabalhadores no serviço público que têm os menores vencimentos tenham um maior índice de correção.

Sabemos que o valor de R\$ 59,87 - 60 reais em números redondos - representa para um servidor que ganha 400 reais mais do que 10% de reajuste, o que é bem mais do que eles receberam ao longo dos últimos oito anos.

Mesmo com poucos recursos, o Governo do Presidente Lula, com o Projeto de Lei nº 1.084, de 2003, teve sensibilidade social ao beneficiar proporcionalmente mais aqueles que ganham menos. Assim, os servidores públicos de menor renda terão, mediante este mecanismo, reajuste maior do que os de maior renda.

Evidentemente que este aumento ainda não é satisfatório do ponto de vista das necessidades dos servidores públicos, mas estamos falando de uma situação contingencial. Temos de levar em conta a situação herdada pelo atual Governo. Apesar disso, busca instituir mecanismos mais adequados para garantir aos que mais necessitam melhor atendimento com relação a políticas públicas.

Em nome da Comissão de Trabalho, enfatizo a correção dessa forma de reajuste proposto pelo Poder Executivo.

Desejo também, Sr. Presidente, referir-me às 3 emendas apresentadas a este projeto de lei. A primeira delas é de autoria do Deputado José Carlos Aleluia e de outros Deputados, que pretendem que a vantagem pecuniária seja considerada a partir de janeiro e não de maio. Sem dúvida alguma, seria do nosso interesse proporcionar isso, mas vivemos as contingências de um orçamento, o que torna esta emenda inaplicável. Quanto à segunda emenda, pretende a Deputada Laura Carneiro estender a vantagem a militares, inativos e pensionistas do Corpo de Bombeiros e da Polícia Militar. Categorias que, certamente, necessitam também de reajuste salarial, que serão, como diz o ordenamento legal deste País, contemplados por lei específica, sem dúvida alguma. Portanto, considero também inaplicável esta emenda.

Com a terceira emenda, também de autoria da Deputada Laura Carneiro, pretende-se



JF - DF

FLS. 0075

incorporar a vantagem prevista neste projeto de lei ao vencimento básico a partir de julho de 2004. Nesse caso, Sras. e Srs. Deputados, quero discorrer sobre a importante iniciativa do Governo Lula de constituir uma mesa de negociações com os servidores públicos.

Assim, os temas que afetam os interesses dos servidores públicos serão objeto de pactuação democrática e respeitosa, construída com base no diálogo, considerando-se a vontade deste Governo de valorizar o servidor e recuperar a qualidade do serviço público.

Portanto, tendo em vista esse processo de negociação em curso, julgo inoportuna essa emenda, não a acolho, porque estou certo de que, a partir do próximo ano, teremos mecanismos muito mais eficazes de reajustamento dos salários dos servidores.

Sendo assim, o parecer é pela aprovação do Projeto de Lei nº 1.084, de 2003, proposto pelo Poder Executivo, que assegura uma vantagem pecuniária de R\$ 59,87 a todos os servidores públicos do País, acreditando que essa, levando-se em conta as contingências do Orçamento federal, os recursos disponíveis, é uma fórmula sábia para assegurar que os servidores que recebem menores vencimentos tenham maior reajustamento nos seus salários e vejam reconhecido o esforço, seu e deste Governo, para a valorização do serviço público.

É o relatório, Sr. Presidente.



L10691

Page 2 of 4

0089 PREVIDENCIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA UNIAO			334.814.244		
		OPERACOES ESPECIAIS			
09 272	0089 0462	CONCESSAO DE VANTAGEM PECUNIARIA INDIVIDUAL AOS SERVIDORES PUBLICOS FEDERAIS INATIVOS E DOS PENSIONISTAS			334.814.244
09 272	0089 0462 0001	CONCESSAO DE VANTAGEM PECUNIARIA INDIVIDUAL AOS SERVIDORES PUBLICOS FEDERAIS INATIVOS E DOS PENSIONISTAS - NACIONAL			334.814.244
			S	1	1 90 0 100 18.417.175
			S	1	1 90 0 153 316.397.069
0750 APOIO ADMINISTRATIVO			341.013.136		
		OPERACOES ESPECIAIS			
04 122	0750 0460	CONCESSAO DE VANTAGEM PECUNIARIA INDIVIDUAL AOS SERVIDORES PUBLICOS FEDERAIS ATIVOS			341.013.136
04 122	0750 0460 0001	CONCESSAO DE VANTAGEM PECUNIARIA INDIVIDUAL AOS SERVIDORES PUBLICOS FEDERAIS ATIVOS - NACIONAL			341.013.136
			F	1	1 90 0 100 341.013.136
TOTAL - FISCAL			341.013.136		
TOTAL - SEGURIDADE			334.814.244		
TOTAL - GERAL			675.827.380		

ORGAO : 47000 - MINISTERIO DO PLANEJAMENTO, ORCAMENTO E GESTAO

UNIDADE : 47101 - MINISTERIO DO PLANEJAMENTO, ORCAMENTO E GESTAO

https://brasil.senado.gov.br/legis/l03/leis/2003/leis/2003-0697.html

17/09/2007

Assinado eletronicamente por: WELLINGTON SILVA DOS SANTOS - 12/07/2021 09:01:00

https://pje1g.trf1.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21071209010000000000623521149

Número do documento: 21071209010000000000623521149

Num. 629804466 - Pág. 99

L10691

Page 3 of 4

ANEXO II		CREDITO ESPECIAL	
		FLS. 0078	
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)		RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00	
		SECLA - RECTU	
		E G R M I F	
FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	S N P O U T VALOR
			F D D E
0089 PREVIDENCIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA UNIAO		316.397.069	
OPERACOES ESPECIAIS			
09 272	0089 0711	REVISAO GERAL DA REMUNERACAO DOS SERVIDORES PUBLICOS FEDERAIS INATIVOS E DOS PENSIONISTAS	316.397.069
09 272	0089 0711 0001	REVISAO GERAL DA REMUNERACAO DOS SERVIDORES PUBLICOS FEDERAIS INATIVOS E DOS PENSIONISTAS - NACIONAL	316.397.069
		S 1 1 90 0 153	316.397.069
0750 APOIO ADMINISTRATIVO		280.643.276	
OPERACOES ESPECIAIS			
04 122	0750 0563	REVISAO GERAL DA REMUNERACAO DOS SERVIDORES PUBLICOS FEDERAIS ATIVOS	280.643.276
04 122	0750 0563 0001	REVISAO GERAL DA REMUNERACAO DOS SERVIDORES PUBLICOS FEDERAIS ATIVOS - NACIONAL	280.643.276
		F 1 1 90 0 100	280.643.276
TOTAL - FISCAL		280.643.276	
TOTAL - SEGURIDADE		316.397.069	


<https://www.trf1.jus.br/proc/03/2003/110691.htm>

17/09/2007

Assinado eletronicamente por: WELLINGTON SILVA DOS SANTOS - 12/07/2021 09:01:00

<https://pje1g.trf1.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2107120901000000000623521149>

Número do documento: 2107120901000000000623521149

Num. 629804466 - Pág. 100

L10640

Page 1 of 13



Presidência da República
Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos

JF - DF

FLS. 0030

SECLA - WCCJU

LEI Nº 10.640, DE 14 DE JANEIRO DE 2003.

Mensagem de veto

Estima a receita e fixa a despesa da União para o exercício de 2003.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Esta Lei estima a receita e fixa a despesa da União para o exercício financeiro de 2003, nos termos do art. 165, § 5º, da Constituição, e do art. 4º da Lei nº 10.524, de 25 de julho de 2002, Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2003 – LDO/2003, compreendendo:

I - o Orçamento Fiscal referente aos Poderes da União, seus fundos, órgãos e entidades da Administração Federal direta e indireta, inclusive fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público;

II - o Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todas as entidades e órgãos a ela vinculados, da Administração Federal direta e indireta, bem como os fundos e fundações instituídos e mantidos pelo Poder Público;

III - o Orçamento de Investimento das empresas em que a União, direta ou indiretamente, detém a maioria do capital social com direito a voto.

CAPÍTULO II

DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Seção I

Da Estimativa da Receita

Art. 2º A receita total estimada nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social é de R\$ 1.036.056.083.262,00 (um trilhão, trinta e seis bilhões, cinquenta e seis milhões, oitenta e três mil, duzentos e sessenta e dois reais), discriminada conforme o Quadro I, em anexo, sendo especificadas nos incisos a receita de cada orçamento e a proveniente da emissão de títulos destinada ao refinanciamento da dívida pública federal, interna e externa, em observância ao disposto no art. 5º, § 2º, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF:

I – Orçamento Fiscal: R\$ 334.090.445.553,00 (trezentos e trinta e quatro bilhões, noventa milhões, quatrocentos e quarenta e cinco mil, quinhentos e cinquenta e três reais), excluída a receita de que trata o inciso III deste artigo;

II – Orçamento da Seguridade Social: R\$ 179.810.812.072,00 (cento e setenta e nove bilhões, oitocentos e dez milhões, oitocentos e doze mil e setenta e dois reais); e

III – Refinanciamento da dívida pública federal: R\$ 522.154.825.637,00 (quinhentos e vinte e dois bilhões, cento e cinquenta e quatro milhões, oitocentos e vinte e cinco mil, seiscentos e trinta e sete reais), constantes do Orçamento Fiscal.

Parágrafo único. A estimativa de receita do Orçamento Fiscal inclui o montante de R\$ 11.987.722.619,00 (onze bilhões, novecentos e oitenta e sete milhões, setecentos e vinte e dois mil, seiscentos e dezenove reais) referente à desvinculação de parcela das contribuições sociais, por força da Emenda Constitucional nº 27, de 21 de março de 2000.



L10640

Page 2 of 13

Seção II

JF - DF

Da Fixação da Despesa

FLS. 0081

Art. 3º A despesa total fixada nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social é de R\$ 1.036.056.083.262,00 (um trilhão, trinta e seis bilhões, cinquenta e seis milhões, oitenta e três mil, duzentos e sessenta e dois reais), distribuída entre os órgãos orçamentários conforme o Quadro II, em anexo, sendo especificadas nos incisos a despesa de cada orçamento e a relativa ao refinanciamento da dívida pública federal, interna e externa, em observância ao disposto no art. 5º, § 2º, da Lei de Responsabilidade Fiscal, e no art. 69 da Lei de Diretrizes Orçamentárias 2003:

I – Orçamento Fiscal: R\$ 314.264.809.331,00 (trezentos e catorze bilhões, duzentos e sessenta e quatro milhões, oitocentos e nove mil, trezentos e trinta e um reais), excluídas as despesas de que trata o inciso III deste artigo;

II – Orçamento da Seguridade Social: R\$ 199.636.448.294,00 (cento e noventa e nove bilhões, seiscentos e trinta e seis milhões, quatrocentos e quarenta e oito mil, duzentos e noventa e quatro reais); e

III – Refinanciamento da dívida pública federal: R\$ 522.154.825.637,00 (quinhentos e vinte e dois bilhões, cento e cinquenta e quatro milhões, oitocentos e vinte e cinco mil, seiscentos e trinta e sete reais), constantes do Orçamento Fiscal.

Parágrafo único. Do montante fixado no inciso II deste artigo, a parcela de R\$ 19.825.636.222,00 (dezenove bilhões, oitocentos e vinte e cinco milhões, seiscentos e trinta e seis mil, duzentos e vinte e dois reais) será custeada com recursos do Orçamento Fiscal.

Seção III

Da Autorização para a Abertura de Créditos Suplementares

Art. 4º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos suplementares, observados os limites e condições estabelecidos neste artigo e desde que demonstrada, em anexo específico do decreto de abertura, a compatibilidade das alterações promovidas na programação orçamentária com a meta de resultado primário estabelecida no Anexo de Metas Fiscais da Lei de Diretrizes Orçamentárias 2003, para suplementação de dotações consignadas:

I - a cada subtítulo, até o limite de dez por cento do respectivo valor, mediante a utilização de recursos provenientes de:

a) anulação parcial de dotações, limitada a dez por cento do valor do subtítulo objeto da anulação, ressalvado o disposto no § 2º deste artigo;

b) reserva de contingência, inclusive de fundos e de órgãos e entidades das Administrações direta e indireta, observado o disposto no parágrafo único do art. 8º da Lei de Responsabilidade Fiscal, e no § 6º deste artigo;

c) excesso de arrecadação de receitas diretamente arrecadadas, desde que para alocação nos mesmos subtítulos em que os recursos dessas fontes foram originalmente programados, observado o disposto no parágrafo único do art. 8º da Lei de Responsabilidade Fiscal; e

d) até dez por cento do excesso de arrecadação;

II - aos grupos de natureza de despesa - GND "3 - Outras Despesas Correntes", "4 - Investimentos" e "5 - Inversões Financeiras", mediante utilização de recursos provenientes da anulação de dotações consignadas a esses grupos, no âmbito do mesmo subtítulo, sendo a suplementação limitada a trinta por cento da soma das dotações;

III - para o atendimento de despesas com sentenças judiciais transitadas em julgado, inclusive daquelas consideradas de pequeno valor nos termos da legislação vigente, mediante a utilização de recursos provenientes da:

a) reserva de contingência, observado o disposto no parágrafo único do art. 8º da Lei de Responsabilidade Fiscal;



L10640

Page 3 of 13

b) anulação de dotações consignadas a grupos de natureza de despesa no âmbito do mesmo subtítulo, e

c) anulação de dotações consignadas a essa finalidade, na mesma ou em outra unidade orçamentária;

IV - para o atendimento de despesas com juros e encargos da dívida, mediante a utilização de recursos provenientes da anulação de dotações consignadas a essa finalidade ou à amortização da dívida, na mesma ou em outra unidade orçamentária, obedecidas as vinculações previstas na legislação vigente;

V - para o atendimento de despesas com a amortização da dívida pública federal, mediante a utilização de recursos provenientes:

a) da anulação de dotações consignadas a essa finalidade ou ao pagamento de juros e encargos da dívida, na mesma ou em outra unidade orçamentária;

b) do excesso de arrecadação decorrente dos pagamentos de participações e dividendos pelas entidades integrantes da Administração Pública Federal indireta, inclusive os relativos a lucros acumulados em exercícios anteriores, observado o disposto no parágrafo único do art. 8º da Lei de Responsabilidade Fiscal;

c) do superávit financeiro da União, apurado no balanço patrimonial do exercício de 2002, nos termos do art. 43, § 2º, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, devendo ser demonstrado, em anexo específico do decreto de abertura, o cumprimento do disposto no parágrafo único do art. 8º da Lei de Responsabilidade Fiscal, e

d) do resultado positivo do Banco Central do Brasil, observado o disposto no art. 7º da Lei de Responsabilidade Fiscal;

VI - para o atendimento das despesas com pessoal e encargos sociais, mediante a utilização de recursos oriundos da anulação de dotações consignadas a esse grupo de despesa no âmbito de cada Poder e do Ministério Público;

VII - a subtítulos nos quais foram alocadas receitas de operações de crédito previstas nesta Lei, mediante a utilização de recursos decorrentes de variação monetária ou cambial relativas a essas operações;

VIII - para o atendimento das mesmas ações em execução no ano de 2002, no caso das empresas públicas e das sociedades de economia mista integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, mediante a utilização de superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior, nos termos do art. 43, § 2º, da Lei nº 4.320, de 1964, observados os saldos orçamentários dos respectivos subtítulos aprovados no exercício anterior;

IX - a subtítulos aos quais possam ser alocados recursos oriundos de doações e convênios, observada a destinação prevista no instrumento respectivo;

X - ao atendimento do refinanciamento, juros e outros encargos da dívida pública federal, mediante a utilização de recursos decorrentes da emissão de títulos de responsabilidade do Tesouro Nacional, até o limite de vinte por cento do montante do refinanciamento da dívida pública federal estabelecido no art. 3º, III, desta Lei;

XI - para o atendimento de transferências aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, decorrentes de vinculações constitucionais ou legais, mediante a utilização do superávit financeiro correspondente apurado no balanço patrimonial da União do exercício anterior, nos termos do art. 43, § 2º, da Lei nº 4.320, de 1964

§ 1º A autorização de que trata este artigo fica condicionada a que o decreto de abertura do crédito suplementar seja publicado até o dia 15 de dezembro de 2003

§ 2º Quando o remanejamento de dotações ocorrer no âmbito dos subtítulos aos quais tenham sido alocados recursos do Fundo de Combate e Erradicação da Pobreza, os limites para suplementação e anulação serão de quarenta por cento do valor do respectivo subtítulo.

§ 3º Os subtítulos vinculados às ações "2065 - Combate à Fome com Ações Voltadas para a Compra de Alimentos de Produtores Familiares", "2071 - Combate à Fome com Ações Voltadas para a Educação Alimentar e Melhoria das Condições Sócio-econômicas das Famílias", "2100 - Combate à Fome com Assistência Financeira à Família Visando a Complementação de Renda para Compra de Alimentos - Fome Zero", poderão ser suplementados, até o limite de vinte por cento do respectivo valor, mediante a utilização dos recursos provenientes do excesso de arrecadação.



L10640

Page 4 of 13

§ 4º A anulação autorizada no inciso I, alínea a deste artigo, só incidirá sobre as ações vinculadas às funções Saúde, Ciência e Tecnologia, Educação e Assistência Social, excluídas, nos termos do art. 67, § 1º, II, a, da LDO/2003, da limitação de empenho e movimentação financeira prevista no art. 9º da LRF, se os recursos destinarem-se à suplementação de ações no âmbito da respectiva função, entendendo-se vinculadas, no caso da função Ciência e Tecnologia, as ações classificadas em suas subfunções típicas: "571 – Desenvolvimento Científico", "572 – Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia" e "573 – Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico", conforme tabela de tipicidade definida na Portaria SOF/MPO nº 42, de 14.04.1999.

§ 5º Só será admitida anulação de dotações consignadas à Reserva para Despesas com Reajuste do Salário Mínimo e Gastos Sociais e à Reserva para Ajuste das Demais Despesas Obrigatórias se procedida para suplementar dotações consignadas a ações estritamente vinculadas às finalidades para as quais foram constituídas essas reservas.

§ 6º A dotação da Reserva para Despesas com Reajuste do Salário Mínimo e Gastos Sociais só poderá ser utilizada para outra finalidade que não seja a de aumento do salário mínimo após a publicação da lei que trate de seu reajuste em 2003.

§ 7º (VETADO)

§ 8º Na utilização dos recursos para suplementação de dotações deverá ser observado o disposto no parágrafo único do art. 8º da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 5º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos suplementares à conta de recursos de excesso de arrecadação, nos termos do art. 43, §§ 1º, inciso II, 3º e 4º da Lei nº 4.320, de 1964, destinados:

I - a transferências aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, decorrentes de vinculações constitucionais ou legais;

II - aos fundos constitucionais de financiamento do Norte, Nordeste e Centro-Oeste, nos termos da Lei nº 7.827, de 27 de setembro de 1989; e

III - ao Fundo de Amparo ao Trabalhador - FAT, mediante a utilização de recursos das contribuições para o Programa de Integração Social - PIS e o de Formação do Patrimônio do Servidor Público - PASEP, inclusive da parcela destinada nos termos do art. 239, § 1º, da Constituição.

CAPÍTULO III

DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO

Seção I

Das Fontes de Financiamento

Art. 6º As fontes de recursos para financiamento das despesas do Orçamento de Investimento somam R\$ 23.907.324.967,00 (vinte e três bilhões, novecentos e sete milhões, trezentos e vinte e quatro mil, novecentos e sessenta e sete reais), sendo especificadas no Quadro III, em anexo.

Seção II

Da Fixação da Despesa

Art. 7º A despesa do Orçamento de Investimento é fixada em R\$ 23.907.324.967,00 (vinte e três bilhões, novecentos e sete milhões, trezentos e vinte e quatro mil, novecentos e sessenta e sete reais), distribuída por órgão orçamentário conforme o Quadro IV, em anexo.

Seção III

Da Autorização para a Abertura de Créditos Suplementares

Art. 8º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos suplementares, observados os limites e condições estabelecidos neste artigo e desde que demonstrada, em anexo específico do decreto de abertura, a

L10640

Page 5 of 13

compatibilidade das alterações promovidas na programação orçamentária com a meta de resultado primário estabelecida no Anexo de Metas Fiscais da Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2003, para as seguintes finalidades:

I - suplementação de subtitulo, até o limite de dez por cento do respectivo valor, mediante geração adicional de recursos ou anulação parcial de dotações orçamentárias da mesma empresa;

II - atendimento de despesas relativas a ações financiadas com recursos transferidos pelo Tesouro Nacional aprovadas em exercícios anteriores e em execução no exercício de 2003, mediante a utilização do saldo desses recursos pela correspondente empresa; e

III - realização das correspondentes alterações no Orçamento de Investimento, decorrentes da abertura de créditos suplementares ou especiais aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social.

Parágrafo único. A autorização de que trata este artigo fica condicionada a que o decreto de abertura do crédito suplementar seja publicado até o dia 15 de dezembro de 2003.

CAPÍTULO IV

DA AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E EMISSÃO DE TÍTULOS DA DÍVIDA AGRÁRIA

Art. 9º Em cumprimento ao disposto no art. 32, § 1º, inciso I, da Lei de Responsabilidade Fiscal, fica autorizada a contratação das operações de crédito incluídas nesta Lei, nos termos do art. 35 da Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2003, e a emissão de títulos de Responsabilidade do Tesouro Nacional prevista no art. 4º, X, desta Lei, sem prejuízo do que estabelece o art. 52, inciso V, da Constituição, no que se refere às operações de crédito externas.

Art. 10. Fica o Poder Executivo autorizado a emitir até 12.997.957 (doze milhões, novecentos e noventa e sete mil, novecentos e cinquenta e sete) Títulos da Dívida Agrária para atender ao programa de reforma agrária no exercício, nos termos do art. 184 da Constituição, vedada a emissão com prazos decorridos ou inferiores a cinco anos.

CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 11. Fica o Poder Executivo autorizado, mediante decreto, a transpor, remanejar ou transferir, total ou parcialmente, as categorias de programação constantes desta Lei, mantido o respectivo detalhamento por esfera orçamentária, por subtitulo, modalidade de aplicação, fonte de recursos, identificadores de uso e de resultado primário e por grupos de despesa, a fim de ajustar a programação aprovada à estrutura organizacional estabelecida para o Poder Executivo Federal, bem como às competências e atribuições definidas para cada órgão ou entidade.

Art. 12. Fica o Poder Executivo autorizado a transferir a programação de trabalho da unidade orçamentária "73.105 – Governo do Distrito Federal – Recursos sob Supervisão do Ministério da Fazenda" para unidade orçamentária que vier a ser definida com o objetivo de acolher as dotações relativas ao Fundo Constitucional do Distrito Federal, criado pelo Projeto de Lei nº 7.015, de 2002.

Art. 13. (VETADO)

Art. 14. (VETADO)

Art. 15. (VETADO)

Art. 16. Integram esta Lei, nos termos do art. 10 da Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2003, os anexos contendo a programação de trabalho das unidades orçamentárias e o detalhamento dos créditos orçamentários, a discriminação da legislação da receita e da despesa, os quadros orçamentários consolidados definidos no § 1º, incisos I a XVI, do referido art. 10, e os seguintes:

I - Quadro I, contendo a discriminação da receita estimada nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, por categoria econômica e fonte;

II - Quadro II, contendo a distribuição da despesa fixada nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, por órgão orçamentário;



L10640

Page 6 of 13

III - Quadro III, contendo a discriminação das fontes de financiamento do Orçamento de Investimento;

IV - Quadro IV, contendo a distribuição da despesa fixada no Orçamento de Investimento, por órgão orçamentário;

FLS. 0085

V - Quadro V, contendo o cálculo atualizado da estimativa da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado, conforme estabelece o art. 10, § 9º, da Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2003; e

VI - Quadro VI, contendo as autorizações específicas de que trata o art. 169, § 1º, inciso II, da Constituição, relativas a despesas de pessoal, conforme estabelece o art. 77, da Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2003; e

VII - Quadro VII, contendo a relação dos subtítulos relativos a obras e serviços com indícios de irregularidades graves, apontados pelo Tribunal de Contas da União, conforme previsto no art. 10, § 10, da Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2003.

Parágrafo único. O anexo que discrimina a legislação da receita e da despesa será atualizado e publicado pelo Poder Executivo em até sessenta dias após a publicação desta Lei, devendo ser incorporados os atos editados no exercício de 2002 após a elaboração do anexo respectivo constante da proposta orçamentária.

Art. 17. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 14 de janeiro de 2003; 182º da Independência e 115º da República.

LUIZ INÁCIO LULA DA SILVA
Guido Mantega

Este texto não substitui o publicado no D.O.U. de 15.1.2003

QUADRO I – RECEITA ORÇAMENTÁRIA

Orçamento Fiscal e da Seguridade (R\$ 1,00)

Especificação	Valor
1. RECEITAS DO TESOUREIRO	505.509.048.183
1.1. RECEITAS CORRENTES	366.526.292.557
Receita Tributária	110.013.568.770
Receita de Contribuições	223.407.791.471
Receita Patrimonial	9.396.011.927
Receita Agropecuária	1.123.059
Receita Industrial	133.020.152
Receita de serviços	14.072.908.213
Transferências Correntes	137.804.476
Outras Receitas Correntes	9.364.064.489
1.2. RECEITAS DE CAPITAL	138.982.755.626
Operações de Crédito Internas	82.657.978.313
Operações de Crédito Externas	25.111.451.164
Alienação de Bens	2.336.140.337
Amortização de Empréstimos	10.867.008.315
Transferências de Capital	37.533.867
Outras Receitas de Capital	17.972.643.630
2. RECEITAS DE OUTRAS FONTES DE ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA FEDERAL INDIRETA, INCLUSIVE FUNDOS E FUNDAÇÕES PÚBLICAS	8.392.209.442
2.1. RECEITAS CORRENTES	5.093.422.185
2.2. RECEITAS DE CAPITAL	3.298.787.257
SUBTOTAL	513.901.257.625

L10640

Page 7 of 13

3. REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA PÚBLICA FEDERAL

522.154.825.637

IF - DF

3.1. Operações de Crédito Internas

493.538.474.257

Títulos de Responsabilidade do Tesouro Nacional – Refinanciamento da Dívida Pública Federal

493.538.474.257 0036

3.2. Operações de Crédito Externas

28.616.351.380

Títulos de Responsabilidade do Tesouro Nacional – Refinanciamento da Dívida Pública Federal

28.616.351.380

TOTAL

1.036.056.083.262

QUADRO II – DISTRIBUIÇÃO DA DESPESA POR ORGÃO

Orçamento Fiscal e da Seguridade (R\$ 1,00)

Discriminação	Tesouro (A)	Outras Fontes (B)	Total Orgão C = (A+B)	C/D	(%) C/E	C/F	C/G
01000 – CÂMARA DOS DEPUTADOS	1.934.360.000		1.934.360.000	0,42 %	0,39 %	0,37 %	0,19 %
02000 – SENADO FEDERAL	1.454.438.991		1.454.438.991	0,32 %	0,29 %	0,28 %	0,14 %
03000 – TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO	627.620.726		627.620.726	0,14 %	0,13 %	0,12 %	0,06 %
10000 – SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL	194.581.553		194.581.553	0,04 %	0,04 %	0,04 %	0,02 %
11000 – SUPERIOR TRIBUNAL DE JUIÇA	408.644.086		408.644.086	0,09 %	0,08 %	0,08 %	0,04 %
12000 – JUSTIÇA FEDERAL	3.721.528.938		3.721.528.938	0,82 %	0,74 %	0,71 %	0,36 %
13000 – JUSTIÇA MILITAR DA UNIÃO	169.076.660		169.076.660	0,04 %	0,03 %	0,03 %	0,02 %
14000 – JUSTIÇA ELEITORAL	1.678.174.330		1.678.174.330	0,37 %	0,34 %	0,32 %	0,16 %
15000 – JUSTIÇA DO TRABALHO	5.132.415.652		5.132.415.652	1,13 %	1,03 %	0,98 %	0,50 %
16000 – JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS	567.020.840		567.020.840	0,12 %	0,11 %	0,11 %	0,05 %
20000 – PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA	4.556.463.175	41.985.460	4.598.448.635	1,01 %	0,92 %	0,88 %	0,44 %
22000 – MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO	2.914.185.677	2.943.567.592	5.857.753.269	1,29 %	1,17 %	1,12 %	0,57 %
24000 – MINISTÉRIO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA	3.112.905.699	213.921.124	3.326.826.823	0,73 %	0,67 %	0,64 %	0,32 %
25000 – MINISTÉRIO DA FAZENDA	8.744.138.891	1.017.909.312	9.762.048.203	2,14 %	1,95 %	1,86 %	0,94 %
26000 – MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO	17.350.409.917	686.933.269	18.037.343.186	3,96 %	3,61 %	3,44 %	1,74 %
28000 – MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR	424.009.683	772.295.489	1.196.305.172	0,26 %	0,24 %	0,23 %	0,12 %
30000 – MINISTÉRIO DA JUSTIÇA	4.317.980.243	705.142	4.318.685.385	0,95 %	0,86 %	0,82 %	0,42 %
32000 – MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA	2.897.518.461	59.281.824	2.956.800.285	0,65 %	0,59 %	0,56 %	0,29 %
33000 – MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL	109.651.575.329	148.799.609	109.800.374.938	24,11 %	21,97 %	20,96 %	10,60 %
34000 – MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO	1.456.724.000		1.456.724.000	0,32 %	0,29 %	0,28 %	0,14 %
35000 – MINISTÉRIO	1.052.085.480	277.346	1.052.362.826	0,23 %	0,21 %	0,20 %	0,10 %



L10640

Page 8 of 13

DAS RELAÇÕES

EXTERIORES

36000 – MINISTÉRIO

DA SAÚDE

38000 – MINISTÉRIO

DO TRABALHO E

EMPREGO (Exclusive o

dispositivo no artigo 239

Parágrafo I da

Constituição)

39000 – MINISTÉRIO

DOS TRANSPORTES

(Exclusive Fundo da

Marinha Mercante)

41000 – MINISTÉRIO

DAS COMUNICAÇÕES

42000 – MINISTÉRIO

DA CULTURA

44000 – MINISTÉRIO

DO MEIO AMBIENTE

47000 – MINISTÉRIO

DO PLANEJAMENTO,

ORÇAMENTO E

GESTÃO

49000 – MINISTÉRIO

DO

DESENVOLVIMENTO

AGRÁRIO

51000 – MINISTÉRIO

DO ESPORTE E

TURISMO

52000 – MINISTÉRIO

DA DEFESA

53000 – MINISTÉRIO

DA INTEGRAÇÃO

NACIONAL (Exclusive

Fundos

Constitucionais)

71000 – ENCARGOS

FINANCEIROS DA

UNIÃO

73000 –

TRANSFERÊNCIAS A

ESTADOS, DISTRITO

FEDERAL E

MUNICÍPIOS

(Exclusive

Transferências

Constitucionais)

90000 – RESERVA DE

CONTINGÊNCIA

97000 –

REESTIMATIVA DE

RECEITAS – SALDO

SUBTOTAL (D)

73000 –

TRANSFERÊNCIAS

CONSTITUCIONAIS

SUBTOTAL (E)

38000 – MINISTÉRIO

DO TRABALHO E

EMPREGO (Conforme

o dispositivo no artigo

239 Parágrafo I da

Constituição)

39000 – MINISTÉRIO

DOS TRANSPORTES

(Fundo da Marinha

Mercante)< /font>

30.562.133.942	28.850.382	30.590.984.324	6,72 %	6,12 %	5,84 %	2,95 %
15.691.732.976	208.656	15.691.941.632	3,45 %	3,14 %	3,00 %	1,51 %
10.927.581.803	430.808.123	11.358.389.926	2,49 %	2,27 %	2,17 %	1,10 %
2.023.659.168	90.341.822	2.114.000.990	0,46 %	0,42 %	0,40 %	0,20 %
385.506.461	3.063.860	388.570.321	0,09 %	0,08 %	0,07 %	0,04 %
1.324.664.335	63.425.027	1.388.089.362	0,30 %	0,28 %	0,27 %	0,13 %
3.444.515.804	6.843.941	3.451.359.745	0,76 %	0,69 %	0,66 %	0,33 %
2.132.644.952	12.060.819	2.144.705.771	0,47 %	0,43 %	0,41 %	0,21 %
737.486.448	12.578.959	750.065.407	0,16 %	0,15 %	0,14 %	0,07 %
26.272.355.773	1.812.308.789	28.084.664.562	6,17 %	5,62 %	5,36 %	2,71 %
3.763.607.275	46.042.897	3.809.650.172	0,84 %	0,76 %	0,73 %	0,37 %
154.197.508.714		154.197.508.714	33,86 %	30,85 %	29,44 %	14,88 %
17.128.614.469		17.128.614.469	3,76 %	3,43 %	3,27 %	1,65 %
6.084.279.813		6.084.279.813	1,34 %	1,22 %	1,16 %	0,59 %
0	0	0	0,00 %	0,00 %	0,00 %	0,00 %
447.042.150.264	8.392.209.442	455.434.359.706	100,00 %	91,12 %	86,95 %	43,96 %
44.406.438.533		44.406.438.533		8,88 %	8,48 %	4,29 %
491.448.588.797	8.392.209.442	499.840.798.239	100,00 %	95,43 %	48,24 %	
5.056.309.340		5.056.309.340			0,97 %	0,49 %
1.102.429.389		1.102.429.389			0,21 %	0,11 %

JF - DF

FLS. 0087

SECLA - RUCJU



L10640

Page 9 of 13

53000 – MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL (Fundos Constitucionais)	2.807.576.601	2.807.576.601	JF - DF	0,54 %	0,27 %
74000 – OPERAÇÕES OFICIAIS DE CRÉDITO	14.955.556.686	14.955.556.686	FLS. 0088	2,86 %	1,44 %
			SECLA - NUCIU		
SUBTOTAL (F)	515.370.460.813	8.392.209.442	523.762.670.255	100,00 %	50,55 %
75000 – REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA PÚBLICA MOBILIÁRIA FEDERAL	512.293.413.007	512.293.413.007			49,45 %
TOTAL (G)	1.027.663.873.820	8.392.209.442	1.036.056.083.262	100,00 %	

QUADRO III – FONTES DE FINANCIAMENTO DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTOS

Especificação	Valor	R\$ 1,00
RECURSOS PRÓPRIOS		14.571.484.538
Geração Própria		14.571.484.538
RECURSOS PARA AUMENTO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO		195.053.829
Tesouro		80.146.369
Direto		80.146.369
Controladora		114.907.460
OPERAÇÕES DE CRÉDITO DE LONGO PRAZO		6.885.877.658
Internas		1.096.000.000
Externas		4.789.877.658
OUTROS RECURSOS DE LONGO PRAZO		3.254.908.942
Controladora		2.282.448.386
Outras Estatais		972.460.556

QUADRO IV – DESPESA DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTOS

Especificação	Valor	R\$ 1,00
22000 – MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO		15.482.366
24000 – MINISTÉRIO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA		2.513.000
25000 – MINISTÉRIO DA FAZENDA		2.500.764.183
28000 – MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR		49.401.200
32000 – MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA		20.268.484.849
33000 – MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL		55.000.000
39000 – MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES		120.145.369
41000 – MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES		802.334.000
52000 – MINISTÉRIO DA DEFESA		93.200.000

QUADRO V**ATUALIZAÇÃO DA ESTIMATIVA DA MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATORIAS DE CARÁTER CONTINUADO (Art. 10, § 9º, da Lei nº 10.524, de 25 de julho de 2002 – LDO/2003)**

Em cumprimento ao § 9º do art. 10 da Lei nº 10.524, de 25 de julho de 2002 – LDO/2003, a Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização – CMO atualizou a estimativa da margem de expansão, com base na análise efetuada sobre as alterações promovidas por essa Comissão nas estimativas de receita. Consideradas apenas as alterações que resultam em ganho real e permanente de receita, a análise da CMO apurou um acréscimo da ordem de R\$ 3,330 bilhões, conforme tabela a seguir e um novo valor para a margem de expansão bruta das despesas obrigatórias de caráter continuado: R\$ 6.935,2 bilhões.

ATUALIZAÇÃO DA MARGEM DE EXPANSÃO 2003

DISCRIMINAÇÃO	R\$ milhões	VALOR
---------------	-------------	-------



L10640

Page 10 of 13

1. Margem líquida informada no Projeto de Lei do Congresso nº 60, de 2002	3.605,2
2. Revisão do crescimento real do PIB	
3. Alterações na legislação tributária	3.330,0
3.1 Manutenção da alíquota de 27,5% do IRPF	1.008,0
3.2 Elevação da alíquota da CIDE incidente sobre os combustíveis	968,0
3.3 Elevação da alíquota do IPI sobre fumo e bebidas	138,0
3.4 Custas e emolumentos da Justiça do Trabalho (Lei nº 10.537/2002)	216,0
4. Margem de expansão atualizada	6.935,2

Os valores informados no quadro correspondem aos valores brutos deduzidos das transferências constitucionais de receitas para Estados, Distrito Federal e Municípios.

É possível prever que a margem de expansão poderá ser objeto de ajustes durante o exercício de 2003 em decorrência da aprovação do PL nº 7334/2002 referente à retenção e recolhimento da contribuição do contribuinte individual pela empresa tomadora dos seus serviços. O valor estimado do acréscimo de receita decorrente da aprovação deste projeto de lei é de R\$ 500 milhões anuais.

QUADRO VI

AUTORIZAÇÕES PARA AUMENTOS DE DESPESAS COM PESSOAL CONFORME ART. 169, § 1º, II, DA CONSTITUIÇÃO (Art. 77 da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2003 – Lei nº 10.524/2002)

A implementação das medidas constantes deste demonstrativo fica condicionada à observância dos respectivos limites.

1 – PODER LEGISLATIVO

I – Preenchimento de funções e cargos comissionados vagos constantes da tabela a que se refere o § 1º do art. 73 da Lei nº 10.524, de 2002,

II – Câmara dos Deputados

Limite de R\$ 12.000.000,00 destinado à:

a) nomeação de até 237 candidatos aprovados em concurso público realizado para provimento de cargos das carreiras funcionais da Câmara dos Deputados, e

b) reestruturação de funções e cargos comissionados. < p> III – Senado Federal

Limite de R\$ 142.351.000,00 destinados à:

a) implantação do Plano de Carreira do Senado Federal, aprovado pela Resolução de nº 7, de 2002; e

b) provimento, mediante concurso público, de até 378 cargos dos Quadros de Pessoal do Senado Federal e de seus órgãos supervisionados.

IV – Tribunal de Contas da união

Limite de R\$ 3.600.000,00 destinados à nomeação de até 70 candidatos aprovados em concurso público realizado para provimento do cargo de Analista de Finanças e Controle Externo.

2 – PODER JUDICIÁRIO

I – Preenchimento de funções e cargos comissionados vagos constantes da tabela a que se refere o § 1º do art. 73 da Lei nº 10.524, de 2002.

II – Supremo Tribunal Federal

Limite de R\$ 25.642.000,00 destinados à:



L10640

Page 11 of 13

a) preenchimento de até 14 cargos de Técnico Judiciário e 17 cargos de Analista Judiciário provenientes da DF transformação de 71 cargos de Auxiliar Judiciário; e

b) continuidade da reestruturação da remuneração da magistratura e de cargos integrantes do Plano de Cargos e Salários do Poder Judiciário.

III – Superior Tribunal de Justiça

Limite de R\$ 64.337.000,00 destinados à:

a) provimento de cargos efetivos e em comissão a serem criados quando da aprovação da Proposta de Emenda à Constituição nº 29, de 2000, em tramitação no Congresso Nacional, que dispõe sobre a criação da Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados;

b) criação de até 697 cargos efetivos e comissionados; e

c) continuidade da reestruturação da remuneração da magistratura e de cargos integrantes do Plano de Cargos e Salários do Poder Judiciário.

IV – Justiça Federal

Limite de R\$ 409.533.000,00 destinados à:

a) criação de até 1.034 cargos e 705 funções nas 47 novas varas federais; e

b) continuidade da reestruturação da remuneração da magistratura e de cargos integrantes do Plano de Cargos e Salários do Poder Judiciário.

V – Justiça do Trabalho

Limite de R\$ 762.825.000,00 destinados à:

a) provimento, mediante concurso público, de até 855 cargos efetivos no âmbito da Justiça do Trabalho;

b) criação de até 1.641 cargos referentes aos Projetos de Lei nos 4942, de 2001, 3536, de 1993, 4082, de 1994 e 4496, de 1994, ao Anteprojeto de Lei de que trata o Processo TRT nº 2220, de 2000, ao Anteprojeto de Lei de que trata o Ofício nº 22, de 2002 e aumento necessário do quadro de servidores redistribuídos da 14ª Região;

c) criação de até 897 funções referentes aos Projetos de Lei nos 4942, de 2001, 4943, de 2001, 4082, de 1994 e 4496, de 1994, ao Anteprojeto de Lei de que trata o Ofício nº 22, de 2002 e à equiparação do número de funções comissionadas das Varas atuais; e

d) continuidade da reestruturação da remuneração da magistratura e de cargos integrantes do Plano de Cargos e Salários do Poder Judiciário.

VI – Justiça Eleitoral

Limite de R\$ 191.985.000,00 destinados à:

a) provimento, mediante concurso público, de até 528 cargos efetivos no âmbito da Justiça Eleitoral;

b) revisão e criação de gratificações de presença e de representação;

c) criação nos quadros de pessoal da Justiça Eleitoral de até 2.108 cargos efetivos de Analista Judiciário e de até 2.483 de Técnico Judiciário, bem como criação de até 449 funções comissionadas para as Zonas Eleitorais; e para as Secretarias dos Tribunais; e

d) continuidade da reestruturação da remuneração da magistratura e de cargos integrantes do Plano de Cargos e Salários do Poder Judiciário.

VII – Justiça Militar

Limite de R\$ 36.354.000,00 destinados à continuidade da reestruturação da remuneração da magistratura e de



L10640

Page 12 of 13

cargos integrantes do Plano de Cargos e Salários do Poder Judiciário.

JF - DF

VIII – Justiça do Distrito Federal e Territórios

FLS. 0031

Limite de R\$ 94.260.000,00 destinados à:

a) preenchimento de até 62 funções e cargos comissionados e provimento, mediante concurso público, de até 365 cargos efetivos, conforme proposta de alteração da Organização Judiciária do Distrito Federal e Territórios, na qual são criadas novas Circunscrições Judiciárias; e

b) continuidade da reestruturação da remuneração da magistratura e de cargos integrantes do Plano de Cargos e Salários do Poder Judiciário.

3 – MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO

Limite de R\$ 391.500.000,00 destinados à:

I – Preenchimento de funções e cargos comissionados vagos constantes da tabela a que se refere o § 1º do art. 73 da Lei nº 10.524, de 2002;

II – Provimento, mediante concurso público, de até 185 membros e 1.143 servidores no âmbito do Ministério Público da União; e

II – Criação de cargos e seu provimento, mediante concurso público, de até 185 membros e 1.143 servidores no âmbito do Ministério Público da União. (Redação dada pela Lei nº 10.681, de 27.5.2003)

III – Continuidade da reestruturação da remuneração da magistratura e de cargos integrantes do Plano de Cargos e Salários do Ministério Público da União.

4 – PODER EXECUTIVO

Limite de R\$ 772.700.000,00 destinados à: (Vide Lei nº 10.727, de 2.9.2003)

I – Preenchimento de funções e cargos comissionados vagos constantes da tabela a que se refere o § 1º do art. 73 da Lei nº 10.524, de 2002.

II – Previsão de concursos e admissão de pessoal de nível superior e intermediário para provimento de cargos ou empregos públicos pelo Poder Executivo Federal nas áreas de:

a) Auditoria e Fiscalização, até 2.900 vagas;

b) Gestão e Diplomacia, até 2.000 vagas;

c) Jurídica, até 1.000 vagas;

d) Defesa e Segurança Pública, até 5.000 vagas;

e) ~~Infra-estrutura, Cultura, Educação, Meio Ambiente e Ciência e Tecnologia, até 10.400 vagas;~~

e) Infra-Estrutura, Cultura, Educação, Meio Ambiente e Ciência e Tecnologia, até 16.675 vagas (Redação dada pela Lei nº 10.727, de 2.9.2003)

f) ~~Seguridade Social, até 4.200 vagas; e~~

f) Seguridade Social, até 4.800 vagas; e (Redação dada pela Lei nº 10.692, de 18.6.2003)

g) Regulação do Mercado, até 2.200 vagas.

III – Previsão de criação de cargos ou empregos públicos de nível superior e intermediário para a Administração Pública Federal:

a) até 98.000 cargos ou empregos públicos; e

L10640

Page 13 of 13

b) até 7.000 cargos em comissão ou funções comissionadas técnicas.

JF - DF

5 - Poderes Legislativo, Executivo e Judiciário e Ministério Público da União. (Incluído pela Lei nº 10.692, de 18.6.2003)

FLS. 0032

Limite de R\$ 675.827.380,00 destinados à concessão de Vantagem Pecuniária Individual aos servidores públicos federais ativos e inativos e aos pensionistas."

SECLA - NUCIU

IV – Reestruturação da remuneração de cargos integrantes do Plano de Classificação de Cargos do Poder Executivo Federal, de carreiras das áreas de Gestão, Educação, Ciência e Tecnologia, Regulação, Seguridade Social, Trabalho e Previdência.

V – Reposicionamento de servidores na Carreira de Auditoria da Receita Federal, de que trata a Lei nº 10.593, de 6 de dezembro de 2002. (Incluído pela Lei nº 10.681, de 27.5.2003)

VI – Enquadramento dos servidores ocupantes de cargos da Carreira de Especialista em Meio Ambiente nas tabelas de vencimentos instituídas pela Lei nº 10.410, de 11 de janeiro de 2002. (Incluído pela Lei nº 10.804, de 11.12.2003)

[Download para anexos](#)



JF - DF

FLS. 0092

Relação de Filiados por Órgão

Período : 25/05/1990 a 18/09/2007

Órgão: Conselho de Justiça Federal

Matricula Nome/Endereço

CPF

651	ADAO RIBEIRO DE LIRA	177.743.303-72
2286	ADRIANA JESUS DE MORAIS	634.976.701-20
6152	ALBA VALERIA GOMES PAZ	327.085.801-91
3177	ALICE ZILDA DALBEN SIQUEIRA	223.801.241-91
11757	ALINE ALVES PIMENTA	885.954.121-20
10317	ANDREA BASTOS QUINTAO	482.941.871-00
11258	ANGELO TEIXEIRA DE RESENDE	096.937.851-34
10926	ANTELMA NEVES PEREIRA	225.631.801-04
11307	ANTONIO HUMBERTO MACHADO DE S. BRITO	268.004.703-68
408	AUGUSTO RAMOS DE OLIVEIRA	260.495.037-53
3178	BRASILIANA ALMEIDA RIOS DA COSTA	268.757.481-34
10918	CARLOS ALBERTO DE BRITO PAULINO NUNES	788.893.751-91
1253	CARLOS HUMBERTO BRAGA	343.122.181-53
12077	CATIA NUNES DE ALMEIDA	504.186.101-34
7807	CLEIDE SOUSA DE OLIVEIRA	484.007.421-68
6956	DERCIDES RODRIGUES DA SILVA	057.602.161-04
1469	DEYST DEYSTHER F. DE CARVALHO CALDAS	339.116.901-00
9357	EDIVAN RODRIGUES SANTOS	393.069.171-04
10921	EDNA LUCIA DA SILVA MOURA	484.473.151-34
7818	ESTELA MARIA BARBOSA DA CRUZ	186.171.902-72
7819	EVA MARIA FERREIRA BARROS	188.490.083-68
7822	EVILANE PRATA ANTUNES R. MARTINS	368.880.281-00
11551	FABIANE ARAGAO DOURADO	001.406.221-60
2238	GERCI FRANCISCA DE BRITO	184.530.741-00
1241	GILSON VIEIRA AMARAL	243.947.181-04
7047	HARLEY CAIXETA SEIXAS	842.011.771-49
6177	IMAVANDA BEZERRA DE SOUSA	287.297.901-82



JF - DF

FLS. 0034

Relação de Filiados por Órgão

7810	IRANI FERREIRA DE SOUZA	289.709.771-04
6178	ITAMAR RODRIGUES SOBRINHO JUNIOR	794.736.951-87
6978	JACKSON ARTAXERXES MATOS	143.958.781-72
1705	JONAS LIMA DOS SANTOS	372.834.051-00
11750	JOSE ADELSON ROCHA	442.421.666-72
11674	JOSE CELINO DA SILVA JUNIOR	846.648.271-72
6957	JOSE FERREIRA LEITE	093.246.821-72
7812	JOSE GUTEMBERG MOURA LUCENA	462.391.381-34
1585	JOSE LIMA DE JESUS	155.349.011-87
6958	JOSE RODRIGUES DE AZEVEDO	389.719.091-53
11359	KLEB AMANCIO E SILVA DA GAMA	428.846.911-20
6183	LEANDRO AUGUSTO PERES BARBOSA	610.175.401-44
2248	LIGIA CERQUEIRA MENDES	561.203.461-04
3218	LUCIO CASTELO BRANCO	273.224.913-00
1583	LUIZ CARLOS DA SILVA	046.886.351-68
2098	LUIZ XAVIER DE OLIVEIRA	400.982.301-15
2293	MARIA DAS GRACAS MACHADO GUIMARAES	424.655.161-91
7826	MARIA DE LOURDES VILELA DE LIMA	276.149.301-00
10342	MARIA JOSE NUNES DE OLIVEIRA	355.902.031-04
7827	MARIA SELMA TORRES DA SILVA	265.508.571-04
7643	MARIO LINO DE OLIVEIRA	024.215.691-68
9475	MILENE GOSTON NERY	552.964.751-00
576	NOMARIA CARVALHO DE ALENCAR	154.272.691-34
1364	PAULO ALBERTO DA SILVA	225.769.241-15
616	PAULO CESAR GOMES DE SOUSA	428.797.101-97
617	PAULO MARTINS INOCENCIO	428.861.391-49
11657	RENATO DE OLIVEIRA PAES	702.094.721-20
2317	ROBERTO BERLIM FONSECA	584.373.201-00
7019	SANDRA MARIA DOS SANTOS SILVA	318.849.701-68
6201	SILVANA CONCEICAO DIAS SOARES	316.517.471-72



JF - DF

FLS. 0095

Relação de Filiados por Órgão

10327	SILVIO FERREIRA	884.071.528-20
3228	SONIA CALHMAN DE MIRANDA	043.902.027-15
8212	VALERIA PRADO ARCIRIO DE OLIVEIRA BRAGA	658.458.621-91
11879	VERA LUCIA DA ROCHA ARAUJO	351.685.441-34
6265	WALDEMAR ANTONIO ALVES	333.869.431-87
8940	WALISSON ALAN CORREIA DE ALMEIDA	605.321.731-04
7903	WALTER RODRIGUES FERREIRA	386.648.521-20
7815	WILLIAM SANTOS	243.866.421-53

Total do Órgão: 65



JF - DF

FLS. 0036

Relação de Filiados por Órgão**Período : 25/05/1990 a 18/09/2007****Órgão: Justiça Federal****Matricula Nome/Endereço****CPF**

1836	ABELARDO ANTONIO MENDES	019.359.921-04
4897	ADANIZETE DAS GRACAS BENEDITO	184.617.511-91
4898	ADELAIDE RODRIGUES DE ARAUJO	214.174.151-34
9327	ADRIANA ANDRADE LEE	512.074.001-49
11661	ADRIANA DE SOUZA SUZUQUI	562.186.301-10
11173	ADRIANO DE OLIVEIRA FERNANDES	635.747.301-44
11546	ADRIANO TYRKA	358.846.651-72
10079	AGUIDA MARIA DA SILVA	115.794.471-04
1401	AIRTHON ELIAS FERREIRA	005.551.851-68
726	AIRTON FROTA VIEIRA DA ROCHA	097.832.961-91
1668	ALBA BEZERRA SORIANO DE SOUSA	003.234.201-25
3253	ALBERTINO DO REGO MARQUES	009.141.691-49
4862	ALDENI MANGUEIRA DINIZ	128.271.181-49
10910	ALESSANDRA DA SILVA MOREIRA	780.340.351-49
10633	ALEX SANDRO ALENCAR DA SILVA	666.441.781-20
7675	ALEXANDRE BOTELHO NOBREGA	296.497.651-15
4561	ALICE PERPETUO DE OLIVEIRA	319.991.151-04
9969	ALINE MARIA LIMA SA CAMPOS	881.513.103-59
10061	ALTINA TAVARES CAVALCANTE LUJAN ALBERCA	467.228.074-87
506	ALVANI CARDOSO	220.201.605-87
9405	ALVARO ALVES BEZERRA FILHO	844.552.921-87
9202	ALVARO PEREIRA SAMPAIO COSTA JUNIOR	697.848.171-87
9668	ALVARO VIEIRA MACHADO	162.079.391-15
9612	ANA CLAUDIA DE ALMEIDA TELES	828.558.971-49
4942	ANA MARIA DE LIMA	149.675.701-78
11021	ANA MARIA MANERA DE MIRANDA	801.109.241-34
8365	ANA OLYMPIA SOARES RABELLO	266.426.891-00



JF - DF.

FLS. 0097

Relação de Filiados por Órgão

8771	ANDERSEN DE MATOS MARTINS	585.422.211-68
7249	ANDERSON DE AZEVEDO	482.949.341-00
9476	ANDERSON GOMES DE OLIVEIRA	524.332.181-87
7045	ANDRE HENRIQUE FERREIRA	297.086.801-68
4943	ANDREA MORAIS ANTUNES	647.633.901-04
3640	ANGELA FELIX DE LIMA DA SILVA	462.198.971-53
870	ANTONIO ARAUJO CAVALCANTE	009.708.591-04
679	ANTONIO CANTANHEDE DE SOUZA	008.209.381-49
8325	ANTONIO CARLOS GUIMARAES JUNIOR	011.844.736-09
8709	ANTONIO LOPES FERREIRA	221.322.871-04
11882	ANTONIO MAURO BARBOSA DA SILVA	946.402.544-15
10084	APARECIDA CARVALHO	256.236.051-68
4928	ARETI ARAUJO LEITE	357.900.161-20
6210	ARIDECLEIA DANTAS MENDONCA	484.344.001-97
699	ARLINDO BARBOSA GOMES	381.003.471-15
8824	ARMANDO MARCOS ELEUTERIO AZEVEDO	455.416.201-04
9842	ARMEA VIEIRA DELMONDES DE ALMEIDA	563.979.501-82
7151	AURINO DAMIAO DE BRITO	393.242.491-34
9435	AVELAR VIANA	438.149.212-91
1216	BELISARIA ANTUNES FERNANDES DE SOUZA	583.656.481-72
1388	BERYLLO COSTA DE SOUZA	099.472.727-53
11333	CAMILA GONCALVES DA SILVA	723.706.101-15
11099	CARINA SASAKI FUKUYOSHI	579.933.781-68
12061	CARLOS ANGELO DE OLIVEIRA	102.581.321-91
10551	CARMEM LUCIA DE OLIVEIRA MENESES	343.941.251-20
4929	CARMEN CARRERA MARETTI BRANT	060.812.978-02
10256	CAROLINA SOARES VELASCO DE SOUSA	619.541.441-72
3643	CELIA MARIA MEDEIROS DE CASTRO LIMA	126.432.115-53
3644	CESAR FERNANDO DE OLIVEIRA MOURA	401.978.831-68
10086	CINTIA PAGANINI COSTA	659.061.951-49



JF - DF

FLS. 0098

Relação de Filiados por Órgão

4070	CINTIA SILVA FROIS	669.555.301-78
4863	CLAUDIA CRISTINA G.ZERAIK VEIGA	539.351.281-34
4944	CLAUDIA ESTEVAO RODRIGUES DA ROCHA	538.584.921-91
4869	CLAUDIA FREIRE FRANCO	564.035.341-49
8813	CLAUDIO EMILIO PEIXOTO DE ALENCAR	610.917.901-91
7334	CLAUDIO HELENO DE ANDRADE	316.482.581-15
11023	CLAUDIO MAGNO DE CASTRO CORTES	284.392.445-68
10545	CLEBER GUIMARAES BELLUCO	376.790.401-25
1727	CLEIDE MARIA DE MELO	184.031.401-00
1584	CLEMENTE DIAS DE JESUS	324.982.411-91
4443	CLEUSON OLIVEIRA DE ALMEIDA SANTOS	634.732.591-87
3990	CLEYDE CHAGAS DE MACEDO	392.657.901-30
7913	CONSOLACAO DE MARIA NASCIMENTO FREITAS	306.036.171-15
11868	CORIOLOANO BARBOSA PACHECO	789.682.408-68
10089	CRISTIANE ALBUQUERQUE BEZERRA PIRES	693.037.701-53
4761	CRISTIANE FERREIRA PINTO	584.362.191-04
4885	CRISTINA MARTINS DE OLIVEIRA	410.666.931-53
3741	DAISY DIAS GUIMARES	331.161.721-53
11485	DALVA CHAGAS FERREIRA	052.575.734-15
1018	DALVA DE SOUZA OLIVEIRA	068.613.001-44
11565	DANIELA FERNANDES BELOTE	828.166.541-68
4947	DARCI RIBEIRO CASTRO	271.698.716-53
11182	DEISE DIAS VILELA DE CARVALHO	698.414.381-00
9227	DELVITE VALVERDE CORREIA	379.094.525-00
11063	DENILSON SIQUEIRA GOMES	010.373.887-80
4932	DIRENE DE FARIA GOMES	523.473.971-68
1218	DOMINGOS CORDEIRO DA COSTA	115.964.571-04
1242	EDIBERTO JOAQUIM ALVES	214.802.571-68
5003	EDILSON PASSOS ARAUJO	258.746.321-15
10861	EDNA DE OLIVEIRA SILVA	875.724.781-15



JF - DF

FLS. 0033

Relação de Filiados por Órgão

4948	EDNA MARIA TELLES	247.942.441-34
877	EDSON DE SA GUIMARAES	227.128.011-72
3651	EDSON LUIZ MENDES	498.468.176-49
10816	EDUARDO EUGENIO MARTINS MONTEIRO	697.914.651-34
1437	EDVANIA MARIA DE SOUSA	397.861.021-34
637	ELAIDES REINALDA DOS SANTOS CASTRO	317.117.231-34
8834	ELBA TEREZINHA FLORES PROENCA	070.404.902-34
4870	ELEUZA MARIA DE JESUS CASTRO	222.253.901-34
8333	ELIANE MARIA MACIEL A.MENDES	573.149.931-49
692	ELIETE TORRES CONCEICAO	032.846.031-15
8825	ELINARDO ANTONIO RODRIGUES NEVES	096.759.571-15
9345	ELIONOR DAS GRACAS GOMES FREITAS BRASIL	056.329.782-49
4894	ELIZABETE VASCONCELOS DE SOUZA	143.550.601-44
4871	ELIZABETH MITIKO WATANABE JORGE	386.669.011-87
11372	ELIZEU DE OLIVEIRA ARECO	066.052.067-20
10911	ELMO NASCIMENTO FERREIRA	538.548.701-59
4903	ELVECIO MARTINS SOARES SOUTO	259.268.706-82
681	ELVIO ALVES DE ALMEIDA	583.729.708-15
4719	EMERSON HENRIQUE CARLOS VARJAO	689.858.351-49
4934	EMY SOARES VAZ	791.122.771-34
6356	EPIFANIO PASSOS DE ALBUQUERQUE	603.357.341-20
11963	ERNANDES ALVES FEITOSA	857.726.741-53
41947	EVANA MARIA SANTIAGO ARAGAO	373.456.481-68
10346	FABIANA KOEHLER	716.407.621-91
9650	FABIANO DA MOTA ALVES	832.795.201-34
11452	FABIO NUNES SAD	804.573.801-44
4905	FABIOLA DOS SANTOS PEREIRA	563.649.201-44
11145	FERNANDA DAL BELLO PINHEIRO	699.997.831-04
4174	FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO	376.545.781-72
8366	FLAVIA DE SETA MAURICIO	207.491.200-53



JF - DF

FLS: 0100

Relação de Filiados por Órgão

9121	FLAVIO BOSCO FARIAS DI MAMBRO	647.707.881-34
4949	FRAIN GONCALVES DE AMORIM	120.532.011-34
11451	FRACIANE MIRANDELA MEIRELES	561.248.801-72
11174	FRANCISCA ELIANE P.FERREIRA RODRIGUES	285.010.711-53
700	FRANCISCO ALVES DO NASCIMENTO	043.901.721-15
696	FRANCISCO DAS CHAGAS MARTINS	226.411.301-49
2237	FRANCISCO JOSE PEREIRA BARBOSA	433.701.103-00
682	FRANCIVAL DE CAMPOS TEIXEIRENSE	009.555.661-34
9525	GENI RIBEIRO	270.550.191-68
12254	GEOVANA CRISTINA LEITE DE CASTRO FLORES	468.224.615-15
7363	GERALDINO MIRANDA ROCHA FILHO	366.842.871-91
4873	GERALDO LOPES	119.706.001-44
973	GERALDO MAGELA XAVIER	096.697.871-49
2853	GERSON DE ALMEIDA SILVEIRA	039.266.053-91
1815	GILBERTO GOMES DA SILVA	013.995.866-53
11529	GILMAR BRAZ	331.847.471-15
1405	GLAUCIA MARIA CRISTOFORO OLIVEIRA	305.600.048-34
4875	HELENA APARECIDA TEIXEIRA DE BRITO	224.490.001-00
4909	HELENISE RATS CORREIA	540.101.011-72
1630	HELIANA DE SOUZA GOMES	214.925.301-15
9777	HELOISA DE REZENDE OLIVEIRA	394.861.921-20
10634	HERMINIA PFEILSTICKER G.DE OLIVEIRA	385.317.711-53
5101	HIPOLITO ALVES CARDOZO	583.863.781-15
11532	HORST WESSEL VON DAUDT MOHN	692.546.991-87
848	IOLANDA MENDES DE LIMA	152.082.731-87
11781	ISA ALBUQUERQUE BARBOSA	924.387.681-34
10066	ISRAEL VERIDIANO DOS SANTOS	695.217.431-15
3661	IVANETE CAIRES DOS SANTOS	635.713.581-04
11737	IZAURA VILELA BORGES DE AMORIM	207.443.401-44
8327	JACQUELINE MARQUES SERRANO	601.968.821-68



JF - DF

FLS. 0101

Relação de Filiados por Órgão

7262	JAIME ALVES DOS SANTOS	098.029.165-87
1729	JANE CAMPOS DA SILVA SANTOS	428.672.071-34
4732	JANICE SILVA VILAS BOAS	233.343.556-91
9700	JEAN OLIVER GOMES DOS SANTOS	692.052.801-00
1400	JEFFERSON MIGUEL CARVALHO GUEDES	371.532.851-72
4952	JOACILDO SILVA CARNEIRO	376.412.711-20
1167	JOANA D'ARC GONCALVES FRUTUOSO	488.425.751-00
11334	JOANA D'ARC MATIAS CORREA	359.043.301-97
6286	JOAO AMARAL	259.523.661-04
11696	JOAO AUGUSTO MACHADO COELHO	852.358.571-00
4911	JOAO BATISTA CORREA DA COSTA	521.847.146-15
2029	JOAO CARLOS DE OLIVEIRA	473.378.261-68
9737	JOAO IDILIO MUNIZ DOS SANTOS	352.077.441-00
4876	JOAQUIM BARBOSA DOS SANTOS	116.004.461-91
4446	JOSE AGRIPINO DE SOUSA FILHO	559.553.121-53
671	JOSE ANTONIO HOTT	343.099.421-72
9056	JOSE ARNALDO FROTA DE ALBUQUERQUE	261.982.741-87
6422	JOSE CARLOS ANDRADE CRISPIM	481.730.885-00
11983	JOSE INACIO DIAS FILHO	227.001.021-34
630	JOSE JAMIL ADORNO	096.860.291-68
10104	JOSE JOAQUIM DE OLIVEIRA	287.935.281-91
4720	JOSE MARIA LOPES MOTA	789.127.766-49
10332	JOSE PAULO ANASTACIO DE MIRANDA	647.760.181-87
12022	JOSE RICARDO ALVES PEREIRA	828.303.471-53
12260	JOSE ROBERTO PIMENTA FERRETTI DA COSTA	607.688.277-87
3922	JOSEFA APARECIDA RIBEIRO CONCEICAO	634.967.471-53
11426	JOVALDO PEREIRA DE FARIAS	184.074.121-04
9223	JUAREZ PEREIRA SANTOS	524.331.531-15
154	JUCEREMA ASSIS DA SILVA	239.583.321-53
653	JURANDI DA SILVA CARVALHO	343.077.701-10



JF - DF

FLS. 0102

Relação de Filiados por Órgão

4878	KARLA VASCONCELOS DOS SANTOS DA SILVA	484.525.991-53
9521	KATTIA VIEIRA LACERDA	455.938.921-72
9410	KEFERE LUCIO DA ROCHA	538.514.041-49
4895	KEILA DE FREITAS BORGES	244.169.831-15
11148	KEILA GUEDES SILVA SANTOS	724.598.751-34
8827	LAFAIETE DAMIAO MENDONCA CORREA	347.691.457-72
14391	LAFAIETE NOGUEIRA DE MARCO	116.746.521-00
697	LAURA PETRONILIA DE OLIVEIRA	289.998.861-15
9031	LAURENY RODRIGUES DE BRITO	337.361.113-04
11703	LAZARO LUIS LUCAS	494.868.961-00
3803	LEDA MAGALHAES BRITO	494.966.031-49
7960	LEO LIMA DE MEDEIROS	368.766.151-20
8514	LEONARDO OLIVEIRA DE ARAUJO	666.574.821-91
1447	LEONEL PAIVA DE VASCONCELOS	019.216.448-18
1420	LEONOR COSTA RIBEIRO	366.787.831-15
4954	LEUSINA MAXIMO DOS SANTOS LIMA	182.378.431-34
4916	LIGIA MARIA DA ROCHA VIANA	578.862.297-20
10110	LIVANDRO JOSE GHESTI	659.042.221-49
621	LOURENCO ALVES DE SOUZA	057.442.021-53
2078	LUCAS GUIMARAES CORREA	992.140.756-20
4956	LUCI MARIA DE ALMEIDA F.MENDES	635.276.261-15
12259	LUCIANA DA SILVA LUCENA	489.343.993-68
9305	LUCIANA TROINA DA FONSECA	021.336.127-26
3672	LUCIANE DOS SANTOS BEZERRA	523.871.431-91
6365	LUCIO PAULO DE ARAUJO AZEREDO	657.802.801-34
4722	LUCY DOS PRAZERES M.FERNANDES	399.390.571-72
10334	LUIS MAURICIO GOES DOS SANTOS	490.567.351-87
2937	LUIZ ALBERTO DANTAS DE CARVALHO	023.462.221-00
4957	LUIZ GUSTAVO LINS CAVALCANTI	005.191.894-34
5020	MAGDA MENESES ANTUNES BESSA	314.703.511-53



JF - DF

FLS. 0109

Relação de Filiados por Órgão

SECLA - NUCJU

884	MANOEL FERREIRA LIMA	024.246.301-00
2849	MARCELO ANSELMO DE SOUZA	287.740.191-04
3748	MARCELO AZEVEDO	639.489.905-49
11386	MARCIA ALVES DE SOUSA	874.647.641-53
8358	MARCIA BEZERRA DE ARAUJO GOMES	386.225.051-20
155	MARCO ANTONIO ROCHA SAMARCOS	018.345.254-20
8821	MARCOS ANTONIO DOURADO DE ARAGAO	214.299.441-53
10288	MARIA ALICE DIAS ROLIM VISENTIN	992.799.911-91
4958	MARIA APARECIDA GUIMARAES C. NUNES	266.550.981-49
10123	MARIA AUXILIADORA DE OLIVEIRA SANTOS	258.811.671-04
1286	MARIA CREUZA DA SILVA DE OLIVEIRA	544.958.067-34
2084	MARIA DA CONCEICAO PINTO	064.988.176-15
4961	MARIA DE FATIMA DOS S. RIBEIRO	317.118.201-72
2080	MARIA DE FATIMA PEREIRA BARBOSA	244.774.271-15
2294	MARIA DE LOURDES VILELA DE LIMA	276.149.301-00
666	MARIA DIAS DOS SANTOS	116.805.551-20
9597	MARIA DO CARMO DE SA SOARES MATOS	296.451.401-10
7477	MARIA DO ROSARIO JARDIM DOS SANTOS	239.082.701-20
10059	MARIA ELAINE LIMA DE JESUS	669.564.041-68
3810	MARIA GILDACI SILVA	258.443.931-04
4920	MARIA GOMES DE CARVALHO	113.827.671-53
10125	MARIA JOSE FERRO SEABRA NUNES	279.350.003-87
685	MARIA LIDUINA DE SOUZA	184.671.561-04
11149	MARIA PAULA MENDES FILPO CARNEIRO	835.516.381-87
670	MARIA RITA GOMES DE FREITAS	308.263.901-10
3753	MARIA SOCORRO MARQUES MOUTINHO	121.794.931-34
10826	MARIA THEREZA SANCHEZ CARDOSO	219.182.367-04
4963	MARIA VIRGINIA MESQUITA MELO	310.258.461-68
1377	MARIANA RIBEIRO MAROCCOLO	539.962.831-72
4881	MARILENE QUARESMA DANTAS ORELLI	305.072.601-63



JF - DF

FLS. 0104

Relação de Filiados por Órgão

4888	MARIO JORGE CAMPOS DE SOUZA	066.507.671-15
597	MARIO LUCIO SANTANA DE VASCONCELOS	066.368.531-15
1838	MARISA BASTOS DOURADO	461.272.401-15
10356	MARISA CARLA MOREIRA	636.128.601-00
157	MARLENE DE PAULA MATHEUS	279.504.921-04
668	MARLUCIA BATISTA MONTEIRO	255.197.271-04
1605	MARTA MARIA SANTOS SOUBRE	225.330.521-91
9430	MATILDES PAZ LANDIM BEZERRA FILHA	708.628.001-10
5130	MAURICIO DA SILVEIRA ARAUJO	828.935.601-30
841	MERCEDES PIRES	038.145.561-00
3812	MICHEL BASTOS ARAGAO	512.869.711-87
686	MOISES UCHOA	007.268.852-15
1462	MONIQUE DE MATOS ALVARENGA	498.098.221-20
11627	NAIR MARIA DA SILVA	076.119.861-04
10357	NATAL JUSTINO FILHO	944.243.226-53
4964	NEIDE BARBOSA DA SILVA	665.502.891-49
4839	NEIVA APARECIDA FERNANDES C.V.DE ARAUJO	351.577.121-20
323	NELSON CORREA FERRAZ	000.277.821-15
1441	NEUZA MARIA DA SILVA MAIA	206.704.786-87
4890	NICE GALDINO DE SOUSA	050.513.042-49
704	NILCEA DE ARAUJO	370.209.517-91
10130	NILTON RIBEIRO PAES	924.233.883-49
1627	NILZA NEY PARANHOS COSTA MENDONCA	270.827.761-87
858	ODONEL JOSE RODRIGUES	032.559.561-53
1007	OSMANDO MAXIMO ALVINO	182.420.573-20
4806	OZANAN MAURICIO FERREIRA	512.355.011-91
8413	PABLO DA ROSA E SILVA ALVES	812.505.761-72
11421	PATRICIA DO REGO MONTEIRO PEREIRA VIEIRA	239.470.203-68
9224	PAULO CESAR ALVES	184.975.191-91
6371	PAULO CESAR ARAUJO COSTA	657.623.041-91



JF - DF

FLS. 0105

Relação de Filiados por Órgão

4965	PAULO CESAR DE SA WANDERLEY	153.580.201-44
9436	PAULO HENRIQUE DE PAULA	574.941.426-49
6374	PIO LUIZ NETO	182.195.436-04
795	RAIMUNDA DA COSTA SILVA	179.551.061-72
6874	RAIMUNDA DARC LOPES LIMA	331.296.223-49
9872	RAIMUNDO AMANCIO DE SOUSA	209.765.501-72
3762	RAIMUNDO NONATO SOUSA SALES	096.417.341-72
11838	RAIMUNDO SALVADOR NOGUEIRA DE MORAES	334.457.371-34
4966	RAPHAEL JAENSCH LINHARES DE LIMA	645.508.501-91
4967	REGINA CELIA COSTA DA CUNHA	313.019.837-72
4922	RENATA CAPUTE DE OLIVEIRA SOUTO	619.124.171-20
12120	RENATA ROSSANNY DE AVILA TOYOSHIMA	872.153.576-00
11151	RENATO SILVA VIANA	392.733.771-49
11545	RENE RAMOS DA SILVA	152.465.311-04
4891	RICARDO WILSON SANTOS GUIMARAES	296.764.871-04
9873	RITA ALÊNCAR DANTAS SILVA	130.741.131-20
820	RITA DE ASSIS SOUZA DE LIMA	185.898.551-04
654	RITA NUNES PEREIRA	339.052.231-04
4924	RODRIGO PIRES ANDRÁDE MARANHÃO	666.576.791-49
12053	ROSALINA PEIXOTO DE ALMEIDA	416.624.821-91
1628	ROSANA MOREIRA TOLENTINO	606.799.131-49
1384	ROSICLEA CORREA DE FRANCA	049.384.102-49
3768	ROSYNALVA FERNANDES BATISTA	456.351.531-00
695	SANDRA BARROZO FERNANDES DA SILVA	244.915.001-34
10666	SANDRA RAMOS CERQUEIRA	678.339.855-20
11189	SANDRA RODRIGUES LEMOS	488.214.031-49
4892	SEBASTIAO CRUZ VAZ	297.727.961-04
4968	SEBASTIAO DOS SANTOS NEVES	150.437.203-44
8015	SEBASTIAO RICARDO LOPES LEITE	296.332.221-68
8542	SIDCLEY DOS REIS SILVA	690.817.271-68



JF - DF

FLS. 0108

Relação de Filiados por Órgão

9665	SILENE MENEZES ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA	384.527.402-63
8441	SILVIA ANDREIA CARVALHO COSTA	523.083.163-49
7329	SILVIA DAS VIRGENS COSTA	619.543.571-68
10281	SINVALDO SIMAO DE SOUZA	504.052.171-53
4970	SONIA DA SILVA	225.265.951-34
10338	SORAYA SOUSA DE ALBUQUERQUE	152.984.341-34
1431	STEFANIA LOPES PEREIRA GUIMARAES	271.008.801-06
10148	STELA MARIA BIONDA	873.332.601-00
4861	SUELY FERNANDES RICARDO CARDOSO	516.641.191-91
4883	SUELY TERUMI YOSHIDA SAMBOSUKE	149.799.128-50
688	TERESINHA DE JESUS DOS SANTOS LIMA	317.650.501-97
811	TEREZINHA DO CARMO DOS REIS	385.371.921-04
4940	THAIS HELENA SARAIVA DE ALENCAR MOTA	428.177.571-49
11632	THIAGO MOTA DE SANTANA	965.698.241-04
383	VALDENE NUNES DE SOUSA	025.038.164-87
9639	VALDIVINO ALVES DOS SANTOS	817.603.701-00
6263	VALTER ALVES DE SOUSA	551.976.981-87
11420	VANESSA RODRIGUES BARBOSA SIQUEIRA	628.985.661-87
8244	VINICIUS NOE DE SOUZA CAVALCANTE	782.681.841-91
9593	VIVIANE DE O.C.SIQUEIRA CAMPOS	636.227.851-87
7673	VIVIANE NAVARRO SOUSA NILO	528.724.326-04
4884	WALDENICE MELLO DE SOUZA	075.690.252-53
10684	WALDIVIA TEIXEIRA NASCIMENTO SOUZA	417.059.712-53
4941	WALESKA RIBEIRO PENNA PEREIRA	573.472.121-20
9438	WALLACE COSTA PEREIRA	620.728.701-00
1871	WALTER DE SOUZA MATOS FILHO	070.128.965-15
1819	WELTON FERREIRA SANTOS	188.170.506-44
6382	WESLEY PEREIRA RAMOS	806.144.341-49
6383	WILLY HAUFFE NETO	665.491.831-20
690	ZENILDO DE OLIVEIRA SILVA	583.015.427-72



JF - DF

FLS. 0107

Relação de Filiados por Órgão

CCLA - RUCJU

11352

ZULMIRA PEREIRA CAEXETA

611.442.581-20

Total do Órgão: 328



JF - DF

FLS. 0108

Relação de Filiados por Órgão**Período : 25/05/1990 a 18/09/2007****Órgão: Ministério Público do Distrito Federal e Território**

Matricula	Nome/Endereço	CPF
7906	ADELAIDE ROSAURA DE MOURA RIBEIRO	484.797.131-00
7388	ADILSON SIQUEIRA DA SILVA	371.808.781-20
1842	ADILSON SOUZA SANTOS	504.708.331-49
4184	ADRIANA ASTRID DE AVILA SILVA MAIA	000.000.000-00
2682	ADRIANA CUSTODIO DA SILVEIRA	494.456.001-00
2481	ADRIANA DE SOUSA SILVA	606.254.301-15
3373	ADRIANA LENICE ANGST SAMPAIO	000.000.000-00
3500	ADRIANA SORIANO SANTOS PEREIRA	612.139.421-87
3544	ALESSANDRA CORREA BORGES	000.000.000-00
7907	ALEXANDRE ALBERTO R. DE FREITAS	536.940.901-34
7393	ALEXANDRE FERRARI SILVA	000.000.000-00
8092	ALEXANDRE REZENDE GOMES	647.697.631-15
8095	ALOMA APARECIDA DE CAMPOS S. DE MESQUITA	539.362.801-34
1368	ALTAMIRO MIRANDA PEREIRA	068.882.167-72
8202	ANA CARMEN CARVALHO DA SILVA	512.941.171-49
4185	ANA CAROLINA ALVARES BITENÇOURT	610.876.701-44
4186	ANA CRISTINA CHAVES LOPES	573.701.761-34
4312	ANA CRISTINA ROLIM BARBOSA	416.393.751-04
3314	ANA GLEICE DE QUEIROZ RODRIGUES	605.720.431-04
4168	ANA LUCIA CARRIJO FERREIRA	258.301.121-91
10309	ANA LUCIA GOMES GARCEZ	573.475.571-00
11119	ANA LUISA CARDOSO ZARDIM	803.262.001-00
4187	ANA MARCIA GARCIA BARROS	516.155.921-72
8587	ANA PATRICIA GUIMARAES FERREIRA	769.811.771-53
1738	ANA PAULA BARBOSA CUSINATO	584.343.301-30
12028	ANA PAULA RIBEIRO	709.458.021-53
7616	ANAIDDES CAVALCANTE ESPIRITO SANTO	185.876.661-34



JF - CF

FLS. 0109

Relação de Filiados por Órgão

1719	ANCILA DOMINI LOURENCO	000.000.000-00
2693	ANDERSON FELIPE RAMOS	690.400.791-53
10983	ANDRE LUIS VIDIGAL SOARES DE ANDRADE	665.460.951-49
8402	ANDREA MORAIS LACERDA RAYOL	000.000.000-00
2489	ANDREA VIEIRA SANTOS	006.700.177-79
8245	ANGELA ALMEIDA LACERDA	000.000.000-00
9147	ANILSON WELLAREO TOLEDO	381.852.961-20
7102	ANTONIA DE FATIMA PEIXOTO LIMA	114.465.441-68
3502	ANTONIA MARCIA SOUSA BARBOSA	772.262.241-00
8066	ANTONIETA DE SOUZA CRUZ	116.214.191-34
3013	ANTONIO CARLOS MACAO	619.517.901-97
2533	ANTONIO ROGERIO DA SILVA	000.000.000-00
2490	ANTONIO SOARES FEITOSA	000.000.000-00
7399	ARLETE BOSE FERNANDES	316.263.861-53
2535	ARTUR ARAUJO FARRAPEIRA NETO	666.605.051-72
3615	AURIMAR GONCALVES DOS SANTOS	097.746.611-68
10985	AURISMAR DE FRANCA MONTEIRO	302.367.464-72
8217	CARINE ADRIANA CAMARA BARBOSA	595.845.304-10
11376	CARLA CRISTINA PINTO MACHADO	071.648.427-79
10306	CARLA MARINA MENDES	410.835.121-53
11005	CARLA PEREIRA RUBO	358.320.371-20
2483	CARLA SILVA DE MOURA PINHEIRO	000.000.000-00
4190	CARLO ALESSANDRO ALVARES DE SOUSA	000.000.000-00
4336	CARLOS DANIEL DELL SANTO SEIDEL	896.411.837-53
6992	CARLOS JOSE RODRIGUES SOBRAL	451.161.484-91
4192	CARMELITA MARIA SANTANA DE SOUSA	097.205.373-53
3363	CARMEN LUCIA VELOSO	322.966.066-87
2261	CARMEN SILVA RODRIGUES B. DE SOUZA	000.000.000-00
8629	CAROLINA MATOS SAMPAIO	911.715.041-87
8097	CECILIA SHIZUE FUJITA DOS REIS	642.821.478-49



JF - DF

FLS. 0110

Relação de Filiados por Órgão

4311	CELIA CRISTINA MEIRELLES	584.591.971-15
7288	CELIA DALVA DOS SANTOS DE CARVALHO	289.041.681-04
2494	CELIA MARIA PANTOJA COELHO DE PAULA	000.000.000-00
9265	CELIA REGINA DE SOUZA SANTOS RAMALHO	369.283.647-34
7403	CELSON HOLANDA GOMES	646.760.211-00
3645	CESAR LUIZ GONZALEZ DA SILVA	000.000.000-00
6395	CHARLES DE GAULLE C. BEZERRA	328.634.203-30
4011	CHRISTIANNE OLIVEIRA E SA	344.205.501-63
4337	CHRISTINA MOURAO PRATES	494.948.301-30
3275	CINARA MARIA CARNEIRO ROCHA	505.493.591-68
11617	CINTHYA DE CAMPOS MANGIA	976.836.551-04
10605	CLAUDIA HELENA BRAGANCA	000.000.000-00
3646	CLAUDIA MARIA RAMOS	000.000.000-00
2104	CLAUDIO BILU RODRIGUES	428.774.401-25
7405	CLAUDIO BRAZ BELISARIO	000.000.000-00
9914	CLAUDIO MESQUITA FERREIRA DA SILVA	616.278.525-49
7406	CLAUDIO VINICIO COSTA FERREIRA	000.000.000-00
7407	CLAVIA ASSUNCAO SOUZA	000.000.000-00
7408	CLEBER CARDOSO DE OLIVEIRA	538.273.091-15
8924	CLEONICE GONCALVES ARAUJO	393.138.591-49
4194	CONCEICAO ALVES PEREIRA	223.275.251-87
7409	CONCEICAO COELHO DE MORAIS	297.186.941-53
6309	CONSUELO VIDAL DE OLIVEIRA FEIJO	225.965.771-00
8143	CORINA DA CONCEICAO BENEDITO	344.146.731-00
2495	CRISTIANO ANTONIO VERANO DE SOUZA	804.404.441-87
7371	DANIEL LOPES CANCADO	453.464.296-20
11196	DANIELA AGUIAR DE CASTRO PINTO	841.938.911-00
3323	DANIELE LIMA PEREIRA DOS REIS	809.537.941-72
10986	DANIELLA COIMBRA BARBOSA	794.026.821-04
9156	DANILO ANDERSON DE MOURA CHAGAS	864.437.121-53



JF - DF

FLS. 0111

Relação de Filiados por Órgão

7901	DEBORA SOLANGE BREY CAMARGO	611.423.361-15
3991	DELSON PIRES CAVALCANTE	393.087.581-00
10987	DEOCLECIO VIEIRA DE MELO NETO	977.564.154-34
9843	DEUSA LUZIA DE FREITAS LIMA	287.533.641-04
10349	DIANA LEITE NUNES DOS SANTOS	805.582.081-34
4266	DIVINA MARIA LOBATO MOREIRA	296.592.131-15
11198	DORIS DALIAS BREDER	281.089.901-06
10410	DULCINEIDE CAMARGO SANTOS	399.428.801-00
3277	EDIONI DA COSTA LIMA	852.230.261-87
8452	EDMAR D'APARECIDA Q. RODRIGUES	471.797.751-34
7967	EDMILSON DA SILVA OLIVEIRA	981.424.376-00
7059	EDMILSON ENEDINO DAS CHAGAS	000.000.000-00
2706	EDMILTON PEDRO BORGES	339.466.391-00
2262	EDNA DE SOUZA VAZ COSTA	359.427.461-68
11068	EDNA REGINA TRINDADE	179.594.971-68
4170	EDNAIR MACEDO ALVES	512.092.171-04
2707	EDSON DE PAIVA ANCHIETA	493.314.341-20
8177	EDUARDO CARLOS DO NASCIMENTO	538.971.101-72
7659	EDUARDO DANTAS BEZERRA	416.540.641-49
4317	EDUARDO VALTUILLE FRANCA	444.882.891-34
7061	ELAINE MARY DE LIMA BARBOSA	034.483.712-20
11971	ELBER FERREIRA MARQUES	924.157.411-91
9237	ELDO LUIZ PEREIRA DE ABREU	389.833.201-25
10394	ELEOMAR JOSE SILVA	000.000.000-00
7418	ELIANE CRISTINA DE CARVALHO	803.463.401-87
6737	ELIANE HELENA LOBATO BORGES	000.000.000-00
2279	ELIZABETH DIAS NEVES BELEM	102.344.701-00
2554	ELKELIZ DELIENE SAMPAIO	540.091.891-34
2498	ELMA FERREIRA CAMPOS	428.832.531-53
3317	ELYDA DE OLIVEIRA ALMEIDA	000.000.000-00



JF - DE

FL. 0119

Relação de Filiados por Órgão

SECLA - MOCJU

7892	EMANUEL JOSE CORDEIRO SIMOES	090.055.104-63
10385	ENEIDA BORGES MANZAN	000.000.000-00
2695	ENOQUE NUNES DE PAULA	398.242.761-49
7991	ERÁSMO BRANDAO DE SOUZA	000.000.000-00
3793	ERIKA CHRISTINA RIBEIRO SERPA	563.612.381-72
8088	ERIKA POPPIUS CRUZ	000.000.000-00
10352	ERNESTO GUERRA DE ARAGAO	605.750.501-87
2684	ESTAEI APARECIDA FONSECA SILVA	392.634.791-00
7109	ESTER PEREIRA DOS SANTOS	399.108.811-87
11388	FABIANA PERILLO DE FARIAS	014.307.711-27
2969	FABIOLA DE CARVALHO VAISMAN	583.696.601-00
7802	FAUSTO SOUSA SANTOS	152.765.541-53
7372	FERNANDA CARVALHO GAZETA	000.000.000-00
10960	FERNANDA DE ANDRADE ALVES	717.160.501-97
7842	FERNANDES ANTONIO DA SILVA	145.857.151-34
2557	FERNANDO DOMINGUEZ CASTRO	000.000.000-00
2484	FLAVIA CARDOSO FUZEIRA CHAUL	364.793.221-34
7910	FLAVIA DE ARAUJO CORDEIRO	647.479.725-87
3654	FLAVIO CAETANO COSTA	000.000.000-00
11955	FLAVIO CASQUEIRO DE OLIVEIRA	002.886.791-21
9670	FLAVIO VIEIRA DE FARIAS	096.998.301-82
3796	FRANCISCA LILIANA PAIVA OLIVEIRA	261.859.461-49
12067	FRANCISCA MESQUITA LIMA	144.611.531-34
10988	FRANCISCO ALEXSANDRO SOUSA	611.059.531-49
3077	FRANCISCO BARBOSA DOS SANTOS	473.376.721-87
2636	FRANCISCO CHAGAS DA SILVA	308.326.401-15
8079	FRANCISCO DE ASSIS DANTAS	188.812.464-49
2281	FRANCISCO PINHEIRO SAMPAIO FILHO	334.083.271-49
3655	FRANCISCO ROSENELIO DE CARVALHO	000.000.000-00
7083	FRANCISCO SOARES DE ARAUJO	245.537.861-68



JF - DF

FLS. 0113

Relação de Filiados por Órgão

SCELA - DUCJU

229	FRANCISCO SOUZA DA SILVA MARCAL	000.000.000-00
7432	FRANCISCO XAVIER DE FIGUEIREDO JUNIOR	807.839.371-72
4159	GABRIEL JORGE DOS ANJOS	003.144.631-00
3029	GECILDO MEDEIROS DE MELO	384.909.601-78
2637	GESIEL DE ABREU FILGUEIRA	000.000.000-00
8160	GIL ROBERTO GOMES DE ALMEIDA	858.615.881-04
3743	GILCLEAN GALDINO FEITOSA	603.476.431-91
7546	GILDETE SHIRLEI FRANCISCO	599.217.811-20
1652	GILNEY BARBOSA MAIA	553.010.451-72
10354	GILSON CARVALHO DA SILVA	354.164.161-49
7707	GILSON RIBAS COSTA	000.000.000-00
4908	GLAUCIA CRUZ COSTA	606.212.651-87
8101	GLAUCIA DAMASCENO PEREIRA MARTINS SANTOS	602.566.991-00
7600	HARLEY GOMES DE SOUZA	000.000.000-00
11603	HELAINÉ BARBOSA DOS SANTOS	004.864.231-23
2562	HELENA MARIA DE CARVALHO DUTRA	000.000.000-00
7113	HELENO DE FARIAS DA FRANCA JUNIOR	297.118.511-72
2768	HELIO DE ANDRADE SILVA	000.000.000-00
7927	HENRIQUE NEVES ROCHA ALVES	635.327.511-00
2564	HERBERT DUTRA DA SILVA	564.066.731-15
12075	HERNAN DE LIMA CUNHA	015.465.141-98
6993	HUMBERTO JULIO RIBAS DE FARIA	807.457.767-87
7951	HUMBERTO NORIYUKI OKAWACHI	635.249.291-68
11199	IGOR PEREIRA MATOS FIGUEREDO	823.253.595-49
8147	ILMA APARECIDA RAMOS ESTEVAM	248.417.141-20
10989	IRANI BRAGA RAMOS	089.359.668-00
8103	IRANI DOS SANTOS PEIXOTO	373.681.681-20
4195	IRANY LOPES LACERDA	239.894.081-00
2503	IRON BRITOS MASCARENHAS	767.402.931-04
3374	ISABEL CRISTINA SANTOS LOPES	379.828.501-20



JF - DF

FLS. 0114

Relação de Filiados por Órgão

SEÇÃO - NÚCLEO

7437	ISABELLA VIEIRA DE CERQUEIRA BRANCO	602.649.261-53
7438	ISNAR FREIRE DE OLIVEIRA	182.770.121-87
7885	IVONETE VIEIRA DA SILVA VIDAL	000.000.000-00
2427	JACQUELINE MARIA SANTOS ATHADEU	000.000.000-00
7952	JADER DE OLIVEIRA JUNIOR	871.048.901-06
8089	JAIR BARBOSA DA SILVA	265.404.011-91
3035	JANIWSON SOUZA SOARES	579.960.591-87
3517	JAQUELINE FARIAS FERREIRA CAETANO	512.645.441-20
1696	JEAN PAULO LOIOLA LIMA	563.839.081-20
202	JEOVA GOMES DE OLIVEIRA	000.000.000-00
7580	JOAO CARLOS CUNHA	084.189.261-04
3997	JOAO MARCOS DE SOUZA RIBEIRO	505.086.871-87
3036	JOAO PEDRO FIGUEIRO FILHO	482.783.601-97
2642	JOAO RODRIGUES SAMPAIO FILHO	236.884.673-53
8312	JOAO TAVARES FILHO SEGUNDO	000.000.000-00
8163	JOAQUIM DONIZETE BARBOSA	483.115.371-00
9275	JOEL PAULINO DA SILVA	010.302.481-68
2505	JOEL RODRIGUES CHAVES NETO	505.814.571-53
7922	JOIRA COELHO FURQUIM	297.329.725-72
11197	JOJIANA MENDES NUNES	380.441.701-97
8877	JOSE ALVES BATISTA	143.733.431-87
7631	JOSE AMARILDO TOLENTINO DA SILVA	442.768.851-91
2263	JOSE AMILTON TORQUATO	241.724.643-00
11374	JOSE CARLOS LUSTOSA FALCAO	006.839.611-28
8563	JOSE DE OLANDA CAVALCANTE	000.000.000-00
1688	JOSE EVALDO GOMES VILELA	286.259.353-20
4197	JOSE JOAQUIM VIEIRA DE ARAUJO	000.000.000-00
8104	JOSE LOURENCO CLEMENTE	000.000.000-00
2715	JOSE RICARDO LARA DA FONSECA	000.000.000-00
7928	JOSE RODRIGUES DE SOUSA	000.000.000-00



JF - DF

FLS. 0115

Relação de Filiados por Órgão

2643	JOSE SEVERINO DA SILVA DANIEL	247.953.211-91
4877	JOSE VANDERLEI SANTOS ROLIM	223.934.041-04
7444	JOSEVAL RODRIGUES MOREIRA	418.380.765-49
11050	JOSIANE SIMOES DE LIMA	797.743.851-87
3038	JOZIE TE FERREIRA DE BRITO	209.809.061-72
3923	JUCILENE MIRANDA CRISTALDO BARRETO	000.000.000-00
6315	JULIANA FERREIRA DE FREITAS	000.000.000-00
7446	JULIANE PINTO NAJAR FERNANDEZ	000.000.000-00
6336	JULIO CESAR FERREIRA CANTARINO	705.152.556-53
274	JULIO DA SILVA	042.116.261-91
7620	JURANDI DOS SANTOS AZEVEDO	057.058.191-53
7448	JUSSIARY REGINA MARQUES ARIFA	000.000.000-00
3101	KALINE DE LARA MEDINA	000.000.000-00
2686	KARINA FELIX RAMOS	000.000.000-00
4177	KARLA AMARAL ALMEIDA DOMANICO DA CUNHA	376.780.001-20
1726	KARLA PATRICIA MEDEIROS DANTAS MOURA	768.828.371-04
10992	KAROLINA VANESSA CARLOS VARJAO	716.038.081-91
11483	KATIA CRISTINA R. GARCES DE ALMEIDA	314.759.141-72
8220	KATIA RIBEIRO DO VALE	000.000.000-00
12073	KELLY GONCALVES DE SOUSA	851.746.531-87
6995	KELMA DE SOUSA COSTA	000.000.000-00
4879	KLEBER ARAGAO MATHEUS	000.000.000-00
7935	LAEL DIAS PINTO	309.994.301-06
7944	LAENIA ISABELLA DE M. LUZ	759.194.511-49
2776	LAERTON LEITE DE FARIA	000.000.000-00
2572	LARA MARIA ALBUQUERQUE E SILVA	538.962.541-20
4178	LARISSA MACHADO RAMOS SILVEIRA	000.000.000-00
1698	LEDA MAGALHAES GERMANO	102.451.204-59
8183	LEDIVA LUCIA GONCALVES	112.664.901-59
6813	LELIO SIROLI RIBEIRO	000.000.000-00



JF - DF

FLS. 0116

Relação de Filiados por Órgão

SECLA - NUCJU

2509	LENANDA SOLKIVA PINTO SCAFFUTTO	000.000.000-00
4199	LEOMAR DARONCHO	000.000.000-00
2678	LEONARDO AUGUSTO DA SILVA PACHECO	000.000.000-00
1693	LEONARDO DE SOUZA FREIRE	523.438.801-82
11644	LEONARDO JOSE DA SILVA RIBEIRO	706.313.951-72
2716	LIENE CHRISOSTOMO DE OLIVEIRA	641.596.987-00
7605	LILIAN SOARES BARBOSA	552.442.621-49
1699	LINDINALVA OLIVEIRA DO AMARAL LIRA	729.841.635-91
9582	LINDON JONSON COUTINHO MONTE	359.608.093-20
7314	LUANDA FLAVIA DE ABREU F. CARVALHO	579.724.941-34
2265	LUCIA MARIA ROSA DE OLIVEIRA	113.497.271-72
2486	LUCIANA ANDREA RODRIGUES BRITTO ROZENDO	490.599.391-15
9152	LUCIANA DE PINHO GUEDES BATISTA	524.138.701-30
1700	LUCIANA FORMIGA R. VASCONCELOS	552.987.291-34
4200	LUCIANA GARCIA BARROS DA COSTA	601.858.131-00
3375	LUCIANA PALMEIRA BARROS	563.579.901-91
8149	LUCIANA PFEILSTICKER O. DE CARVALHO	000.000.000-00
3281	LUCIANE BASTOS LAGE VIEIRA	576.094.541-68
7458	LUCIANO DEMETRIO DE ARAUJO	553.998.861-20
2647	LUIS HORACIO SABOIA VIEIRA	000.000.000-00
3082	LUIZ ALBERTO COELHO	1817.290.577-72
11698	LUIZ ARTUR MENDES MUSTAFA	689.412.771-91
2648	LUIZ AUGUSTO ARAUJO BECKER	803.771.301-68
8109	LUIZ CARLOS ARAUJO SOUZA	308.456.881-20
11433	LUIZ GUSTAVO HORITA	700.855.441-91
2679	LUIZ HENRIQUE FONSECA SILVA	646.258.691-53
10994	LUZIDETH LUZIA GONCALVES	000.000.000-00
7464	MARCELINO EFIGENIO MADUREIRA	000.000.000-00
4202	MARCELLO MAESTRI ROSSONI	385.946.411-68
4179	MARCELO BRUNO FERRAZ	000.000.000-00



JF - DF

FLS. 0117

Relação de Filiados por Órgão

SECLA - NUCIU

3376	MARCELO DE FREITAS	303.497.371-34
10996	MARCELO DE LIMA	000.911.451-39
10997	MARCELO LAMEIRA DA SILVA ROCHA	000.000.000-00
11224	MARCELO RODRIGUES	263.186.281-34
3272	MARCELO RODRIGUES MARTINS	552.564.221-20
2651	MARCELO TUTIDA	505.986.941-53
9518	MARCELO VIEIRA DE LIMA	000.000.000-00
2292	MARCIA ROCHA LOBO	610.227.211-00
7602	MARCIA SANDOVAL BATISTA SIMAO	289.902.851-00
2580	MARCIA VALE DE SOUSA	000.000.000-00
7893	MARCILENA RIBEIRO DE VASCONCELOS	000.000.000-00
3807	MARCILENE BARBOSA	000.000.000-00
10305	MARCILO BORBA FONSECA	445.520.506-30
9261	MARCIO AUGUSTO NEVES DOS SANTOS	610.087.701-59
7887	MARCIO MENDES VIANA	322.811.101-68
2428	MARCIO RODRIGUES LIMA	645.939.161-00
7117	MARCO ANDRE YAMASAKI AZEVEDO	279.599.021-00
11191	MARCOS WESLEY DE SOUSA FEITOSA	716.917.071-04
3260	MARIA APARECIDA DE MIRANDA	000.000.000-00
2652	MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA	220.918.311-15
9626	MARIA CESARINA FONTENELLE VARAO	000.000.000-00
205	MARIA CONSOLATA S. M. COSTA	000.000.000-00
9247	MARIA DA CONCEICAO F. DOS S. MENDONCA	000.000.000-00
4378	MARIA DA CONCEICAO FLORES SANTOS	084.258.921-04
1528	MARIA DAS GRACAS PEREIRA DA COSTA	048.313.063-04
11032	MARIA DE JESUS DE SOUZA	101.615.201-97
1183	MARIA DE JESUS FERREIRA LIMA SILVA	310.139.881-91
7298	MARIA GLAUCIA DE BORBA AMARO	498.038.671-72
8112	MARIA GOMES DE OLIVEIRA	000.000.000-00
12227	MARIA IEDA DA SILVA	116.314.301-49



Relação de Filiados por Órgão

3319	MARIA IGNEZ DE BARROS SILVEIRA	000.000.000-00
261	MARIA ILENE BISPO DE OLIVEIRA	221.254.691-20
11819	MARIA ISABEL PEREIRA	805.018.181-20
1	MARIA JOSE MARTINS RIBEIRO	524.132.501-82
7274	MARIA LEONISSE M. DE ANDRADE	066.507.321-68
7920	MARIA LIMA FERNANDES	108.541.505-87
3047	MARIA MATOSO DE MORAIS	563.700.081-68
10701	MARIA NAZARE GONCALVES BEZERRA	943.143.224-20
8211	MARIA NOELIA DO NASCIMENTO BRITO	000.000.000-00
12226	MARIA TEREZA CESAR MOREIRA DE CERQUEIRA	347.171.964-49
2762	MARIA ZELIA DE ALCANTARA SCHERER	498.148.001-63
4671	MARIA ZILMA SILVA NASCIMENTO	359.426.731-87
2721	MARIA ZILVANIR LIMA COSTA	343.568.861-00
2586	MARILENE RAQUEL DE ARAUJO A. PEREIRA	611.617.801-49
10304	MARILIA DOMINGUES	179.319.751-20
1587	MARINALVA RODRIGUES DA SILVA	359.301.101-82
12087	MARINETTE DA SILVA SIQUEIRA	351.323.291-87
2405	MARISA FERREIRA PONTES	290.385.103-49
223	MARISTANIA B. EVANGELISTA	225.247.031-34
3377	MARLI PEREIRA VICOSA	244.484.941-87
2660	MARLY PORFIRIO BARBOSA RODRIGUES	291.378.021-00
7937	MARTA APARECIDA DOS SANTOS	493.403.871-04
11190	MARTA LOURES MENESES DE AGUIAR	610.374.191-20
6439	MAURI JOSE RAMOS CERQUEIRA	368.806.471-20
8248	MAURICIO SANT'ANNA ALMEIDA	015.836.777-47
10318	MAYRA DE FARIA PINHEIRO	633.355.061-20
9566	MEG GOMES MARTINS	828.937.991-91
8490	MICHELLE PESSOA LODI DA COSTA	805.962.231-53
10999	MICHELLI AKEMI OKUYAMA LORENZI	006.896.779-95
7490	MOEMA DA ROCHA MENEZES	000.000.000-00

SECLA - SUDF
Fis. 118
Rubrica 04



JF - DF
Fls. 0119
SECLA - 00010

Relação de Filiados por Órgão

7912	NADIA RAQUEL PARANHOS KAMIMURA	606.523.221-15
11079	NADJA MARIA OLIVEIRA DA SILVA	724.948.247-53
7492	NEIDE OFUGI HARA	000.000.000-00
4209	NEUZILDA CARDOSO MURILA	000.000.000-00
7493	NILTON FERREIRA BRANDAO	185.621.401-04
11610	NILTON OLIVEIRA SILVA	816.637.575-34
12035	NISSA MAIARA S. MEDEIROS FURTADO	707.626.941-49
3627	NIVALDO SILVA MACIEL	101.830.861-04
1588	NIVANY MARIA ROCHA	226.692.301-30
6997	NIVIA DE ARAUJO SOUSA SOUTO	515.919.791-53
1772	NORMA INEZ MATOS GAMA DA SILVA	296.341.561-34
2661	OBILON FERREIRA JUNIOR	670.053.811-49
7571	ODALIO ALVES FEITOSA	076.317.821-72
10866	OLIVAR FERREIRA LIMA	375.943.381-20
2026	ONILSON NUNES DOS SANTOS	000.000.000-00
1689	ORLANDO MARCAL JUNIOR	085.046.938-48
8194	OTACILIO ALVES BARBOZA	000.000.000-00
12122	OTAVIO ALEXANDRE GURGEL DE PONTES SILVA	656.954.456-04
1710	PATRICIA CUSTODIO TOLEDO	573.578.701-20
10343	PATRICIA DE ALBUQUERQUE C. MOISES	483.208.201-97
10308	PATRICIA KELLIS CAMARGOS VALERIANO	744.901.096-87
11862	PATRICIA VIEIRA DE CARVALHO FERNANDES	798.703.681-15
3761	PAULO ARTUR DANTAS SIQUEIRA	393.029.381-15
7494	PAULO CESAR DE OLIVEIRA PEREIRA	316.685.261-15
8071	PAULO CESAR ZORDAN	000.000.000-00
4417	PAULO DE CARVALHO MOURA	540.097.901-72
2590	PAULO DIAS MARTINS	462.155.651-72
1800	PAULO EDUARDO LEAL FERREIRA	480.171.081-68
7498	PAULO HENRIQUE F. L. ELLERY	000.000.000-00
2591	PAULO ROBERTO PACHECO DO AMARAL	503.692.960-87



JF - DF

FLS. 0120

Relação de Filiados por Órgão - NUCIU

4437	PAULO SERGIO BARBOZA COELHO	561.170.511-15
11001	PEDRO IVO RODRIGUES VELLOSO CORDEIRO	000.000.000-00
7500	PEDRO LOPES SOARES	504.807.311-87
7079	PRATES SILVA PRATES	000.000.000-00
4210	QUEILA ENGELMANN RODRIGUES	417.156.671-15
4260	RAIMUNDO ALVES DE MELO	096.855.101-72
4513	RAQUEL ARNAUD PEDROSA CUNHA	770.113.501-44
4240	REGINA FATIMA FONTELES CABRAL	000.000.000-00
7948	RENATA DO NASCIMENTO E SILVA	000.000.000-00
7999	RENATA LEMOS M. ROMARIZ	603.153.691-91
11863	RENATO BASTOS BAYAO	049.420.906-28
2701	RENATO DA SILVA LEAO	665.108.641-34
4211	RENATO LUQUEIZ SALLES	000.000.000-00
11202	RENE MALLET RAUPP	238.875.160-87
2725	RICARDO CESAR LAMOUNIER	410.345.701-53
8072	RICARDO JOSE SILVEIRA	543.290.436-53
3125	RICARDO PARANHOS DA COSTA E SILVA	665.459.861-04
11972	RICARDO SILVA DE CARVALHO	001.153.281-57
3873	RITA CRISTINA DIAS DA COSTA VARGAS	281.551.221-15
7970	ROBERTO CLAUDIO CARDOSO FONTINELE	000.000.000-00
11795	ROBERTO DE OLIVEIRA MOREIRA	603.462.131-34
7511	ROBERTO PEREIRA SOARES	826.390.866-34
7513	RODRIGO CASTRO JESUINO DA SILVA	830.970.826-20
10347	RODRIGO DA SILVA PEREZ ARAUJO	000.000.000-00
7514	RODRIGO JOSE ESTABILE ALIOTTI	610.886.761-20
2996	ROGER DA SILVA PEREIRA	433.844.803-25
11455	ROGERIO VERAS BATISTA	485.173.057-87
4458	RONIO NEVES DA CUNHA JUNIOR	000.000.000-00
9148	ROSA CRISTINA ARAGAO	494.756.061-49
3369	ROSANA MARCIA CARRUSCA DE OLIVEIRA	000.000.000-00



JF - DF

P. 0121

Relação de Filiados por Órgão

8319	ROSANA RODRIGUES PEREIRA N. GONZAGA	385.605.851-68
8091	ROSANE QUEIROZ RIBEIRO	000.000.000-00
3054	ROSAURANI COELHO MOUTINHO	097.894.301-59
2772	ROSEMAR RIBEIRO DE RESENDE	000.000.000-00
2689	ROSENI RAMOS DA SILVA NEPOMUCENO	324.870.103-04
8222	ROSICLAY GOMES SOBRINHO	579.806.161-20
3628	ROSILDA ALVES DE OLIVEIRA	765.637.741-72
10284	ROSILENE MATOS DE SOUSA DOURADO	000.000.000-00
6950	ROSSANA PERES TORRES MAALEM	398.839.811-04
8166	ROZIMEIRE XAVIER BATISTA	553.312.701-15
2665	RUI GOMES COUTINHO	351.349.841-15
2729	SALETE DE ASSIS SILVA	239.740.011-15
9973	SALETE FERREIRA DA SILVA	215.010.841-00
4261	SANDRA GORAYEB	376.625.701-34
4516	SARA MARIA STROHER PAES	000.000.000-00
3058	SAULO DA SILVA NEVES MARINHO	372.164.571-53
1589	SEBASTIANA DOS SANTOS RODRIGUES	339.708.401-63
8152	SEBASTIANA NUNES BARBOSA	151.806.701-87
8466	SEBASTIAO FRANCISCO BARBOSA	000.000.000-00
3059	SEBASTIAO SOARES JUSTINO	153.999.901-72
7080	SERGIO EDUARDO FERREIRA DE LIMA	000.000.000-00
11002	SERGIO FERREIRA RAMALHO	002.293.616-50
8307	SERGIO NUNES DE SOUZA	374.635.357-20
2667	SERGIO WAGNER DE SOUZA	573.724.971-91
7519	SIDNEY ANDERSON DOS SANTOS	822.972.906-91
3106	SIDNEY DA COSTA LIMA	000.000.000-00
8168	SIGRID HABIB FRAXE RAEDER	561.211.481-87
9529	SILVIO SERGIO MOTA DA SILVA	622.519.965-91
11275	SIMONE KAPPEL DE QUEIROZ	014.628.211-62
6454	SOLANGE OLIVEIRA DE MORAES	291.334.751-72



JF - DF

FLS. 0122

Relação de Filiados por Órgão

4219	SONIA MARIA PINHEIRO MOREIRA	552.929.091-49
7330	SONIA SILVA	434.070.806-20
1527	SONIA SILVA BOTELHO	102.040.916-91
11242	SPARTACUS EDUARDO BOTTARO MARQUES	309.855.441-04
3320	SUELY DE CARVALHO SCHUCH	398.861.401-78
8213	SUZETE SHIRLEY PEREIRA S. DAMASCENO	488.366.561-53
7522	TANIA DE OLIVEIRA MORAIS	948.574.826-49
7609	TEODOMIRA DE JESUS CARNEIRO	458.054.901-53
9506	TERESINHA FERREIRA MACHADO	000.000.000-00
10307	TEREZA DA SILVA GOMES	182.843.701-82
7610	TEREZINHA ELIANA GOMES	116.484.141-68
8836	THIAGO GOULART MOURA	973.800.081-53
7525	TIRZA CORREIA PIMENTEL ALVES DE ARAUJO	320.017.621-00
7894	TRISTANA ARAUJO ALENCAR AIRES	000.000.000-00
8279	VALDIR PEREIRA MOTA	032.815.821-68
11003	VALMIR DE OLIVEIRA DOS SANTOS	266.877.688-08
8977	VANDERLEI FLORES DE OLIVEIRA	606.941.901-44
9502	VANELIZE CARVALHO BASSIN	000.000.000-00
2273	VASCO DA GAMA FERREIRA DO NASCIMENTO	297.210.671-72
3297	VENERANDA PIRES TEIXEIRA DE FREITAS	145.562.781-04
8086	VERA LUCIA HOLANDA LEMOS ARAUJO	258.573.713-68
8275	VERA LUCIA RODRIGUES	000.000.000-00
8594	VINICIUS PIRES BARRETO	462.367.911-04
4220	VIRGINIA SANDOVAL CAMARGO	224.855.701-91
4183	VIVIANE CARLA SILVA LOCATELI	000.000.000-00
8321	VLADIMIR DANTAS BANDEIRA	412.814.624-20
2671	WADJO CARDOSO DA SILVA	392.668.501-87
7942	WAGNER LIMA JUNIOR	000.000.000-00
4263	WAGNER SILVA DE ARAUJO	398.721.651-49
7561	WAGNER XAVIER	000.000.000-00



JF - DF

FLS. 0123

Relação de Filiados por Órgão

6462	WALDEMIR GOMES LIBERAL	611.747.421-00
7926	WALDIR BRITO DE ARRUDA	244.480.281-00
7124	WARLLEN NERY JONAS DÁ SILVA	000.000.000-00
7943	WILLEKENS VAN DORTH DE M. SOUSA	240.358.313-87
7531	WILLIAM FONSECA GUIMARAES	034.093.173-68
2412	WOLNEY EDSON LIMA DE FREITAS	554.055.091-91
11982	YUKAMA SUGUIURA DIAS	711.546.471-53
10668	ZELI CANDIDA COSTA JUNQUEIRA	000.000.000-00
11820	ZENI LURDES SCHWARZ	708.050.839-87

Total do Órgão: 456



JF - DF

18.01.24

Relação de Filiados por Órgão

SECLA - RUCJU

Período : 25/05/1990 a 18/09/2007

Órgão: Ministério Público Federal

Matrícula Nome/Endereço

CPF

7386	ADELSON MOREIRA DA SILVA	249.111.511-53
6150	ADILSON SANTANA DE CARVALHO	611.502.231-20
9940	ADMAR DOS SANTOS MENEZES	358.953.141-04
4402	ADRIANA CONTI	686.694.370-15
7993	ADRIANA PEIXOTO DE OLIVEIRA	605.800.031-91
12235	ADRIANO FRANCA FONTOURA	800.471.303-34
8664	AINOA GOUVEIA DE ALBUQUERQUE	791.064.551-15
11578	ALBERTO CARVALHO AMARAL	998.971.301-44
2704	ALDA CRISTINA XAVIER ALVES	504.031.251-20
3008	ALESSANDRA LEO MARQUES BARRETO FONSECA	666.377.911-72
12034	ALESSANDRA TORRES VAZ MENDES	633.969.981-20
3636	ALESSANDRO FILGUEIRAS DA SILVA	602.563.971-04
11858	ALESSANDRO NOGUEIRA CORREA	619.425.611-72
8838	ALEXANDRINO GOMES CAZE NETO	510.367.204-97
3942	ALFREDO MARANHÃO BEZERRA	788.740.761-34
11913	ALLAN DOS ANJOS MOURA MARQUES	834.048.561-04
11539	ALLANA DE ALBUQUERQUE SOUSA SILVA	634.775.801-68
4629	ALMIR PEREIRA DA SILVA	308.498.291-00
12081	ALOIS JORGE AZEVEDO DE SA	142.027.178-48
2077	ALTINA TAVARES CAVALCANTE LUJAN ALBERCA	467.228.074-87
2779	ANA CLAUDIA SOARES	301.602.431-49
7344	ANA FRANCISCA COELHO DE ASSIS VITALINO	601.899.081-49
9218	ANA IZABEL ARAUJO GREGOLDO	055.339.612-91
8870	ANA LUCIA SALES	721.819.827-91
3298	ANA LUIZA PAIXAO DE OLIVEIRA B. SAKAYO	221.501.101-72
2780	ANA MARIA LAMAR ASSIS	151.031.371-00
1191	ANA MARIA SILVA WANKE	296.488.661-04



JF - DF

FLS. 0125

Relação de Filiados por Órgão

SECLA - NUCJU

4248	ANA PAULA SILVA CIBREIROS DE SOUZA	266.509.671-49
4270	ANA SOBRINHA ROCHA CARVALHO	169.025.051-87
11553	ANA VALERIA TENORIO DE PINHO	647.752.754-53
11052	ANDRE DE SALES GONCALVES	936.942.701-59
12266	ANDRE GUIMARAES CHAVES MOREIRA REIS	811.682.331-00
6154	ANDREA CRISTINA LEANDRO	524.127.331-04
4225	ANDREA DA SILVA CARDOSO	659.048.501-15
6304	ANDREA VALERIA CARVALHO DA SILVA	381.581.081-72
4990	ANDREIA MACHADO DE AZEVEDO SANTANA	552.887.311-87
337	ANITA LUSTOSA ELVAS NOGUEIRA	029.272.501-97
7037	ANNA CATHARINA WENSE DIAS	186.260.251-49
1201	ANTONIO DA MOTA RIBEIRO	001.756.251-15
4663	ANTONIO RODRIGUES DA SILVA	093.113.431-53
12078	ANTONIO SEBASTIAO PEREIRA	606.107.511-15
7345	ANTONIO VITALINO JUNIOR	471.631.351-49
4992	ANTONIO YOSHINOBU KUWAE	183.471.341-20
163	APARECIDA CARVALHO	256.236.051-68
164	APARECIDA DOS SANTOS SILVA	150.751.501-44
1179	APARECIDA MODESTO	085.187.341-34
9115	ARISTOTELES RODRIGUES DE ARAUJO	492.720.471-53
2431	ARMEA VIEIRA DELMONDES DE ALMEIDA	563.979.501-82
722	ARNALDO MARTINS DE FIGUEIREDO	009.819.741-04
10320	ARTUR VIRGINIO DOS SANTOS	036.092.288-06
3783	AUREA GOMES DOS SANTOS	098.675.031-04
11444	BERTOLINO RODRIGUES DE SA	386.484.903-91
12233	BRUNO BARBOZA FELICIANO	787.395.601-63
3288	CARLA ALICIA S. ECHAVARRIA	373.639.051-34
3362	CARLA CRISTINA CORREA DA COSTA	393.264.541-34
2103	CARLA DANIELA LEITE NEGOCIO	634.937.721-49
9368	CARLA MENDES DE MAGALHÃES SANTOS	007.702.917-83



JF - DF

FLS. 0126

SECLA - RUCIU

Relação de Filiados por Órgão

7623	CARLOS ALBERTO DE SOUSA CORREIA	351.598.471-20
8504	CARLOS ALBERTO SILVA FERNANDES	512.798.601-97
1180	CARLOS ANTONIO DE OLIVEIRA	247.461.851-15
10197	CARLOS ANTONIO DE OLIVEIRA JACOBINO	159.701.163-00
11883	CARLOS GUSTAVO SOUSA SOARES	699.097.331-53
4226	CARLOS JOSE LOPES BESERRA	393.325.781-68
8851	CARLOS ROBERTO DA ROCHA SILVEIRA	150.592.601-78
4191	CARLOS ROBERTO DE ARAUJO	512.423.621-34
11875	CARMEN LUCIA PONTES AZEREDO	698.362.481-53
3738	CARMEN REJANE SOBROZA DELLAZZARI	428.280.580-34
11192	CASSIO COIMBRA DINIZ	339.003.101-49
4995	CATARINA VAZ DA COSTA	289.798.421-04
11364	CELIA MARIA LOPES TOSTA	255.736.325-15
6215	CESAR PEREIRA FREIRE	371.534.201-34
11889	CHRISTIANNE ANDRADE ROCHA	727.371.821-15
1615	CICERA BRASIL FERNANDES	184.655.281-87
1193	CICERO SOARES SALES	000.402.901-15
167	CIDA OLIVAL FERREIRA	143.795.201-10
3289	CIDOCHA MARIA DA ROCHA	179.580.675-34
7105	CIELITA MARIA DAS NEVES BACELAR	297.173.371-87
6328	CINTIA PACHECO SARAIVA	812.209.011-72
12238	CLARA MARIA COSME CARDOSO	815.848.577-49
11006	CLAUDIA MARIA DA JUSTA	414.156.553-91
3739	CLAUDIA SARDINHA SCHNEIDER	490.910.421-68
8077	CLAUDIO SIQUEIRA BARBOSA	342.731.231-34
3299	CLEBER SEGURADO PIMENTEL LOTTI	814.179.851-00
11367	CLEITON AMAURY DA CRUZ DIAS	353.163.653-72
3989	CLEMERSON SOUSA DE CARVALHO	620.321.861-87
5216	CRISTIANO ALVES DOS REIS	778.367.311-20
3552	CRISTINA OSSIBE MARTINS BOTELHO	610.199.411-20



JF - DF

FLS. 0127

Relação de Filiados por Órgão

1926	CRISTINE BARBOSA MAIA	606.976.281-91
3648	DALMA MARIA CAIXETA	477.337.726-72
8174	DANIEL DA SILVA CARVALHO	055.622.668-22
9653	DANIELA NEVES VITAL SANTORO AUTRAN	647.889.701-04
7306	DANILO MOTA RIBEIRO DA COSTA FILHO	686.681.805-25
3650	DENISE CHRISTINA DE R. NICOLAIDIS	616.190.356-34
4727	DEOCLECIANO COSTA FARIAS	553.889.571-87
7808	DIMAS POLICARPO FERREIRA JUNIOR	287.827.631-00
11534	DINALDO RODRIGUES TRINDADE JUNIOR	583.927.342-20
228	DIONINA MARA VASCONCELOS	184.963.341-04
7800	DIRCEU LUSTOSA RODRIGUES	296.506.311-00
4229	DORIVAL CALAZANS DA SILVA	076.215.151-04
2764	DULCINEA LUIZ ALVES	084.985.471-72
7046	EDGAR ARAUJO LUZ	371.844.403-82
3226	EDILENE VASCONCELOS DE FREITAS	244.936.351-34
7067	EDIMAR DA SILVA CALDAS	149.352.282-53
6401	EDIMILSON AVELINO DA SILVA	219.676.957-68
7068	EDINALDO VILARINHO DE BRITO	184.292.621-72
3301	EDINEA CRISTINA ALVES	563.779.591-68
7014	EDNALDO CARNEIRO PASSOS	316.450.541-87
3302	EDNALDO TERTO DOS SANTOS	386.823.624-49
7361	EDSON PEREIRA DE SOUZA JUNIOR	317.145.361-49
11188	EDSON SEVERINO DE OLIVEIRA	102.389.721-00
7816	ÉDUARDO ALEXANDRE ZARATZ V. CUNHA	109.641.808-80
169	EDUARDO GONCALVES	445.331.957-68
1214	ELIANE FERREIRA BASTOS	239.254.341-00
6225	ELIANE PRUDENTE BARBOSA	439.778.711-53
1020	EMERSON BARREIRA PARENTE	244.879.027-20
3652	EMILIA ULHOA BOTELHO	339.501.801-68
4542	ERICA CASSIANO NASCIMENTO DE SOUZA	797.687.251-68



JF - DF

FLS. 0128

Relação de Filiados por Órgão

6745	ERNANI ALVES DA SILVA JUNIOR	733.561.904-15
171	EUNICE MARIA DE SOUSA CUNHA	213.911.571-68
9054	EVAILTON ARAUJO SANTOS	667.312.405-91
2105	FABIA XAVIER CARTAXO SALGADO	314.854.301-78
6169	FABIO MONTEIRO CARVALHO	583.970.781-34
9372	FABIO VINICIUS OTTONI FERREIRA	857.033.701-91
12230	FABRICIO RAMOS DA CRUZ	657.806.981-04
3631	FAUSTO ARANTES PORTO	389.674.131-49
8029	FELICIA GUERRA FILHA	339.035.301-15
1695	FERNANDA FERNANDES DE LIMA FONTENELE	360.155.633-20
6755	FERNANDO MEDEIROS DE ARAUJO	243.992.991-34
7574	FLAVIA BARBOSA CAMPOS MARTINS	385.947.901-63
6332	FLAVIA MARIA DE WERNECK FARAGE	579.208.771-72
8911	FRANCINE SILVA FIGUEIREDO	788.231.101-49
11503	FRANCISCA DJANICE DE MEDEIROS	443.589.624-91
8861	FRANCISCA GONCALVES O. DA SILVA	385.547.633-00
2832	FRANCISCA IRISMAR LINO	182.772.251-72
11914	FRANCISCO AURELIO SAMPAIO MENEZES	759.871.983-72
7062	FRANCISCO DAS CHAGAS ALBUQUERQUE CUNHA	186.148.171-34
9369	FRANCISCO JOSE DOURADO GOMES	578.243.711-15
11193	FREDERICO SCHEIDT PAULINO	342.605.601-15
4232	GEDEAO DA SILVA	428.732.071-91
6765	GENESIO RAMOS NETO	505.246.401-06
4251	GERALDO SALVADOR G. GUIMARAES	120.039.641-34
863	GERALDO SOARES SANTANA	028.833.251-20
11981	GERSON DO CARMO PINTO	478.111.021-53
3656	GERSON SERRA DAS CHAGAS	318.540.793-87
3863	GILVAN MILHOMEM DA SILVA	505.493.161-91
3798	GILVETE DIEL BASTOS DE SOUZA	359.506.251-53
11673	GISELLY CRISTINA ALVES SOUZA	002.399.721-47



JF - DF

FLS. 0123

Relação de Filiados por Órgão

ECLA - NUCJU

7433	GISLENE MOREIRA TOLENTINO	025.057.336-94
6281	GIVALDO GUERREIRO ARAUJO	314.718.463-34
3464	GLEICE LIMA SAMPAIO	351.116.151-72
11141	GRAMISSON MACHADO CAVALCANTE	917.418.821-68
11590	GUSTAVO ANDRADE DE SOUZA BARRETO	693.691.511-68
8635	GUSTAVO MARTINS DE A. NOGUEIRA	842.406.601-49
8656	GUSTAVO MULIM VENCESLAU	788.262.761-53
7563	HEBERT BENEVIDES LAMBACH	505.681.161-00
1572	HELENA CARMO DE MORAES	102.389.301-06
7071	HELIANA MARIA C. DANTAS DE ARAUJO	078.185.302-82
12216	HUDSON HUGO ARAUJO FAGUNDES	011.296.451-69
5009	HUMBERTO DE CAMPOS COSTA	602.710.781-20
7096	ILTON DA COSTA LAGEDO	342.239.164-91
7033	IMELDA CARNEIRO OLIVEIRA	287.943.201-44
11204	IONE TEREZINHA DA FONSECA MARQUES	398.732.691-34
7115	IRAILDES MODESTO DA CONCEICAO	210.517.801-44
12253	ISA CLAUDIA GONCALVES OLIVEIRA	812.788.296-87
1220	ISA MARIA FEITOZA DE PAULA	279.843.541-20
11876	IVONEIDE LEILA DE MATTOS	461.555.031-68
7576	IZA PAULA LEANDRO VIANA	606.515.121-15
7057	JAIR ANTONIO GOMES DA SILVA	151.681.231-04
12113	JANAINA OLIVEIRA DE SOUSA	768.768.881-34
173	JANETE RIBEIRO DOS SANTOS	248.290.301-78
3305	JEAN MOTA DA SILVA	442.838.141-72
11893	JEDER JANE AZEVEDO DE CARVALHO	712.174.521-68
4641	JEZIEL SEIDLER	471.430.291-49
6793	JOAB GOVEIA DE OLIVEIRA	185.782.172-68
3746	JOANETE SOUZA VASCO	295.940.301-00
3663	JOANILDO SANTIAGO DE SOUZA	116.445.671-72
7265	JOAO EVANGELISTA PINTO DE MESQUITA	059.556.531-04



JF - DF

FLS. 0130

Relação de Filiados por Órgão

SECLA - NUCJU

7441	JOAO MARCOS SOUSA DA ROCHA	605.397.631-87
7311	JOAO PAULO LIMA NETO	102.535.641-15
7945	JOARA PIRES CAVALCANTE GALLETI	665.930.771-00
3368	JOELMA LEITE MONTEIRO FORTES	665.484.201-44
6799	JONATAS GUSTAVO DE GODOI RODRIGUES	602.661.981-04
11363	JORGE BRUNO SALES SOUZA	350.449.185-04
8804	JORGE FERRAZ DE OLIVEIRA JUNIOR	827.747.571-34
723	JOSAFÁ MEDEIROS	119.296.501-91
6420	JOSE AUGUSTO ALVES DE LIMA	351.841.161-68
8914	JOSE AYSSON LOPES DA SILVA ROSAS	230.037.663-68
7995	JOSE BENEDITO RAMOS ANDRADE	524.783.271-04
8313	JOSE CLAUDIO PEREIRA LEAL	647.563.431-04
3291	JOSE DIAS PEREIRA	151.787.221-91
8164	JOSE DUARTE FONTOURA NETO	053.800.728-10
4077	JOSE ERNESTO BARROS DA ROCHA	097.836.873-87
8026	JOSE MENDES PATRIOTA	033.466.251-68
11959	JOSE PASCOAL RIBEIRO NETO	827.325.741-04
8064	JOSE PATRICIO DE CARVALHO REUS	470.581.530-00
175	JOSE RODRIGUES GALISA	179.200.431-15
1669	JOSELIA MONTEIRO DA SILVA	225.447.631-91
9857	JUAREZ PEREIRA ALENCAR	163.677.824-00
3665	JULIANA SOARES RODRIGUES TERRA	599.019.691-15
7996	KALY CHRISTINE DA R. MARIQUITO RIBEIRO	603.312.081-72
8130	KARINA DE CARVALHO FALCAO FREIRE	279.859.201-10
12236	KEILA RAMOS DE MELO	680.570.166-04
3666	KENIA CRISTINA MARTINS ALVES	030.768.936-02
3667	KENIA GONCALVES ITACARAMBY	317.237.561-72
11365	LAERCIO BERNARDES DOS REIS	153.924.008-84
3292	LAUANA CAMPOS LOPES DE MOURA	768.224.001-68
4775	LAZARO EDER SANTANA	684.318.216-04



JF - DF

FLS. 0131

Relação de Filiados por Órgão

SELLA - NUCJU

7556	LEDIR DOS SANTOS PEREIRA	225.818.471-15
1620	LEILAH RIBEIRO DE MIRANDA GARCIA	326.502.801-15
11892	LEONARDO SILVA PINTO	041.165.716-01
11744	LIANA RODRIGUES ALVES BORGES	692.493.851-53
3590	LUCIANA ANDREA NUNES BARBUIO	760.951.344-04
7026	LUCIANA FELIX DE SOUSA AQUINO	438.976.571-04
2445	LUCIANE SOUSA CUNHA	224.404.371-15
3591	LUCIENE VALENTE BARBOSA	364.413.761-72
12123	LUCIMARA ANDRADE LARA	707.470.321-49
4847	LUCIMEIRE CARNEIRO TAVARES	344.152.461-68
4235	LUDMILA FERREIRA DA LUZ	645.733.381-87
12121	LUIS RAMOS MAIA COSTA	080.739.747-46
11784	LUIZ AUGUSTO CURADO JUNIOR	861.038.491-87
12232	LUIZ CEZARIO FONTES DA SILVA	563.320.171-04
8133	LUIZ HENRIQUE ALVES LOPES	153.149.281-91
7315	LUIZ HUMBERTO SILVA	372.853.431-53
7270	LUIZA DE MARILLAC DE ALENCAR TAVARES	162.730.521-15
3044	MAGALI RECUPERO DE OLIVEIRA	816.332.461-91
4531	MAGNA MARIA DOS SANTOS	539.560.281-04
7316	MAGNOLIA ALVES FERREIRA	239.083.601-10
12231	MAIQUEL CESAR REIS	579.735.041-68
7946	MANOEL TORQUATO DOS SANTOS FILHO	238.917.181-87
8233	MARCELO FIGUEIREDO DOS SANTOS	879.526.611-91
7048	MARCIA INOCENCIA ALVES NOGUEIRA	170.645.544-53
4121	MARCIO ALBERTO HOZANA DE OLIVEIRA	619.456.501-25
11152	MARCIO LACERDA DE AZEVEDO	620.363.601-06
3676	MARCOS CIPRIANO CARDOSO GARCIA	573.943.506-49
4038	MARCUS VINICIUS COSTA SILVA	606.983.221-34
4039	MARGARET NIMER FERNANDES DA COSTA	101.615.381-34
7272	MARI LUCIA FERNANDES MADERA	419.653.370-15



JF - DF

FLS. 0132

Relação de Filiados por Órgão

SECLA - NUCIU

4204	MARIA APARECIDA BENEDITO	245.159.141-20
4255	MARIA APARECIDA DE ARAUJO SILVA	153.436.421-87
331	MARIA AUXILIADORA SILVA ESTRELA	143.555.071-49
8854	MARIA BANDEIRA DI ALMEIDA	301.889.971-72
3752	MARIA CELIA RODRIGUES DE SOUSA	149.548.931-00
4205	MARIA DA CONCEICAO SANTOS	271.109.401-44
7368	MARIA DA PAZ SOARES DOS SANTOS	127.845.081-53
8855	MARIA DAS DORES DE LIMA	032.296.881-04
179	MARIA DAS GRACAS QUEIROZ	275.726.841-49
6840	MARIA DE FATIMA FERREIRA DA FONSECA	150.349.761-53
1194	MARIA DE LOURDES F. TAVARES DE ALMEIDA	086.943.701-15
180	MARIA DE LOURDES NOGUEIRA	029.157.661-34
232	MARIA DE LURDES ANDRADE MACHADO	119.940.451-91
161	MARIA DO SOCORRO DE SOUSA	256.194.891-91
233	MARIA DORACI BASTOS E SANTOS	288.147.111-00
4521	MARIA ESTER FERREIRA TARTUCE	279.317.491-20
3293	MARIA FATIMA CORTES MARINHO	133.349.051-87
3677	MARIA GERALDINA SALGADO	155.917.006-91
4238	MARIA GORETH LEITE DA SILVA	119.195.581-87
3679	MARIA IVANILDA ALVES DA SILVA	185.666.851-72
1184	MARIA JUDITE LIMA BARBOSA	186.362.251-91
7668	MARIA LUCIA MEDEIROS TEIXEIRA FRENEAU	246.964.711-87
7318	MARIA MARGARIDA PEIXOTO RABELO	120.344.441-91
1666	MARIA NEUZA FERNANDES	084.863.361-04
3307	MARIA RODRIGUES DE SALES MARCELINO	240.116.651-34
181	MARIA SOCORRO DE CASTRO	114.585.001-44
206	MARIA VANDA SOUSA SANTOS	606.470.861-15
1529	MARILIA TOSTA DA SILVA MAY	690.883.577-49
3308	MARIZA MARQUES BENTO	115.480.291-49
1186	MARLY ALBUQUERQUE DE SOUSA	066.533.241-68



JF - DF

FLS. 0133

Relação de Filiados por Órgão

SECLA - HUCJU

182	MARLY BEZERRA BATISTA	098.872.451-00
183	MARLY PEREIRA DA SILVA	234.866.945-53
7049	MARTA LIGIA DE FREITAS VIEIRA	382.057.856-00
3309	MARY LUCY PEREIRA SOUSA	610.693.027-91
7998	MASICA DE CASTRO SILVA	280.050.071-91
8673	MAURICIO ANTONIO ALVES	798.686.651-91
3294	MICHELINE RIBEIRO DE BARROS	791.757.831-34
12017	MIRIAM CORREA FERNANDES DA CUNHA	098.326.291-87
4239	MIRIAM XAVIER PEREIRA CRUZ	432.711.706-49
4063	MIRVANIA MONTEIRO ANACLETO MARTINS	462.246.611-20
6145	MOISES JACOBINO DE MORAIS	385.115.251-49
8499	MOISES SOUZA FURIOSO	647.613.711-53
7319	MONICA PAIVA VELLOSO LEME	603.322.124-91
184	MONICA VALERIA REIS MARIN	296.842.341-04
11013	NASCIP VARGAS DE SOUZA	079.419.497-41
8856	NEIDE PEREIRA FALCAO	058.346.861-68
1244	NEIDE SILVA DA COSTA THEODORO	038.021.321-49
218	NEZILDA DINIZ DA COSTA	370.282.781-15
1914	NIVALDO ALVES PEDROZA	809.716.108-78
6146	NORMA MARIA DA SILVA	516.296.401-82
10846	OSCAR JUSTINO	171.346.176-53
792	OSVALDO OLIVEIRA RIBEIRO	046.342.841-20
8582	OSVALDO PINHEIRO TORRES JUNIOR	602.942.481-53
7369	PATRICIA LIZ MESQUITA M.DE LA R. ALMEIDA	334.190.271-68
11194	PATRICIA LOPES DE OLIVEIRA LARA	042.308.436-40
3296	PAULO ALEXANDRE VILLA REAL	308.427.001-53
1190	PAULO CEZAR RODRIGUES CARNEIRO	309.927.611-15
11670	PAULO JOSE SOARES DE SOUSA	860.365.131-00
2750	PAULO JUNIO BASTOS SILVA	808.900.831-34
6443	PAULO KNUPP DOS SANTOS	120.340.961-34



JF - DF

FLS. 0134

Relação de Filiados por Órgão

8295	PAULO SALDANHA MARTINS	347.249.827-72
3682	PAULO SERGIO MAIA DO LAGO SILVA	418.010.911-53
11956	PAULO TEIXEIRA DE SOUZA OLIVEIRA	823.885.805-44
6869	PEDRO BEZERRA DA SILVA FILHO	317.673.461-15
7501	PERICLES ATHAIDE CAVALCANTE FILHO	152.724.781-34
11667	RAIMUNDO MADEIRA LIMA	010.220.671-68
2285	RAQUEL ALVES VELOSO	840.043.711-04
6147	REGINA CELIA ALVES DE VASCONCELOS	524.110.101-25
1240	REGINA DA SILVA MOURA	289.844.631-91
185	REGINA PEREIRA DA SILVA LIMA	261.972.351-53
4164	REGINALDO DE SOUZA SANTOS	504.523.711-04
4851	RENATO JORGE VILELA DIAS	563.863.891-15
8690	RENATO LIRA DA SILVA MOREIRA	634.993.711-20
6877	RHEA SYLVIA MACHADO BRAZ	120.101.381-04
11857	RICARDO DA SILVA SANTOS	296.261.531-72
7947	RICARDO DE MORAIS GALLETTI	769.020.211-04
2726	RICARDO FERNANDES DE CASTRO	599.876.931-72
9484	RICARDO JOSE GOMES DE OLIVEIRA	308.290.971-04
7280	RICARDO NASARE SILVA	112.438.301-82
186	RILDO BRITO COSTA	270.748.461-04
1397	RITA DE CASSIA BEZERRA DE MENEZES	313.593.021-15
1208	RITA MARIA FERREIRA PONTES	062.172.143-34
4242	ROBERTO FUINA VERSIANI	332.472.691-34
11177	ROBERTO RODRIGUES DA FONSECA	400.273.411-00
11980	RODRIGO BRASIL MACHADO DE LIMA	775.638.911-53
12080	ROGERIO ALVES DO NASCIMENTO	787.176.041-68
187	ROGERIO BASTOS MOURAO	149.858.881-68
12220	ROGERIO DE CASTRO SOARES	071.232.588-35
11873	ROGERIO FAGUNDES GOMIDE	598.213.451-15
3686	ROMINA FAUR CAPPARELLI	563.293.501-91



JF - DF

FLS. 0135

Relação de Filiados por Órgão

210	ROMULO BRANDAO MAIA	186.315.171-00
11528	RONALDO LUIZ BOAVENTURA GONCALVES	706.019.251-49
7042	ROSALIA MARIA MAFRA DE OLIVEIRA	538.948.471-15
189	ROSANA CAVALCANTE	143.907.011-34
12241	ROSANGELA DE FATIMA BAI FERREIRA	319.451.632-91
2727	ROSANI APARECIDA DE OLIVEIRA VIDAL	286.905.671-00
8638	ROSANIA ALVES DE OLIVEIRA	579.407.111-72
1163	ROSINALDA NOGUEIRA LOPES	289.618.897-53
2782	ROSINEIDE GONCALVES DE SOUSA	605.614.241-87
2751	ROSITA MAIA QUINTINO BRAZ E SILVA	146.334.501-15
3359	SALETE DE SOUZA VASCONCELOS	091.422.311-91
6886	SALVADOR LOPES QUIRINO	226.145.161-04
9373	SANDRA CRISTINA LORETO	527.662.681-20
7669	SANDRA MARA ARANTES MOREIRA	280.849.181-68
3391	SANDRA MARIA GAUCHE	248.101.421-91
8917	SEBASTIAO PEREIRA DOS SANTOS	386.036.081-72
11789	SELENÉ MACIEL CHAMMA	603.284.101-44
7053	SEVERINO PAULO FERREIRA	187.730.364-04
9643	SHEILA MACHADO WAGNER BATISTA	486.529.031-15
2783	SHEYLA VASCONCELOS RAMOS	585.045.241-91
4295	SILVESTRE OLIVEIRA DA SILVA	087.048.561-04
6894	SIMONY CAMPELO PIRES DE CASTRO	490.324.881-04
11187	SMAILY ROBSON LOPES FERREIRA	887.219.573-04
3632	SOLANGE DE LIMA SIMIANER	346.057.384-87
2755	SOLANGE DOMINGUES DE OLIVEIRA	656.312.261-20
9655	SONIA PEREIRA LIMA	291.433.731-00
6260	SORAYA KARINE DE QUEIROZ SCHUH	588.136.831-20
11976	SUELLEN KAPPEL QUEIROZ	996.341.041-34
2432	SUZANA DE CARVALHO ALBUQUERQUE	599.326.351-20
2106	TARCISIO AGOSTINHO BURIGO SILVA	461.303.229-68



JF - DF

FLS. 0136

Relação de Filiados por Órgão

11950	TATTIANA PASSOS CARVALHO	882.450.471-04
4246	TERESA DO LAGO OLIVEIRA	226.821.981-04
6129	TEREZA CRISTINA R. DE CARVALHO	172.547.284-87
7331	ULDEMIR BARBOSA CORREA LIMA	053.158.322-87
11516	VALDI MENESES PIMENTEL	096.606.583-20
4853	VALDIR NUNES FERREIRA	185.562.301-30
2784	VALDIRENE GOMES DE CARVALHO LOPES	491.903.931-04
192	VALDMAR PEREIRA DA SILVA	245.321.001-78
2865	VALERIA DIAS DE LIMA	610.157.501-25
12264	VANESSA GONCALVES ASSUNCAO	953.408.316-04
7044	VANIA RIBEIRO DE CASTRO	603.238.501-97
193	VERA LUCIA DUARTE FERREIRA	120.891.331-04
4247	VERA MARIA BARBOSA MORAES	150.020.391-20
4725	VERA MARINS MARTINS NOGUEIRA	023.341.271-91
7323	VERONICA GOMES LEANDRO DE SOUZA	646.401.241-04
3608	VITAL LIMA	047.877.067-72
12234	VIVIANE SCHUNEMANN	960.489.560-53
7100	WAGNER CURSINO DE ALMEIDA FERREIRA	476.346.424-87
816	WALDEMAR ALVES DA CUNHA	186.305.101-53
4304	WALTER FLORES DE MELO JUNIOR	263.661.261-00
3691	WESLEY SALES DE SOUTO	563.413.501-04
1222	WILSON VELECI DA SILVA	287.205.391-34
8252	YLENIA REZENDE GOMES COIMBRA	585.367.101-44

Total do Órgão: 380



JF - DF

FLS: 0137

Relação de Filiados por Órgão

SECLA - NUCJU

Período : 25/05/1990 a 18/09/2007

Órgão: Ministério Público Militar

CPF

Matricula Nome/Endereço

7396	ANA MARIA ALVES DAGOBERTO FORTUNATO	334.297.821-04
1449	ANA ROSA PEREIRA DA SILVA	072.888.671-53
1690	ANGELA MARIA DE VINCENZI CATTELAN NOBRE	000.000.000-00
1450	ANTONIO FRANCISCO MACHADO COSTA	067.680.248-68
2777	CARLOS FERNANDO LAGO DA COSTA	000.000.000-00
11969	CLAUDIO PEREIRA GONCALVES	385.572.311-72
2767	DERALDO SANTOS DE CASTRO	602.660.315-87
1553	ETERNO GOMES FARIA	271.117.681-91
8496	EVANIR RABELO SALOMAO	179.187.661-72
8497	FLORIZA MARIA DE SOUZA TAVARES	000.000.000-00
2904	GERALDO DE MAGALHAES GLORIA	041.089.657-87
1459	JAYME AUGUSTO BARBOSA FILHO	000.000.000-00
7832	JOAO HENRIQUE DANTAS BARROS	505.943.891-00
2766	JORGE LUIZ EMERENCIANO DE FIGUEIREDO	512.316.201-10
9206	JOSE CARLOS ARROCHELA TAVEIRA	150.035.311-68
8777	LARA,BAUTISTA DE MELO	471.409.681-87
9637	LUCIANO APARICIO DE ALMEIDA	836.755.741-72
8498	LUCIENNE FLAVIA MOREIRA	778.913.841-34
1454	LUZIA APARECIDA DA SILVA	000.000.000-00
11318	MANOEL MAURICIO DE ARAUJO	296.713.537-20
11416	MARCIO CARVALHO OLIVEIRA	244.506.501-15
2436	MARIA CARMELIA NEVES SANTANA	034.698.326-68
922	MARIA DA PAZ PAIVA	292.683.461-68
1460	MARIA DO CARMO ASSUNES OLIVEIRA	078.191.536-87
8779	MARIA EGIDIA MELO PASSOS	000.000.000-00
1461	MARIA LUCIA COELHO DIAS	184.147.881-49
1736	MARIZIA ASSAD ALVES MAIA	032.235.667-91



JF - DF

FLS. 0138

Relação de Filiados por Órgão

SECLA - TUCIU

2434	MARTHA DOS SANTOS	101.662.891-91
2429	MOEMA VERSIANI TEIXEIRA	185.247.531-53
946	ORILANDIO DE SOUZA RAMOS	032.400.967-49
1457	PAULO ROBERTO COSTALONGA SERAPHIM	000.000.000-00
667	PAULO ROGERIO PEREIRA DE OLIVEIRA	226.336.421-87
1424	REGINA MARIA BASTOS LAMENZA	057.548.281-87
8780	RICARDO DOMINGUES MASERA	610.160.801-82
12008	ROBERTO DE SOUZA GUIMARAES	436.057.961-68
1458	ROBERTO MARCIO DOS SANTOS	085.363.501-30
8556	VALTER EUFRAZIO SANTOS MARANHÃO	573.232.321-04
1607	YARA MEIRELLES MENNA BARRETO	000.000.000-00
2430	YGOR TEODOR POPOV	578.232.001-04

Total do Órgão: 39



JF - DF

FLS. 0139

Relação de Filiados por Órgão

SECLA - NUCIU

Período : 25/05/1990 a 18/09/2007

CPF

Órgão: Ministério Público do Trabalho - Procuradoria Gera

Matrícula Nome/Endereço

4221	ADAILDO SANDE PINHEIRO	372.817.631-15
12064	ADAILTON FERREIRA LIMA	462.546.091-34
6268	ALVINO LISBOA LEITE	252.781.187-68
3637	ANA CRISTINA CAVALCANTI DE MELO	765.907.204-87
7395	ANA CRISTINA RAMALHO P. ALBUQUERQUE	887.659.974-68
6549	ANDREA REGINA DA SILVA	767.979.701-30
3984	ANGELA SARAIVA GONCALVES GUIMARAES	504.919.897-68
11314	ANTONIO DE MORAES JORGE	179.997.231-34
6155	ANTONIO DELANO TORRES BARBOSA	000.000.000-00
6695	ASTROGILDO GUEDES DOS SANTOS	261.874.931-68
1257	BENEDITA OLIVEIRA DOS SANTOS	146.216.571-00
6472	CARLOS MODESTO GARCIA	386.579.611-72
7672	CELANE MARIA FAGUNDES QUEIROZ SCHIRMER	391.193.943-49
7333	CEZAR DO BOSCO ALVES	416.286.321-00
8803	CEZAR REGINALDO CASSAO COELHO	242.512.590-68
8975	COELIS MARIA ARAUJO MARTINS	222.404.971-49
6566	DALMO OLIVEIRA GUEDES	777.701.701-25
7840	DANIELA LOPES MENDES	585.362.721-04
6578	ERLAINE MARIA CARVALHO SILVA	847.679.281-68
10232	FLAVIO LAERTH DE JESUS PEREIRA RIBEIRO	288.171.921-04
11836	FRANCISCA IZILDENE ESMERALDO DE OLIVEIRA	060.781.683-04
11252	FRANCISCO WELLINGTON DE SOUSA COSTA	831.798.101-06
6763	GALDENCIO SANTOS DINIZ	098.622.341-72
12027	GUSTAVO SOUZA RESENDE	980.857.861-68
9229	HELTON DAMACENO MONTEIRO DE BARROS	572.912.091-53
7559	IRENE SETALA	485.617.899-72
10226	JOAO LUIZ MARINHO JUNIOR	042.882.177-41



JF - DF

FLS. 0140

Relação de Filiados por Órgão

4020	JOSE AROLDO ALVES LIMA	230.630.173-53
10932	JOSE DEUSDET DE OLIVEIRA	145.426.171-49
11965	JOSE LUIS DA SILVA	164.840.616-53
11675	JOSE MUSSOLINI MACEDO VELOSO MARTINS	856.715.333-68
413	JOSE RAIMUNDO DE ALMEIDA	223.815.541-49
4798	JULIANE FONSECA OLIVEIRA	060.214.348-97
9762	KENNEDY RODRIGUES BATALHA	352.312.461-15
2416	MANUEL BARBOSA DE MEDEIROS	324.713.781-53
4532	MARCELO SANCHO LEAO DE AQUINO	015.549.217-91
9951	MARIA ALICE LAZARO	382.827.391-20
4292	MARIA DE LOURDES INACIO	316.845.991-72
2656	MARIA EUNICE DOS SANTOS ARAUJO	324.257.320-04
1085	MARIA MORETH MULFORD BEZERRA DE FARIA	000.000.000-00
6857	MIGUEL CASTANO MARTINS	428.261.101-44
4456	MILTON CLEBER LOPES COSTA	490.532.721-00
6860	NEUSA ELIANE GERONAZZO	402.434.438-20
414	PAULO APARECIDO DA SILVA	342.943.171-91
7339	PAULO BERNARDO DA SILVA	247.667.041-34
1215	PAULO ROBERTO DA SILVA PACHECO	000.000.000-00
382	PEDRO GOMES DA SILVA	032.878.311-00
10675	RAIMUNDO NONATO ASSUNCAO DO VALE	215.169.521-20
4325	RITA DA CONCEICAO ANTUNES PINTO	221.065.451-34
4329	RIVANLUCIA RICARDO DE SALES	344.193.221-87
6445	RODRIGO DOS SANTOS	504.102.611-49
9613	SAMELA SALES LEMOS BOTELHO	857.586.981-72
8039	SANDRO ALEX MACHADO VIANA	784.175.111-72
7557	SILVANA CAREN RODRIGUES	291.330.841-49
4326	SIRLENE NOGUEIRA PAIS	120.133.821-20
4027	VINICIUS PINTO CORREA	001.487.187-44
3962	WADAR RODRIGUES LEMES	373.412.431-04



JF - DF

FLS. 0141

Relação de Filiados por Órgão

SECLA - NUCIU

6911 WARLEM XAVIER MATOSO

591.083.716-87

4047 WARTON SOUZA

411.022.667-87

Total do Órgão: 59



JF - DF

FLS. 0142

Relação de Filiados por Órgão

Período : 25/05/1990 a 18/09/2007

Órgão: Supremo Tribunal Federal

CPF

Matrícula	Nome/Endereço	CPF
12213	ABADIA ROSA CAETANO	529.161.976-72
11461	ADARREZER GONCALVES DA SILVA	038.019.181-49
11088	ADAUTO CIDREIRA NETO	782.809.741-72
10951	ADELAIDE JOSE DAS NEVES PALMA	143.484.111-15
4028	ADILSON FERNANDES CARNEIRO	603.595.876-15
11009	ADRIANA CRISTINA F. ANTUNES DE OLIVEIRA	334.195.231-49
4628	ADRIANA HENRIQUES JACOMO	701.058.471-00
6990	ADRIANA LEINEKER COSTA	694.753.691-04
7135	AECIO FURTADO DE ALMEIDA	160.673.551-91
10057	AEDA VALLE CAVALCANTE	647.721.101-78
10761	AERTON SANDRO DOS SANTOS CARVALHO	599.316.201-53
7389	AGNALDO JOSE MARTINS	809.018.161-91
7136	AGOSTINHO BRAGA JUNIOR	553.515.731-72
1616	AILTON CARVALHO DE QUEIROZ	195.320.915-72
7873	AKESHI RICARDO HARADA	857.633.901-30
38	ALAOR ASSIS FERNANDES	021.629.111-91
3963	ALBA RISA CAVALCANTE DE MEDEIROS	057.772.753-20
7639	ALDA VILLAS BOAS T. DE CARVALHO	001.660.221-87
3964	ALEKSANDER LOPES DE MORAES	785.802.007-25
11179	ALESSANDRA DA COSTA ESPIRITO SANTO	836.603.051-20
9385	ALESSANDRA MARRETA PORANGABA BARBOSA	021.551.854-30
11589	ALEXANDRE DE OLIVEIRA KRUGER	909.378.131-68
11730	ALEXANDRE DIAS VIDAL	634.971.581-00
11791	ALEXANDRE MARCUS DE ASSUNCAO SOUSA	504.660.541-49
11695	ALEXANDRE SALES DE OLIVEIRA	843.828.721-20
8448	ALEXANDRE SANTOS TOLENTINO	619.375.681-72
11133	ALINE CARLOS DOURADO	592.381.515-04



JF - DF

FLS. 014/3

Relação de Filiados por Órgão

9192	ALINE CRISTINA FERREIRA GOMES	697.564.491-87
10962	ALMERIA MACHADO GODOI	143.585.651-15
984	ALTIDES NUNES DE JESUS FILHO	317.661.881-68
12051	AMANDA DE MELO GOMES	899.675.421-87
4335	AMARILDO VIEIRA DE OLIVEIRA	289.880.001-53
7140	AMBROZINA MOURAO SA WANDERLEY	094.640.186-15
985	AMÉLIA DAS DORES DIAS	169.473.201-00
7739	ANA CAROLINA PIRES DE C. M. DE PAULA	798.120.401-10
10963	ANA CLAUDIA DE OLIVEIRA ABATH	225.524.131-53
11779	ANA CRISTINA PAES	816.585.751-72
39	ANA DE MELO NETA	066.602.311-53
7017	ANA MARCIA VIEIRA ARDUINI	630.027.526-49
4008	ANA MARIA MONTEIRO AUGUSTO	283.611.641-20
7248	ANA PAULA SANTANA DA SILVA	805.471.921-34
11041	ANA VALERIA DE OLIVEIRA TEIXEIRA	440.414.461-04
7142	ANALINE DE MELO SILVA	224.611.081-53
2123	ANCIRA CUNHA CORDEIRO	310.020.301-10
10980	ANDREA DE FARIA PORTO MEDEIROS COSTA	266.651.311-49
8817	ANDREA RAMOS DE LIRA	471.490.941-04
6975	ANDREIA CARDOSO NASCIMENTO	012.404.326-74
3965	ANDREIA FERNANDES DE SIQUEIRA	767.979.101-53
7740	ANDREIA MARTINS DE A. DOURADO	471.823.931-15
40	ANGELA BERENICE DE C. NEVES DUARTE	098.128.901-06
8906	ANGELICÁ ALEXANDRINO C. DE OLIVEIRA	823.449.061-34
11714	ANGELO MARCELO COSTA CAEXETA	659.210.541-00
7377	ANTENOQUE JOSE DE OLIVEIRA	067.726.091-15
7066	ANTONIA ANA DE MELO	385.227.721-34
9084	ANTONIA CLEIDIMAR NUNES	381.546.251-72
1717	ANTONIA XAVIER DA SILVA	001.662.271-53
41	ANTONIO CARLOS DE AZEVEDO BRAGA	003.420.091-68

SECLA - NUCJU
Fls. 143
Rubrica



JF - DF

FLS. 0144

Relação de Filiados por Órgão

846	ANTONIO DE SOUZA AMORIM	052.933.751-72
997	ANTONIO FERNANDES SANTANA	032.970.801-59
9831	ANTONIO GRANGEIRO DA COSTA JUNIOR	373.741.411-49
859	ANTONIO MATTOS	002.098.991-15
7148	ANTONIO NETO BRASIL	073.138.611-68
11313	ARISTIDES RIBEIRO DE ALMEIDA FILHO	266.444.871-49
7566	ARMANDO AKIO SANTOS DOI	605.951.911-34
11011	ARMINDA BASTOS DANIEL	186.384.301-91
4030	ARQUIBALDO FRAGA DA SILVA	086.761.511-72
7150	ARTUR OLIMPIO RODRIGUES QUEIROZ	070.558.111-04
3944	AUREA BLOCK PIANCASTELLI MOREIRA	653.563.066-87
42	AURIDEA AMORIM DOS SANTOS	119.717.701-91
9386	AURISTELA MARANHÃO SA DE ANDRADE	779.577.921-20
12091	BARUC MACHADO GAMA	697.349.761-68
11624	BEATRIZ VENTURA TEIXEIRA COIMBRA	184.371.841-34
43	BENTO ALVES DE MELO	118.543.591-34
7152	BERNADETE MENEZES DE AZEVEDO	689.821.511-68
11923	BERNADETTE MARIA GUANABARA L. DE ARAUJO	702.529.711-91
4461	BOANÉRGES ANDRADE FERREIRA	223.937.651-15
3985	BRAZ LINCOLN MARTINELLO	222.768.581-68
10742	BRESIA SOARES DOS SANTOS	859.598.551-00
998	CACILDA MARIA LEONCIO LIMA	461.860.261-91
10965	CALLERIA CAVALCANTE MONTEIRO WITCZAK	606.163.261-49
11226	CANDIDO DE FREITAS TORRES	703.357.704-44
11837	CARLA APARECIDA DE S. A. DE VASCONCELOS	611.423.951-20
3966	CARLOS ALBERTO CANTANHEDE	179.243.401-49
7154	CARLOS ALBERTO QUEIROZ DE BRITO	339.521.241-68
7585	CARLOS CELSO GAMA	352.203.503-82
7092	CARLOS MARQUES DE SOUZA	690.251.851-34
11629	CARLOS PRUDÊNCIO AZEVEDO	247.847.451-49



JF - DF

FLS. 0145

Relação de Filiados por Órgão

SECLA - NUCJU

872	CARLOS RONAN JACO	313.836.881-68
7543	CARMEN LUCIA PORTELLA BERNARDE	816.674.007-97
9118	CASSIUS VINICIUS DE MAGALHAES	635.024.371-49
3946	CECILIA MARIA P. MONTENEGRO BUGARIN	212.880.623-20
7401	CELIA DE SA MARQUES DE CASTRO	634.680.181-34
20	CELIA LUCIA FIGUEIREDO DE CASTRO	059.596.083-91
7861	CELIA REGINA DE OLIVEIRA GONCALVES	351.947.071-34
1010	CELIA REGINA GONCALVES	087.995.201-68
280	CELIO MENICUCCI	000.081.761-91
3986	CEZAR AUGUSTO BARROS GADELHA	473.195.771-00
11026	CHRISTIANNE LISBOA CORDEIRO	666.397.601-00
11654	CHRISTINA SASAKI FUKUYOSHI	455.265.911-15
11935	CIBELE GONCALVES DANTAS	658.334.221-91
10673	CICERA FERNANDA DE ARAUJO MAGALHAES	225.655.231-49
10446	CINTIA DA SILVA GONCALVES	471.460.951-34
3987	CINTIA TURAZZI MENDES LYRA	787.411.901-06
9303	CLARISSA MARQUES BRANDAO	788.938.951-53
9773	CLAUDEMAR JOSE DA SILVA	270.792.101-78
3967	CLAUDIA BEATRIZ LAGE DA SILVA	239.109.501-59
9666	CLAUDIA BORGES DE ALMEIDA FRANCA	561.127.771-34
10947	CLAUDIA DANTAS FERREIRA DA SILVA	658.568.721-34
8710	CLAUDIA LIMA ESTEVES ALVES	063.825.278-40
11015	CLAUDIA LUCIA ROCHA CUBAS BRIOSA	494.840.361-04
10672	CLAUDIA MARIA ALVES DE VASCONCELOS	317.082.261-68
9053	CLAUDIA QUINTILIA GOMES	793.486.531-72
11643	CLAUDIA TORRES LIMA DA S. FIGUEIREDO	491.856.911-00
9559	CLAUDIA VIEIRA ESPINDOLA	371.557.921-87
9358	CLAUDIO JOSE RAMOS	132.408.701-34
11499	CLAUDIO ROBERTO CANTANHEDE SILVA	462.893.481-91
7158	CLAUDIO ROGERIO DE OLIVEIRA ROSARIO	082.836.378-19



JF - DF

FLS. 0146

Relação de Filiados por Órgão

7744	CLAYTON MEDEIROS DA SILVA	564.809.461-20
7093	CLEBER SILVA MOTA	620.191.711-04
9505	CLEUSA SOUZA VASCONCELOS	473.608.361-15
10957	CLOVIS DE SOUSA SOARES	385.349.751-91
11321	CRISTIANO CRISOSTOMO DE ALMEIDA	584.513.401-30
7586	CRISTINA HARUMI MATSUNAGA	602.604.161-34
7127	CYNELIA FERNANDA DE OLIVEIRA CASTANHO	397.754.882-49
44	DAIZE CARVALHO LUSTOSA LAGES	126.665.721-53
11043	DALCILENE ROCHA DA SILVA FURTADO	658.948.121-00
9088	DANIEL AUGUSTO VILANOVA GOMES	694.182.681-91
3968	DANIEL TELES DA SILVA	351.723.801-59
10692	DANIEL VILELA	552.756.721-87
7378	DANIELA AUGUSTA BORGES PATI	573.230.201-82
7745	DANIELA BARBOSA VASCONCELOS	809.747.081-00
7545	DAVID DA PAIXAO VIEIRA PINTO	085.055.351-20
4031	DAVID DUARTE AMARAL	302.868.751-87
7289	DEBORA DE MATTOS	306.950.581-34
11083	DEISE SOARES PEDREIRA	565.944.705-82
999	DENISE GOMES CIDADE	410.214.440-49
8577	DENNYS ALBUQUERQUE RODRIGUES	874.305.921-04
11936	DIEGO DE CARVALHO SILVA	721.973.231-72
11464	DINIZ MODESTO CAETANO	803.652.566-68
9482	DIRCE MARIA FERNANDINO GERMAN	541.561.146-00
3969	DIRCEU MOREIRA DO VALE FILHO	351.076.691-15
10062	DIVINA CELIA DUARTE PEREIRA	493.004.581-91
11706	DORALICE ALVES DOS SANTOS	116.788.281-49
7166	ECILA DE SAMPAIO SCHITINE PRATES	026.873.126-81
11622	EDERLUCIA MENDES DE OLIVEIRA PRADO	488.279.241-91
987	EDILEUZA PRESILINA SENA A. FERNANDES	146.197.251-53
4383	EDINALVA FERREIRA DOS SANTOS	444.455.201-87



JF - DF

FLS. 0147

Relação de Filiados por Órgão

SECLA - EUCIU

9119	EDINEZER GONCALVES DOS SANTOS JUNIOR	690.048.111-68
10966	EDMEA PAIVA DE MORAES PIAZZI	296.624.431-34
10705	EDNA ISABEL BRITO GONCALVES PRANDINI	044.558.898-50
7290	EDSON MARINHO DE ARAUJO	008.586.411-00
45	EDSON MOREIRA DA SILVA	259.655.497-68
11825	EDUARDO BARRETO CEZAR	793.532.231-72
11975	EDUARDO DANTAS DE ALENCAR	611.449.321-49
7257	EDUARDO MARTINS DOS SANTOS	599.125.881-34
11700	EDVALDO GARCIA BRAZIL	158.274.707-59
9667	EDVALDO OLIVEIRA DA COSTA	468.064.901-15
366	EDVIRGENS DE CASSIA VILAVERDE FREITAS	265.743.901-25
7107	EDWIGES COSTA	634.707.211-49
1011	ELAINE FRANCISCA MARTINS LIMA	473.206.481-72
7169	ELIANA MARCIA C. NEIVA DE PAULA	290.137.041-15
11447	ELIANA MARGARETE VICINO R. DE OLIVEIRA	116.168.731-91
3948	ELIANA TOSHIE MÔRITA OKAMURA	524.244.211-53
6976	ELIANE DE SOUZA MARQUES	316.743.801-00
4032	ELIANE REGINA PIMENTA	357.855.601-78
9315	ELIZA DE SOUSA SANTOS AVILA	574.107.981-49
46	ELIZABETH KIENTECA DE MELO	050.140.931-91
850	ELIZEU DAS NEVES ROCHA	113.509.031-91
11865	ELIZEU NOZIMA PEREIRA	038.785.356-19
10878	ELUISIO ALMEIDA ROCHA	691.268.521-87
9193	ELVES LOPES DA SILVA	443.311.261-53
9332	ELZENY FERNANDES DA SILVA	483.087.141-53
3993	EMILIA MARIA RODRIGUES DA SILVA	276.064.301-87
47	ENI DE AZEVEDO SILVA	001.752.341-91
10948	ERASMO VIEIRA SANTANA	225.987.901-20
4686	ERITO DE CARVALHO ROCHA	099.183.881-53
10535	ESMERALDINA FIGUEIRA QUEIROZ CARVALHO	365.097.793-15



JF - DF

FLS. 0148

Relação de Filiados por Órgão

SELLA - PUC JU

11652	ESPEDITO SOUSA OLIVEIRA	459.468.097-68
7362	EUGENIA VITORIA RIBAS	143.612.641-04
9472	EUSTAQUIO MENDES GONTIJO	126.745.081-91
1000	EUVALDO SERRA	038.122.941-68
10536	EVA DOS SANTOS	214.602.211-68
4016	EYLER GONCALVES DE ALMEIDA	403.656.117-00
8145	FABIANA OLIVEIRA FEITOSA	610.859.951-00
11567	FABIANE PEREIRA DE OLIVEIRA DUARTE	884.264.751-91
3970	FABIO CONFORTO DE ALENCAR MOREIRA	428.744.321-72
4687	FABIO DA SILVA MESQUITA	392.806.161-53
11181	FABIO MIRTO NOVAIS FLORENCIO	410.234.201-04
7069	FABRICIO OLIVEIRA BRAGA	717.431.701-49
7110	FABRICIO RICARDO DO REGO ALVES SILVA	787.528.331-00
12112	FATIMA APARECIDA FRANCISCO PEREIRA	803.515.901-10
10755	FELICIO DE SENA SANTIAGO	364.950.771-49
7172	FERNANDA DO VALLE AZAMBUJA	512.918.511-00
4057	FERNANDA VERONICA CRUZ DA SILVA	318.776.301-44
11100	FERNANDO CHAVES MORAES	389.707.671-34
10967	FERNANDO DE MAGALHAES FURLAN	609.751.809-91
11573	FERNANDO VINICIUS DOS REIS SOUZA	915.442.891-20
7095	FLAVIO ABREU AMORIM	579.827.751-87
10552	FLAVIO RIBEIRO SANTANA	610.791.891-49
4175	FRANCINEI MENDES DOS SANTOS	261.905.081-20
3161	FRANCISCA GONCALVES DE MENDONCA	398.838.251-53
4034	FRANCISCO DAS CHAGAS JOSE DE SAMPAIO	131.820.803-34
10340	FRANCISCO DE ASSIS DE LIMA	221.060.491-53
988	FRANCISCO DOS SANTOS NASCIMENTO	112.439.611-04
3995	FRANCISCO SANDOVAL BARBOSA DA SILVEIRA	063.879.694-68
4707	FREDERICO AUGUSTO DE ALMEIDA SANTOS	647.716.871-53
11707	GABRIEL PENNA FIRME DE MELO	006.872.681-33



JF - DF

FLS. 0149

Relação de Filiados por Órgão

8036	GABRIELA NETTO GUERRA	843.038.751-04
1825	GECY SOARES MARTINS	185.910.511-49
7175	GERALDA LUCIA LANDIM CARNEIRO	170.907.091-91
49	GERALDO DA COSTA PINTO	039.294.264-04
11937	GERALDO DIAS FIUSA	227.341.631-87
1001	GERALDO EMIDIO DA SILVA	324.344.301-63
990	GERALDO WANDERLEY DAMASCENO	496.676.106-91
50	GERMANA CARNEIRO DE SOUSA	114.527.221-53
4160	GETULIO VAZ	151.348.651-91
10353	GICELIA OLIVEIRA DA SILVA	926.621.611-91
6767	GILDA MARIA BARBOSA CIRILO	055.370.961-53
27	GILDEMAR DIAS DE OLIVEIRA	092.613.465-53
11479	GILDO DIVINO ROCHA LIRA	398.152.001-78
7177	GILMAR FONTES DE LIMA	213.384.345-00
11527	GINO LANCASTER MENDES LIMA	416.340.711-15
9693	GIOVANNI GAIOTTI DIAS	171.404.472-68
11403	GISELE MENEGALE	381.561.561-53
11390	GLAUBER SCORSATTO	726.316.431-00
7112	GLAUCE BARBOSA FLORES SILVA	831.374.401-49
11925	GRACE DA SILVA ANTUNES	004.031.581-92
11835	GUARACI COSTA BOUCAS	003.915.901-97
7178	GUARACI DE SOUSA VIEIRA	379.524.391-20
3949	GUILHERME PENCHEL MARINHO	602.669.371-87
11089	GYLWANIA MARIA MACHADO SILVEIRA	688.734.841-15
7381	HAIDEIA PASSOS OLIVEIRA	494.612.731-34
11614	HEITOR GALENO RIBEIRO DE ANDRADE	179.752.632-49
11924	HELENA PEREIRA PIRES	635.616.701-72
11717	HELENO ALMEIDA COELHO	508.359.630-04
7180	HENRIQUE MORAES GUEDES	146.359.841-68
28	HERCELUS BONIFACIO FERREIRA	003.245.311-68



JF - DF

FLS. 0150

Relação de Filiados por Órgão

9091	HERIVELTO FERREIRA	921.240.111-20
11085	HOMERO LUCIO DE OLIVEIRA RODRIGUES	334.054.501-44
51	HUGO RODRIGUES DOS SANTOS	116.204.391-15
11463	HUMBERTO DE PAULA E SILVA	497.935.351-72
10877	HUMBERTO OLIVEIRA NUNES FILHO	007.621.897-03
11101	HUMBERTO REGIS IBIAPINA PARENTE	296.762.741-00
1445	HYLMA DE MELLO RODRIGUES	002.873.774-15
3973	IDA SANT ANNA MONTEIRO ROCHA	145.551.901-49
6977	IMACULADA DA CONCEICAO BATISTA	235.200.861-15
12068	INACIO ROMULO SANTOS	552.467.451-04
10968	IRACI VENDRAMINI DE O. CASTRO	355.902.381-53
4377	IRACILDA ALVES PEREIRA	151.424.691-00
7367	IRONETTE JORGE SILVA	002.266.021-68
10949	ISABEL FERNANDES DE ASSIS	344.086.731-53
9537	ITALO COLARES DE ARAUJO	524.292.881-68
4697	IVAN JOSE DOS SANTOS	264.051.646-91
7182	IVAN LUSTOSA RABELO LAGES	121.205.291-91
8311	IVAN MAGALHAES FRANCISCO	617.273.693-00
11938	IVAN MENDES COSTA	441.654.393-04
4196	IVANILDES BARBOSA FARIA	288.709.216-20
389	IVONE NUNES DE OLIVEIRA	143.443.861-91
11653	JACOB BARRETO DE SALES	223.593.111-15
10955	JADER DE CARVALHO QUEIROZ	221.582.941-91
871	JAMIR LOPES	151.693.321-49
7183	JANAINA BERNO LOPES WERNECK LIMA	693.438.961-15
11613	JANAINA PEREIRA SILVA LIMA	852.349.151-15
3940	JANETH APARECIDA DIAS DE MELO	339.426.251-72
11979	JEAN FRANCISCO CORREA MINUZZI	711.544.501-04
7567	JEAN KEIJI UEMA	581.095.011-68
11103	JERZY FILIZOLA PAPANDREU	658.465.081-20



JF - DF

FLS. 0151

Relação de Filiados por Órgão

1473	JOAO BOSCO DOS SANTOS CARVALHO	003.968.458-00
10969	JOAO BOSCO MARCIAL DE CASTRO	185.837.171-68
4445	JOAO EVANGELISTA NAZARO MARTINS	351.343.481-20
8615	JOAO JOSE ALVES DA SILVA	516.458.071-34
11070	JOAO PEREIRA BARROS	116.535.901-49
4620	JOICE YOSHIMURA ALVARENGA	785.651.621-68
7755	JONAS GUEDES SAMPAIO JUNIOR	540.021.841-53
1012	JONATHAS ZARATE MAX	066.746.311-91
11677	JORGE LUIS VILLAR PERES	554.013.331-53
3974	JORGE LUIZ CASSIMIRO	210.312.821-49
53	JORGETE DAS VIRGENS G. DOS SANTOS	127.273.501-04
4035	JOSE ALVES DA CRUZ	130.152.301-15
3443	JOSE ALVES DA SILVA	223.448.961-04
3950	JOSE ANTONIO RIZZON DE MACEDO	540.076.151-87
11442	JOSE AUGUSTO SERAPHIM DE MEDEIROS	455.135.541-00
7188	JOSE BATISTA FILHO	249.007.291-91
1002	JOSE DE OLIVEIRA REGO	001.460.721-20
54	JOSE DEUSANIRO DE FARIA FREITAS JUNIOR	429.006.971-15
8658	JOSE DOS REMEDIOS RODRIGUES SANTOS	127.399.281-49
11827	JOSE DOS SANTOS	120.515.511-20
1013	JOSE EUSTAQUIO COELHO MENDES	331.421.227-53
1003	JOSE FERNANDES DE MELO	118.863.821-15
9721	JOSE FERNANDES FERREIRA	001.695.443-20
55	JOSE FERREIRA DO NASCIMENTO	090.702.491-20
12269	JOSE FRANCISCO CAMEPLO DA SILVA	066.462.123-68
3999	JOSE FRANCISCO LEITE	279.996.961-53
1004	JOSE MARIA DA SILVA	008.282.621-87
1483	JOSE MARTINS FERREIRA	119.007.331-53
1250	JOSE MONTEIRO DOS SANTOS	120.483.721-04
991	JOSE RIBAMAR SILVA DE SOUSA	505.572.031-04



JF - DF

FLS. 0152

Relação de Filiados por Órgão

SECLA - NUCJU

10945	JOSE SILVA LEAO	086.663.341-34
11016	JOSEMARA BARBOSA MILAGRES	221.503.581-15
7190	JOSEMILSON CRISOSTOMO DE AGUIAR	214.072.821-15
8485	JOSILENE BISPO PINHEIRO CABRAL	793.652.801-68
7365	JOY SANTOS BARBOSA	000.740.391-72
4036	JUAREZ DE JESUS SALOMAO	134.237.111-91
1631	JULIETA DAS DORES MARTINS	816.949.111-87
10953	JULIO CESAR CARREIRO DOS SANTOS	150.938.401-49
8617	JULIO LUIZ BELTRAO JUNIOR	611.472.301-53
1014	JUNHITI NAGAZAWA	328.132.369-34
7194	JUSCIELI BATISTA DE SOUSA	818.641.591-20
10970	JUVENIL LARA FILHO	221.774.181-00
9325	KARIMA BATISTA KASSAB	480.178.761-49
9094	KARINA MARA MENEZES CORDEIRO	841.208.946-49
12015	KARLA ARARIPE COELHO DE ALMEIDA	606.454.661-15
7034	KARLA KAROLINA MORORO MILHOMEN SOUSA	619.938.911-53
10971	KARLA RAYMUNDO TESSMANN	776.544.047-00
11069	KARLA VANESSA LOPES GUIMARAES DE SOUSA	244.108.371-68
57	KATHYA SCARLET O'HARA CAMPELO BEZERRA	153.806.451-00
11227	KATIA CRONEMBERGER MENDES PEREIRA	524.172.801-59
1512	KATIA SILENE NASCIMENTO DE OLIVEIRA	444.031.511-91
8314	KATIA SIMONE DE DEUS OLIVEIRA	620.511.721-53
7009	KELLY PATRICIA VARJAO DE MORAES	796.831.931-53
7268	KELVIO DOS SANTOS PINTO	868.398.291-20
4695	KRISTINA NATALIA CANCELIER	019.974.909-43
2354	LASARO GOMES DE MORAES	008.253.441-15
844	LAURA CANDIDA PEIXOTO OLIVEIRA	052.975.241-72
1639	LAURA CAVALIERI BISIO	766.155.297-34
7451	LEANDRO COLLI	855.407.301-00
992	LEIDE MARIA SOARES CORREA CESAR	225.624.351-68



JF - DF

FLS. 0153

Relação de Filiados por Órgão

SECLA - NUCJU

4037	LEILA CORREA RODRIGUES	335.137.321-04
11571	LEONARDO OLIVEIRA VASCONCELOS	467.232.693-49
993	LEONICE PEDROSA DOS SANTOS	115.306.691-20
9722	LEONORA CAMPOS ALCANTARA	635.768.641-72
11178	LESSANA DIAS DO CARMO	817.153.901-72
1974	LIA MILHOMEM MORENO	162.691.871-68
3951	LIANA FIGUEIREDO CHAVES	268.444.351-34
994	LIGIA DA SILVA COUTINHO	483.962.061-04
7455	LILIAN JANUZZI VILAS BOAS	792.376.901-00
3975	LILIAN MARIA REIS	291.313.911-68
11823	LILIAN RODARTE FRANCO	768.234.071-15
33	LILLIAN GOMES DA SILVA	225.358.961-68
7203	LISARDO TOLEDO COELHO DA SILVEIRA	060.028.111-68
10972	LISE JAQUELINE MARQUEZ DE OLIVEIRA	399.403.061-72
11502	LUCAS MAURICIO CASTRO E MARTINS	838.079.421-49
11766	LUCAS TIBURCIO DUARTE	018.463.197-14
1318	LUCIANA ARAUJO REIS	462.030.871-49
10113	LUCIANA CUTRIM TAVEIRA	665.060.771-15
11693	LUCIANA TEIXEIRA	397.879.661-91
3430	LUCIANO DE SOUZA E SILVA	220.632.421-00
7577	LUCIANO RIBEIRO DE SANTANA	484.400.941-91
10973	LUCILEA ZABAN CARNEIRO	066.216.431-87
3976	LUCILENE PRYCYUCK KUSTER	376.794.221-68
59	LUCY BERNIZ BALDEZ	392.863.981-15
9334	LUCYLENE VALERIO ROCHA	351.587.781-91
9323	LUIS FERNANDO ANTONOW	333.983.991-34
9495	LUISA DA SILVA MIRANDA	067.929.521-68
7209	LUIZ ALBERTO LEMME DE ABREU	806.425.199-00
3150	LUIZ CARLOS GOMES DE SOUSA	186.300.491-20
7210	LUIZ EDUARDO SEIXAS MARTINS	849.699.627-15



JF - DF

FLS. 0156

Relação de Filiados por Órgão

7461	LUIZA GALLO PESTANO	613.866.500-72
61	LUIZA MARIA VIEIRA RAMALHO DE ALENCAR	277.827.784-68
10943	LYLIAN BEATRIZ COMELLI DUTRA	223.722.451-04
11802	MAGDA DA COSTA TORRES	428.260.631-20
10115	MAGDA ELLEN DE OLIVEIRA	320.657.521-49
34	MANOEL ALVES BRANDAO	010.212.061-72
11650	MANOEL PEREIRA DAS NEVES	001.520.721-87
2915	MANUEL BELARMINO DA COSTA	008.217.991-34
4000	MARCELLO DOS SANTOS LOPES	311.648.201-25
10117	MARCELO DA FONSECA MELLO	291.382.301-78
4022	MARCIA DE SOUSA GONCALVES	572.852.506-78
3198	MARCIA MARIA REICHERT COSTA	289.531.931-68
8807	MARCIO ANTONIO RIBEIRO	185.977.691-49
7794	MARCIO FELIX DE LIRA	428.628.331-34
11705	MARCIO HENRIQUE M. ANDRADE	601.454.986-20
11186	MARCIO PEREIRA DE SOUZA	371.571.241-49
7212	MARCO AURELIO MELO DA SILVA	446.173.722-53
11476	MARCOS ANTONIO DE SOUZA AZANEU	512.330.371-53
3952	MARCOS MOREIRA DE OLIVEIRA	472.964.701-78
8864	MARCOS PAULO LOURES MENESES	709.520.191-91
11815	MARCUS DE PAULA FELIX	281.094.141-68
3978	MARGARETH PACHECO DE LIMA	357.724.681-20
10122	MARIA ADRIANNA LOBO LEAO DE MATTOS	239.222.571-00
2395	MARIA ALDA DE SOUZA	097.153.551-53
11498	MARIA ANGELA JARDIM DE S. CRUZ OLIVEIRA	512.291.101-00
1315	MARIA ANGELA QUEIROZ CUNHA	113.497.861-87
8782	MARIA ANGELICA PORTELA	258.300.581-20
7568	MARIA ANGELICA VALADARES CARNEIRO	338.403.266-72
1015	MARIA APARECIDA ALVES	398.266.191-91
7214	MARIA AUGUSTA NUNES E OLIVEIRA	690.181.701-00



JF - DF

FLS. 0155

Relação de Filiados por Órgão

SECLA - MOCJU

10760	MARIA AURELIA DA SILVA LOURENCO	666.198.581-04
11025	MARIA BEATRIZ MOURA DE SA	296.593.611-49
10759	MARIA CARLA GRACIANO FRANCA	539.700.801-00
4670	MARIA CLAUDIA CARNEIRO SILVA	263.217.341-87
11718	MARIA CRISTINA HILARIO DA SILVA	635.176.631-15
7215	MARIA CRISTINA RIZZON DE MACEDO DA ROCHA	297.798.551-49
8778	MARIA CRISTINA VIANA	344.053.211-91
1966	MARIA DA CONCEICAO DUARTE A. SILVEIRA	010.548.561-68
10974	MARIA DA CONCEICAO VIEIRA MAGALHAES	077.479.183-72
63	MARIA DAS GRACAS BRASIL NASCIMENTO	046.495.751-68
9195	MARIA DE FATIMA DE OLIVEIRA CAMPOS	326.538.911-15
10975	MARIA DO CARMO DE FREITAS MARIZ	560.654.346-04
11102	MARIA DO CARMO NUNES	102.509.211-20
394	MARIA DO SOCORRO COSTA PINTO	380.744.787-34
64	MARIA DO SOCORRO DE OLIVEIRA BRAZ	150.082.581-68
2137	MARIA DO SOCORRO GUEDES DE BRITO	003.146.921-34
11511	MARIA FERNANDA ALEXANDRIA LIMA COSTA	701.768.091-04
10976	MARIA GORETTI FORMIGA	149.859.421-20
9483	MARIA JOSE FLEURY	401.763.631-49
89	MARIA LUCIA DINIZ NUNES	150.932.391-00
995	MARIA LUCIA FERNANDES MELO	144.355.351-49
4040	MARIA LUIZA DA COSTA G. DE ALMEIDA	316.506.511-04
1016	MARIA NEIMAR AMARO DA SILVA	238.562.201-78
11408	MARIA REGINA CODO NASCENTES	414.110.566-04
8783	MARIA RITA PIRES DE SOUZA	393.495.781-15
10459	MARIA SARAIVA DA CRUZ	107.594.843-68
7075	MARIA TERESA BATISTUTA	573.539.481-91
6942	MARIA TEREZA MACHADO TELES WALTER	243.927.071-72
8938	MARILDA MONTEIRO LIMA	912.944.607-49
11642	MARILIA DE SOUZA MELLO	416.517.311-87



JF - DF

FLS. 0156

Relação de Filiados por Órgão

SECLA - RUCIU

7098	MARIO HENRIQUE HERRERA MASOTTI	189.341.048-05
1006	MARIO MIURA	417.269.521-34
68	MARIO THOMAZ TERTULIANO DE MELO	057.349.591-20
12047	MARIUS DE MATOS LIRA	858.845.961-20
11162	MARIZA SANTOS PEREIRA ALVES	554.004.181-04
11136	MARIZANY JACOMINY DE AMORIM MENDES	323.494.751-15
7349	MARLENE BENTES DAVID	042.355.171-04
1264	MARLENE FERREIRA DE CASTRO	085.123.961-72
7485	MARLENE SANTOS HUEBEL	001.841.601-20
7275	MARLI RODRIGUES DA CONCEICAO COSTA	003.218.341-00
1980	MAURA PEREIRA VIDIGAL	042.494.101-53
12128	MAURICIO BRASCHER BASILIO	185.471.501-10
4002	MAURICIO CARDOSO DE OLIVEIRA	340.599.541-87
8865	MAURICIO GUEDES LE	911.208.615-00
11004	MAURO ALMEIDA NOLETO	578.317.421-15
11097	MAYRA VALLE RAMOS	342.708.841-34
10127	MERCIA DE SOUZA BARRETO	838.214.061-00
7276	MIGUEL DA CRUZ ALMEIDA	039.575.601-44
10977	MIGUEL RICARDO DE OLIVEIRA PIAZZI	456.420.520-04
11702	MILENA NEGRAO DE MIRANDA	023.591.054-69
10950	MONICA MARIA XAVIER DE ARAUJO	339.825.201-00
70	MONICA MARY SBABO	438.524.910-53
8136	MONICA MENDES SOARES	358.670.601-44
7221	MONICA VIVAN DE MORAES	498.121.731-53
996	MOZART DO CARMO NASCIMENTO	107.826.485-68
12039	NADIA MELISSA CASAGRANDE	689.191.741-72
4064	NATALIA DE JESUS PIMENTEL	066.488.861-53
11939	NELMA FONTANA SILVA	824.108.871-04
3155	NERLI TERESINHA REIS TEIXEIRA ZAFFARI	301.924.200-20
11687	NILMA BARROS DA CAMARA	252.340.991-72



JF - DF

FLS. 0157

Relação de Filiados por Órgão

7222	NILO LIMA GOMES	665.465.161-87
1249	NILTON DE LEMOS MATTA	010.412.231-53
1879	NOEME JULIA DO NASCIMENTO SILVA	152.549.921-15
3956	NOEMIA BARROS BALSALOBRE	059.840.761-87
71	NORBERTO DA SILVA	003.229.381-04
72	OCTAVIO AUGUSTO ALVES GOMES NETO	310.307.691-68
73	ODETE SOARES DA ROCHA	214.192.801-04
1978	OLGA DE SOUZA HONDA	101.572.471-04
3163	OLZINETE LEITE COSTA DE ARAUJO	291.373.061-20
9194	OMAR INES SOBRINHO	005.562.336-03
7223	ONEIDE BARRETO SIQUEIRA	009.515.441-87
11940	OSIEL RIBEIRO DA SILVA	182.065.221-15
7359	OSMAR SOARES	057.145.161-68
11798	PATRICIA COELHO FERREIRA M. DA SILVA	871.337.331-53
9063	PATRICIA DA GAMA RADAELLI	806.565.361-87
11383	PATRICIA MARIA ARRUDA FURTADO	538.941.891-34
9630	PATRICIA PEREIRA DE MOURA MARTINS	011.018.607-90
9064	PATRICIA VIANA F. DA SILVEIRA	921.626.141-20
11059	PAULA CRISTINA CECILIO DAHER DOS SANTOS	389.709.961-68
11697	PAULA ROBERTA G. DE CARVALHO FARCIC	554.233.023-15
8809	PAULO ALENCAR COSTA	835.797.101-68
7495	PAULO CESAR GONCALVES GUIMARAES	270.663.981-49
9201	PAULO CESAR SOARES DE ARAUJO	579.926.141-00
7224	PAULO DE TARSO RIBEIRO	119.007.501-63
11658	PAULO ESTEVANATO COSTA SANTOS	516.700.381-49
403	PAULO ROBERTO NINGELESKI	119.755.551-04
74	PAULO ROBERTO RODRIGUES BRANCO	143.852.441-20
4041	PAULO SERGIO FERREIRA DA SILVA	233.607.631-49
75	PEDRO IZIDORO GIOVANETTI	058.499.638-12
7022	RAFAEL NAVES SOUSA	713.920.171-49



JF - DF

ELS. 0158

Relação de Filiados por Órgão

SECLA - RUCJU

12255	RAFAELA DE MELO PIMENTEL	771.939.031-87
76	RAIMUNDO LUIZ DE OLIVEIRA MONTEIRO	120.541.351-00
4042	RAIMUNDO NONATO DE PAIVA SOARES	214.522.451-34
7225	RANIERI DA SILVA FARIAS	343.012.161-20
7350	RAPHAEL YANI MARTINS NETO	247.588.681-15
77	RAQUEL DO CARMO OLIVEIRA	185.224.671-53
4043	RAVENA CELIA MENDES LIMA DE SIQUEIRA	339.828.991-68
11020	REGINA CASTILHO DAS OLIVEIRAS	308.680.921-34
9481	REGINALDO DE ARAUJO	470.941.923-04
10944	REGINALDO PAIXAO DA ROCHA	428.277.791-53
10978	RENATA BRAGA CORDEIRO DE MIRANDA	515.854.131-00
4005	RENE LOPES GODINHO	740.220.758-72
11606	RENER GARCIA DE LIMA	896.369.371-68
7041	RENILDO ROBERTO DOS SANTOS	025.532.997-02
334	RENY SILVEIRA DE FARIA	091.726.701-00
11443	RICARDO AUGUSTO DE ABREU COSTA	364.202.201-49
9145	RICARDO DA SILVA LIRA	287.826.401-06
1009	RICARDO DIAS DUARTE	145.063.001-49
8037	RICARDO LEAO	067.320.988-10
10058	RICARDO LUCIO DE SANTANA	002.680.366-67
1513	RITA VIEIRA DA COSTA	271.791.173-15
622	RIVALDO SILVA	003.174.541-53
9417	ROBERTA CRISTINA PASSOS GONCALVES	965.245.966-68
11666	ROBERTO BEZERRA	603.254.961-53
11898	ROCHELLE QUITO	691.716.371-68
7229	RODRIGO ABREU MARTINS DE LIMA	509.459.801-59
7099	RODRIGO AZEVEDO	570.858.111-53
11715	ROGERIA VENTURA DE CARVALHO PAES RIBEIRO	703.045.131-72
4181	ROGERIO GOMES VIANA	398.459.901-34
11694	RONALDO MORETH	279.360.231-00



JF - DF

FLS. 0158

Relação de Filiados por Órgão

11922	RONNIE ADAMS VICENTE ALEXOPULOS	670.038.501-68
3958	ROSAMARIA DANIN KOSSOBUDZKA	071.017.591-49
4024	ROSANA CUNHA BARRETO BELMONT	308.151.261-15
395	ROSELANE APARECIDA FERNANDES	225.697.311-53
81	ROSEMARY DE ALMEIDA	441.473.176-34
11692	ROSEMARY ROLIM BEZERRA	397.944.741-34
11941	ROSILENE BARBOSA DA SILVA	004.830.676-28
7043	ROSIMARY CABRAL DA SILVA	571.173.067-34
8952	RUBENS ANDRE GONCALVES DUSI	584.350.001-25
90	RUTH DA SILVA SANTOS	042.650.501-82
7321	RUTH ESTER DE ALMEIDA SILVEIRA	297.249.531-49
11685	RUY SOARES DE CARVALHO	150.832.251-15
7233	SANDRA MATSUE KISHIMOTO	461.414.051-34
10753	SANDRA SUELY NOGUEIRA	227.303.971-91
7234	SANDRO JOSE HAYAKAWA CUNHA	268.021.711-04
11807	SANTINO ANTONIO FERNANDES BORGES	066.415.801-30
10242	SEBASTIAO CLEMENTE C. NETO	579.802.921-20
3170	SEBASTIAO MINAS BRASIL COELHO	010.935.171-15
7236	SEBASTIAO ROQUE DE MORAES	623.612.017-04
3979	SERGIO DIAS MARIANO	344.368.801-25
11731	SERGIO EDUARDO DA COSTA VIEIRA	697.490.431-20
11228	SERGIO MARCONDES DE MORAES XAVIER	508.333.596-49
3960	SERGIO MAURICIO RIBEIRO	573.455.701-34
7239	SILVANA DE SOUZA LEITE	153.468.621-53
9146	SILVIA CAROLINA COSTA	769.064.001-00
6981	SILVIA FARIA DE MENEZES FONSECA	276.091.971-49
11030	SILVIA REGINA REIS PAIVA PIRES	385.678.651-15
11899	SOLANGE DE PAULA VALLE	244.181.961-53
11033	SOLANGE TEIXEIRA DOS SANTOS MONTEIRO	244.414.901-78
11180	OLON MENEZ QUIRDO	931.143.541-49



JF - DF

FLS. 0160

Relação de Filiados por Órgão

4566	SONIA MARIA FRIEDRICH	230.189.250-68
11496	SUELI ALVES DE OLIVEIRA	150.886.501-91
368	SUELY DE OLIVEIRA CAMARGO	313.672.321-04
11201	SUSANA SINARA RAMOS TORRES	028.575.554-40
9694	TATIANA KALIL DE QUEIROZ	706.237.161-00
7355	TATIANA KOSTIENKOW PRATESI	000.490.341-20
11716	TATIANA TANGARI WAZIR	807.235.781-68
9306	TAYS RENATA LEMOS NOGUEIRA	490.598.901-91
2035	TELMA DE MENESES EVARISTO	098.314.791-49
84	TELMA DIAS PEREIRA	279.828.311-68
6999	THAIS NEVES MENDES	698.534.951-04
10704	THEMISTOCLES MARTINS JUNIOR	385.111.501-53
11391	TIAGO DA COSTA PEIXOTO	084.915.127-99
12209	TIAGO LUZIO FERREIRA GOMES	000.000.000-00
11824	VALERIA COSTA FRANCA	818.175.411-53
9351	VALERIA CRISTINA DE CANTANHEDES C. ALVES	227.311.131-20
10979	VALERIA RODRIGUES FERREIRA	512.618.631-00
10946	VANDA GUIMARAES	120.266.461-04
11803	VANDERLEI FERREIRA ARRUDA	351.831.280-49
9631	VANESSA VALADAO N. ANTUNES	698.212.911-04
11087	VANIA DOLORES BOCACIO BIRCK	645.759.260-00
873	VERA LUCIA DA COSTA E SILVA	417.988.051-20
87	VILMAR AMARAL DA SILVA	199.569.591-20
11942	VINICIO TOSCANI DIAS	516.216.220-53
11708	VINICIUS KUHLMANN SILVA	051.915.757-50
4167	VIRGILIO DE CASTRO	046.495.321-91
12127	VIRIDIANA GALVANI RULLI COSTA LOPES	610.929.751-87
11799	VIVIANE BRITO YANAGUI	699.172.991-49
1521	VOLIA FIGUEIREDO SANTOS	373.979.231-00
7245	WAGNER DE AMORIM MADDOZ	296.615.011-49



JF - DF

FLS. 0161

Relação de Filiados por Órgão

SECLA - NUCJU

7798	WALDERSON ALVES DE SA	386.839.891-00
91	WALDOMIRO FERREIRA DA SILVA	004.345.231-00
7246	WALMIRIA VICENTE CAVARZAN	491.400.781-91
88	WALTERCILIO ATALIBA JOSE DA SILVA	143.804.801-78
11615	WASHINGTON TAKEO SEITO SHINOHARA	709.499.999-20
11623	WELNEY MARCOS FIGUEIREDO VIDAL	339.233.531-20
8002	WEMERSON PEREIRA SILVA	573.301.151-34
3981	WILTON CHAVES DE OLIVEIRA	224.717.581-34
9164	WOLNEY GONCALVES SANTIAGO	179.688.011-68
8997	YARA GONTIJO ARAUJO	658.560.821-68
11042	YARA MARCIA DE OLIVEIRA ALMEIDA	291.426.011-34
4006	ZENAIDE VIEIRA NEVES DA SILVA	602.439.961-87
7247	ZENON OLIVEIRA ROCHA	072.704.293-91
3982	ZILDA INES EVANGELISTA JATOBA	116.568.403-91
3983	ZULENE MALHEIROS DA FRANCA	462.329.741-15

Total do Órgão: 582



JF - DF

FLS. 0162

Relação de Filiados por Órgão

Período : 25/05/1990 a 18/09/2007

Órgão: Superior Tribunal de Justiça

CPF

Matrícula Nome/Endereço

9109	ACRISMELIA XAVIER BEZERRA	144.854.511-00
7713	ADELAIDE GONCALVES DE OLIVEIRA PASSOS	097.449.401-15
9625	ADELIO MACHADO DE OLIVEIRA	059.931.561-04
4764	ADEMIR MATURINO NICARETTA	009.866.071-34
6540	ADEMIR SOARES RIBEIRO	410.856.041-87
9684	ADI ALMEIDA BARBOSA	371.891.311-91
4355	ADILSON DA SILVA SALES	823.436.241-00
6205	ADRIANA COELHO DOURADO	463.952.295-91
9713	ADRIANA DOS SANTOS SANTANA	512.599.401-44
11792	ADRIANA RODRIGUES DA CUNHA COSAC	694.305.861-49
451	ADRIANA SOBRAL BARBOSA MANDARINO	368.778.161-53
6267	ADRIANE CHEDID PEREIRA	417.555.531-53
11057	AGNELO DAMASCENO	186.203.617-91
2789	AILTON JOSE MARTINS SANTANA	316.883.901-97
6348	AIR OLIVER MENDES	010.446.547-67
9685	ALDA MARIA SOARES ALVES	339.764.491-72
11785	ALDA SILVA	248.514.691-87
9328	ALDEMAR ALVES DA FONSECA	247.787.531-00
1959	ALDINEIA DE OLIVEIRA SILVA	344.166.091-91
4423	ALDO SILVESTRE PIRES DOS SANTOS	357.895.491-87
4525	ALESSANDRA DE LIMA HAUCK	955.722.446-00
3848	ALESSANDRA DONATO DE SENA	573.738.501-97
10804	ALESSANDRO DE OLIVEIRA FARIA	620.853.011-34
4463	ALEXANDRE BEZERRA DE OLIVEIRA	584.248.061-15
6323	ALEXANDRE MAGNO DOS SANTOS BRAGA	781.955.781-87
4536	ALFREDO AMERICO DE FREITAS	884.166.401-06
11113	ALFREDO SOARES DE ALBUQUERQUE	193.370.604-00



JF - DF

FLS. 0163

Relação de Filiados por Órgão

8801	ALGER CARRICONDE AZEVEDO	410.644.101-20
9111	ALICE SOUZA SANTOS	357.798.451-15
1425	ALMIRA RABELO ANTUNES	343.546.111-04
9112	ALTEMIR RODRIGUES DAS NEVES	443.453.051-87
420	ALVAN DA SILVA MARTINS	029.102.411-49
421	AMALIA RIBEIRO DOS SANTOS	782.883.801-82
6679	AMELIA FRANCISCA DE SOUZA FERREIRA	266.810.721-00
4841	ANA CELESTE PEREIRA FRANCO	296.094.701-06
4409	ANA CHRISTINA M. MARQUES DA SILVA	343.561.851-53
4492	ANA ELISA DE ALMEIDA KIRJNER	787.347.621-91
9425	ANA GONCALVES DA SILVA	490.327.551-53
6547	ANA LUCIA OLIVEIRA MOTA	483.209.511-00
1757	ANA LUCIA RODRIGUES DE ABREU	184.173.881-68
9154	ANA MARIA COSTA	116.283.831-00
1432	ANA MARIA PEREIRA PASSOS BARRETO	144.418.701-59
9113	ANA SANTANA FERREIRA EVANGELISTA	222.580.351-04
11602	ANDERSON DA COSTA MOURAO	305.950.102-53
4526	ANDRE LUIZ DOS SANTOS BARBOSA	556.039.121-20
10722	ANDRE LUIZ SALGE PEREIRA	927.683.186-04
4473	ANDREA FERREIRA DA SILVA GUIMARAES	552.930.001-44
11878	ANDREA GONCALVES FUJICHIMA	579.947.061-34
11905	ANDREIA CARLA DE SOUZA	831.224.601-06
11489	ANDREIA SUSI LEARDINI MARTINS	166.128.658-57
9108	ANGELA TEIXEIRA LIRA	317.377.061-72
11115	ANGELA VALERIA MENDONCA ALVIM DUSI	263.113.481-87
1497	ANGELO AUGUSTO DE FREITAS	338.723.256-04
10736	ANGELO GIOVANE ARAUJO BEZERRA	222.414.424-53
8444	ANIBAL LUIZ LANDO	658.562.601-04
4371	ANNA FLAVIA COUTINHO DE BARCELOS	031.102.726-10
2422	ANNA KURCBAUM FUTER	223.562.231-34



JF - DF

FLS. 0164

Relação de Filiados por Órgão

SECLA - NUCJU

1535	ANTONIO ALCIDES DE ASSIS CARVALHO	268.596.371-53
1490	ANTONIO AMILCAR BENEVIDES DE FREITA	398.934.481-15
11114	ANTONIO AUGUSTO GENTIL S. DE SOUZA	598.139.465-04
9420	ANTONIO CARLOS DE AQUINO CUSTODIO	112.407.171-72
1635	ANTONIO CARLOS MELO	076.139.621-72
1465	ANTONIO CARLOS SOBRINHO DOS REIS	115.026.225-72
11150	ANTONIO CESAR XAVIER CORREA	185.869.371-34
404	ANTONIO DE OLIVEIRA	244.372.391-72
2527	ANTONIO FELIX DA ROCHA	309.988.081-72
4478	ANTONIO GOMES DE CARVALHO	115.307.821-04
2617	ANTONIO GONCALVES CORREA	226.006.041-20
422	ANTONIO GOUVEIA PEREIRA	009.137.821-49
423	ANTONIO JOSE DE ABREU MARQUES	932.031.017-34
453	ANTONIO MACEDO DE FARIAS	144.513.361-04
9943	ANTONIO PEREIRA RABELO	616.838.843-53
129	ANTONIO ROCHA SAMPAIO	066.748.521-04
7645	ANTONIO RODRIGUES	117.023.891-20
3206	ANTONIO SAMPAIO ROCHA	054.855.091-34
454	ANTONIO SERAFIM DE OLIVEIRA	351.507.931-91
1596	ARACELY MARIA DE JESUS	214.919.331-00
1522	ARIANE EMILIO KLOTH	385.342.661-15
6694	ARILENE DE OLIVEIRA FREIRE	333.771.111-15
4051	ARISVALDO SOUZA DOS SANTOS	082.183.008-21
10085	ARLEIDE LACERDA CHAGAS PEREIRA	344.320.271-34
7251	ARNALDO FERREIRA LIMA	096.554.501-63
6554	ASSIS SANTOS DA SILVA	381.166.851-04
405	AZELMA ELVIRA M. DE SOUZA FRANCA	059.624.391-04
4424	BEATRIZ CUNHA PEREIRA	501.269.707-34
4410	BEATRIZ GOMES DE OLIVEIRA	214.511.841-15
12084	BEATRIZ QUEIROZ VILAS BOAS	771.419.971-72



JF - DF

FLS. 0165

Relação de Filiados por Órgão

424	BENEDITO DE PEDREIRAS MARANHÃO G. DE SA	119.457.451-34
9548	BENEDITO JOSE DA SILVA	339.197.121-53
1853	BERILO JOSE LEAO NETO	340.794.241-91
6271	BIANCA CRISLEY DUQUEVIZ FRAGA	523.121.601-10
11864	BRUNNO CARDOSO DE MEDEIROS	000.896.291-08
12103	BRUNO CESAR DOS SANTOS FROTA	793.990.611-91
9975	CAIO GONCALVES PORTELA	620.422.381-04
1351	CANDIDA MARILIA LINS RODRIGUES	046.377.201-68
4528	CARLOS ALBERTO LAVAREDA REIS JUNIOR	619.498.841-04
1205	CARLOS ALVES DOS SANTOS	118.646.561-15
10735	CARLOS ANDRE COSTA PINTO DE BRITO FRANCO	490.588.431-49
425	CARLOS ANTONIO DE FIGUEIREDO	151.723.921-49
10745	CARLOS ANTONIO VIEIRA	266.478.341-68
1330	CARLOS CARDOSO DE OLIVEIRA	097.719.211-34
10246	CARLOS EDUARDO GONCALVES DA SILVA	867.464.051-68
9392	CARLOS EDUARDO LESSA DE FARIAS	665.538.651-91
12094	CARLOS EDUARDO RODRIGUES	791.087.841-91
130	CARLOS ELY VIANA	084.255.741-53
10853	CARLOS LEONARDO PIRES	620.772.521-20
1613	CARLOS PEREIRA DA SILVA	490.436.681-68
1677	CARLOS SEBASTIAO DOS SANTOS	182.299.561-20
9944	CASSIA TORRES LAMOUNIER	461.744.191-34
9085	CATARINA NOGUEIRA FRANCA	602.265.361-49
4052	CELIA DE FATIMA OLIVEIRA	258.793.321-87
10397	CELIA LOPES SILVEIRA	115.776.731-15
502	CELIA MARIA DE SIQUEIRA OTTONI	127.974.301-82
968	CELIA REGINA FERREIRA JACOMINI	359.405.141-20
6354	CELIO ANTONIO DIAS	756.200.146-49
7003	CESAR GALUBAN	428.699.601-82
151	CEZAR MAIA	119.942.401-30



JF - DF

FLS. 0166

Relação de Filiados por Órgão

SECLA - NUCJU

1415	CEZARINA DA CUNHA CAVALCANTI	090.559.751-68
12056	CHARLES LARRY SILVA DE OLIVEIRA	501.574.183-91
2840	CHRISTIAN PIERRE GOMES MORAIS	494.586.801-82
2814	CHRISTIANE DA SILVA CAVALCANTE NAVARRO	417.244.611-68
1955	CIBELE ARAUJO AGUIAR	226.357.001-25
9037	CICERO CELSO DE SOUSA	261.971.461-34
1390	CICERO GILDESIO GENESIO BARROSO	373.064.991-49
1692	CICERO ROBERTO FERREIRA DE ALMEIDA	875.488.287-72
735	CIDELE DE CASSIA MARTINS	091.669.801-78
455	CLARINDO LUIZ DE SOUZA FLAUZINA	102.006.901-59
2623	CLAUDENOR CARNEIRO DA SILVA	205.371.233-34
456	CLAUDIA AUSTREGESILIO DE ATHAYDE BECK	238.614.871-87
6561	CLAUDIA MARIA DA SILVA	316.902.201-63
11877	CLAUDIA NUNES DE OLIVEIRA	783.053.301-68
1340	CLAUDIA REGINA SANTOS DE VASCONCELOS	804.591.107-72
737	CLAUDIO DE MORAIS MAIA	343.446.831-53
2545	CLAUDIO MUSTEFAGA	646.728.241-87
426	CLAUDIO RIBEIRO CAVALCANTE	372.851.901-44
6216	CLEA CABRAL	163.059.221-87
197	CLEONICE MACEDO DUPRAT DE BRITO PEREIRA	003.309.491-87
1491	CLEUSA MARIA TAVARES PEREIRA	223.960.711-49
9594	CLICIE RIBEIRO DA SILVA	770.448.941-00
4519	CLISTENES ARAUJO ANTUNES	583.978.681-00
4357	CLORINEI DA SILVA ARAUJO	401.083.761-68
427	CLOTILDE COUTINHO DE AQUINO	143.918.131-49
9553	COSMO FRANCISCO DA SILVA	184.681.871-00
12086	CRISTIANE MENESES THOME	692.164.871-00
12096	CRISTIANE ORTEGAL CANTUARIA	558.069.021-53
10447	CRISTIANO PAULO DA SILVA	768.040.201-97
9622	CRISTIANO SOARES ABADIA	778.368.631-15



JF - DF

FLS. 0167

Relação de Filiados por Órgão

SECLA - NUCJU

9086	CRISTINA VIEIRA MACHADO	343.540.691-72
11459	CRISTINE MARQUES GENU	564.924.721-87
4666	DAGOBERTO PINTO	112.584.461-20
1882	DAISY PINTO GUEDES DE FARIAS	971.459.718-87
5593	DALETE BASTOS DE MELO MAIA	316.469.801-15
8920	DALVA MARIA DOS REIS FURTADO	689.329.281-34
11214	DANIELA SILVESTRE PINHEIRO	809.537.431-87
4358	DANIELE SALES MAIA	695.493.623-53
8930	DANILO RIBEIRO CONFESSOR	688.675.731-87
10854	DARCY ARAUJO	386.793.701-00
303	DARLAN PEREGRINO RAMOS	169.673.641-20
10178	DAVI MUNTZ MENDONCA	279.743.751-91
1408	DEBORA DA SILVA FRANCA VIEIRA	265.755.231-53
4411	DEBORA LARISSA R. DE ALVARENGA	602.309.081-87
1645	DEBORA REGINA NOBREGA SILVA	339.310.031-91
4404	DEBORAH VICENTINI VIEIRA DE MELLO	291.425.121-15
6720	DELICIO CAMPOS DE FARIA	335.012.541-72
8702	DENIS LUCIO CRUZ DA COSTA	183.786.173-00
4440	DENISE ARANHA SOUZA GODINHO	784.457.281-72
132	DENIVALDO ANDRE DO NASCIMENTO	085.320.791-72
12002	DERILENE OLIVEIRA CASTRO PEREIRA	160.031.441-49
9971	DIANI EUGENIA DE LIMA	379.694.551-15
1991	DINOILTO PEREIRA MACEDO	539.078.501-06
4448	DIVAILTON TEIXEIRA MACHADO	373.571.821-34
10092	DIVINA MARIA DE SOUSA FONTENELE	179.441.631-53
457	DIVINO BATISTA DA SILVA	318.910.711-49
11616	DOMINGOS RIOMAR NOVAES	026.845.234-28
458	DONATO BATISTA DE OLIVEIRA	030.104.901-78
4604	DORALICE MARIA DE JESUS	066.195.251-72
4074	DORGELINA SOUZA OLIVEIRA MEDEIROS	120.497.431-49



JF - DF

FLS. 0168

Relação de Filiados por Órgão

SEÇÃO - JUCIU

1962	DUCASTEL GILBERTO LEAL	000.416.961-15
4359	EDGAR ALVES DE ALENCAR JUNIOR	051.695.097-58
459	EDGAR DUTRA	001.783.811-87
429	EDIMAR LISBOA DAS CHAGAS	482.768.041-87
9544	EDIMILSON CAVALCANTE DE OLIVEIRA	247.586.471-00
9408	EDITH BERNARDES COSTA	066.547.201-30
460	EDIVALDO PADILHA BOMFIM	085.317.491-15
6223	EDIZIO CERQUEIRA DOS SANTOS	516.243.701-87
11719	EDMILSON LIMA MOURA FILHO	329.866.961-04
10292	EDMILSON PEREIRA DA SILVA	484.309.431-53
4351	EDNA DE SOUSA BARBOSA VASCONCELOS	491.137.981-20
970	EDNA JOSE DOS SANTOS DE CASTRO	112.577.411-87
4605	EDNA MARIA CAMELO DA SILVA	151.794.001-04
199	EDNA SIMOES COSTA	113.131.451-49
10803	EDNETE RODRIGUES BEZERRA	412.527.563-72
4479	EDSON CERQUEIRA SANTOS	645.861.031-91
9149	EDSON DA SILVA SANTOS	516.473.462-15
2497	EDSON PATROCINIO DE LIMA	228.033.941-20
10350	EDSON TSUBOI	461.527.171-91
462	EDUARDO ALEXANDRE MORAIS FIORE	225.477.461-15
1539	EDVALDO ALVES CRUZ	310.189.391-72
4360	EDVALDO JANSEN CAMPOS	183.555.521-72
11549	ELAINE NOBREGA BORGES	716.784.091-20
4729	ELENICE MEIRELES MOREIRA	392.431.331-87
7784	ELENIVAL ASSUNCAO DO NASCIMENTO	279.805.881-34
4056	ELI OSMAR LEITE SOUSA	266.885.061-49
1643	ELIANA DOS SANTOS MEDEIROS	351.724.601-87
11480	ELIANE DE SOUZA MOREIRA	033.719.026-76
1762	ELIANE REZENDE MEDEIROS VENTURA	398.531.281-87
430	ELIDAMAR ALMADO VIEIRA DA GAMA	381.062.051-34



JF - DF

FLS. 0169

Relação de Filiados por Órgão

SELLA - NUC JU

9754	ELIENAI DI DE LIMA ANDRADE	461.305.601-25
329	ELINETE SOUZA FRANCA	222.630.631-53
9978	ELISANDRA LUIZA DA SILVA FERNANDES	645.665.791-15
245	ELIZA MARIA BATISTA	334.270.971-53
4099	ELIZABETE SOUZA DANTAS	153.780.711-00
386	ELIZABETH ESTEVES	113.638.431-68
11888	ELIZETE MARTINS DE AQUINO BRAGA	373.071.261-68
7914	ELIZETH MARIA CARVALHO CORTE	386.092.231-91
11106	ELLEN DE MELO RIBEIRO BRANCO	827.003.381-20
463	ELOIZA ROCHA PEREIRA	238.598.061-49
9019	ELSON DA SILVA COUTO	599.003.001-06
1837	ELY TOSCANO BARBOSA	000.331.201-10
3316	EMYGDIO TORQUATO SOUZA MARTINS	076.223.507-10
11596	ENIO ANTONIO DOS G. SILVA JUNIOR	000.163.531-02
1644	ESTHER VIEIRA DE LIMA	220.600.901-30
9508	ETEWALDO PASCHOAL DA SILVA	238.313.087-72
8990	EULINILIA RODRIGUES ALVES	212.700.821-91
4171	EVALDO DE MORAIS MEDEIROS	280.091.341-04
11126	EVANILDO DA ROCHA CARVALHO	393.436.001-78
749	EVANILDO DOS SANTOS	376.862.831-00
7821	EVILANE PRATA ANTUNES R. MARTINS	368.880.281-00
4338	EVILASIO LUSTOSA SOARES	343.999.331-00
1409	EVILASIO MONTEIRO DA SILVA	071.788.593-34
6406	EXPEDITO LOPES	057.926.458-09
10769	FABIANA AMBROZIO DE OLIVEIRA	693.646.301-06
4772	FABIANO LIMA PEREIRA	034.348.624-55
11205	FABIANO PEIXOTO DA CONCEICAO	574.665.131-15
10629	FABIO LIGNELLI	553.607.001-06
11486	FABIO PEREIRA ANGELIM	874.401.721-91
10096	FABIO YUZO NISHIKAWA	657.589.191-87



JF - DF

FLS. 0170

Relação de Filiados por Órgão

11910	FERNANDO CELSO DERZÉ LUZ	722.250.417-68
4173	FERNANDO DE OLIVEIRA NUNES DE FRANCA	453.616.573-87
7028	FERNANDO LIMA GUILHERME	645.949.121-68
12104	FERNANDO RICARDO FRAZAO DOS SANTOS	646.602.491-15
5665	FERNANDO WILSON TAVARES FILHO	609.867.191-53
7015	FLAUSINA DE SANTANA FERNADES	121.002.181-15
11377	FLAVIA CASSIA MENDONCA	455.122.301-82
11111	FLAVIA CERQUEIRA CAPELLA	731.056.271-20
4481	FLAVIA REGINA AGRA DA SILVA RAMOS	351.877.431-04
12033	FRANCISCA MARIA DE OLIVEIRA ALVES	246.292.274-15
9090	FRANCISCO ALVES MOREIRA	150.576.401-78
1277	FRANCISCO ANTONIO DE OLIVEIRA ALVES	461.983.501-34
2809	FRANCISCO CARLOS ALVES DINIZ	248.441.871-04
1333	FRANCISCO DAS CHAGAS CONCEICAO MENDES	256.237.961-68
1665	FRANCISCO DE ASSIS AQUINO CUSTODIO	145.758.841-20
1898	FRANCISCO DE OLIVEIRA VAZ	385.976.751-87
1706	FRANCISCO NERI DA SILVA	146.890.061-72
1381	FRANCISCO TAVARES FILHO	125.094.341-87
972	GENY BARBARA DO CARMO LIMA	049.401.801-15
2792	GERALDO DUARTE MENEZES	033.964.601-20
4389	GERALDO LEMOS FILHO	256.239.661-87
4419	GERALDO TEODORIO DE SOUZA	072.983.071-34
10823	GERMARA DE FATIMA DANTAS VILELA	783.363.171-04
1406	GIL LUIZ DE REZENDE	359.454.601-25
9445	GILBERTO FERREIRA COSTA	539.340.831-53
466	GILBERTO SANTOS MEIRA	152.120.171-49
9297	GINANNI ROCHA DE ARAUJO	647.986.821-87
433	GIOVANI GIL SOARES	416.394.641-15
4340	GISELE DE FATIMA SERGIO	786.805.301-15
11127	GISLAYNE LUSTOSA RODRIGUES	564.263.211-68



JF - DF

FLS. 0171

Relação de Filiados por Órgão

1446	GLAUCE TABET	380.102.321-49
11116	GLEICE PIRES DE SOUZA MARQUES	471.718.041-00
9203	GUILHERME OTAVIO VIVEIROS ARRUDA	803.575.631-15
11860	GUSTAVO ALVES SOUZA	006.110.641-03
4361	HAMILTON FERREIRA DE SOUZA	145.858.471-20
8687	HEDWIO CARVALHO E SILVA	700.336.503-06
1952	HELIO MARTINS DA SILVA	083.260.026-15
4506	HELIVÂN REZENDE CAMPOS	512.540.771-20
11599	HEMABIO FRANCINO VEIGA	840.253.601-87
10903	HENRIQUE CARVALHO GHIDETTI	063.576.468-73
8179	HERENYCE ALVARENGA PINHEIRO	090.430.041-20
172	HERNANDO GOMES BRASIL	386.764.511-68
4812	HILDA TEOFILO DA SILVA PEREIRA	182.588.401-34
434	HILMARA BASTOS PAREDES	308.289.701-06
4482	HIRAM PINDARE VIEIRA D'OLIVAL	483.068.511-53
467	HIYALDO CONCEICAO DE AZEVEDO	220.643.621-34
960	HUGO DE SOUSA COSTA	023.688.461-15
10849	HUMBERTO SOARES COSTA	635.603.991-49
5010	IARA SOARES DOS SANTOS AMORIM	359.505.871-20
391	INES GORETI DE ARAUJO DIAS	115.482.661-91
11646	IOLANDA COSTA DE CARVALHO	305.355.901-30
10920	IONA VANESSE DO AMARAL DE FARIA	494.723.051-72
11607	IRAMAR BORGES DE OLIVEIRA	371.536.501-30
1935	IRANISE MESSIAS DE LIMA	539.688.161-53
7730	ISAAC SOUSA FREITAS	357.824.201-20
2811	ISABEL CRISTINA ANDRADE	221.473.061-34
2794	ISABEL CRISTINA DE SOUSA FERREIRA	410.876.231-20
1480	ISABEL FLORA MENEZES DE CARVALHO	386.121.511-04
1608	ISABELLE SPINA PITEL	473.361.021-15
1900	ISRAEL ALVES DA SILVA	417.438.901-25



JF - DF

FLS. 0172

Relação de Filiados por Órgão

SECLA - NUCIU

11123	ITANA FALCAO DA GAMA	329.983.681-15
4617	ITaura ALVES DE OLIVEIRA	057.074.631-00
6779	IVAN DE LIMA MACHADO	120.297.261-68
7004	IVONEY S. DE MELO P. DO NASCIMENTO	602.058.141-15
4362	IZABEL CRISTINA ALVES LOBO DA CUNHA	473.653.401-00
10300	JACQUELINE RIBEIRO D'ARROCHELA LOBO	286.976.421-91
468	JADIR BAPTISTA	009.187.331-20
11671	JAIME SANDOVAL BATISTA COELHO	368.076.481-20
1875	JAIR GOMES MACHADO	275.859.481-15
6230	JAMILLE RORIZ SUAIEN	480.273.751-34
4796	JANAINA DA SILVA CORREIA	774.037.976-04
11414	JANE AZEVEDO CORTES	666.528.551-00
4058	JANETE MARIA LOPES JARDIM VAZ	317.438.031-68
9122	JETER RODRIGUES	102.290.431-00
7382	JOALCY ROBERTO DOS SANTOS	364.181.451-00
469	JOAO ALVES DA SILVA	009.213.601-00
52	JOAO BOSCO GONCALVES DE ANDRADE	066.754.171-34
4619	JOAO DE LOURDES REZENDE MACHADO	032.637.387-04
12025	JOAO EMILIO SOARES DE ARAUJO	221.714.951-20
2812	JOAO FRANCISCO GUIMARAES	174.320.067-68
1905	JOAO FRANCISCO MONDADORI DE OLIVEIRA	482.784.751-72
4483	JOAO JOSE DO NASCIMENTO FILHO	101.807.021-49
4434	JOAO RICARDO MORAIS FONSECA	798.259.741-68
9928	JOAO ROSAL DA COSTA	552.427.311-68
11866	JOAO VICENTE DA ROCHA PESSOA	224.941.463-72
12099	JOAQUIM ALVES FIGUEIREDO	577.987.103-53
1316	JOAQUIM FERNANDES DA SILVEIRA	317.057.231-87
6360	JOAS BARBOSA GOMES	714.491.911-34
7915	JOELMA MELICE GONCALVES	817.127.901-53
1430	JOELMIR RODRIGUES DA SILVA	344.365.961-68



JF - DF

FLS. 0173

Relação de Filiados por Órgão

1206	JORGE LUIS PEREIRA DE SOUSA	220.434.621-72
2795	JORGE LUIS TEIXEIRA SAMPAIO	622.692.087-49
1212	JORGE MANOEL MARTINS FERREIRA	002.378.331-15
1540	JOSE ABEL LOPES DOS SANTOS	411.838.196-68
11423	JOSE ADAO FELICIO	453.435.786-91
9042	JOSE ANSELMO FERREIRA DE SOUSA	179.327.421-53
6494	JOSE ARAUJO FILHO	710.181.585-53
11130	JOSE AUGUSTO CAMPOS NETO	115.726.631-20
4694	JOSE AUGUSTO CAMPOS VERSIANI	512.610.221-49
10103	JOSE AURELIO MARTINS FERREIRA	429.814.685-53
590	JOSE BALDOINO SOUSA	296.656.711-20
4451	JOSE BARBOSA DOS SANTOS	221.163.201-78
1324	JOSE BENEDITO DE OLIVEIRA	413.443.836-53
4555	JOSE CARLOS DOS SANTOS SILVA	444.318.481-34
11124	JOSE CARLOS GOMES FREIRE	308.335.821-00
327	JOSE CLEMENTE DE MOURA	000.494.251-53
6424	JOSE DE OLIVEIRA	223.143.931-04
1856	JOSE FERREIRA CAMPOS	076.141.441-04
1552	JOSE FERREIRA LIMA FILHO	038.393.381-15
11548	JOSE FONSECA JUNIOR	386.729.521-20
9093	JOSE GOMES DA SILVA	116.450.591-20
9221	JOSE GONCALVES DOS SANTOS	150.866.581-87
1680	JOSE GUTEMBERG MOURA LUCENA	462.391.381-34
4414	JOSE HENRIQUE MORAES G. DOS SANTOS	398.107.711-34
4508	JOSE JERCINO TEODORIO DE SOUZA	120.108.801-10
1906	JOSE JOAQUIM DE FIGUEIREDO NETO	094.398.038-00
8998	JOSE JURUA MEDEIROS	052.969.781-53
4571	JOSE LOPES DA SILVA JUNIOR	666.537.701-68
1707	JOSE LOPES DE OLIVEIRA	079.283.433-04
8878	JOSE MARIA DE JESUS DUARTE	317.243.531-87



JF - DF

FLS. 0174

Relação de Filiados por Órgão

1653	JOSE NILTON ALVES	313.665.701-20
767	JOSE PEREIRA DOS SANTOS	084.211.451-34
962	JOSE PRUDENTE DE CARVALHO NETO	182.241.991-34
4714	JOSE REINALDO SILVA PIMENTEL	076.777.663-15
4059	JOSE ROBERTO QUEIROGA FERREIRA	527.027.074-91
11120	JOSE RONALDO SERGIO	266.440.451-20
12114	JOSE RONALDO VIEIRA	875.907.861-87
2797	JOSE VIEIRA DE MIRANDA FILHO	634.874.111-72
4510	JOSEFA MARTINS DE SOUSA	062.014.598-63
317	JOSEFA VILMA DOS SANTOS	222.555.751-91
1654	JOSELI ALVES GONDIN	342.953.051-20
11977	JOSIANE ALVES PEREIRA	820.404.601-44
9520	JOVANKA DE CARVALHO MALHEIROS	769.369.701-25
436	JUAREZ SANTOS DE LIMA	358.526.821-87
11407	JULIANA FARIAS DE ALENCAR	816.738.091-20
7916	JULIANA MARA GOMES NOGUEIRA CAMPOS	645.941.301-00
4530	JULIANA MARIA ALMEIDA DE QUEIROZ	765.629.801-00
12066	JULIANA SANTOS PEREIRA TOMAZ	780.529.201-91
133	JULIMAR GONCALVES DA PENHA	197.138.194-20
9738	JULIO CESAR OLIVEIRA SILVA	782.330.031-15
2799	JULIO CEZAR PICCOLI JARDIM	401.284.580-20
134	JURANDIR AUGUSTO DA SILVA	310.295.661-00
8837	JUSIMAR FERNANDES DA ROCHA SAID	828.826.221-04
11812	JUSSARA DOS SANTOS GONCALVES	666.409.031-72
12276	JUVENIL RODRIGUES CRUZ	381.854.231-72
4467	KAREN BEZERRA ROCHA	634.695.021-53
11122	KARINA MEDINA ZAGO ASSEN	610.108.121-49
9365	KELLEN PATRICIA RODRIGUES MATEUS	861.005.131-53
5303	KELLY ALZIRA TURIAL DOS SANTOS	760.035.821-20
9370	KET SIMAS FRAZAO	359.274.531-04



JF - DF

FLS. 0175

Relação de Filiados por Órgão

1207	KLEBER ROBERTO DA SILVA CAMPOS	493.008.571-34
1569	LAURO ROCHA REIS	243.891.291-04
9097	LECIMAR RODRIGUES DE BRITO	324.970.321-49
11887	LEILA APARECIDA ARANTES SILVA	291.627.181-34
10247	LEILA VASCONCELOS DE ALCANTARA	304.344.407-87
4609	LENIR SEVERINO DA SILVA	112.747.431-68
1831	LENIRA BARROS DA SILVA	290.022.731-34
385	LEONEL FERREIRA LATERZA	279.595.541-53
10331	LESLIE ANDREA VASCONCELOS LEITE	563.691.581-00
4394	LHILHAM ALVES MAGNUSSIN	096.412.461-00
9986	LIANA MEMORIA CARDOSO	782.352.601-82
306	LIANA PORTUGAL MAGNAVITA	067.833.761-68
10931	LIBORIO EDUARDO MELO JUNIOR	351.471.803-20
474	LIDIA RIBEIRO DE SOUZA	239.910.976-72
11415	LIDICE PEREIRA GAMA	373.751.051-20
11811	LILIAN CHRISTINE AZEVEDO DE CARVALHO	831.453.621-00
1362	LILIAN DE OLIVEIRA MARQUES	070.106.588-54
4547	LILIAN SADAKO OGASSAWARA TAIRA	376.619.731-20
10537	LINDBERG ARAUJO CRISOSTOMO FILHO	473.009.301-15
4408	LINDEBERGUE PEIXOTO COUTINHO FILHO	635.573.551-87
10744	LORENA CAROLINE LYRA DE OLIVEIRA	490.604.811-00
4846	LOURDES DE JESUS MACEDO SILVA	151.742.471-20
4813	LOURENCO FERREIRA DA SILVA NETO	512.462.791-34
11017	LUCAS MICAEL DOS SANTOS SARAIVA	005.776.921-43
9432	LUCIA CARVALHO DE ARAUJO	182.192.411-87
9923	LUCIA CRISTINA ROCHA OLIVEIRA	620.680.161-68
4395	LUCIA HELENA CANFIELD PEREIRA	342.950.891-68
9098	LUCIA HELENA TOLENTINO DA GAMA	410.894.991-91
503	LUCIA MARIA SILVA TRAMM	214.166.051-34
4715	LUCIANA NEVES MERGENER	498.100.731-00



JF - DF

FLS. 0176

Relação de Filiados por Órgão

963	LUCIENE BILU RODRIGUES	385.215.041-87
9126	LUCILEIDE BATISTA DE OLIVEIRA	944.134.016-20
9732	LUCIMAR DE OLIVEIRA DANTAS	816.760.691-00
10852	LUCIO DE ANDRADE CARVALHO	602.347.681-34
12003	LUIS CESAR TEXEIRA DE OLIVEIRA	385.539.531-49
4384	LUIZ ALBERTO DA SILVA MEDEIROS	002.128.811-91
4453	LUIZ ANISIO VIEIRA BATITUCCI	793.687.431-34
4484	LUIZ CARLOS PINTO DOURADO	578.587.301-00
176	LUIZ CARLOS SILVA ALVES	464.818.697-49
8881	LUIZ DE SOUZA	296.621.091-53
475	LUIZ FERNANDO ALVES LACERDA	259.533.971-00
476	LUIZ LOPES BATISTA	317.371.961-15
11648	LUIZ PEDRO DE ROSSI JUNIOR	793.689.561-20
437	LUIZ SIQUEIRA BRAGA	003.297.111-72
10240	LUIZA CRISTINA DA SILVA FRANCA	115.105.871-87
8900	LUIZA DA CONCEICAO DO NASCIMENTO NERY	823.628.744-00
438	MANOEL LEAO DE MATOS NETO	224.815.083-00
477	MARCELA BRANT DE MORAES E SILVA ALVARENGA	482.765.291-00
5335	MARCELO ABEL DA SILVA	376.736.961-34
779	MARCELO COSTA	183.674.881-72
7466	MARCELO JAMES LOPES	400.062.801-10
9057	MARCELO REIS JORGE	734.126.357-15
2800	MARCIA AMELIA DO EGYTO COSTA	536.832.501-00
9478	MARCIA APARECIDA DE CERQUEIRA	152.638.511-20
307	MARCIA DE LIMA MAGARELLI	313.857.881-00
4080	MARCIA GOULART MILAN YAMAGUTI	221.628.791-15
439	MARCIA MACHADO QUEIROZ	039.622.758-94
2862	MARCIA RAQUEL MORAES OLIVEIRA	482.795.361-91
4397	MARCIA TONACO ALEXANDRE	373.531.871-15
9174	MARCIO DENILSON DE SOUSA MORAIS	829.248.561-91



JF - DF

FLS. 0177

Relação de Filiados por Órgão

11867	MARCIO JOSE TOLEDO PINTO	094.161.658-40
4455	MARCIO LACERDA DE ARAUJO	806.358.064-87
11243	MARCO ALEXANDRE DA SILVA	694.486.631-53
9211	MARCO AURELIO BATISTA	359.458.181-00
4723	MARCO AURELIO CASTRO DE MENEZES	308.010.951-15
478	MARCONIO MACEDO DINIZ	462.542.851-34
646	MARCOS ANTONIO GONCALVES GUERREIRO	261.774.631-34
10194	MARCOS ANTONIO VASCONCELOS DE AZEVEDO	224.557.601-20
4364	MARCOS FERREIRA MEDEIROS	371.912.091-00
9953	MARCOS JOSE TAVARES DE OLIVEIRA	393.215.411-87
4485	MARCOS JOSE VANDERLEI DA SILVA	150.967.421-72
10706	MARCOS ROBERTO NUNES DA SILVA	561.180.901-49
10738	MARCOS SILVA NEIVA	289.838.071-72
9128	MARCUS AURELIO DIAS DE PAIVA	063.319.394-15
11128	MARCUS VINICIUS NASCIMENTO DOS SANTOS	929.530.931-68
4365	MARIA ALICE PEREIRA BRAGA	450.296.443-34
11790	MARIA AMELIA BARBOSA DE QUEIROZ	054.476.584-20
9772	MARIA AMELIA MAZZOLA	488.135.831-68
11110	MARIA APARECIDA COELHO	259.096.571-00
8024	MARIA APARECIDA DE ARAUJO RAMOS	267.326.021-87
9549	MARIA APARECIDA DIAS DUARTE	375.870.301-82
328	MARIA APARECIDA PEREIRA DA SILVA	547.914.216-04
4372	MARIA BARBARA LUIZ BERNANDES	442.675.681-20
9346	MARIA BERNADETE SERAPIAO GALETTI MENEZES	371.521.901-78
1248	MARIA CARMOSINA DOS SANTOS	239.443.821-53
479	MARIA CLÉIDE NEVES MEIRA	351.651.891-04
1468	MARIA CONCEICAO RODRIGUES PEREIRA	116.824.341-68
1503	MARIA DA CONSOLACAO SILVA	113.254.371-15
4379	MARIA DA GLORIA BORGES DAMASCENO	145.946.761-20
4918	MARIA DA GLORIA SANTOS MARTINS	179.278.111-34



JF - DF

FLS. 0178

Relação de Filiados por Órgão

9129	MARIA DA PAZ DE SOUSA OLIVEIRA	226.205.401-00
441	MARIA DA PENHA NERY	377.274.356-00
1346	MARIA DAS DORES COSTA BEZERRA	183.015.411-72
9550	MARIA DAS DORES DA SILVA	185.978.311-20
4698	MARIA DAS DORES OLIVEIRA MARTINS	159.344.463-04
9778	MARIA DE FATIMA DIAS DA SILVA	265.718.111-20
11628	MARIA DE FATIMA PEREIRA SANTANA	151.475.501-78
6294	MARIA DE LOURDES BENTO DA SILVA	184.605.691-87
12119	MARIA DE SOUZA E SILVA	279.605.791-72
480	MARIA DO CARMO DA SILVA COSTA	119.434.241-87
1347	MARIA DO CARMO MELO DE OLIVEIRA SALES	060.994.163-15
9779	MARIA DO SOCORRO FARIAS DA SILVA	310.034.001-91
4380	MARIA DO SOCORRO LOPES ARAUJO	444.318.303-59
2801	MARIA DO SOCORRO SIMOES DA CUNHA NORONHA	183.453.281-72
9424	MARIA DOS SANTOS ALVES DE MORAES	384.873.221-15
4469	MARIA FERNANDA PINHEIRO WIRTH	873.177.961-15
4632	MARIA GORETE SALES TEIXEIRA	074.280.493-34
4333	MARIA GORETI GALLETTI	120.529.901-78
11225	MARIA HELENA ALVES DE OLIVEIRA	152.037.513-15
979	MARIA HELENA MACHADO HECHT	072.699.431-68
4062	MARIA HELENA PEREIRA	223.563.041-34
6940	MARIA HERMICE DOS SANTOS BORGES	227.258.301-68
310	MARIA INEZ DE SOUZA MAGALHAES	068.150.061-15
9391	MARIA ISABEL FRANTZ RAMOS	355.937.841-91
509	MARIA JOSE SANTANA DE OLIVEIRA	152.529.731-72
5028	MARIA LEONOR MENEZES RIBEIRO	289.819.281-34
5914	MARIA LOREDO DA SILVA FILHA	220.705.751-87
11263	MARIA LUCIA DA SILVA RESENDE	144.645.196-87
443	MARIA LUZANIRA DA CONCEICAO MATOS	265.434.601-30
4398	MARIA MAGDALA DE M. NOGUEIRA FLEURY	287.312.631-00



JF - DF

FLS. 0179

Relação de Filiados por Órgão

10544	MARIA MARCIA E SILVA	381.334.821-00
1487	MARIA RODRIGUES DA SILVA	151.754.561-72
4081	MARIA SERAFIM DA SILVA SANTOS	185.230.051-53
11547	MARIA SOLANGE DE BRITO S. MEIRA	416.924.621-72
6241	MARIA TEREZA GALVAO FERNANDES	197.040.624-00
482	MARIANA DA CONCEICAO D. RANGEL CARCUTE	212.946.407-63
4624	MARIANA DE SOUSA MEDEIROS	770.072.041-04
6847	MARICI ALBUQUERQUE DA COSTA	860.274.171-53
4522	MARIE PEREIRA DE SOUSA MESQUITA	870.033.686-68
11665	MARILENE BESERRA TORRES	573.812.831-15
1883	MARILIA CHAVES COELHO	023.521.171-00
1684	MARIO GLADSON SOUZA RODRIGUES	483.994.931-04
10395	MARIO ORLANDO FIGUEIREDO JUNIOR	592.101.921-68
4374	MARISE SEVERO DE SOUZA PEREIRA	635.000.607-06
483	MARISTELA MEDEIROS	267.039.121-49
10126	MARIZETE DA SILVA OLIVEIRA	645.664.475-53
9535	MARLENE COSME DA SILVA	359.396.481-34
10827	MARLENE DRUMMOND DE AGUILAR PAULINYI	186.870.596-04
11031	MARLON DOURADO	385.968.571-68
1341	MARLY DA COSTA LUETZ	151.258.581-53
6979	MARTA LUCIA DA SILVA NUNES	368.817.081-49
2813	MARTA REGINA CIRQUEIRA PANTOJA	453.797.261-00
209	MARY ANGELA COELHO DE MORAIS	152.408.431-04
9523	MATEUS TAVARES RABELO	029.981.896-95
1477	MAURO LUIZ RODRIGUES JUNIOR	381.066.201-15
1498	MAX SOUSA DE ALMEIDA	358.213.611-68
11682	MIGUEL FERREIRA DE OLIVEIRA	468.110.871-53
4733	MOISES SILVA COUTO	121.486.601-87
1655	MONICA MAFRA MARTINS	310.034.431-68
9099	MONICA O. SANTOS DE ANDRADE	523.444.951-34



JF - DF

FLS. 0130

Relação de Filiados por Órgão

SECLA - NUCIU

11458	MURILO LAUREANO PINTO	281.594.088-46
9710	NAIARA REZENDE GOMES	552.639.921-49
399	NAIR DE OLIVEIRA BRUM	119.637.941-68
2852	NAJLA BASTOS DE MELO	493.093.311-00
10541	NALY GRANJA DOS SANTOS	461.743.204-30
4804	NANCY GULFIER PUGLISI	410.764.431-68
1267	NATAL TARCISIO FERNANDES	234.123.991-91
4065	NELSON ALVES DOS SANTOS NETO	289.879.181-49
10627	NELY ALVES BRAGA	461.217.061-04
1867	NERIA FERNANDES DE FREITAS	098.685.181-72
4381	NEUSA DA CONCEICAO	118.786.301-72
1352	NILTON HAUCK FERREIRA	020.009.868-38
1349	NILZA MENDONCA	072.776.441-15
1499	NINO FLAVIO DA ROCHA SANTOS MACIEL	117.022.301-04
485	NOE ALVES LOPES	449.757.676-00
4805	NOEMIA PEREIRA OLIVEIRA	410.892.861-04
525	NORMA ROSSI FONSECA	512.962.681-87
3199	NUBIA GARDENIA DUTRA PEIXOTO	490.584.011-20
659	ODILON DE SOUZA E SILVA	143.715.101-91
4416	OLGA ALMEIDA DA SILVA	334.250.511-72
487	ORANDO TEIXEIRA BARBOSA	300.554.071-53
4399	OREMIO CESAR DE MELLO	461.710.451-87
1534	ORLANDI ALVES DE MELO	350.711.411-91
488	ORQUIDEA DE CARVALHO QUEIROZ	001.802.031-34
11978	OSMAR MOREIRA DA SILVA	500.074.401-20
9477	OSVALDA DAS DORES FONSECA	151.111.991-87
1647	OSVALDO DE FREITAS SANTOS	240.044.561-34
956	OSVALDO MARTINS DUARTE	102.602.691-15
4131	OTAVIO LOPES DE OLIVEIRA	342.163.593-53
10754	PATRICIA ARAUJO ROSA TAVARONE	624.978.981-20



JF - DF

FLS. 0781

Relação de Filiados por Órgão

2870	PATRICIA DE CARVALHO ARCURIO	784.033.911-53
1648	PAULO CESAR LEAO PASSOS	454.800.441-68
9393	PAULO CEZAR DA SILVA	145.029.251-87
1682	PAULO DE TARSO FEITOSA CARVALHEDO	185.031.601-53
10393	PAULO DIAS GOMES	239.253.881-68
4487	PAULO EDSON QUEIROZ DO CARMO	384.956.601-30
4429	PAULO HENRIQUE DUTRA DE FREITAS	610.123.941-15
10235	PAULO HENRIQUE FERREIRA CANTARINO	699.777.631-00
4850	PAULO NEY LUCAS	563.425.431-00
10888	PAULO ROBERTO ALVES DE MORAIS	352.057.921-91
3208	PAULO ROBERTO DOS SANTOS	400.662.581-20
9687	PAULO ROBERTO MIRANDA ARAUJO	461.774.341-34
4488	PAULO ROBERTO RABELO	323.196.301-04
9690	PEDRO ALDO DE OLIVEIRA BEZERRA	266.559.691-15
407	PEDRO HEITOR KIRCHNER	076.398.481-72
10153	PEDRO JORGE CARDOSO DE MARCO	805.157.461-34
4375	PEDRO MAGALHAES ROCHA JUNIOR	510.300.204-34
6298	PRINSCILA DE PADUA MOURAO	573.225.201-06
6522	PRISCILA MARIA MOTTA DE SOUZA	774.543.671-00
10132	RAFAELA MARTINS	635.555.221-91
2815	RAIMUNDA MARIA SA LIMA	259.978.743-20
9350	RAIMUNDO AVELINO SOBRINHO	091.597.541-68
9954	RAIMUNDO GEFFERSON GOMES SILVA	127.044.233-34
2380	RAIMUNDO LIMA DA SILVA	309.275.955-91
4368	RAIMUNDO MEDEIROS BARROS JUNIOR	639.010.307-78
9352	RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA	186.081.671-15
10398	RAIMUNDO NONATO MARQUES DE SOUSA	470.274.103-97
583	RAIMUNDO NONATO SANTANA DE ABREU	002.038.151-49
11236	RAISA ALVES DA SILVEIRA	010.907.101-86
12070	RAQUEL DA VEIGA ARAUJO DE MENESES	317.225.041-53



JF - DF

FLS. 0182

Relação de Filiados por Órgão

4514	REGINA CELIA AMARAL DOS SANTOS	329.964.891-87
4430	REGINA CELIA PEREIRA GOMES	116.735.321-87
11964	REGINA COELI MARTINS GUIMARAES	254.915.637-49
4385	REGINA RODRIGUES BARCELOS DE SOUSA	152.620.811-34
2804	RENAN BATISTA MATA	821.831.477-68
10135	RENATA CARDOSO ALMEIDA	619.505.211-68
6252	RENATA DE LIMA CARNEIRO	471.387.851-00
11558	RENATA GUEDES RIBEIRO	960.849.951-87
445	RENE GANDRA PEREIRA	385.322.631-00
11871	RICARDO ALBUQUERQUE ASSUNCAO	838.285.911-91
4819	RICARDO BRANDAO FERNANDES	539.072.481-04
4923	RICARDO CECAGNO GOMES PERES	561.210.081-72
4549	RICARDO GOMES DA SILVA	611.634.731-20
9158	RICARDO LUIZ GONCALVES RAMALHO	432.603.306-15
10639	RICARDO SILVA	327.331.601-25
5989	RITA DE CASSIA DE CASTRO CORTES COUTINHO	327.795.005-06
6376	RITA DE CASSIA MIRANDA LIMA MINUNI	411.052.731-72
1541	RITA DE CASSIA SANTOS GOMES	149.580.073-34
10293	ROBERTO ESNATY GARCIA	029.847.097-72
10919	RODRIGO FIGUEIRA NARDOTTO	602.909.271-53
9102	RODRIGO PEREIRA RODRIGUES	539.385.001-82
11684	RODRIGO RODRIGUES SENRA SACRAMENTO	932.349.451-87
10659	ROGERIO LEVY BOQUADY	454.985.471-53
12010	ROGERIO RABELO PEREIRA	648.584.641-72
7695	ROMARIO MONTEIRO	340.610.701-00
8867	ROMILDO LUIZ LANGAMER	327.350.061-15
1213	RONALDO BATISTA DA COSTA	153.356.821-91
6342	ROQUE DOS SANTOS SENA	123.188.175-53
4635	ROSA MARCIA CAMPOS DIAS	296.304.521-20
9136	ROSALICE MARTINS DE SOUSA MOURA	234.962.231-20



JF - DF

FLS. 0183

Relação de Filiados por Órgão

11129	ROSALINA MARCIA GOMES RAMOS	316.923.701-20	
1557	ROSALVO DELFINO DO NASCIMENTO FILHO	075.519.753-49	
9942	ROSALVO PEREIRA DOS SANTOS	098.726.391-91	SECLA - SUDF
10737	ROSANA MARTINS PEREIRA LIMA DA SILVA	329.688.501-30	Fls. 183
9996	ROSANA VALERIA DE CARVALHO	310.170.701-30	Rubrica M.
1857	ROSANGELA MARIA DE OLIVEIRA	444.022.871-20	
4401	ROSELI VIEIRA RIOS	243.928.201-49	
11104	ROSELY CEZAR DE MENESES	343.398.091-87	
1632	ROSILENE SILVA CORREA DE ALENCAR	182.989.901-53	
10140	ROSIMEIRA LOPES	078.509.328-11	
4386	ROSITA RAIMUNDA DA FONSECA	185.248.931-68	
367	ROSSANA DA CUNHA GEHLEN	529.572.170-15	
1356	ROSSICLER NASCIMENTO DOS REIS	381.046.281-00	
1948	ROSY DOS SANTOS SILVA	258.760.151-72	
4438	RUBENS CESAR GONCALVES RIOS	417.783.751-20	
6256	SABRINA DE ARAUJO MAIOLINO	185.761.841-68	
10143	SAMUEL LUNA DA COSTA	463.001.201-04	
1641	SANDRO DE MORAIS VIEIRA	365.141.441-87	
2014	SARTRE GONCALVES SANTOS	344.302.101-87	
4517	SEBASTIANA ALVES DE OLIVEIRA	155.388.181-87	
6259	SEBASTIANA DO CARMO PAULO DA SILVA	220.840.961-20	
492	SEBASTIAO CAMPOS DE OLIVEIRA	398.754.231-49	
493	SEBASTIAO CARLOS FIGUEIREDO DE MATOS	484.379.721-91	
1433	SEBASTIAO GOMES DE OLIVEIRA	014.439.411-15	
312	SEBASTIAO OLIVEIRA ANUNCIACAO	343.914.951-04	
11552	SEJANA LEITE DE JESUS	620.665.011-15	
1496	SELCO FRANCISCO DOS SANTOS	332.334.971-72	
1327	SERGIO CEZAR ZAGO	221.246.911-04	
11073	SHEILA MESSERSCHMIDT DA SILVEIRA	764.374.770-91	
494	SIDNEY LOPES DA SILVEIRA	385.716.091-87	



JF - DF

FLS. 0184

Relação de Filiados por Órgão

9640	SILVANA DE CASTRO ARAUJO MOREIRA	666.177.311-15
4376	SILVANNA VIEIRA FERNANDES	585.242.401-30
7804	SILVERIA FONSECA BARROS	186.317.621-72
11920	SILVIO GABRIEL DA SILVA	368.684.501-68
313	SIMONE DE SOUZA CORREIA ARAGAO	334.190.781-63
11725	SIMONE DE SOUZA FREITAS	836.113.126-49
4489	SIMONE MUHLETHALER VIDIGAL	371.510.701-44
301	SIRLEI TEREZINHA SOMAVILLA DE ARAUJO	462.402.761-20
1874	SONIA ALMEIDA DE LACERDA	190.610.057-87
495	SONIA CASADO DE VASCONCELOS SANTOS	428.841.871-20
980	STAEI SILVEIRA ALVES	579.279.016-72
2052	SUELI APARECIDA BATISTA	416.559.901-87
12105	SUELY DE REZENDE CALIL	120.073.826-87
504	SUZETE GEMMAL DA SILVA	151.042.221-87
4068	TACITA SYMONNE MARTINS G. SOARES	372.880.081-34
9331	TADEU BATISTA	113.066.961-00
9389	TAIS DA SILVA VILLELA	002.585.707-09
11626	TANIA MARIA DE MACEDO	227.052.601-53
4523	TARCISO DA SILVA MARQUES FILHO	366.709.441-87
11852	TATIANA ALBUQUERQUE PAIVA	032.695.304-39
12085	TATIANA ALVES E SILVA CERVO	832.685.101-91
497	TERESA HELENA SCHOEN FERREIRA	369.272.871-91
447	TERESINHA FIRMIANO RODRIGUES	505.908.471-04
1448	TEREZA CRISTINA CERTAIN DE PAULA	461.571.901-91
4353	TEREZINHA DUARTE DE SENA	795.118.997-91
9082	TEREZINHA FERREIRA ARAUJO DAS GRACAS	146.342.011-00
12009	TEREZINHA LEME DA SILVA	557.893.071-91
561	UBIRAJARA DE OLIVEIRA	492.919.471-72
4490	UESLEI PEREIRA DE LIMA	523.619.501-20
8691	URIEL KADMO NUNES TORRES	036.167.866-57



JF - DF

FLS. 0185

Relação de Filiados por Órgão

4518	VALDIR DURAES DE ORNNELAS	258.107.581-34
11813	VALDIVINO DIAS MACHADO	029.231.141-91
12111	VALERIA FIGUEIREDO BARCELLOS	780.930.667-72
10632	VALERIA RITA CONTI DA COSTA	385.968.651-87
4718	VALERIA RODRIGUES SOARES	399.008.001-68
8424	VALMIR DOMINGUES VARGAS	578.251.656-91
11712	VALQUIRIA NAVES SENA DA SILVA	417.069.351-53
1511	VANDERLUCIO ALVES DE OLIVEIRA	368.690.071-87
6061	VANIA MARIA SOARES ROCHA	553.318.661-15
1531	VANILDE SILVA DE MELO	280.085.291-72
10834	VANILDO DA CUNHA MENEZES	730.298.235-04
10389	VENERANDA FELIPE GONCALVES PEREIRA	258.590.801-15
7005	VERA LUCIA DE MELLO GUSMAO	297.649.391-04
7054	VERA LUCIA PEREIRA CABRAL	113.356.291-49
4069	VERA LUCIA VIEIRA DE ALMEIDA	493.257.281-68
498	VERA PAIVA MOTTA	077.368.270-87
8492	VICTOR MARCUS DE OLIVEIRA CASTRO	665.039.491-20
1438	VILMA MARIA DA SILVA BATISTA	098.135.511-00
10149	VILMAR GONCALVES MENDES	028.669.271-68
1697	VINOLIA VIANA LEBRE SANTIAGO	538.610.271-00
4627	VIRGINIA PARREIRA BORGES DIAS	002.725.356-21
966	VIRIATO SANTOS GASPAR	055.963.513-34
11598	VITOR AUGUSTO HUMIA DE OLIVEIRA	991.906.801-20
10557	VIVIANI REITER ALVES DA CRUZ	124.372.958-95
505	WAGNA PEREIRA SANTOS	324.790.341-00
11884	WAGNER SILVA MEIRA	334.168.001-25
415	WALFLAN TAVARES DE ARAUJO	381.084.531-00
449	WALTER ROLIM DA SILVA	482.980.851-91
10940	WANDERLEY VITAL DA SILVA	309.894.851-53
11713	WASHINGTON JONAS MARTINS DE MOURA	317.447.701-82



JF - DF

FLS. 0136

Relação de Filiados por Órgão

SECLA - NUCJU

10559	WASHINGTON LUIZ DA SILVA	423.047.924-72
4524	WASHINGTON MARQUES DOURADO	248.685.901-20
9465	WELERSON MARTINS CHAVES	313.340.241-20
10904	WELLINGTON DA SILVA MEDEIROS	702.273.651-00
10403	WERNER RICARDO LIRA DE ARRUDA SCHELLE	788.007.901-78
11593	WILSOMAR DE DEUS FERREIRA	668.280.586-15
499	WILSON DE SIQUEIRA	291.434.971-87
11928	WILSON HENRIQUE SANTOS GOMES	862.916.961-34
4418	WILTON DE OLIVEIRA FERREIRA	358.122.571-91
9641	WINSTON LUIZ DE OLIVEIRA RODRIGUES	308.232.931-49
982	WLADIMIR CORREA ABY HACAN	267.078.881-53
11142	YARA PEREIRA NUNES	544.708.625-68
1426	ZELIA COSTA MUCO	244.291.551-00
500	ZELIA MARCIA-TAVARES ALVES	185.611.796-00
9340	ZENAIDE MARIA DA SILVA	291.381.831-53
4926	ZILDA CAROLINA VERAS RIBEIRO DE SOUZA	484.438.241-15
9140	ZOE BEATRIZ GONCALVES DE SOUZA	182.292.551-72

Total do Órgão: 734



JF - DF

FLS. 0187

Relação de Filiados por Órgão

Período : 25/05/1990 a 18/09/2007

CPF

Órgão: Superior Tribunal Militar

Matrícula Nome/Endereço

11335	ADAGLION AIRES DE ANDRADE	760.153.601-78
6384	ADELITA AMARAL FARIA	771.528.087-91
2275	ADRIANA PORTUGUEZ DO NASCIMENTO	620.097.371-72
11660	AECIO FLAVIO DE SOUZA	117.141.311-49
9970	AECIO LEITE ARCANJO	427.391.955-91
279	AGNALDO MORAES DA SILVA	280.108.331-34
6465	AILSON LUIZ DA SILVA	340.699.416-49
11656	AIUNE CHAIA DE SAMPAIO	223.565.501-78
2947	ALAIDE RODRIGUES DE ALMEIDA ALVES	222.145.691-20
2959	ALBA NIRIA MARQUES DO N. ALBUQUERQUE	224.848.251-53
1937	ALDA MARIA SOARES GUIMARAES	285.156.097-20
7738	ALDENE MARQUES DE SOUSA BATISTA	755.031.583-34
2816	ALDO MENDES DE SOUZA	002.152.790-34
8155	ALEXANDRE GUIMARAES	490.541.201-34
3247	ALMIR KLEIN	111.488.617-34
10313	ALMIR OSCAR VAZ	099.318.486-34
4537	ALVARO RENATO BRUST PEIXOTO	490.579.871-04
4538	ALYSSA MARIA DE VELLOSO V. GOMES	490.601.631-68
2421	ALZIRO PACHECO DE ANDRADE	013.952.030-91
2961	AMARO RICARDO DA COSTA SANTOS	197.957.181-34
3068	AMELIA REGINA VIANA DE ALECRIM	127.697.891-04
904	AMERICO CORREA DE OLIVEIRA	239.276.821-87
4630	ANA LOPES FREIRE	512.976.631-87
8978	ANA PAULA BOMFIM AYRES DA FONSECA	611.295.691-87
906	ANA ROSA BARBOSA DO NASCIMENTO	120.528.091-04
9384	ANDERSON CORDEIRO DA NOBREGA	512.800.601-82
907	ANGELA MARIA ALVARENGA SILVA	656.553.208-78



JF - DF

FLS. 0188

Relação de Filiados por Órgão

SECLA - NUCJU

8935	ANGELA MONTENEGRO TAVEIRA	943.575.017-68
908	ANGELO TABET	149.479.511-68
2964	ANTENOR TEIXEIRA DA CRUZ JUNIOR	371.899.131-49
9468	ANTONELLA DONATO	825.227.151-00
9469	ANTONIA LUZIA NASCIMENTO	077.033.761-91
1562	ANTONIO ALVES CRISPIM	098.126.521-91
1970	ANTONIO BASTOS	203.899.657-15
4824	ANTONIO JOSE VENANCIO	165.330.111-20
8941	ANTONIO PAIXAO DE ARAUJO	126.446.761-34
909	ANTONIO SOARES CORDEIRO	108.620.807-20
2260	ARIADNE BAHENSE	238.544.301-59
7680	ARLETE ALVES MACHADO RODRIGUES	306.438.561-53
1633	ARLINDA DOS SANTOS XAVIER	578.821.851-91
2834	ATILIO AZANEU	101.523.507-72
910	ATSUKO IZAWA AIDA	308.137.001-91
662	BENEDITO MARTINS RODRIGUES	046.334.901-68
3931	CARLA LUCIA BARBOSA DUCAP	695.910.321-53
12052	CARLOS ANTONIO SILVESTRE	328.366.431-53
1820	CARLOS CESAR NEVES DE OLIVEIRA	485.807.085-91
1160	CARLOS ISRAEL SILVA	044.694.967-15
2948	CARLOS ROBERTO DE SOUZA FERREIRA	242.346.567-04
8943	CARMEN VERA VASCONCELOS AQUINO	263.053.130-91
7783	CASTORINO CASTRO DA COSTA NETO	186.968.646-20
9692	CINTIA MORAES MAIA	599.170.671-91
868	CLARICE CANDIDA DE OLIVEIRA E SILVA	101.965.361-20
1561	CLAUDIO ANTONIO DOS SANTOS	222.023.071-68
2918	CLAUDIONOR BATISTA LIMA	150.422.431-00
4665	CLAUDSON ALECRIM RIBEIRO	689.211.011-87
1563	CLEIA BORGES DOS SANTOS	493.019.931-04
4300	CLEITON CURSINO CRUZ	523.604.075-20



JF - DF

FLS. 0189

Relação de Filiados por Órgão

SECLA - NUCJU

911	CLENICE OLIVEIRA LIMA	274.978.017-91
2950	CLEUSA DE FATIMA ALVES DIAS T. SANTOS	306.568.341-53
2111	CLEUZA ROSA DE SOUZA FURTADO	493.155.281-15
1600	CLOVES FRANCISCO DE LIMA	096.769.291-15
281	CLOVIS DE CERQUEIRA CESAR	308.008.891-34
7839	CONCEICAO DE MARIA SANTOS	214.875.291-04
4674	CONCEICAO DE MARIA SILVA ROCHA	223.992.241-91
932	CONSTANTINO PEREIRA FILHO	090.566.371-34
3372	CREONICE EVARISTO DA SILVA	145.566.001-97
2884	DALILA MELO	524.669.141-15
10449	DANIELA PIRES DE OLIVEIRA	494.951.001-00
8970	DANIELE CAMPOS DE SOUZA	765.579.361-15
4539	DANILO RICARDO BONTEMPO DA S. DAMASCENO	675.574.141-87
5000	DAVID GONCALVES OLIVEIRA	389.803.201-91
3074	DILSON MODESTO DE MATTOS	221.152.181-91
282	DJANIRA SANTOS SILVA	085.176.574-20
11691	DOMINGOS GALVAO DE MELO	611.404.651-04
912	DOMINGOS MARTINHO VIANA DE ALECRIM	101.927.781-53
2919	DONIZETE GONCALVES DE CASTRO	351.742.421-87
4301	EDER SOARES DE OLIVEIRA	413.398.861-20
11337	EDIMARA PASINATO DAL POZZO	668.167.000-82
2952	EDJANE BARBOSA DA SILVA	334.600.191-15
4541	EDSONINA FILHO CORREIA AMARAL	327.061.381-49
11536	EDUARDO MONTEIRO PEREIRA	002.199.871-06
9510	EDUARDO TAVARES RIBEIRO	585.049.664-53
7562	ELAIDE ABEDAO PASSOS	084.542.131-04
9688	ELEAQUIM BEZERRA DE MELO	055.435.681-34
869	ELEUZA BARROS FERREIRA	281.078.611-91
11984	ELIANE SA RICARTE	292.717.541-15
11266	ELIAS SILVA RODRIGUES	007.035.311-58



JF - DF

ELS. 0190

Relação de Filiados por Órgão

1545	ELIZABETH DIAS OLIVEIRA	184.531.551-00
914	ELSA DE PAULA GOMES	416.706.201-15
3026	ELUZIA DA SILVA TEIXEIRA LEITE	144.978.671-53
3932	ELZA CUNHA LUSO FILHA	297.130.801-49
1268	EMANUEL DE OLIVEIRA VÉRAS FILHO	179.527.191-49
11345	EMILIA FRANCISCA SILVA DE MORAES	602.733.991-87
7785	ENOQUE PEREIRA DE ALENCAR	116.810.981-72
2857	ENY APARECIDA VASCONCELOS MACHADO	601.430.377-49
8979	ERICO LUCIO OLIVEIRA MONTEIRO	686.963.025-91
1407	ESROM FARES OLIVEIRA NUNES	444.583.391-68
284	EVA CLAUDIA MEDEIROS DA SILVEIRA	227.265.191-72
11232	FABIAN RODRIGUES COELHO	490.467.301-82
7674	FABIO BAPTISTA DE RESENDE	238.464.451-34
8021	FELIX MENDES DA SILVA	182.859.291-91
11985	FERNANDO RAMALHO	027.786.228-02
693	FLAVIO EDUARDO NOGUEIRA	288.149.591-53
7717	FRANCISCA OLGA DE FLORES JUNIOR	224.716.851-53
2893	FRANCISCO BENEVIDES DE LIMA	066.526.971-49
7789	FRANCISCO BEZERRA DE OLIVEIRA	153.429.721-91
3129	FRANCISCO TEIXEIRA DA FONSECA	416.357.601-00
8819	FREDERICO MELLO SIMOES BARBOSA	505.506.671-72
2305	GERCIRA ROSA DE CARVALHO E SILVA	145.285.251-00
7790	GILBERTO MOURA DE CASTRO	334.596.651-49
1276	GILSON TEODORO DA SILVA	317.167.761-04
1972	GISELDA MARINHO RIBAS	210.295.201-00
2971	GISELLE MOREIRA CABRAL F. DE OLIVEIRA	539.699.361-87
4076	GONCALO MARCELINO DE LIRA NETO	504.679.801-87
2973	HEBER LUCIO SCHEONROCK TEIXEIRENSE	182.507.261-20
3159	HEITOR BATISTA COQUEIRO	054.799.241-68
8831	HELDER PEREIRA SILVA	351.943.751-15



JF - DF

FLS. 0191

Relação de Filiados por Órgão

8787	HELENA FLORENCIO DE BARROS NOGUEIRA	214.114.331-49
4505	HELIANE PIRES FERREIRA SILVA	342.956.151-53
1834	HILDENE JOSE DE ARAUJO FERREIRA	029.395.097-00
916	HUDSON LUCAS DE OLIVEIRA	102.328.501-00
677	IGNAURA DE OLIVEIRA COSTA	344.165.441-20
2974	INALDO FALCAO DA GAMA	214.095.101-82
2955	IONE IVANY TRINDADE DOS SANTOS BOQUADI	240.031.401-25
2975	ISABEL CRISTINA CARVALHO DE LIMA	381.032.571-68
2946	ISRAEL ROXO GUIMARAES	224.568.051-00
2977	IVANA CEZAR HENDGES DE ANDRADE	462.414.001-00
1336	IVO ROMERO DA SILVA	498.143.701-34
2885	JACINTA SARDINHA COSTA DA SILVA	185.043.961-34
11305	JACKELINE APARECIDA DE SOUSA ALENCAR	703.101.731-91
9662	JADER LEITE JUNIOR	107.181.174-68
2905	JADSON FERREIRA BARBOSA	118.752.836-68
2978	JAIME TEIXEIRA LEITE	102.475.721-87
3034	JAIR TEIXEIRA LEITE	102.475.481-20
10907	JAMES ANTUNES CARLOS MELAO	244.670.571-53
2063	JANAILTON ALVES RIBEIRO	258.176.472-49
1427	JEFFERSON ALMEIDA DE SOUSA	119.376.611-72
8788	JERUSIA NEVES VIANA SILVA MARQUES	817.120.571-20
8923	JOAO BATISTA DOS SANTOS JUNIOR	645.556.661-00
8022	JOAO BERNARDES NETO	306.439.881-49
1141	JOAO ERNESTO TIMO	054.978.921-91
8310	JOAO GONCALVES RIBEIRO	073.259.591-68
4827	JOAO HENRIQUE RIBEIRO FERREIRA	563.582.881-72
1413	JOAO VICENTE ALENCAR	259.222.891-87
919	JOAQUINA ALVES DE ABREU	224.306.101-59
9588	JONAS RAIMUNDO DA SILVA LOPES	711.364.795-20
1411	JORGE LUIS ARAUJO RAMOS	398.970.951-87



JF - DF

FLS. 0132

Relação de Filiados por Órgão

SECLA - RUCJU

2956	JORGE VIEIRA CORREA	261.861.441-00
8409	JOSE ALBERTO DOS SANTOS SAMPAIO	060.670.342-04
2980	JOSE ALVES DE OLIVEIRA FILHO	221.023.961-34
2981	JOSE ANTONIO CARVALHO DOS SANTOS	215.071.471-04
4296	JOSE BENTO DE CARVALHO COSTA	249.036.471-53
4546	JOSE DE ANCHIETA RIBEIRO	151.360.351-53
2983	JOSE HERBERT DE REZENDE FILHO	221.323.921-53
3100	JOSE IRISMAR DE AZEVEDO	115.880.631-00
2425	JOSE PACHECO DE ANDRADE	036.835.320-68
3037	JOSE RODRIGUES GOMES	221.847.241-49
8936	JOSIMAR BEZERRA CUNHA	611.522.421-72
1547	JOVINIANO MARTINS DE OLIVEIRA JUNIOR	410.995.401-00
6609	JULIA MARIA TEODORO	119.391.331-49
1880	JURANDI OLIVEIRA ANTUNES	031.274.947-34
10224	JUVENAL MACARIO DA COSTA	053.221.547-87
11217	KLEILER FARIAS	001.211.041-84
8832	KLEYTSON GUERREIRO COSTA	372.802.521-68
2986	LAZARO MARQUES SOBRINHO	121.825.831-49
942	LENI FLORENCIO DE SOUZA SANTOS	259.079.721-49
8410	LETICIA PORDEUS TORRES	816.302.121-72
3934	LILIANE FRANCO SILVA	538.548.101-72
5785	LINO CORREIA FILHO	145.828.991-53
9292	LUCI RODRIGUES DE LIMA	261.995.991-87
9075	LUCIANA LOPES HUMIG	647.279.711-00
11338	LUCIANA ROSA DE MORAIS SOARES	659.076.551-00
9182	LUCIANO SANTANA LOPES	605.879.891-49
10234	LUCIANO SANTOS BRIGIDO	059.745.341-15
7459	LUDMILA DIAS PEREIRA	023.630.097-03
964	LUIS ANTONIO DE CARVALHO	386.369.641-72
7592	LUIZ ANTONIO BALDI MARTINELLI	113.248.301-82



JF - DF

FLS. 0193

Relação de Filiados por Órgão

9453	LUIZ AUGUSTO SOARES DE CASTRO	505.948.851-91
9768	LUIZ CARLOS DA SILVA BATISTA	538.925.341-87
711	LUIZ CARLOS DOS SANTOS	054.756.191-15
9187	LUIZ DE OLIVEIRA ALVES	182.583.101-78
11951	LUIZ FERNANDO RAMOS PEIXOTO	536.019.717-04
9326	LUZIMAR DIAS CARVALHO	279.732.801-97
9383	MADSON SILVA LIMA	776.047.841-00
4468	MANOEL JOSE RODRIGUES MARTINS	780.560.041-49
9511	MANOEL PEREIRA DA SILVA	317.679.401-06
1670	MARCELO DE CARVALHO GONCALO	428.559.771-34
2988	MARCELO HENRIQUE P. DAS NEVES HENRIQUE	373.561.781-68
4120	MARCIA CRISTINA MENDES TORRES	724.799.063-53
9166	MARCIO DA SILVA ARAUJO	116.248.766-68
1412	MARCONI RODRIGUES CERQUEIRA	259.158.601-25
3131	MARCOS MEDEIROS DE CARVALHO	443.993.161-87
3113	MARGARIDA MARIA SOARES DOS SANTOS	182.466.723-04
921	MARIA APARECIDA ARAUJO	128.760.971-68
320	MARIA CARLACY LEITE PEREIRA DA CRUZ	292.713.711-00
6236	MARIA CRISTINA RIBEIRO	394.682.086-72
3246	MARIA DA CONCEICAO CUNHA DO N. LIMA	145.612.981-34
9606	MARIA DA CRUZ LOUZEIRO DE CASTRO	599.216.411-15
406	MARIA DAS GRACAS CARVALHO MARQUES	239.111.231-91
2989	MARIA DAS MERCEDES MILHOMEM REZENDE	146.806.703-63
2990	MARIA DE FÁTIMA LORDES SALIBA	224.063.101-59
4548	MARIA DE FATIMA MENDES MOURA	177.097.842-91
12089	MARIA DE LOURDES FERREIRA FERNANDES	151.518.671-72
7768	MARIA HERLY DAMASCENO DOS SANTOS	244.745.681-68
3046	MARIA JOSE DOS SANTOS, LEITE	284.989.091-04
11609	MARIA JOSE TEIXEIRA XAVIER	716.768.726-04
2874	MARIA LENY COELHO DE MELO	185.286.511-34



JF - DF

FLS. 0194

Relação de Filiados por Órgão

945	MARIA LUIZA CARREIRO	121.365.221-91
890	MARIA MERCEDES M. DE QUEIROZ NOBRE	001.991.091-68
3891	MARIA REGINA DE REZENDE	182.743.401-59
923	MARIA ROCHA DE MORAIS	249.013.001-30
9295	MARIA ZULEIKA RODRIGUES BORGES	359.282.121-00
2886	MARIETA MOREIRA DE ANDRADE	210.039.801-63
1675	MARISA COELHO UESSUGUE	553.932.411-00
4672	MARIZA PEREIRA DE SOUZA	389.680.101-53
8835	MARLON HENRIQUE NUNES DE SOUZA	443.149.651-34
9769	MARLÚCIA OLIVEIRA DA SILVA	659.147.671-72
8411	MARONES PERSIGO MORAIS	391.666.940-00
3049	MARTINHA MILHOMEM DOS S. VASCONCELOS	062.112.833-34
1269	MESSIAS BATISTA SALVADOR	455.197.301-72
5940	MILENA SALVADOR SANTOS TAVARES	666.683.951-04
2051	MONICA CARDOZO DE ARAUJO	881.367.104-06
2831	MONICA DE MAGALHAES MOREIRA	505.875.791-53
1348	MONICA RODRIGUES DE CARVALHO	255.206.601-15
1852	NADIA DE OLIVEIRA NOGUEIRA SOUZA	151.677.631-34
6370	NEIMA CARDOSO ADORNO	098.278.031-15
3114	NELSON ALVES FURRIEL	041.607.467-72
3162	NEMILZA DE SOUZA LANDIM NUNES	316.349.311-49
3065	NEZILDO SANTOS BRAGA	158.725.563-49
6862	NORA NEY RODRIGUES TEIXEIRA	186.154.731-53
1337	NORMA DE OLIVEIRA PAIS	066.706.281-53
4297	NUZA ARLETH NASCIMENTO	076.973.761-72
3184	ORESTES RIBEIRO XAVIER	070.789.867-68
2066	OSIRIS DE MOURA MELO	286.968.401-00
1982	OSVALDINA JOSE DA SILVA	143.949.011-20
3109	PAULO FERREIRA DE RESENDE	098.545.681-72
12054	PAULO GROSSKOPF SCHLOTTFELDT	072.340.310-49



JF - DF

FLS. 0195

Relação de Filiados por Órgão

2993	PEDRO ROSALINO DA CRUZ	222.264.866-15
8115	PEDRO VAZ DE FREITAS	845.170.421-20
11638	RACHEL MARIA BATISTA C. PIAULINO	225.624.861-53
11560	RAFAEL ROSA DE LIMA	975.264.360-49
3139	RAIMUNDA D'A SILVA PEREIRA	141.016.534-53
11107	RAIMUNDO ALVES NETO	259.096.901-59
7505	RAIMUNDO BATISTA DE SANTANA	221.442.261-72
925	RAIMUNDO NONATO DA SILVA	099.953.073-91
1983	REGINA REINH DE ASSIS	193.462.986-34
7506	REGINALDO ALVES ARAUJO	356.587.383-34
3102	RENAN PEREIRA SANTOS	084.321.631-04
9421	RENATA ALVES VARCHAVSKY DE MORAES	490.598.661-34
8661	RENATA TAVEIRA BERNARDES	635.591.371-87
11782	RENATO CESAR FALCAO MACEDO	963.178.411-87
3209	RENATO JOSE DO VALLE CASTRO	592.292.847-34
4045	RITA ROBERTA MARIA B. FERREIRA PORTO	086.993.678-64
7694	ROGERIO DE PAULA ALVIM	793.809.481-15
8772	ROGERS GONCALVES VELLOSO	647.974.731-34
2999	ROSANA MIRANDA TORRES	371.541.501-06
1317	ROSANGELA BATISTA DE C. CASTRO	357.744.101-10
8793	ROSANGELA CARVALHO DE SOUZA	009.504.127-32
3055	ROSICLEIDE ALVES PEREIRA	475.732.795-15
1344	ROZA MARIA DOS SANTOS	054.989.961-87
3104	RUBENS CARVALHO DA COSTA	239.929.211-15
3111	RUBENS SIMOES DA COSTA	028.883.271-04
8626	RUBENS TEODORO GUIMARAES	059.566.841-00
7776	SAMANTA SILVEIRA DOS ANJOS	317.561.231-87
1293	SANDRA MARCIA DE MESQUITA TANAKA	506.162.347-91
1192	SEBASTIAO FRANCISCO REGES	085.796.951-04
2920	SHEILA FERNANDES RUFINO LOPES	386.346.271-87



JF - DF

FLS. 0196

Relação de Filiados por Órgão

SECLA - NUCJU

2043	SIDENEI DO PRADO	020.073.557-87
4829	SIMONE DE ANDRADE GOULART ILDEFONSO	014.691.437-63
3001	SIMONE LOURENCO JANUARIO RIBEIRO	658.165.281-49
1478	SOELI FALKINI VILAS BOAS	137.468.631-04
9616	SONIA ALMEIDA FERREIRA NUNES	392.859.791-49
2875	SONIA MARIA MAGALHÃES	317.175.191-72
951	SONJA CHRISTIAN WRIEDT	343.913.201-34
4559	STEFANO MOZART PONTES CANEDO DE SOUZA	719.153.031-68
3132	SUELY MITIYO KOMATSU	152.408.001-20
4724	TADEU DE MENEZES CAVALCANTE	694.599.751-00
3107	TANIA DOS SANTOS ASSIS	335.320.361-34
9610	TATIANA DE ANDRADE PEREIRA	635.051.341-04
3061	TATIANE BRAZ NERY	462.925.861-20
3002	TEREZINHA MARIA DA SILVA MELO	116.436.921-00
3937	UBIRATA MUNIZ DA SILVA	841.545.941-68
4809	UIRA DOS SANTOS COSTA	818.899.921-00
1538	USLIAM BRAZ DE ARAUJO	245.596.011-00
926	VALDELICE NUNES DE SANTANA VIEIRA	279.393.591-34
3938	VALDEMIR REGIS FERREIRA DE OLIVEIRA	610.866.301-49
9726	VALTER SILVA CASTRO	218.205.542-87
1296	VARANY DANTAS	093.945.677-04
1350	VERONICA MARIA T. CAMPELO DE CARVALHO	417.341.061-15
3961	VLADIMIR AMBROSIO TAVEIRA	579.111.931-34
721	WALDETE PAULINO DA CRUZ SOUZA	244.553.501-87
927	WALDYR DA CRUZ	061.263.247-49
10323	WALNEI DE OLIVEIRA ASSIS	987.292.176-87
855	WANIA PAULINO DA CRUZ	221.467.921-91
8833	WEBER SILVERIO DE TOLEDO	270.744.121-04
6913	WELBERT SOUZA RABELO	538.608.451-87
11233	WESLLEY RODRIGUES ARRUDA	002.506.381-26



JF - DF

FLS. 0137

Relação de Filiados por Órgão - WUCJU

3004	WILMA GOMES RODRIGUES DE MIRANDA	393.347.081-15
11916	WILSON MARQUES DE SOUZA FILHO	342.729.841-87
8663	WILSON SHOJI OKAWACHI	524.235.651-00
4713	WILZA ROSA DA SILVA LIMA	788.651.741-53
1976	YOLANDA FERREIRA GALLO	019.339.577-00
7655	YOSHIKO KOTO MORAIS	182.844.501-00
1252	ZILDA TORRES DA SILVA	536.538.907-72
3005	ZOLENICE LINO JORDAO	151.530.701-82

Total do Órgão: 305



JF - DF

FLS. 0138

Relação de Filiados por Órgão

SECLA - HUCJU

Período : 25/05/1990 a 18/09/2007

Órgão: Tribunal de Justiça do Distrito Federal

Matrícula Nome/Endereço

CPF

1403	ABDIAS TRAJANO NETO	183.383.991-91
1778	ABIGAIL JUNQUEIRA TORRES	520.493.451-00
2161	ABRAHAM MOYSES MELUL	166.657.832-00
1095	ACCIOLI DIAS DA SILVA	102.398.121-15
1775	ACIZA LOPES DE JESUS	120.423.741-72
9879	ACY APARECIDA DE ALMEIDA	153.316.951-91
6917	ADÁURIA AMARILDA LUIZ	143.694.781-20
8476	ADEILSA SATIKO VERAS SEKISUGI	334.075.331-87
9248	ADELIA NUNES FERNANDES	713.037.661-91
2030	ADEMAR LEANDRO DA SILVA	146.262.331-04
2897	ADEMARIO OLIVEIRA NOGUEIRA FILHO	289.490.645-53
5152	ADEMIR CORDEIRO DE MOURA	296.853.461-00
5053	ADEMIR PEREIRA GOMES	042.524.111-49
1592	ADENIR SONIA ALMEIDA MACHADO	115.389.531-53
11639	ADENOR RIBEIRO DE SANTANA	154.070.801-25
9545	ADIANE DAVID NASCIMENTO DE SOUZA	605.967.081-49
6385	ADILSON MARTINS DA SILVA	287.117.691-49
2203	ADNA DE QUEIROZ CAMPOS DOS SANTOS	116.013.291-72
6386	ADOLFO RODRIGUES DE MORAIS JUNIOR	485.269.321-87
3534	ADRIANA APARECIDA CAIXETA	265.767.998-61
1779	ADRIANA BARBOSA DE FARIA	504.790.081-91
8241	ADRIANA CATANANTE CAMARGO	490.646.901-97
11446	ADRIANA CAVALCANTE SILVEIRA	494.452.601-63
7838	ADRIANA CHAGAS RIBEIRO	777.609.131-68
9285	ADRIANA DA COSTA ESPIRITO SANTO	793.416.081-04
11915	ADRIANA DE CASTRO CAVALCANTI	146.243.201-82
2274	ADRIANA DIAS DA SILVA	482.787.001-25



JF - DF

FLS. 0129

Relação de Filiados por Órgão

2672	ADRIANA ELOI RODRIGUES VERAS	573.729.421-87
5054	ADRIANA FERRAZ VASCONCELOS	611.146.851-00
5055	ADRIANA FREIRE BORGES	664.131.841-91
5056	ADRIANA FROTA RIBEIRO	620.507.701-97
9464	ADRIANA LOPES RODRIGUES	288.053.051-20
11392	ADRIANA MARIA DE ALMEIDA RABELLO MENDES	635.614.091-72
8595	ADRIANA MUNOZ DE CARVALHO E SILVA	832.262.141-87
2390	ADRIANA NUNES DA SILVA	400.351.741-53
12242	ADRIANA PEREIRA MACHADO	400.962.111-72
3633	ADRIANA PRAZERES SALGUEIRO	692.317.021-49
10214	ADRIANA ROCHA LOPES SANTANA	832.725.341-72
7699	ADRIANA ROSA DE MORAIS SOARES	658.700.931-04
9551	ADRIANA SALERNO RE	792.617.601-04
3321	ADRIANA SILVA DA COSTA CRUZ	602.217.631-04
8568	ADRIANA SIMONE DE ALMEIDA ROCHA E LIMA	573.149.771-00
2287	ADRIANA TOLEDO PIERRE	096.198.988-26
4007	ADRIANA TORQUATO PORTELA	359.496.601-10
4701	ADRIANA VIRGINIA MACEDO FERREIRA	793.418.021-72
3539	ADRIANE ROCHA BRANDT RODRIGUES	782.831.671-20
3902	ADRIANO ALVES ROCHA	583.784.051-68
8500	ADRIANO BRANDIZZI BENGALY	523.803.511-04
4899	ADRIANO LUIZ OLIVEIRA	713.434.669-20
8699	ADRIANO QUARESMA MONTEIRO DE B. TEIXEIRA	005.162.216-55
10007	ADRIANO SOUSA SANTOS	000.205.361-60
6669	ADRIANO VIDAL TEIXEIRA	578.420.941-87
3692	AFONSO MARIO ALVES FERREIRA	410.386.061-87
2454	AFRANIO JOSE VIEIRA DA SILVA	275.387.611-87
7677	AFRODITE ALBUQUERQUE ANTUNES	490.344.641-72
4568	AGNALDO MEIRA RODRIGUES	480.271.031-34
7856	AGOSTINHO GONCALO DE LIRA JUNIOR	539.733.131-72



JF - DF

FLS. 0200

Relação de Filiados por Órgão

1859	AIDA MARCIA SOARES BARREIRA	524.457.471-04
2021	AILTON FERREIRA DE ALMEIDA	119.082.111-72
5500	AIMONE MARCIA DE MORAES BANDEIRA	297.755.661-34
7678	AIR LOPES BORGES	772.134.321-68
3542	AIRAM CLAIS MÁRQUES MEDRADO	871.093.875-34
2419	AITHE MARIA MACIEL DE SOUSA ASSUNÇÃO	066.854.802-97
3634	ALADINA MACHADO GODOI	225.431.551-04
9674	ALAIDES RIBEIRO DA SILVA	606.543.091-91
2181	ALAIR ALVES BORGES	291.084.381-53
2737	ALAN MORATO	635.338.801-25
8324	ALAN RODRIGUES DA SILVA	710.543.401-53
6151	ALANE DA SILVA SANTOS	512.588.381-68
6671	ALBA CRISTINA FIGUEIREDO DE MORAES	540.032.967-53
1968	ALBA LUCIA LOBATO ALFAIA	047.330.022-20
727	ALBA REGINA DE ARAUJO DOURADO	351.697.701-97
8932	ALBA ROSA DE FARIAS FALCAO	218.929.974-87
6131	ALBA VALERIA FERREIRA GALHEIRO	539.644.541-68
2614	ALBENISCE DE CASTRO ALVES E PAIVA	335.424.143-87
3543	ALBERTO BARBOSA DE ALMEIDA JUNIOR	005.868.891-91
11640	ALBERTO MERCADANTE NETO	311.015.181-20
8075	ALCENYR DE FREITAS MACIEL SANTOS	243.863.911-34
1656	ALCIDES OLIVEIRA BARBOSA	080.546.902-82
7923	ALCIMAR MARIA DE FATIMA NACARATI	166.788.776-91
3568	ALCIONE LEATRICE DA S. CAMELO PAIVA	344.222.261-34
2758	ALDA RIBEIRO	595.869.901-68
9499	ALDENICE DA C. ARAUJO	265.767.751-72
1797	ALDINA MARIA SANTOS BRANDAO	153.095.091-00
3874	ALDO AIRES MOLETO NETO	297.268.591-15
11900	ALDO ROBERTO RIBEIRO JUNIOR	548.319.461-68
7101	ALDO TRAZZI JUNIOR	828.540.501-00



JF - DF

FLS. 0201

Relação de Filiados por Órgão

2526	ALECIO NUNES FERNANDES	620.161.641-15
2738	ALEFE SIDNEI LOPES	182.252.761-91
10215	ALENCAR HENRIQUE DE OLIVEIRA	523.465.791-49
240	ALEONIRA E SILVA DE FREITAS	428.866.271-00
4583	ALESSANDRA BERTINI NUNES	619.473.181-87
6674	ALESSANDRA CHAVES SBAMPATO	602.305.841-87
9028	ALESSANDRA CRISTINA DE F. LEITE	563.467.431-04
3007	ALESSANDRA DA SILVA BARENCO	524.250.101-49
9757	ALESSANDRA DAMASCENO DOS SANTOS	494.758.861-68
8121	ALESSANDRA DE ARAUJO	838.221.784-20
3693	ALESSANDRA FERREIRA ARAGAO RIBEIRO	539.606.291-68
3904	ALESSANDRA FONTES MELO	791.067.571-20
3736	ALESSANDRA FROENER DE ALMEIDA	538.584.091-20
1732	ALESSANDRA GOMES MARTINS XIMENDES	016.643.137-02
3875	ALESSANDRA LEAL SILVA BRANDAO	635.617.431-53
6086	ALESSANDRA LEVERGGER DE QUEIROZ	512.257.001-91
8214	ALESSANDRA MUNIZ MARQUES	585.257.001-00
4783	ALESSANDRA PAGANINI COSTA CASTRO	602.590.781-15
1514	ALESSANDRA PIRES NOGUEIRA	579.492.631-72
6544	ALESSANDRA SILVA VALADAO DE BRITO	864.507.946-15
3635	ALESSANDRA TANGARI WAZIR	583.960.201-91
7597	ALESSANDRO LEOPOLDO DE SOUZA LIMA	561.084.001-53
3348	ALESSANDRO RODRIGUES DA COSTA	552.877.271-00
10210	ALESSANDRO SOARES MACHADO	777.620.531-15
10027	ALEX COSTA OLIVEIRA	691.599.711-34
11474	ALEX DJAIR MOREIRA	473.758.411-87
2487	ALEX DOS SANTOS CUNHA	895.479.007-06
8501	ALEX SANDRO MATTOSINHOS DE AZEVEDO	611.009.511-72
1058	ALEXANDRA DE OLIVEIRA	505.562.311-04
9404	ALEXANDRE ADAO FERREIRA	768.522.611-15



JF - DF

FLS. 0202

Relação de Filiados por Órgão

SECLA - NUCJU

1260	ALEXANDRE ALEXOPIULOS	040.308.772-49
8154	ALEXANDRE AUGUSTO BORGES GOMES	890.511.301-04
10374	ALEXANDRE BANDEIRA DOS REIS	782.867.191-15
9034	ALEXANDRE BARBOSA DA CONCEICAO	491.873.411-15
8949	ALEXANDRE CORREIA DE AQUINO	863.498.561-04
8605	ALEXANDRE DA SILVA LACERDA	606.160.671-00
2075	ALEXANDRE DANTAS LUIZ	102.071.981-87
1059	ALEXANDRE DE MOURA ANDRADE	385.112.661-00
9847	ALEXANDRE DIAS DE LIMA	701.590.251-68
2705	ALEXANDRE DIAS MESQUITA	777.775.494-72
2960	ALEXANDRE FONSECA E CAMPOS	601.894.441-34
12076	ALEXANDRE FURQUIM HENRIQUES	078.733.277-10
8502	ALEXANDRE GARCIA BONTEMPO	313.852.061-87
8171	ALEXANDRE GUSMAO DA HORA	606.966.721-20
8122	ALEXANDRE JOSÉ TAVERNARD LIMA	473.006.121-72
3510	ALEXANDRE PEREIRA GONCALVES DA SILVA	803.243.711-87
11436	ALEXANDRE ROCHA SAFFI	372.235.771-34
8795	ALEXANDRE ROZENWALD	730.482.757-20
6677	ALFREDO HOLINGER DE SOUZA FILHO	206.306.206-44
10806	ALFREDO RIBEIRO DA SILVA	536.795.801-00
7679	ALIANA DEGLEILLA PRADO DE MELLO	824.569.251-49
2482	ALIANE MARQUES DE ALMEIDA	573.247.781-00
4370	ALICE APARECIDA FERREIRA BRANDAO	579.013.331-20
241	ALICE FERREIRA DOS SANTOS	185.980.131-53
8372	ALICE MARIA A. DE AFFONSO FABRE	780.344.181-53
8665	ALINE BARRETO VIANNA	692.249.001-00
10195	ALINE COELHO SANTOS	906.558.931-72
4986	ALINE DE OLIVEIRA MARTINS GUIMARAES	697.202.071-91
11409	ALINE GONCALVES COSTA	666.566.301-97
4784	ALINE MARIA ASSIS VARANDAS	611.454.911-20



JF - DF

FLS. 0203

Relação de Filiados por Órgão

2011	ALINE PEREIRA MONTEIRO DE CASTRO	428.219.671-87
11954	ALINE RIBEIRO DE AZEVEDO CARVALHO	540.125.541-15
11385	ALINE SAMMARCO FREITAS	220.001.078-85
11034	ALINE SILVA MOREIRA MIRANDA	794.436.641-00
6350	ALINE THEREZA A. SABOYA DE ALBUQUERQUE	333.974.811-04
8591	ALINNE ALVES RODRIGUES DA SILVA	711.782.101-97
8344	ALINNE FELIZARDO DA COSTA	793.431.631-34
10841	ALINNE MAGALHAES LOPES GONTIJO	974.891.151-91
9804	ALISSON ROBERTO CHAVES DE CASTRO	708.833.861-00
8988	ALISSON VANDER NEVES MEIRA	778.167.221-68
10004	ALLAN JAMES FREIRE SANTOS	829.906.201-25
9347	ALMERINDA CARVALHEDO FALCAO	857.640.941-00
1331	ALMERINDA MARIA M. DE SA E BENEVIDES	504.769.041-53
6308	ALMERINDA ROCHA SILVA	144.900.211-00
2162	ALOISIO ALVARO VIEIRA PINTO	010.747.336-49
9233	ALOISIO DOS SANTOS PINTO	238.821.231-68
2230	ALOISIO PEREIRA GONCALVES	381.791.131-91
1594	ALUISIO CLEMENTE DE OLIVEIRA	276.191.501-10
2438	ALUIZIO ANTONIO DE SOUZA	149.892.636-34
1200	ALVACINO DE OLIVEIRA	023.413.361-91
2488	ALVACY FERREIRA DE ARAUJO COSTA	153.935.422-91
1873	ALVARO BORGES	032.777.801-63
8869	ALVARO CRISTIANO REIS	249.908.500-25
9816	ALYNE MOTA BRAZ	924.425.011-04
5058	ALZIRA ROCHA TORRES	151.106.131-68
7780	AMALIA PEREIRA GONCALVES	245.708.771-68
3876	AMALIA ROSA RODRIGUES	782.883.801-82
11039	AMANDA DO NASCIMENTO LEITE	858.397.361-04
11724	AMANDA ESTEVES LIMA DE OLIVEIRA	956.413.001-87
11758	AMANDA REGIS MARTINS RODRIGUES MOREIRA	825.886.271-53



JF - DF

FLS. 0204

Relação de Filiados por Órgão

SEGIA - NUCJU

8527	AMARILDO FERREIRA PASSOS	444.786.155-00
4584	AMELIA DOS SANTOS	042.358.781-15
11206	ANA BEATRIZ MOREIRA	779.402.107-34
10081	ANA CAROLINA BERNARDES AZEVEDO	923.849.191-72
1893	ANA CAROLINA DE ABREU BATISTA CHAVES	664.959.461-04
3545	ANA CAROLINA DE AZEREDO NOBRE CHAVES	028.755.827-47
5059	ANA CLAUDIA BARBOZA DA SILVA	444.648.861-91
9941	ANA CLAUDIA DUARTE DE SOUZA	512.585.011-04
9428	ANA CLAUDIA RANGEL SILVA	524.084.421-68
2673	ANA CLAUDIA RESENDE DE FARIAS	774.247.001-20
9848	ANA CRISTINA ANDRADE MACIEL	707.369.871-34
8927	ANA CRISTINA BATISTA SANTOS	645.525.191-15
1060	ANA CRISTINA DOS ANJOS	263.226.091-49
5060	ANA CRISTINA GUIMARAES CRUZ	263.222.001-78
3501	ANA CRISTINA MARQUES CARVALHO SALLES	635.605.851-04
905	ANA CRISTINA PUPE DE BRITO	266.698.031-68
5061	ANA CRISTINA ROCHA COELHO JULIANO	573.507.361-34
2691	ANA CRISTINA SILVA DE CASTRO	610.991.631-53
9272	ANA CRISTINA VENDRAMINI	519.432.551-72
271	ANA DULCE BEZERRA DA CRUZ	248.642.501-20
11754	ANA EMILIA LYRA TELES	291.307.191-00
8957	ANA EUSTRATIA SOFOULIS H. CINNANTI	428.335.401-59
4987	ANA FLAVIA ALEXANDRINO DE MELO	483.086.331-53
8253	ANA FLAVIA FERREIRA SANTIAGO	702.835.321-49
8328	ANA FLAVIA QUEIROZ HESS	028.490.797-90
346	ANA FLORA FAGUNDES PORTO	270.873.871-20
2025	ANA GLORIA LACERDA DE MELO	281.509.453-34
4988	ANA IRIS AGUIAR DE ARANJO	796.578.931-00
7703	ANA LIDIA BRANDAO	666.368.501-59
2692	ANA LOURDES VIANA SIQUEIRA	646.380.731-15



JF - DF

FLS. 0205

Relação de Filiados por Órgão

3361	ANA LUCIA ALVES OLIVEIRA	695.169.791-49
6352	ANA LUCIA BOMFIM GUIMARAES	523.475.241-00
7572	ANA LUCIA DE AGUIAR SOARES CARNEIRO	608.701.334-20
986	ANA LUCIA DE MENDONCA M. BARCELLOS	184.364.121-68
712	ANA LUCIA FALEIROS CHMURZYNSKI	381.595.201-82
8704	ANA LUCIA FREIRE DE LEMOS	795.122.591-68
11220	ANA LUCIA LOPES ZEREDO	504.408.021-72
8042	ANA LUCIA RIBEIRO MORENO	400.135.291-53
8060	ANA LUCIA ROSA RAPOSO	579.556.701-91
3779	ANA LUCIA SILVA DE SOUZA	114.555.941-72
9776	ANA LUCIA ZANATTA CASTRO	339.135.601-49
5173	ANA LUIZA DE AZEVEDO DOS SANTOS	573.706.721-15
272	ANA LUIZA MARINHO DO REGO	179.060.161-49
8007	ANA LUIZA MORATO BARRETO	807.701.931-53
4313	ANA LUIZA NOGUEIRA DE AVELLAR NETTO	516.753.581-68
6207	ANA LUIZA DOS SANTOS SILVA	524.099.021-20
11454	ANA MAGALI DE SOUZA PINHEIRO LINS	800.077.241-87
2529	ANA MARIA APARECIDA SILVA NERY DOS SANTO	184.345.171-91
127	ANA MARIA BATISTI	153.466.840-34
2002	ANA MARIA BREGGIO DE VASCONCELLOS	291.441.161-87
6682	ANA MARIA DE BRITO COSTA	259.610.711-20
8401	ANA MARIA FIGUEIREDO TORRES COELHO	422.475.786-91
2530	ANA MARIA NERY DE SA ASSIS	153.245.591-72
8845	ANA NERI BOTELHO MARTINS	477.617.506-10
10640	ANA PATRICIA FONSECA	012.158.076-86
2182	ANA PAULA ANTUNES COSTA MOURA VELHO	584.187.681-34
11704	ANA PAULA ARAUJO DE LIMA	317.601.711-15
6685	ANA PAULA ARAUJO DE VASCONCELOS	619.473.851-00
8123	ANA PAULA DE AQUINO	666.548.741-53
11861	ANA PAULA FERNANDES MARTINS	847.602.651-04



JF - DF

FLS. 0206

Relação de Filiados por Órgão

8450	ANA PAULA GAMA	775.690.831-72
2365	ANA PAULA LOPES DE MOURA	688.288.451-04
1062	ANA PAULA MARQUEZ DE REZENDE	366.772.991-04
4573	ANA PAULA MARTINS DE FREITAS	491.878.131-49
2321	ANA PAULA MOREIRA TEIXEIRA	610.256.661-00
2833	ANA PAULA NUNES SANTANA ARARUNA	443.403.111-20
2033	ANA REGINA VIEIRA DA SILVA	261.781.841-15
5532	ANA ROCHA TORRES	241.195.396-87
1230	ANA ROSA DA SILVA PASSOS	114.053.681-87
9849	ANA TERCINA MEDEIROS NOGUEIRA FERNANDES	801.461.711-87
3612	ANA VALERIA BARROS MATIAS	390.594.214-34
728	ANA ZULEIDE FERREIRA DE OLIVEIRA	098.181.973-72
4900	ANABEL SANTOS ALVES	357.960.141-53
7929	ANACELIA FERNANDES	311.738.371-91
3379	ANAGELA APARECIDA SILVEIRA SA	392.681.101-30
5178	ANAILZA SILVA BATISTA	144.860.321-87
3512	ANALICE APARECIDA DE A. NISHIYAMA	358.653.931-20
1993	ANANIAS JOAQUIM DE CARVALHO	182.525.086-34
1748	ANASTACIO RAIMUNDO BARBOSA FILHO	313.842.501-15
8543	ANATOLIO ROCHA DOS SANTOS JR	443.316.651-00
9577	ANAYRA JUREMA LOPES SOARES	666.458.671-15
3829	ANDERSON CARNEIRO DE MORAIS SA	598.853.781-20
8983	ANDERSON CLAYTON LEON DINIZ	583.768.281-34
3547	ANDERSON CORREA DE PAIVA	539.478.431-00
7029	ANDERSON FERREIRA DA SILVA	418.752.305-72
11575	ANDERSON PERIM NERY	428.876.151-49
9225	ANDRE CAMPOS LIMA	719.316.006-00
2962	ANDRE FELIPE MEDEIROS CARVALHO	601.900.511-91
8215	ANDRE FERREIRA DE BRITO	903.091.111-53
7930	ANDRE GUSTAVO MENESES DE OLIVEIRA	645.495.341-68



JF - DF

FLS. 0207

Relação de Filiados por Órgão

SECLA - NUCJU

9805	ANDRE GUSTAVO SILVA NASCIMENTO	473.285.331-53
8544	ANDRE LUIS BARRETOS CAVALCANTE	351.948.711-04
3638	ANDRE LUIS BORATTO BRAGA	802.177.021-04
1758	ANDRE LUIS BRANCO LOPES	505.462.281-00
1759	ANDRE LUIS BRANCO LOPES	505.462.281-00
7715	ANDRE LUIS COELHO AZEREDO DE ANDRADE	602.730.971-72
9288	ANDRE LUIS DE OLIVEIRA BARBOSA	490.576.341-04
10239	ANDRE LUIS MOURA PIMENTA	524.732.101-44
8558	ANDRE LUIZ ARAUJO DE CARVALHO	635.628.041-72
2763	ANDRE LUIZ BEZERRA MARTINS	266.646.581-00
3572	ANDRE LUIZ CONRADO QUINTANEIRO	490.593.601-25
10444	ANDRE LUIZ DE FARIA LEITE	385.340.701-30
3613	ANDRE LUIZ MORAES MARQUES	308.339.301-68
8281	ANDRE MARCOS DE OLIVEIRA PIRES	823.660.121-87
8329	ANDRE NILTON RODRIGUES DE OLIVEIRA	860.767.871-04
4009	ANDRE RAMON GREGORY	611.499.000-59
10230	ANDRE SALVADOR SANTOS	038.139.436-07
4972	ANDREA ALVES DE CASTRO	341.745.671-15
377	ANDREA ANTONIA FONTOURA F. AIRES CUADROS	308.135.141-34
2674	ANDREA CECILIA DE MELLO GOMES	793.445.931-91
9238	ANDREA CHAVES PEREIRA	021.095.087-01
2205	ANDREA DE ALMEIDA PAIM DE ANDRADE	339.016.191-00
3012	ANDREA DJANIRA SANTOS DE PAULA	658.262.801-15
2406	ANDREA FARIAS DE FREITAS	599.129.281-72
1063	ANDREA FERRAZ SILVA FIRMO RODRIGUES	490.351.771-34
291	ANDREA FONTES DO AMARAL CRAVEIRO	267.355.551-04
7583	ANDREA JANSEN ALENCAR	512.855.091-53
11081	ANDREA KER RAEI	547.018.486-20
3694	ANDREA LUCIA CARLONI MOTA	539.342.451-53
9910	ANDREA MADEIRA SALES LIMA	490.400.061-72



JF - DF

FLS: 0208

Relação de Filiados por Órgão - NUC JU

2300	ANDREA MARIA DO REGO BARROS ILHA	392.808.451-87
9480	ANDREA MONTEIRO DA SILVA	669.986.891-87
2740	ANDREA MORCELLES DOS SANTOS	358.528.011-00
2456	ANDREA NEVES GONZAGA MARQUES	603.322.551-15
3737	ANDREA OLIVEIRA SILVA FAUSTINO	480.272.001-72
4989	ANDREA OLIVEIRA TRAZZI	657.622.231-91
2378	ANDREIA ALVES DA FONSECA	605.718.611-72
5063	ANDREIA CAMPOS COSTA RIBEIRO	845.319.751-20
3639	ANDREIA DE JESUS SANTOS KIFER	416.493.381-04
9399	ANDREIA GOMES DA SILVA	606.354.871-87
8493	ANDREIA MARQUES DE OLIVEIRA GOUVEIA	802.183.181-20
9538	ANDREIA O. DE SIQUEIRA	365.077.681-20
3575	ANDRESA FERREIRA CALDEIRA	781.981.511-68
9415	ANDREYA PAULA BEZERRA ARAUJO	217.367.743-87
1233	ANETE MARIA SOUSA GRACA	042.427.851-00
729	ANGELA BATISTA SILVESTRE	146.100.861-15
1894	ANGELA MARIA PEREIRA DA COSTA	505.092.251-87
9758	ANGELA MARIA VELOSO PARRA	553.420.781-72
6133	ANGELA MARTA FERREIRA DA SILVA	225.925.471-34
10728	ANGELA PEREIRA DE LIMA	480.120.250-00
9755	ANGELA QUINCOSES SPOTORNO	606.654.321-00
2448	ANGELA RAMOS DE OLIVEIRA	516.011.681-87
5064	ANGELES CORREIA MARTINEZ SANTANA	381.763.941-49
9494	ANGELICA CHAVES R. NASCIMENTO	605.295.981-91
7986	ANGELICA SOARES DE ANDRADE	039.150.536-00
9564	ANGELO GOMES DA SILVA	029.311.171-53
6688	ANILSON GOMES VEADO	076.044.591-53
9270	ANIZIO ABRAHAO CHERIN	002.360.981-87
2683	ANNA ANTONIETTA NUNES DIAS	348.531.541-91
2963	ANNA CAROLINA DE AZEVEDO V. E GONCALVES	636.179.001-00



JF - DF

FLS. 0209

Relação de Filiados por Órgão

SECLA - VUCJU

6689	ANNA PAOLA REGADAS F. DE BARROS	539.281.051-91
3548	ANNA PAULA DOS SANTOS M. DE SOUZA	455.035.831-91
2616	ANTHAIR EDGARD DE AZEVEDO V. E GONCALVES	690.717.801-04
1780	ANTILHON SARAIVA DOS SANTOS FILHO	386.544.313-34
7874	ANTILIS DE JESUS OLIVEIRA	442.765.911-04
6551	ANTONIA DELARENE CARVALHO DA ROCHA	248.970.511-34
6089	ANTONIA ERIDAN CARVALHO A. DE MORAES	150.160.211-04
713	ANTONIA ISABEL CARLOS MOREIRA	265.191.863-68
5186	ANTONIA MARIA BARBOSA DE A. LOPES	333.743.921-72
2402	ANTONIA RITA VILELA	165.056.381-72
9719	ANTONIA VANDA SILVA DE SOUSA	619.607.641-87
1964	ANTONIO AGEU GOMES	183.025.051-53
6208	ANTONIO ALBERTO FERREIRA DE ALMEIDA	149.803.711-91
1404	ANTONIO CAETANO ALVES ABREU	277.181.829-91
730	ANTONIO CARLOS BATISTA DE SOUZA	182.543.901-00
3780	ANTONIO CARLOS DA SILVA FERREIRA	279.814.601-15
2067	ANTONIO CARLOS FERREIRA PINHEIRO	059.334.121-04
6552	ANTONIO CARLOS MACHADO FARIA	115.720.601-82
2675	ANTONIO CARLOS SERRA PIERRE CARNEIRO	563.721.671-15
731	ANTONIO CARLOS SOARES	092.973.401-72
1746	ANTONIO CELSO NASSAR DE OLIVEIRA	484.460.761-87
6691	ANTONIO DA CRUZ BORGES	038.317.791-04
6692	ANTONIO DE PAULA F. PORTELLA	397.925.441-00
547	ANTONIO EDSON LIRA ANDRADE	224.677.341-53
6090	ANTONIO GONCALVES DE SOUSA	206.631.616-49
7626	ANTONIO HORACIO DE CARVALHO	097.932.831-49
1064	ANTONIO IDEOMAR MATIAS	227.488.731-49
3488	ANTONIO JUNIOR PEREIRA DOS SANTOS	279.614.271-04
9263	ANTONIO LUIS RODRIGUES ALVES	795.189.746-91
552	ANTONIO LUIZ DE BESSA	247.635.191-15



JF - DF

FLS. 0210

Relação de Filiados por Órgão

8639	ANTONIO MARCOS BISPO	493.085.721-04
9017	ANTONIO PINTO DE ARAGAO FILHO	186.623.311-49
2532	ANTONIO ROCHA FIGUEIROA	292.903.171-91
8224	ANTONIO TOMAZ DE SOUZA	131.205.064-00
8503	ANTONIO VIEIRA DA SILVA JUNIOR	657.708.704-00
2003	APARECIDA COSTA CARVALHO HORTA	148.764.771-91
1246	AQUILINA LUIZA DA C. DE MORAES	398.956.021-20
8666	ARAMIS RIBEIRO DE SOUSA NETO	787.668.186-72
4777	ARETUZA GUEDES DE ASSIS SILVA	620.167.761-53
1065	ARGENTINA BISERRA DA SILVA SANTANA	114.903.141-72
5190	ARIALDO TENORIO DOS ANJOS	573.586.211-15
2288	ARILSON NATAL DE SOUSA	358.155.741-04
8451	ARIOSTENIS GUIMARAES VIEIRA	623.247.481-34
8802	ARIOVALDO DIAS FURTADO	635.648.401-25
8027	ARISTOTELES LUCIANO A. OLIVEIRA	801.465.891-49
8528	ARISTOTELES MIRANDA DE CARVALHO	768.568.601-53
8796	ARIVALDO ALVES CLARO	646.749.671-04
8435	ARLEN CAVALCANTE GONCALVES	857.361.551-68
8529	ARLENOMAR JOSE DE OLIVEIRA	262.622.151-15
3437	ARLETE COSTA DO NASCIMENTO	609.957.691-68
4331	ARLETE GONCALVES TRINDADE	538.975.361-53
8124	ARLETE RODRIGUES MACIEL	399.462.401-06
2491	ARLINDO OLIVEIRA	121.190.671-04
6211	ARMANDO DA CUNHA MENEZES	619.828.901-00
9792	ARMANDO LOPIS ESBALTAR	224.144.951-20
8141	ARMENIO DE OLIVEIRA MINEU	816.606.001-97
2534	ARNALDO CORREA NEVES	248.417.221-49
3614	ARNALDO MARQUES DA ROCHA NETO	119.802.221-34
8705	AROLDJO JOSE BELEZA LIMA	283.050.193-49
1835	ARTHEMIS DE MELO DOLINSKI	305.388.071-72



JF - DF

FLS. 0211

Relação de Filiados por Órgão

7676	ARTHUR CEZAR DA SILVA JÚNIOR	480.327.271-91
1925	ASSUNÇÃO DE MARIA RIBEIRO FIALHO	042.378.971-68
2694	ATALIBA CARNEIRO E SILVA	316.209.811-49
2322	AUBERGS LOPES NEVES	512.793.801-44
3696	AUCILEIDE CORIOLANO GONÇALVES	584.653.081-87
9968	AUGUSTO FERNANDO PORTO-CARRERO	154.928.777-04
3380	AUREA DE VASCONCELOS RIBEIRO	454.421.181-68
8028	AUREA PEREIRA	119.212.341-72
7896	AUREA SOUSA DA SILVA	693.517.911-49
7732	BARBARA DO SOCORRO MORAES MACEDO	570.464.842-87
2206	BARBARA PIRES IRINEU HOLANDA	484.397.461-72
8683	BARTOLOMEU ALVES PEREIRA	086.871.106-34
11569	BEATRIZ CECILIA ROLO	855.729.931-15
954	BEATRIZ CRUZ GOMES	046.736.111-87
11869	BEATRIZ D'AVILA SAMPAIO TOLENTINO	334.711.181-87
3381	BEATRIZ DE ALMEIDA SANTOS	866.700.771-49
3337	BEATRIZ DOS ANJOS	951.927.866-49
8964	BEATRIZ MEDEIROS MARTINS	266.449.081-87
6556	BENEDITO ANTONIO DE OLIVEIRA	101.915.771-20
2163	BENILSON DA COSTA ATAIDE	351.921.275-72
5194	BENITO SANTOS BATISTA JÚNIOR	523.604.071-04
3338	BENIVALDO VIEIRA DE SA	116.310.311-04
12001	BENNY FIGUEREDO CORREA	920.962.551-04
1281	BERNADETE DE LIMA SANTOS	226.389.111-00
219	BERNADETE DE LOURDES ARNALDO RASLAN	244.082.801-78
705	BERNADETE PEREIRA DE OLIVEIRA	261.945.031-49
1755	BERNADETE PORFIRIO NASCIMENTO	164.269.752-49
6157	BERNADETH TAVARES DE AQUINO COSTA	182.127.601-97
10860	BERNARDO VEO MENDES	026.978.776-30
5066	BERTMACRISTINA MONTEIRO DAZA SOUSA	253.662.971-68



JF - DF

FLS. 0212

Relação de Filiados por Órgão

SECLA - NUCJU

6326	BERTULINA RODRIGUES DA SILVA	049.312.971-53
8216	BIANCA BECALE GODOY	700.035.301-59
10028	BIANCA LISA DE OLIVEIRA	609.988.221-91
3549	BRENILCE CARVALHO NUNES	573.585.241-87
10176	BRENO ANANIAS BOMFIM	721.166.251-49
9851	BRENO JOSE MENDES	354.176.091-53
11555	BRUNO ALESSANDRO DAMASCENO DOS ANJOS	001.447.991-54
10221	BRUNO ALVES CARDOSO	714.623.761-34
3014	BRUNO AMERICO CARNEIRO SANTOS	693.568.821-34
11350	BRUNO ANGELO BRANDAO MONTE ALTO	490.345.961-68
3576	BRUNO CARPANEDA SCHMIDT	504.557.451-53
8596	BRUNO CORREIA DA COSTA BARROS	020.767.014-51
8621	BRUNO DA MATA	811.710.991-34
7883	BRUNO ELIAS DE QUEIROGA	788.886.701-49
7741	BRUNO HENRIQUE DE OLIVEIRA	711.014.031-87
1515	CACILDA MARIA GOMES	221.932.001-49
8345	CACILDA ROCA PEREIRA	818.500.851-53
2492	CAIO RANGEL PEDROSA SILVA	553.013.471-87
10161	CAMILA ARAUJO FERNANDES	989.990.871-15
8346	CAMILA CHRISTINE RAMOS DA CRUZ	775.737.651-34
2618	CAMILA CODECO VELLOSO	778.283.561-53
10326	CAMILA MOREIRA BARBOSA LOURENCO	041.879.136-88
12270	CAMILA SOUSA PINTO DE ABREU	004.411.481-82
2537	CAMILLE FLAMARION	494.572.925-53
2135	CANDICE MARTINELLI DUARTE	585.307.031-20
2493	CANTIONIL IVO PRATES	150.097.501-04
7584	CARINA FROTA FERREIRA	849.319.491-34
9806	CARINA LEITE MACEDO	074.960.377-10
8096	CARINE TAVARES CARVALHO	689.676.161-04
10254	CARLA CINTIA LOPES CURSINO DA COSTA	605.772.401-10



JF - DF

FLS. 0213

Relação de Filiados por Órgão

SECLA - NUCJU

1752	CARLA CRISTINA DE BARROS	461.883.391-20
9807	CARLA DE ALMEIDA LARA MELO	563.485.171-87
10942	CARLA DE LEMOS ROLO	380.040.111-87
11014	CARLA DOREA GARCIA	532.151.415-15
9117	CARLA FARIA MACHADO	373.154.391-53
9801	CARLA KATHARINE MACEDO BONFIM	709.135.605-53
9397	CARLA NETTO SCHLAB	225.493.581-04
9009	CARLA NUNES LAZZARINI PAIXAO	635.023.561-49
3015	CARLOS ALBERTO BARBOSA DE ABREU	511.461.696-04
10594	CARLOS ALBERTO DA COSTA	453.462.326-72
8784	CARLOS ALBERTO DE AQUINO	115.158.481-91
8575	CARLOS ALBERTO DE ARAUJO COSTA	297.584.831-53
1232	CARLOS ALBERTO DE MACEDO	003.200.641-15
9727	CARLOS ALBERTO DOS SANTOS	262.170.581-20
1749	CARLOS ALBERTO GONCALVES AMARANTE	120.912.941-87
4826	CARLOS ALBERTO LUSTOSA ALENCAR	184.544.101-04
224	CARLOS ALBERTO QUARESMA LOPES	116.206.171-53
9000	CARLOS ANDRE BARBOSA ALENCASTRO	279.489.941-49
3339	CARLOS ANTONIO DA COSTA	431.348.311-04
11996	CARLOS ANTONIO RIBEIRO	565.909.033-87
1029	CARLOS AUGUSTO CARIOCA	032.814.423-15
3489	CARLOS AUGUSTO SARAIVA	018.258.442-91
2538	CARLOS AURELIO BRAGA	403.340.157-15
10251	CARLOS DA CUNHA	447.659.591-04
1358	CARLOS DE SOUZA FAGUNDES	678.669.218-49
10017	CARLOS EDUARDO MELLO BOMFIM	722.250.251-34
9676	CARLOS EUGENIO DOS SANTOS	086.667.921-91
8282	CARLOS GOMES DE OLIVEIRA	381.657.671-00
11096	CARLOS HENRIQUE LEMOS BORGES	848.195.964-20
6213	CARLOS HENRIQUE LIMA P. DE OLIVEIRA	226.452.251-87



JF - DF

FLS. 0214

Relação de Filiados por Órgão

4994	CARLOS HENRIQUE V. GONCALVES	602.131.401-87
1166	CARLOS HUMBERTO LACERDA BORGES	191.226.756-04
7897	CARLOS JOAQUIM DE ALMEIDA	471.718.391-68
8894	CARLOS JOSE DA SILVA	477.487.961-49
2539	CARLOS JOSE DE SOUZA VABO	265.825.381-87
9466	CARLOS NÓVAES DE CASTRO	853.308.841-87
2741	CARLOS RICARDO CAICHIOLO	579.239.651-53
10009	CARLOS ROBERTO ALVES CORREA	717.012.491-20
7859	CARLOS ROBERTO MIRANDA	311.823.481-49
9913	CARLOS ROBERTO PEREIRA RODRIGUES	720.176.191-91
1860	CARLOS ROBERTO PRADO DOS ANJOS	120.226.161-20
6091	CARLOS VIEIRA DOS SANTOS	145.227.301-44
7598	CARLOS XAVIER	098.645.631-49
9836	CARMELICE GONCALVES DE TORRES	184.069.551-04
6214	CARMELITA DE MENDONCA	153.946.201-30
4193	CARMELITA PEREIRA CARDOSO	552.579.841-72
9888	CARMEM LUCIA SUCUPIRA LEITE DE BRITO	584.495.155-72
2621	CARMEN DE OLIVEIRA CHARCHAR	354.033.302-91
1985	CARMEN LUCIA DA COSTA COELHO GUERARD	258.756.981-87
1990	CARMEN LUCIA PEREIRA SANTOS	504.155.491-91
550	CARMEN REGINA LUCHTEMBERG	186.491.571-49
5201	CARMENCITA DA SILVA NEIVA	001.534.001-53
8494	CAROLINA DE CARVALHO RAMOS	635.016.601-97
7742	CAROLINA DE SOUSA DE AQUINO	725.537.661-49
9912	CAROLINA PACHECO GADELHA	512.534.021-91
8276	CAROLINE ANGELICA RABELO DE SOUZA	904.151.675-15
9902	CAROLINE GOMES DE AMARAL	705.581.321-20
6705	CASSIA REGINA DE MATTOS F. REZENDE	183.493.901-15
3577	CASSIA ROCHA BIJOS	239.352.351-00
5202	CASSIA SOLEILE ALVIM BATALHA	505.950.161-20



JF - DF

FLS. 0215

Relação de Filiados por Órgão

SECLA - RUCJU

336	CATARINA MARIA CAMPOS DOS REIS	112.517.191-04
11929	CATIA BERNARDES MENDES DE LIMA	484.261.131-68
7994	CATIA CARLOS DA SILVA	778.300.241-20
12275	CATIA REGINA DA COSTA MACHADO	381.544.041-68
2540	CATIRA ELUCENIA CARVALHO DOS SANTOS	400.570.201-59
1285	CECY MARQUES DE ALCANTARA	112.838.071-49
3325	CELESTE CRISTINA PEREIRA PEDRA	008.658.057-41
2277	CELESTE DE JESUS FERREIRA DA SILVA	428.705.341-91
8871	CELIA CARDOSO DE ARAUJO	245.490.291-53
6558	CELIA CRISTINA ALBERGARIA ESTRELA	578.979.991-49
9035	CELIA DE FREITAS RODRIGUES	279.735.221-15
6092	CELIA MARIA RENAUD	008.645.011-53
11	CELIA MARIA RIBEIRO DE OLIVEIRA	206.557.976-53
4684	CELIA RODRIGUES A. C. LUSTOSA	238.991.401-25
734	CELIA RODRIGUES DE SOUZA	112.712.481-15
2622	CELIA SOUSA DA SILVA	376.340.621-20
9937	CELIO OLIVEIRA	829.965.121-20
8330	CELSE DE MENEZES CARVALHO	885.998.411-49
5069	CELSE DE OLIVEIRA E. SOUSA NETO	515.838.011-20
11710	CELSE DE OLIVEIRA MELLO	239.332.161-68
1334	CELSE DUARTE	153.216.811-04
5204	CELSE GARCIA PEREIRA DOS SANTOS	359.088.071-68
714	CELSE GONCALVES DA SILVA	400.700.261-49
6474	CELSE GONCALVES GARCIA	376.695.591-87
4760	CELSE RAIMUNDO DE LIMA	114.859.491-49
5070	CELSE RICARDO MARTINS	339.178.331-15
11948	CESAR ALVES DE CASTRO SANTOS	561.282.741-53
11471	CESAR AUGUSTO DE OLIVEIRA	392.590.301-10
4996	CHARLESTON REIS COUTINHO	462.194.121-68
2541	CHIRLEY APARECIDA DA SILVA CARVALHO	564.104.091-68



JF - DF

FLS. 0216

Relação de Filiados por Órgão

2542	CHIRLEY DE MELO SANTANA TAVARES	344.985.911-00
3616	CHRISTIANE DE JESUS LIMA DA SILVA	358.764.331-87
2543	CHRISTIANE DE LIMA	399.458.631-34
12072	CHRISTIANE FREITAS MACHADO	770.879.686-53
4569	CHRISTIANE MONTE BAYMA	835.907.731-20
2207	CICERO ALVES DA MAIA	066.528.911-15
4811	CICERO ALVES DE OLIVEIRA	453.604.993-20
4703	CICERO DE ASSIS SOARES	428.830.401-68
8627	CICERO EUGÊNIO MONTEIRO DA SILVA	851.624.931-04
3698	CICERO RAMOS DE SOUSA	399.201.271-91
9286	CINTHIA AFONSO NAZARE	859.632.831-91
4787	CINTHYA MONTEIRO BRAGA	601.794.301-49
8283	CINTIA APARECIDA RIBEIRO FONTES	538.908.501-97
4788	CINTIA BETANIA MEDEIROS AIRES VILLACA	584.978.114-53
10507	CINTIA CHAPARRO RODRIGUES ROCHA	828.615.441-04
10287	CINTIA DE ASSIS OLIVEIRA	688.984.101-82
10667	CINTIA FÁTIMA DE LIMA FERNANDES SANTOS	536.937.521-68
8309	CINTIA GIORDANO DE AMORIM CARRAO	879.344.851-15
8156	CINTIA MARIA DE R. LOURENCO	494.654.571-91
3906	CINTIA PAGANINI COSTA	659.061.951-49
3784	CINTIA RODRIGUES DE ALCANTARA MARQUES	697.140.101-87
1743	CINTIA TEREZA RIBEIRO	573.678.331-20
11999	CINTIA TIVES PADILHA	697.259.341-72
1740	CIRLEI MARIA CORTE	327.250.191-68
3018	CIRLEIA DE FREITAS CARVALHO	316.307.901-68
292	CIRLENE GIVONI FELICIO PAPANTONY	473.685.861-34
3133	CIRLEY DELFINO NEIVA	462.909.901-87
2348	CIRO GONCALVES DA SILVA	119.005.391-87
11373	CLAITON LUIZ CORREA	835.350.639-49
5073	CLARA PATRICIA SILVA MIGUEL	538.801.881-49



JF - DF

FLS. 0217

Relação de Filiados por Órgão

SECLA - NUCIU

4997	CLARINDA REZENDE FREIRE	152.558.161-91
8599	CLARISSA ALEXANDRIA LIMA COSTA	793.121.361-00
3617	CLAUDETE TALON DE MENEZES	960.487.278-87
11540	CLAUDIA ASSUNCAO RODRIGUES	619.500.841-91
3859	CLAUDIA AUGUSTA BENEVIDES M. DOS SANTOS	502.772.351-20
2152	CLAUDIA BORGES PIRES	369.259.181-00
3535	CLAUDIA CARDIM LEITE	468.290.911-87
4750	CLAUDIA CRISTINA GOMES DA SILVA	778.326.551-00
6709	CLAUDIA CRISTINA M. LIMA EWALD ABRAO	539.716.711-87
11557	CLAUDIA DE ALMEIDA ANDRADE	658.463.111-72
5074	CLAUDIA DE ARAUJO NOVAIS	484.113.611-87
2544	CLAUDIA DE CARVALHO MOTTA DE SOUZA	539.695.371-34
9796	CLAUDIA DE PAULA ROCHA	816.621.571-34
9160	CLAUDIA DE SOUZA MACHADO	879.368.607-20
6924	CLAUDIA DIRCEMAR DO NASCIMENTO SILVA	373.752.371-15
7682	CLAUDIA DOS SANTOS BRANDAO	645.783.641-00
3550	CLAUDIA EVANGELISTA DOS SANTOS LIMA	605.683.991-53
10168	CLAUDIA FARIAS DE SOUSA	605.319.241-49
7025	CLAUDIA FERNANDA ALMEIDA SOUZA	397.409.513-68
1275	CLAUDIA FONTOURA FIGUEIREDO	358.628.741-00
11045	CLAUDIA LUCIA SOUZA MELLO	318.865.151-15
2385	CLAUDIA MARIA CASQUEIRO DE ARAUJO	318.781.131-00
9808	CLAUDIA MARIA LOPES SILVA	563.309.601-00
7743	CLAUDIA MEIRA MATIAS	695.118.297-34
9274	CLAUDIA METELLO DE MATTOS	297.096.361-20
3349	CLAUDIA NOGUEIRA DA CRUZ TORRES	636.277.011-00
9427	CLAUDIA REGINA ALVES CORREIA TAVARES	953.159.267-53
3740	CLAUDIA SOUZA VERDAN DE MIRANDA	635.014.651-49
2624	CLAUDIA TEIXEIRA GOMES DE OLIVEIRA	270.736.371-53
7862	CLAUDIA VASCONCELOS LIMA ROCHA	561.464.261-72



JF - DF

ELS. 0218

Relação de Filiados por Órgão

10285	CLAUDIANA DE MENEZES CARVALHO MOREIRA	786.638.301-49
227	CLAUDINA LEMOS DOS PASSOS BORGES	137.729.370-04
3070	CLAUDINE CASSIA DE BRITO	327.063.671-72
3907	CLAUDIO ALENCAR COSTA	482.774.791-15
6711	CLAUDIO ANDRADE DA SILVA	490.582.151-72
9528	CLAUDIO CESAR OLIVEIRA DE AQUINO	512.883.381-04
7898	CLAUDIO CRUZ COSTA	553.405.631-20
2472	CLAUDIO DA CUNHA COELHO	339.332.431-49
4664	CLAUDIO FABIANO BISPO DE MELO	358.899.181-68
1066	CLAUDIO JOSE BANDEIRA BARROS	067.759.261-20
5210	CLAUDIO LISBOA DE SOUZA	770.221.571-20
293	CLAUDIO LUIZ DE OLIVEIRA MOURA	145.932.541-91
7633	CLAUDIO MARCIO AIRES GOMES	523.409.531-20
9255	CLAUDIO MARCOS MONTEIRO BENICIO	563.216.601-59
1098	CLAUDIO MURILO DE ALMEIDA SILVA	334.829.421-53
3785	CLAUDIO NUNES FARIA	579.002.211-15
6712	CLAUDIO ROBERTO DA SILVA VIEIRA	311.742.051-72
8397	CLAUDIO SILVA FERREIRA	768.602.721-04
4503	CLAUDIO VALERIO DA SILVA	490.616.071-91
4013	CLAUDIONOR GOMES DE SOUZA	209.743.101-15
2444	CLEA SALLES	259.449.911-00
8331	CLEBER ALVES RIBEIRO BRAZ	471.491.831-15
6217	CLEBER LIMA COSTA	152.738.901-44
5076	CLEBER NUNES DE ANDRADE	572.908.221-53
3382	CLECIO JULIANO SILVA SOARES	539.461.111-49
6093	CLEDSON JOSE DA TRINDADE	648.018.101-87
1067	CLEIA CHAVES DOS SANTOS SCHEIBLER	442.718.831-15
2837	CLEIA MARIA DE SOUSA	769.551.841-72
8173	CLEICYVAN DA SILVA PEREIRA	584.598.201-49
2546	CLEIDE ADRIANA SILVA	658.338.211-34



JF - DF

FLS. 0213

Relação de Filiados por Órgão

3786	CLEIDE MARIA SALES LEMOS	143.687.571-49
5077	CLEIDINEA MEDEIROS	477.629.261-00
10172	CLEITON CESAR PEREIRA DOS SANTOS	734.742.743-68
3551	CLELIA ALBERT GOMES	143.344.024-53
3908	CLEODON DE ALBUQUERQUE COELHO FERNANDES	455.427.241-91
9015	CLEONICE DE BARROS AZAMBUJA	144.135.581-20
7650	CLEONICE MARIA DE ALMEIDA	442.787.301-44
2289	CLEONICE ORNELAS DE ARAUJO	146.163.861-53
7094	CLERIO CRISTOVAO NUNES	505.873.581-49
4306	CLESIA DE SOUZA PEREIRA LIMA	313.851.251-87
715	CLESIO LUIZ MACHADO	371.570.601-59
8254	CLEUBER CASTRO DE SOUZA	561.466.801-25
9786	CLEUDISON SANTOS CASTRO	504.433.721-87
2183	CLEUSA JARDIM CARDOZO	121.672.401-63
244	CLEUZA ELENA DE ASSIS	077.279.761-72
6274	CLEVER LUCAS DE OLIVEIRA	602.474.601-68
4789	CLEVERSON ESTIGARRAGA SILVEIRA	715.748.321-15
2742	CLODOALDO STEFANI DA SILVA	788.982.341-04
663	CLOTILDE MARIA DAVID GASTALDONI	271.137.361-49
10312	CLOVES SOUSA CANTANHEDE	697.138.631-00
8142	CLOVIS INACIO FERREIRA JUNIOR	539.203.411-04
4974	CONCEICAO APARECIDA R. DOS SANTOS	339.673.421-15
1657	CONCEICAO LUCINETE DE ANDRADE	366.722.891-00
8347	CONSUELO DUTRA ROCHA	729.140.256-53
11721	CORINA SILVA BORGES DA COSTA AGUIAR	292.712.661-53
4310	COSLITA OLIVEIRA DO NASCIMENTO	599.137.201-25
1354	CREDES DE CAMPOS CORDEIRO	182.762.701-82
1135	CREUZA DE FATIMA SILVEIRA DA SILVA	182.885.291-00
2055	CRISTALINA GOMES BALDUINO	035.276.891-68
3787	CRISTIAN ROBSON KIENTECA DE MELO	831.729.471-49



JF - DF

FLS. 0220

Relação de Filiados por Órgão SECLA - MUCJÚ

10029	CRISTIANA DE ARAUJO E BORGES	505.937.221-91
8381	CRISTIANA TORRES GONZAGA BORGES	766.558.141-20
7698	CRISTIANE BARBOSA DI B. ZUIM	265.558.751-00
8467	CRISTIANE BRANDAO RIBEIRO MENDES	645.918.241-87
12095	CRISTIANE DE DEUS SOUZA	536.885.891-49
7640	CRISTIANE DE MELO PINHEIRO	714.496.631-68
2760	CRISTIANE FELIPE DA SILVEIRA	585.250.501-30
6714	CRISTIANE MARTINS DO CARMO	480.081.171-68
5214	CRISTIANE MOROISHI	573.164.571-04
10072	CRISTIANE PASSERO SILVA ARAUJO	908.078.551-20
9258	CRISTIANE RESENDE RIBEIRO	670.038.261-00
4675	CRISTIANE SARAIVA DINIZ	798.530.051-15
4574	CRISTIANE SOUZA SARAIVA	536.885.891-49
5215	CRISTIANE TEREZA LINHARES	239.642.271-53
11056	CRISTIANE VIEIRA DA SILVA	782.066.931-49
3072	CRISTIANI MAESTRACCI MACEDO	571.783.806-91
3326	CRISTIANI VIANNA QUEIROZ REIS	081.556.518-60
8125	CRISTIANNE HAYDEE DE S. MARTINS DA SILVA	016.413.639-83
11537	CRISTIANO ALVES DA SILVA	490.813.811-72
9573	CRISTIANO CANDIDO NETO	448.951.601-06
8701	CRISTIANO DE CASTRO ARAUJO	690.556.101-00
8348	CRISTIANO DE SOUSA NASCIMENTO	603.184.901-10
9900	CRISTIANO MENEZES ALVARES	480.170.601-06
10177	CRISTIANO OLIVEIRA DE MELO	380.224.193-20
2625	CRISTIANO SERGIO PEREIRA	444.434.631-00
8969	CRISTIANO SOKAL PEREIRA	706.414.201-53
8425	CRISTINA BARBOSA DORNELES	923.157.556-20
10413	CRISTINA BENVINDO NUNES	786.579.973-04
3117	CRISTINA BRAGA DA SILVA	666.528.801-30
3699	CRISTINA COSTA BRANDAO	864.430.971-49



JF - DF

FLS. 0221

Relação de Filiados por Órgão

4586	CRISTINA FERREIRA VITALINO	523.417.201-53
8332	CRISTINA MARA BERSANI	756.609.547-15
6563	CRISTINA MARIA DE CASTRO	343.399.571-00
8559	CRISTINA MENDONÇA DE ALENCAR MATTOS	922.687.817-04
7855	CRISTINA WEBSTER DE FREITAS	603.163.301-91
10030	CRISTINA XAVIER DE BRITO HEIDRICH	563.660.351-72
8043	CRISTINE DE FATIMA FREITAS MUNDIM	398.710.371-04
4762	CRISTOVAO JOSE DA SILVA	490.580.701-82
11630	CUSTODIO JOAO PEREIRA DUTRA	376.051.351-49
8349	CYNTHIA CARVALHO BRANCO V. XAVIER	576.321.541-91
5219	CYNTHIA COSTA SILVA	768.618.131-68
2841	CYNTHIA DE MELO CASADO	266.615.781-49
6925	CYNTHYA LIMA MATOS	462.565.981-72
10448	CYNTHIA CRISTINA DE CARVALHO E SILVA	723.141.091-04
10789	DAFNE MERIS SILVA DOS SANTOS	392.676.951-34
11519	DAGOBERTO AMADO	038.662.201-97
3700	DAIANE FARIAS SIMAS	807.367.931-00
9797	DALMA CRISTINE MARQUES BALIEIRO	829.994.811-87
1500	DALVA AYRES DE SIQUEIRA	036.942.831-53
5079	DALVA FERREIRA DA SILVA	084.039.881-68
8622	DALZI NERES MOREIRA DA FONSECA	224.306.521-53
8126	DAMARIS LEMOS DA SILVA DE MESQUITA	783.101.991-04
8506	DAMIAO RODRIGUES LIMA ARAUJO	239.107.121-34
9087	DANIEL ACRISIO DO NASCIMENTO	221.761.521-15
4613	DANIEL AUGUSTUS AIRES PEREIRA	692.355.461-68
10012	DANIEL DE JESUS SOUSA SANTOS	721.825.041-68
4999	DANIEL GLAUCIO CARNEIRO ROCHA	561.247.241-20
9854	DANIEL MESQUITA GUERRA	829.148.001-00
8016	DANIEL RODRIGUES FRANCO	969.341.071-87
10015	DANIEL RORIZ DOS SANTOS	721.158.231-68



JF - DF

FLS. 0222

Relação de Filiados por Órgão

10208	DANIEL SANTA ROSA BITENCOUR	717.951.461-68
4307	DANIEL VERCOSA AMORIM	445.220.024-91
10157	DANIEL VIEIRA DE LIMA	954.774.621-91
8468	DANIEL VITOR VIEIRA LIMA	720.735.781-87
4587	DANIELA ALBUQUERQUE GOMES GONCALVES	477.745.091-00
10229	DANIELA ALVES DE MEDEIROS LEITE	922.001.171-91
8284	DANIELA ARAUJO DE OLIVEIRA	629.278.501-78
5080	DANIELA BERNARDI DA SILVA AGUIAR	411.015.611-49
9104	DANIELA CARDOZO MESQUITA LESSA	841.500.254-87
2951	DANIELA CONCEICAO ARANTES DE ALMEIDA	648.133.121-87
2303	DANIELA DE MATTOS KITSUTA	416.780.361-53
1760	DANIELA DE MENDOCA RODRIGUES	429.002.391-68
7410	DANIELA DE OLIVEIRA DRUMOND	433.034.043-72
8576	DANIELA EVANGELISTA OLIVEIRA	029.294.536-13
10005	DANIELA FARIA PEREIRA	805.570.231-49
7934	DANIELA GONCALVES BELGA	778.381.301-15
4831	DANIELA LIMA DE ALENCAR MOTA	854.269.111-34
2626	DANIELA MARIA RIBEIRO LOPES	812.231.531-34
9463	DANIELA SILVA MONTORO	540.107.051-91
10508	DANIELA VASCONCELOS TORRES DE MOURA	826.991.601-30
7746	DANIELA YGLESIAS DE CASTRO PRIETO	422.208.312-72
10031	DANIELLA BORGES MUNDIM	991.900.791-91
6717	DANIELLE CRISTINE SEVERO DANTAS	599.014.891-72
10171	DANIELLE DE LOURDES BARROS	714.625.201-97
11881	DANIELLE DE MORAIS FERREIRA	003.389.411-69
4631	DANIELLE DOS REIS RUMBELSPERGER	788.145.611-68
10090	DANIELLE LOPES RIBEIRO	616.424.283-53
2627	DANIELLE MAYRINK SAMPAIO SILVA MOURA	524.071.361-87
2967	DANIELLE SIMONE FUXREITER SANTORO	380.146.371-00
4790	DANIELLI FALCAO FREIRE	505.922.461-91



JF - DF

FLS. 0223

Relação de Filiados por Órgão SECLA - NUCJU

7106	DANILO ARAUJO PEREIRA	707.270.311-04
4614	DANILO SAVIO SILVA BISPO	169.603.468-00
11140	DANTE LUIZ PIPPI FILHO	942.138.441-53
10836	DANUBIA GRASIELE LARA DE SOUSA	721.301.721-72
2037	DARCÝ FLORENCIO DE BARROS	339.760.901-15
7747	DAULIA MARIA DE PEREIRA GUIMARAES	799.716.951-20
740	DAURA REIS CARDOSO	130.541.711-91
9976	DAVID JUNIO GONCALVES QUERINO	635.782.121-72
8341	DAVID LEAO FERNANDES BACELAR	666.415.861-20
9180	DAVID YAVAGA MIODOWNIK	773.785.719-20
2628	DAYANE APARECIDA DE SOUZA COELHO	768.624.961-15
6719	DAYSE NOGUEIRA WU	883.150.101-15
3877	DEA LUCIA ALVES LEAL	326.530.501-53
5222	DEBORA DE ALBUQUERQUE COUTO	583.947.291-34
5001	DEBORA HELENA LEMOS DE ALBUQUERQUE	268.607.161-34
8933	DEBORA MACIEL ALVES PERES	003.134.387-22
6161	DEBORA MAROCLO DA SILVA DE LIMA	620.497.391-68
9642	DEBORA RAQUEL DA SILVA DIAS	359.263.411-91
2069	DEBORA SEREJO DA ROCHA	442.856.041-91
9977	DECIO SILVA MARTINS	553.246.061-20
3618	DEISE ANGHEBÉN WEBER	573.578.111-15
9627	DEISE MARIA VITAL COUTINHO	357.756.451-20
1667	DEIZA CARLA MEDEIROS LEITE	462.437.121-68
1283	DELIA MARIA DA SILVA	472.973.281-20
6567	DELIZIA SANTOS SAMPAIO MORETZ-SOHN	634.963.721-68
2408	DELMAR LOUREIRO JUNIOR	310.926.162-68
2149	DELMON ANGELO	334.222.061-91
8860	DEMETRIO DE AZEVEDO AQUINO	335.181.901-30
9809	DEMETRIO DE SOUZA MELO JUNIOR	455.420.581-91
10414	DEMETRIO LUCAS DE LUCENA	554.564.804-68



JF - DF

FLS. 0224

Relação de Filiados por Órgão

SECLA - RUCIU

9898	DEMETRIUS DE ALMEIDA JUBE	706.456.551-04
1921	DENES MOREIRA GUIMARAES	428.730.451-91
7864	DENIANNE DE ARAUJO DUARTE	944.928.401-68
4570	DENIELLE M. BESERRA CAVALCANTE	845.401.501-97
2166	DENIS LOPES FRANCO	599.160.601-34
4014	DENISE CONTAEFFER AUSTIN ESTEVAM	221.221.501-06
9856	DENISE DE FATIMA PEREIRA DE ARAUJO	966.982.256-49
7748	DENISE DE OLIVEIRA ALFAIATE	306.437.401-04
8285	DENISE DE TEVES MEDRADO	339.500.591-72
11062	DENISE LIMA BARCELLOS	358.534.411-91
742	DENISE MARCIANA MONTEIRO AVENDANO	280.091.181-68
11618	DENISE MARIA PALMA ORENHA	073.687.328-74
8255	DENISE REGINA MOTA MENDES SILVA	398.863.441-72
8263	DENISE SILVA DO NASCIMENTO	765.603.097-20
6721	DENISE SIQUEIRA CHAVE	473.378.851-72
3327	DENIZE MARIA DA CUNHA KERSTING	373.202.111-49
4704	DENIZE NERI DE GUSMAO SOUZA	768.628.521-91
2549	DENIZE PEREIRA DA SILVA DIAS GUIMARAES	114.734.791-34
3020	DERMEVAL LUIZ MELLO DE OLIVEIRA	619.472.371-87
2550	DEROCI DA SILVA E SILVA	121.380.881-20
4575	DEUMA FREITAS TORRES	512.883.461-15
2018	DEUSA DANIA CARVALHO BARAKAT	373.642.941-04
1781	DEUSDETE MARTINS DA SILVA	458.110.161-15
933	DEVAIR DE SOUZA LIMA	115.385.201-25
1099	DEVANA FERREIRA SIMOES	326.548.471-87
1951	DIACUY ANNAY CAMPOS SILVA	313.542.381-68
12006	DIANA FAMA DE FREITAS	796.251.853-72
2842	DIANA LOPES DE ANDRADE MESQUITA	564.024.061-04
4588	DIANA MENDES DE OLIVEIRA	553.915.755-91
2551	DIANA NOGUEIRA DE QUEIROZ	603.367.901-63



JF - DF

FLS. 0225

Relação de Filiados por Órgão

9496	DIEGO B. VON HAYDIN	221.871.568-69
7587	DIEGO RAFAEL DE AGUIAR	539.648.961-87
6569	DILMA DA SILVA	605.283.381-53
1507	DILMA MARIA DE QUEIROZ	223.907.821-91
1598	DILMA MARTINS ROCHA	144.620.791-91
1744	DILMO EDGARD CARNEIRO	488.420.521-91
6094	DILVA BERTOLLO GOMES	151.909.351-91
4553	DIMITRIUS VALERIO DA COSTA LEITE	611.458.661-15
1470	DINORA DAMASCENO BONFIM	228.785.567-04
6570	DINORAH ROSA ALVES	003.156.301-59
9794	DIOGO ALVES GARCIA NUNES	038.048.576-12
1658	DIOLINDA CAMILO RICARDO DE BORBA	221.238.061-53
11467	DIONE DAMASCENO CASTELO BRANCO	186.187.901-68
6095	DIONIZIA DE ALCANTARA SOARES SILVA	245.173.561-91
3832	DIONIZIO LOPES DOS REIS	226.578.511-34
11267	DIORGENIS REAL CASTRO	711.902.521-04
716	DIRCE DE FATIMA ESTEVES DUARTE	286.962.121-34
4520	DIVINA KEILA TIBURCIO B. DA SILVA	553.265.281-34
11582	DIVINA MARIA DE SOUZA ARAUJO	151.548.151-49
1782	DIVINA SEVERINA DE SOUZA	224.205.921-15
1714	DIVINO JOSE ALVES	381.709.901-06
2819	DJALMA BALTAR DUARTE	002.060.591-91
1100	DOMINGOS DAMACENO ARAUJO	442.777.501-25
11093	DOMINIQUE DE PAULA RIBEIRO	705.168.121-49
1144	DORA APARECIDA DE OLIVEIRA	261.992.111-20
5613	DORALICE MARIA DE SOUZA NEVES	193.115.401-53
5082	DORIAN BRITO MEDEIROS	318.857.131-34
7865	DORISMAR PINHEIRO	693.502.641-53
10179	DOUGLAS LESSA NOGUEIRA	898.131.621-04
2457	DOURACI ROCHA COE	124.329.543-00



JF - DF

FLS. 0226

Relação de Filiados por Órgão

SECLA - PROCJU

9429	DULCINEIA DE SOUZA PAIVA	770.766.051-04
10422	DURVAL DOS SANTOS FILHO	516.577.401-53
11184	EDCARLOS ALCANTARA DA SILVA	828.661.471-20
1530	EDDA BETTINA MEDEIROS SALLES	186.176.201-10
2360	EDILSON RODRIGUES NASCIMENTO	280.293.301-97
4230	EDES ANTONIO CARNEIRO	143.724.281-20
11067	EDILENA SANTOS DE OLIVEIRA	717.630.151-49
6728	EDILENE FRANCISCA VAZ DE OLIVEIRA	473.563.081-34
2153	EDILENE MARQUES DA SILVA	523.495.781-00
3179	EDILSON FRANCISCO RODRIGUES	274.681.863-91
11771	EDILSON JARDIM	268.617.801-97
6164	EDILSON PEDROSA VALE	444.199.371-49
1068	EDILVAN BEZERRA DE SOUSA	462.831.961-87
11921	EDIMAR COSTA PORTELA	602.667.161-72
4886	EDINE BEATRIZ DO N. TEIXEIRA	143.507.421-15
6096	EDIVANIA APARECIDA GOMES	263.193.141-68
8560	EDLAINE BARBOSA GENTIL	794.693.101-87
2496	EDMAR TEIXEIRA LEITE	504.152.801-25
1321	EDME MARIA DE OLIVEIRA SCUCATO	143.863.801-91
9419	EDMERES MARIA JOSE BARBOSA	384.870.711-04
6571	EDMILSON FABIANO MURO SORROCHE	224.076.851-72
1101	EDMIR FREITAS PEREIRA	223.032.781-04
3021	EDNA BENTIVI BRAGA	023.652.862-91
1102	EDNA BORGES DE MEDEIROS	258.550.691-68
2235	EDNA CERES DE CAMPOS TEIXEIRA	181.972.307-06
913	EDNA FIGUEIREDO FREIRE GOMES	384.881.161-87
7412	EDNA HOZANA DE OLIVEIRA DE NUNES	516.536.301-59
5619	EDNA LUCIA NOGUEIRA	423.743.591-15
1069	EDNA MARIA MORENO MACHADO	112.796.051-20
220	EDNA MARILEIA NOGUEIRA BARBOSA	457.860.111-00



JF - DF

FLS. 0227

Relação de Filiados por Órgão

2553	EDNA NAIR DOS SANTOS ALVES	384.996.301-20
2154	EDNILSON LOSINO DOS SANTOS	113.909.801-20
3340	EDNILZA SILVA SOARES	223.519.901-10
11371	EDNOLIA RORIZ MARQUES CARDOSO	039.820.331-87
6098	EDRIANE LOREDO DEFIACO	509.976.291-34
9810	EDSON ALVES GOUVEIA	697.203.801-44
632	EDSON GONZAGA GOMES	009.558.921-04
1862	EDSON RODRIGUES ANSELMO	504.695.681-00
5233	EDSON RODRIGUES DE DEUS	118.793.941-20
9062	EDSON TELES DA SILVA	411.062.021-04
5085	EDSON VILELA MORAIS NETO	410.244.511-00
3022	EDUARDO AFONSO DE AGUIAR	821.113.911-15
935	EDUARDO ALVES DA SILVA	258.684.971-04
9010	EDUARDO ALVES DE OLIVEIRA	636.246.561-04
8158	EDUARDO CICERO DE SOUZA	605.917.901-06
8546	EDUARDO CORREA TRINDADE ARAUJO	820.347.371-72
3341	EDUARDO CRISTIANO BUENO DE CARVALHO	677.094.350-68
7415	EDUARDO DE OLIVEIRA GUEDES	416.468.191-87
2185	EDUARDO GONCALVES BASTOS	332.729.561-15
6165	EDUARDO JOSE ANTONY DE BORBOREMA	184.180.311-15
8001	EDUARDO RAIMUNDO DA SILVA CEZAR	398.635.657-68
3116	EDUARDO ROTHSTEIN	316.497.931-20
6136	EDUARDO SILVA CASCAES	381.813.800-10
8785	EDVALDO FRAGOSO FERREIRA	553.228.751-15
8436	EDVALDO VIEIRA DOS SANTOS	308.471.921-72
10032	EDVANJA ALESSANDRA R. HERR DA SILVEIRA	620.423.944-91
4619	EDVIRGENS GOMES DE MATOS	787.486.661-49
6734	EDWILDES ALVES TEIXEIRA	341.617.082-20
5624	EGINALDO PINHEIRO DA SILVA JR	007.619.647-03
8909	EGNALDO SOUZA DOS SANTOS	564.707.111-20



JF - DF

FLS. 0228

Relação de Filiados por Órgão

8032	EIDA MESSIAS LIMA	658.057.121-72
3383	ELAINE DE MELO RIBEIRO BRANCO	759.273.301-34
2676	ELAINE LIMA MACHADO	666.557.571-34
1030	ELAINE MOREIRA DE OLIVEIRA ALVES	297.683.811-91
6736	ELAINE PEREIRA	553.566.301-82
6574	ELAINE RODRIGUES PERES	133.490.741-20
10392	ELAINE RODRIGUES TOLEDO	801.182.241-15
4497	ELANE PIRES SILVESTRE DOS SANTOS	787.489.091-49
7817	ELAYR BRANDAO MONTEIRO	817.936.421-68
1761	ELBANOCA AMORIM SOUSA	028.841.431-49
10360	ELCE CASCAO	329.833.601-72
2825	ELCIO INNECCO	002.063.771-34
3992	ELCY MACEDO CAOVILLA	310.033.031-53
3283	ELDA DO CARMO ARAUJO PEREIRA	296.211.001-00
2630	ELENARA OLIVEIRA DE SOUZA	358.420.831-91
5086	ELENITA BATISTA DA COSTA MELO	297.279.791-49
9766	ELEONORA ROSA CREPORY FRANCO DE OLIVEIRA	380.137.701-68
3790	ELEUSA BARROSO DA SILVA RIOS	352.016.491-49
2631	ELIANA CORREA DE AQUINO	279.531.901-25
5632	ELIANA DAS GRACAS AMORIM DA SILVA	523.442.151-15
1103	ELIANA FERREIRA DA SILVA	153.665.961-49
7358	ELIANA GOMES DE OLIVEIRA MOREIRA	183.067.801-91
9571	ELIANA MARIA DO SOCORRO NERI SCHNEIDER	109.159.232-20
6100	ELIANA MARIA GOMES	226.500.831-15
10093	ELIANA MARTINS DE OLIVEIRA COSTA	373.358.201-20
3791	ELIANA SOUZA FEITOSA DA SILVA	086.849.521-20
1416	ELIANE APARECIDA DA SILVA	381.205.771-91
2004	ELIANE BATISTA DE OLIVEIRA NEPOMOCENO	573.684.221-15
7684	ELIANE CRISTINA MATINS RESENDE ANDRADE	797.679.151-68
3701	ELIANE DAIZ DE OLIVEIRA	258.518.291-68



JF - DF

FLS. 0229

Relação de Filiados por Órgão

1031	ELIANE DANTAS DE GOES OLIVEIRA	308.235.521-87
8264	ELIANE FERREIRA DOS SANTOS	224.327.101-00
11418	ELIANE INDIGENA ROSA	151.813.321-53
4156	ELIANE LEITE DUQUE ESTRADA	350.460.401-82
1678	ELIANE MARIA DA SILVA	222.667.711-91
6166	ELIANE MARIA DA SILVA FERREIRA	305.099.631-53
6738	ELIANE MARIA DUARTE VELOSO	143.484.971-68
11200	ELIANE MARQUES DIAS	494.644.001-10
8210	ELIANE RAMOS DE OLIVEIRA	552.761.721-53
821	ELIANE RODRIGUES FONTES AGUIAR	112.631.051-49
3076	ELIANE TORRES GONCALVES	381.488.201-63
8406	ELIAS DAMACENA TEODORO	620.133.941-87
4576	ELIAS DE MEDEIROS GUIMARAES	647.609.871-34
12019	ELIAS HIGINO DOS SANTOS NETO	709.260.776-00
8507	ELIAS RODRIGUES BARBOSA	400.168.461-68
9414	ELIAS SANTANA ANTUNES	559.648.931-04
2210	ELIENE CARVALHO SANTOS	428.354.371-34
706	ELIETE DOS SANTOS SILVA	362.620.481-20
3023	ELIETE OLIVEIRA DE CARVALHO	373.118.671-34
5004	ELIEZER ALDRIN FERREIRA LEITE	721.033.964-72
9811	ELIEZER DE SOUSA CARDOSO	563.773.391-00
3702	ELIOMARA SANT'ANA CARDOSO	944.542.486-72
6480	ELIONIR RODRIGUES JACQUES	150.457.731-00
8987	ELIOSVALDO JOSE SOUZA DE ANDRADE	288.146.811-04
11262	ELISABETE NOGUEIRA DA COSTA	023.579.411-20
2632	ELISABETH CRISTINA LINS BARACAT	239.545.741-87
746	ELISABETH GONDIM BARBOSA DUARTE	152.698.331-15
4778	ELISABETH PEREIRA GARRIDO	245.936.801-15
3384	ELISANGELA CRISTINA DE O. SANTOS	802.396.331-72
2211	ELISENE KATIA DA SILVA	417.989.881-00



JF - DF

FLS. 0230

Relação de Filiados por Órgão

1070	ELISIA GONCALVES DOS SANTOS	146.907.481-87
7588	ELISNEI MACEDO COELHO	769.309.801-10
9256	ELIZA CRISTINA BASTOS ALVARO	704.848.991-04
8334	ELIZABETE PINHEIRO TORRES	819.071.251-91
745	ELIZABETH AMASILIA DE LIMA	116.407.581-00
4648	ELIZABETH ANA ROCHA SABINO	471.795.031-34
5087	ELIZABETH BRAGA DE LIMA	344.144.101-00
6405	ELIZABETH CRISTIANE S. SAMPAIO	858.557.231-00
8508	ELIZABETH DOS SANTOS PINHO	515.036.206-97
1071	ELIZABETH LOTT FONSECA	229.740.676-20
5088	ELIZABETH MARIA CAMARA SANCHES	455.195.011-49
1072	ELIZABETH MARIA DE OLIVEIRA	258.290.681-68
3148	ELIZABETH SEVERINA LIBERAL F.T.M. ARAUJO	648.116.701-91
8286	ELIZANGELA CALDAS BARROCA	552.429.101-78
2392	ELIZETE MARIA LOURENCO PIRES	493.380.131-20
8495	ELLEN CRISTINA LIMA CARNEIRO	848.416.051-34
5089	ELMA LIVIA ROCHA TORRES CARDOSO	850.220.126-34
4577	ELOISA DE LIMA VIEIRA	308.709.091-34
3919	ELOISA PEREIRA GOMES DE AVILA	310.936.980-04
10227	ELOIZIO JOSE DE SOUZA	768.672.851-04
3703	ELSA MARIA CANNES DE OLIVEIRA	473.369.601-97
8218	ELSIE MARY CARVALHO QUEIROZ	561.294.671-68
4498	ELSON RAIMUNDO DA COSTA	523.531.411-53
747	ELVANGI FERREIRA DE SOUSA	030.012.371-04
283	ELVANI MARIA DA COSTA	183.724.301-87
2324	ELVANITA CRISTINA PEREIRA COSTA	386.008.031-87
9813	ELVIA SANTOS GUIMARAES	583.680.511-34
3026	ELVIRA MARIA DE MELO ASSIS FONSECA	003.257.081-34
9322	ELVIRA MARIA FREZA FOLTRAN	297.083.461-87
8685	ELVIS CORREA MIRANDA	561.345.091-91



JF - DF

FLS. 0231

Relação de Filiados por Órgão

11709	ELVIS SOARES DA SILVA	823.798.071-91
2155	ELZA FARIAS FRANCO	439.801.475-68
4606	ELZA MARIA DA FONSECA	775.838.091-34
10366	ELZA MARTINS PORTES DOS SANTOS COSTA	032.721.177-68
4649	ELZA REGINA FRANCO DE O. MELLO	741.930.076-34
9239	ELZY FRAGOSO FERREIRA	483.021.711-15
2843	EMERSON ALVES DA SILVA	599.407.431-49
9677	EMERSON AZEVEDO	291.434.381-72
6481	EMERSON BARROS PORTELA	603.030.931-53
6331	EMERSON DOS REIS BARROS	607.012.851-68
2633	EMERSON SOARES DE MENEZES	468.138.611-15
8052	EMERSON SOUZA DE ANDRADE	602.750.811-68
7351	EMILENE MIGUEL BORGES SILVA	817.070.881-87
8798	EMILIA CAROLINA RIBEIRO LIMA	697.827.921-87
2367	EMILIA MARIA ALVES DA NOBREGA	262.368.772-20
8453	EMMANUELE DO NASCIMENTO ROLIM	701.437.571-72
1989	ENEIDA MARIA FRANCA E SILVA HAMU	266.317.251-00
2555	ENI AVELINA DA COSTA ALMEIDA	113.262.041-49
8196	ENI GOMES DOS SANTOS SILVA	828.698.041-72
3792	ENIO GONCALVES DE ALMEIDA	247.476.451-87
6743	ENIVALDO ALMEIDA DA TRINDADE	093.059.551-34
8469	EPAMINONDAS PEREIRA DE AMORIM	225.214.531-53
1872	EPHRAIN GAMA LIMA	009.878.914-72
8144	ERICA ALESSANDRA MORBECK	559.803.251-15
12071	ERICA DE OLIVEIRA EVANGELISTA	715.725.201-59
9240	ERICA F. DE OLIVEIRA BERNARDES	859.806.411-49
2708	ERICA GLAUCIA MOURA CARREIRO	584.686.841-04
11822	ERICA GONCALVES PEREIRA	000.308.221-06
10730	ERICA RIBEIRO LOBAO DE CASTRO	610.613.011-68
4676	ERICA SCHULZ TEIXEIRA	444.060.881-72



JF - DF

FLS. 0232

Relação de Filiados por Órgão

SECLA - NUCJU

6744	ERICO MARTINS MENDONCA	688.613.621-68
6168	ERIDAN FREIRE ALVES CUNHA	563.546.221-91
8510	ERIEDNA BRASIL MENDONCA	700.992.513-53
11544	ERIKA DE CASTRO HESSEN	896.759.591-34
9293	ERIKA DO SOCORRO FERREIRA	842.370.311-87
8335	ERIKA MAROJA DE MEDEIROS	014.651.277-47
10297	ERIVELTON FERREIRA BEZERRA	583.688.091-34
3385	ERIVELTON SANTOS DE ALBUQUERQUE	803.494.471-87
4321	ERLON DE LIMA OLIVEIRA	538.816.721-68
6101	ERMELINDA FERREIRA DA COSTA	102.024.471-20
12050	ERNANDES JOAO DOS SANTOS	072.267.643-34
1995	ERNESTO FREITAS AZAMBUJA	471.475.981-72
2556	ERONIDES BATISTA CAMELO	385.961.801-68
3619	ERONILSON PEREIRA MATOS	147.540.613-49
2130	ESMERALDA BARROS DE ALMEIDA	060.036.642-15
7661	ESTER VIEIRA TELES	417.543.521-20
6102	ESTEVAO NIEMEYER	371.545.081-91
9678	ESTHER GILDA DREFAHL	287.328.391-20
2236	ESTRELLA AFFIUNE DE ALBUQUERQUE	351.721.421-34
9845	ETIANE VARGAS DE OLIVEIRA	559.300.851-53
11404	ETIENNE DOS SANTOS	816.667.641-91
11277	EUDEMAR SALES RIBEIRO	013.346.543-87
11986	EUGENIO SALES MARTINEZ DE MEDEIROS	854.343.451-34
6580	EUGENIO SOUSA IBIAPINA PARENTE	179.264.591-00
11989	EUNICE DA SILVA COUTINHO	351.374.281-91
7931	EUNICE DE NEGREIROS FERREIRA	803.499.431-68
1442	EUNICE DE OLIVEIRA CABRAL	179.442.601-91
971	EUNICE MARIA DE ALMEIDA OLIVEIRA	224.752.811-20
6747	EUNICE NUNES TORRES	150.090.091-53
837	EUREDETE LOPES BISPO	186.112.304-34



JF - DF

FLS. 0233

Relação de Filiados por Órgão

SECLA - RUCJU

1936	EURI DE CASTRO	074.940.841-34
6482	EURIPEDES DA SILVA	149.583.411-53
7786	EURIPEDES RIBEIRO LOPES	398.063.671-20
2032	EUSTAQUIO ALVES LINS	123.216.133-00
8910	EUSTAQUIO FERREIRA COUTINHO	084.742.221-68
748	EVA FERNANDES NEVES DE CASTRO	072.713.521-04
6278	EVALDINA OLIVEIRA DE CARVALHO	076.059.001-04
9558	EVANDO LOPES FEIJAO	851.676.301-34
12021	EVANDRO BRITO RANGEL	743.560.117-91
246	EVANE TEREZINHA DE ALVARENGA	443.266.371-53
6581	EVANEIDE RATHGE RANGEL	372.153.021-72
8895	EVANGIVALDO LOPES CURSINO	334.958.401-25
7841	EVANILDE BARBOSA DA SILVA	553.035.791-15
10211	EVELINE VERAS G. BARBOSA DA SILVA	023.554.234-23
4793	EVERTON LEANDRO DOS SANTOS	505.904.561-72
3878	EVILASIO OLIVEIRA SOUZA	563.887.641-34
3286	EYLANE ALVES DE OLIVEIRA	655.459.665-87
9289	EZIO MARINHO DO NASCIMENTO	748.436.308-10
3240	FABIA FORTALEZA ROCHA DA SILVA	875.773.481-04
3794	FABIANA CAIXETA SEIXAS GUIMARAES	647.610.101-34
10011	FABIANA CARVALHO DANTAS	917.349.911-00
4308	FABIANA DE SOUSA BARBOSA AMORIM	606.292.151-20
9729	FABIANA LOPES DE ALENCAR LIMA	831.341.401-44
11428	FABIANA MEIRELES NUNES BORGES SIQUEIRA	645.544.301-20
10033	FABIANA SAMPAIO PIRES	720.569.081-15
8384	FABIANA SPINDOLA FURTADO	805.653.361-34
3909	FABIANO GOMES DE FREITAS	635.393.061-53
11997	FABIO BARBOSA DA SILVA	915.426.691-20
11794	FABIO COUTO BEZERRA	524.238.911-72
8628	FABIO DA SILVA TEIXEIRA	769.907.101-87



JF - DF

FLS. 0234

Relação de Filiados por Órgão

SECLA - NUCJU

9541	FABIO DANTAS ESTEFANO	665.065.141-91
2968	FABIO DE LIMA PIRES	579.026.231-72
9246	FABIO FUJIKAWA FERREIRA	865.168.411-87
9235	FABIO GOMES DE AGUIAR	689.593.621-15
11743	FABIO JOSE RIBEIRO SILVEIRA	578.812.271-68
10842	FABIO JUNIO SARAIVA DE SOUZA	870.959.551-15
11990	FABIO MARANHÃO BETTIOL	831.344.681-15
6582	FABIO PUTTINI CARVALHO RAMOS	289.442.161-34
2325	FABIO ROBERTO REIS	539.320.646-15
2677	FABIO ROGERIO DE ARRUDA	709.064.404-91
4904	FABIO SAMPAIO FROES BONFIM	491.882.081-68
8098	FABIOLA MAGALHAES ORNELAS	618.210.631-04
8099	FABIOLA MIRELA PORTELA MENDONCA	789.222.671-00
2036	FABRICIO FONSECA DE MELO	560.472.231-68
4650	FABRICIO MIRTO NOVAIS FLORENCIO	516.691.371-04
8985	FABRIZO CARLITO DE OLIVEIRA	693.045.561-04
1956	FATIMA LEONEL BARBOSA NUNES	183.797.531-00
1022	FATIMA MARIA DE ARAUJO ARANTES	573.235.931-15
12020	FATIMA MELO VASCONCELOS	101.663.351-34
6170	FATIMA OLIVEIRA BEVILAQUA	238.571.371-34
1844	FATIMA ORBAGE DE BRITTO	266.454.401-20
3704	FAUNO ALVES MENDONCA	574.541.241-00
2821	FAUSTO D'ABBADIA SILVA	126.522.701-25
8654	FAUZE REUS HADDAD JUNIOR	279.714.651-49
11664	FEBRONIO TEIXEIRA DE OLIVEIRA	403.736.735-15
1073	FELIPE BASTOS REMIGIO	342.927.721-34
11387	FELIPE MARTINS UNGARELLI	999.560.391-87
4739	FELLIPE JOSE SALLIS DE SANT'ANNA	620.781.601-30
4832	FERNANDA ABIORANA DIAS FERREIRA	867.610.641-04
1806	FERNANDA ALMEIDA CAMPOS	333.724.201-44



JF - DF

FLS. 0235

Relação de Filiados por Órgão

SECLA - RUCJU

8287	FERNANDA ALVES DA SILVA	688.515.451-20
2499	FERNANDA AZEVEDO LUCENA	579.396.161-53
7904	FERNANDA CARNEIRO RODRIGUES	698.306.491-72
10190	FERNANDA DA SILVA	003.065.151-48
9730	FERNANDA DANIELLE SOUZA RODRIGUES	714.743.581-87
4794	FERNANDA DE ARAUJO CORDEIRO	647.479.805-04
11027	FERNANDA DE OLIVEIRA BRITO BLOM	505.915.501-30
2634	FERNANDA FREIRE FALCAO	252.170.033-91
4843	FERNANDA MARTINS DE V. CIRINO	635.675.041-34
9881	FERNANDA MATTOS FONTELES	635.739.971-04
8078	FERNANDA MENDONÇA BORGES	509.500.371-68
10700	FERNANDA MOREIRA DE MAGALHAES	041.671.826-45
8391	FERNANDA SANTOS DOURADO	944.128.041-00
8511	FERNANDA STARLING LOUREIRO SA RORIZ	076.630.117-67
2304	FERNANDO ALBERTO S. AUTRAN JUNIOR	524.265.641-72
11309	FERNANDO BALDRESCA LAMBERT DE BRITO	455.099.641-20
1159	FERNANDO CESAR TEIXEIRA	194.860.221-00
6753	FERNANDO CLAUDIO DE GODOY MARTINS	386.572.871-53
6483	FERNANDO DE MOURA COELHO	888.465.631-15
8872	FERNANDO DUTRA DE SANTANA	841.674.911-68
9624	FERNANDO EDUARDO LEITE MORAES	224.571.513-68
10341	FERNANDO GOMES PEREIRA	318.810.681-53
11240	FERNANDO GUSTAVO ABINADER DUTRA	614.151.382-49
5664	FERNANDO HENRIQUE LIMA MARTINS	829.181.201-20
3705	FERNANDO LEITE DE PAULA	020.295.372-68
6754	FERNANDO MARQUES VARELA	579.379.401-82
2361	FERNANDO RIBEIRO MARTINS	598.935.671-49
1938	FERNANDO RIBEIRO SOARES	605.599.771-15
6756	FERNANDO SANTOS PEREIRA	371.503.401-72
10036	FERNANDO SKAF NACFUR	635.112.661-49



JF - DF

FLS: 0236

Relação de Filiados por Órgão

SECLA - NUCJU

3910	FERNANDO SOUZA DE ANDRADE	326.538.751-87
8965	FLAUZELI APARECIDA GONCALVES	743.699.626-68
8512	FLAVIA BARROS DA SILVEIRA	775.864.921-15
7618	FLAVIA CABRAL DE ARAUJO BARBOSA BEMFICA	795.613.221-53
2169	FLAVIA CRISTINA DIAS SILVA	334.600.861-49
11195	FLAVIA CRISTINA DOS SANTOS ROCHA	715.848.381-91
8419	FLAVIA DE ANDRADE SOARES	840.233.501-25
3181	FLAVIA DE CASTRO MORAES	849.092.261-68
7111	FLAVIA MARIA BADARO ABRANTES	280.112.951-87
10199	FLAVIA MARIA DE NAPOLIS CHAVES	922.089.596-04
3706	FLAVIA MARIA NOVAIS GUEDES	877.455.186-87
3707	FLAVIA MATIAS PEREIRA	781.607.401-82
8873	FLAVIO ANGELO DA SILVA	564.999.731-49
5092	FLAVIO ANGELO SOARES JUSTINIANO	305.362.781-72
6484	FLAVIO DE O. VIEIRA DA COSTA	368.954.821-72
6583	FLAVIO LOPES SANTANA DE ABREU	493.177.681-72
2280	FLAVIO LUCIO CRESPO RIBEIRO	635.586.881-04
10097	FLAVIO RODRIGUES DE MELLO	827.675.721-91
5005	FLORIPES ALBUQUERQUE SANTOS	209.745.741-04
6757	FLORISA AIRES DE MATOS	116.834.731-91
751	FRANCE HELENA PEREIRA	216.387.481-87
1451	FRANCELINO FERREIRA	067.947.771-34
752	FRACIANA PEREIRA DE SOUSA	393.152.901-00
2386	FRANCISCA ALVES TORQUATO	098.035.131-68
753	FRANCISCA ARYSLENE DA SILVA	214.538.531-20
9800	FRANCISCA DANIELLE VIEIRA ROLIM	816.170.971-87
8991	FRANCISCA DE FATIMA MUNIZ	578.198.581-68
1074	FRANCISCA DUARTE BENTO	145.563.831-53
6758	FRANCISCA ELEIDE PERES	455.247.931-87
1128	FRANCISCA FERREIRA DO CARMO	305.341.191-15



JF - DF

FLS. 0237

Relação de Filiados por Órgão

7685	FRANCISCA HIPACIA MACIEL MEDEIROS	460.889.973-20
4589	FRANCISCA IRENE CORREA	455.804.641-34
5094	FRANCISCO ADOLFO DE P. OLIVEIRA	539.627.291-00
7646	FRANCISCO ANDRELINO DA ROCHA	334.461.641-20
1219	FRANCISCO ANTONIO BRANDAO	185.061.861-53
5669	FRANCISCO ANTONIO DOS S. NETO	373.199.571-91
2756	FRANCISCO AUGUSTO MOREIRA FILHO	308.525.361-00
2635	FRANCISCO CARLOS DE MENEZES	270.788.841-91
12279	FRANCISCO CARLOS DE SA FREITAS	132.200.984-87
4752	FRANCISCO CARLOS LIRA COELHO	220.484.051-34
409	FRANCISCO CELSO PINTO PEREIRA	443.470.061-87
1863	FRANCISCO CESAR DE MOURA SILVA	239.515.751-15
2558	FRANCISCO DE ASSIS BARBOSA DOS SANTOS	150.608.701-97
1034	FRANCISCO DE ASSIS FERNANDES DE SOUZA	001.637.831-87
754	FRANCISCO DE ASSIS OLIVEIRA LIMA	358.767.861-87
8950	FRANCISCO DE ASSIS RODRIGUES	717.417.801-44
755	FRANCISCO DE ASSIS SOUZA	028.821.321-15
8874	FRANCISCO DE LELIS ROCHA	247.690.291-87
9915	FRANCISCO FERREIRA DA SILVA JUNIOR	602.711.911-04
3879	FRANCISCO FERREIRA DE LIMA JUNIOR	829.186.271-00
8080	FRANCISCO HEANES MEDEIROS LIMA	690.735.621-04
9555	FRANCISCO HELIO PEREIRA	296.199.471-34
4667	FRANCISCO JOSE BARRETO LEITE	117.009.471-68
2186	FRANCISCO JOSE FIRMINO DE OLIVEIRA	314.745.511-49
1104	FRANCISCO JOSE PIMENTEL MOREIRA	398.692.701-82
1023	FRANCISCO LUIZ DOS SANTOS	009.453.401-25
3709	FRANCISCO MARTINS COSTA	184.822.101-06
9911	FRANCISCO ORLANDO DE VASCONCELOS	315.582.401-87
2479	FRANCISCO OTAVIANO NERY	416.685.371-68
2848	FRANCISCO PEREIRA DA CUNHA	320.922.458-72



JF - DF

FLS. 0238

Relação de Filiados por Órgão

11808	FRANCISCO POVOA RIBEIRO FILHO	143.556.801-00
4887	FRANCISCO RAMOS LOPES	084.820.711-49
5252	FRANCISCO ROGERIO MADEIRA PINTO	563.983.281-91
1181	FRANCISCO RUBENS DE JESUS	327.159.351-53
1841	FRANCISCO SARAIVA	009.942.191-72
555	FRANCISCO SILVIO ALVES DANTAS	239.683.201-82
6761	FRANCISCO TEOBALDO DE OLIVEIRA	033.358.521-68
2387	FRANCISCO XAVIER DE CASTRO	150.194.891-15
4578	FRANCISLEY CORADO DOS REIS	365.093.535-04
4833	FRANCITA MONTEIRO GUSMAO DA SILVA	553.401.721-04
2393	FRANCOIS GUY PINARDON	573.151.081-49
10192	FRANK MELO RIBEIRO ALCANTARA	665.012.961-53
5255	FRANK TADAO SATO	085.564.728-00
2829	FREDERICO ADJOVANI SILVA DE A. LEMOS	920.109.205-97
11239	FREDERICO AUGUSTO PEREIRA	490.595.561-00
7647	FREDERICO LUCIANO ARAUJO FERRAZ JUNIOR	709.378.935-87
8367	FREDERICO SOUSA BARROSO	785.470.161-04
2458	GABRIELA AMARAL SILVA MORELLI	658.159.551-91
11216	GABRIELA DE ANDRADE CINTRA BRAZ	706.593.201-00
2775	GABRIELA DE ANGELIS DE SOUZA P. MENDES	538.621.551-53
8230	GABRIELA GALVAO SILVEIRA MELLO	538.986.131-00
10406	GABRIELA LINS LAGO GONÇALVES	721.211.301-87
247	GALVANICE CORDEIRO DE SOUZA	223.221.401-04
6171	GEANINE MELO E SOUZA	579.485.501-00
1793	GEDEON DIAS RAMOS JUNIOR	551.928.401-63
6358	GEIZON ANTONIO DA SILVA	428.987.571-87
1612	GELSON DE SOUZA LEITE	620.978.815-72
1035	GELSONITA DAVID ROCHA	113.455.001-49
861	GENECIAS AZEVEDO PEREIRA	184.589.981-49
6764	GENECIAS AZEVEDO PEREIRA	473.364.121-49



JF - DF

FLS. 0233

Relação de Filiados por Órgão

8548	GENIVALDO DOS SANTOS ROCHA	462.310.721-34
3287	GENY RIBEIRO DA SILVA GOMES	467.571.201-00
6586	GEORGE HENRIQUE VASCONCELOS	264.972.043-34
11118	GEORGE PAIXAO DE OLIVEIRA	317.093.201-25
12007	GEORGE WASHINGTON RODRIGUES DOS SANTOS	416.304.081-15
3030	GEOVANE NEO DANTAS	490.515.801-00
11022	GEOVANNE DURVAL BRITO	290.012.341-00
11438	GERALDA APARECIDA PEREIRA MARIZ	393.146.776-72
2559	GERALDA DOS REIS	121.272.051-20
4834	GERALDO ALVES DE BARROS JUNIOR	606.706.301-87
1737	GERALDO BARBOSA DA GAMA FILHO	636.460.807-87
625	GERALDO BERNARDES DE MELO	067.015.316-87
3515	GERALDO BEVILACQUA RIBEIRO	392.555.731-87
10954	GERALDO FELÍPE DE SOUTO SILVA	000.298.441-50
4075	GERALDO JOSE DE ARAUJO CALDAS	258.126.611-20
4769	GERALDO MAGELA ELEUTERIO	499.690.056-34
3099	GERALDO MALVAR	000.675.391-49
8533	GERALDO MARTINS MAIA	781.335.216-53
2761	GERALDO RAMOS BARBOSA	060.264.238-85
1899	GERALDO SOARES DA COSTA	033.151.771-04
8288	GERSON FLORIANO ZIBE	583.996.071-34
2970	GERSON GONCALVES DA ROCHA	333.134.151-72
8479	GERSONISE BASTOS VALADAO	214.401.901-00
7634	GERUSA DE PINHO PINHEIRO	032.012.166-66
1516	GESTRUDES RODRIGUES DE SOUSA	443.794.631-68
8912	GEUZILENE DA SILVA ARAUJO	357.932.101-30
7619	GIANCARLO PAES LOPES	774.369.701-00
2500	GICARLOS OLIVEIRA DOURADO	737.644.185-91
5007	GILBERTO CARDOSO DOS SANTOS	401.114.581-53
2240	GILBERTO HENRINQUE BIAGE	400.631.431-00



JF - DF

FLS. 0240

Relação de Filiados por Órgão

273	GILBERTO POLVERINE PREARD	116.233.811-34
1105	GILBERTO SALLES RODRIGUES	263.129.801-20
974	GILDA CANDIDA DA SILVA DINIZ	084.538.291-87
1129	GILMAR VITOR DA SILVA	305.307.681-00
11533	GILSON ALVES ALMEIDA JUNIOR	703.293.461-72
3173	GILSON CELIO CORDEIRO LEITE	584.492.721-49
8265	GILSON DA SILVA JUNIOR	364.350.901-49
2835	GILSON MARCELO MELO DE SANTANA	286.136.601-00
1854	GILSON VELECI DA SILVA	339.108.981-49
2713	GILSON VIEIRA SILVA	676.928.934-20
8561	GILVAN BRANDAO MONTEIRO	471.052.915-91
8375	GILVAN SOUSA RIBEIRO	889.825.561-68
3556	GILVANETE CARDOSO DOS SANTOS FARIAS	471.417.431-20
8368	GILVANIA ALVES VIANA	658.696.211-00
5260	GIOVANE MARTINS DA SILVA	564.358.271-68
2560	GIOVANI SUDARIO RIBEIRO	492.998.321-53
3031	GIOVANNA VIEIRA FERNANDES	585.242.151-00
4303	GIOVANNI FARACO DE FREITAS	013.450.727-40
153	GIOVANNI FIALHO NETTO	149.729.991-87
9044	GISELA DA LUZ AMANCIO	289.958.561-49
3744	GISELA GOULART VALADARES DO VALLE	373.046.661-53
1309	GISELDA GONCALVES TEIXEIRA	680.580.808-10
9045	GISELE CARNEIRO CAMPOS	783.380.001-59
7547	GISELE MARCAL PHILOCREON	267.353.931-04
2501	GISELE MARIA LEAL DOS REIS MONTEIRO	516.042.801-15
11904	GISELE TEIXEIRA NASCIMENTO	981.738.806-97
6768	GISELLA FURTADO FERREIRA BORGES	538.987.021-20
3799	GISELLA ROCHA DE REZENDE	392.753.701-25
2561	GISLAINE MARCIA DA SILVA LIMA	318.690.501-00
10875	GISLEINE CANDIDO BARCELOS	727.524.241-91



JF - DF

FLS. 0241

Relação de Filiados por Órgão

7686	GIVIONIXON JOSE FERREIRA NETO	853.785.696-72
1957	GIZELLA CONCEICAO SEIDLER	150.880.221-15
3158	GLADSTONE NICIAMA LOPES	034.782.828-02
9814	GLAUBER CASTRO MACHADO	563.649.381-91
1763	GLAUCE CRISTINA GONCALVES	578.500.621-91
9907	GLAUCIA BURLE MACHADO	723.223.731-68
304	GLAUCIA CRISTINA DE CARVALHO PINTO	266.566.711-87
9858	GLAUCIA ELIZABET CARVALHO	031.104.226-03
2241	GLAUCIA MARQUES DE SOUSA	516.134.171-87
2502	GLAUCIONITA ALVES VILELA	787.570.021-34
7753	GLAUCO BARBOZA	333.847.201-30
2473	GLEICE DE LIMA VIECELI	619.447.691-53
11998	GLEIDE PERES DE ARAUJO	447.659.676-20
6930	GLEISOMAR BRITO DA S. MASCARENHA	645.915.061-34
8680	GLENDIA DE ARRUDA PARANAGUA	895.650.021-53
8959	GLEUMA DE SOUSA SOARES	563.744.701-25
3032	GLEYCIONE GUNDIM DUTRA	486.421.001-25
8031	GLEYSON PEREIRA RIBEIRO	512.205.121-68
7434	GLICIA ANDRADE DE ALBUQUERQUE BARROS	182.250.631-04
1075	GLORIA JEANE SAMPAIO DA SILVA	238.701.501-06
6770	GLORIA MATOS DA SILVA	146.652.042-68
9020	GRACE KIOKO NISIGUCHI DE SOUSA	565.111.591-91
11748	GRAICY CAVALCANTE FONSECA	895.654.361-53
7884	GREGORIO MAGNO DE MOURA SIQUEIRA	826.383.901-78
10482	GUILHERME ALVES CALDEIRA	007.705.061-43
9205	GUILHERME CASTRO CABRAL	444.943.006-91
633	GUILHERME DE SOUSA JULIANO	439.327.541-15
10219	GUILHERME EUSTAQUIO DE MORAES	726.723.311-20
6174	GUILHERME LUIS MAFFIA	751.713.686-00
5264	GUILHERME VALADARES VASCONCELOS	397.962.801-91



JF - DF

FLS. 0242

Relação de Filiados por Órgão | SECLA - NCCJN

3079	GUSTAVO ADOLFO DE OLIVEIRA SILVA	780.201.311-91
11494	GUSTAVO ALVARES DA SILVA GUIMARAES	606.154.351-49
2743	GUSTAVO ALVES DE OLIVEIRA	194.236.751-15
7791	GUSTAVO ANTONIO LOBO SALLES	666.589.001-59
11448	GUSTAVO AUGUSTO FERREIRA RIBEIRO	013.262.846-57
9554	GUSTAVO CAPANEMA DE ANDRADE	867.652.301-06
11360	GUSTAVO SILVA MAGALHAES	909.926.951-04
7373	HAMILTON ALVES NERY	665.955.091-72
4322	HAMILTON DOS SANTOS NASCIMENTO	074.332.553-20
4668	HAROLDO QUINTINO DE ALMEIDA	325.025.591-20
6592	HEBER DA SILVA MACHADO	304.253.606-87
5099	HEBER MOREIRA	591.075.021-68
1440	HEDY LAMAR ALVES SANTOS DA CUNHA	186.200.781-00
1038	HELAINÉ DE LÓURDES VIEIRA DE DEUS	240.515.006-91
9241	HELAINÉ POVOA AIRES RODRIGUES	613.558.011-68
2328	HELAUDSON JOSE DAMASIO	380.025.901-04
8470	HELAYNE ANDRADE RAMOS DE SOUSA	646.150.731-00
8146	HELDA MARIA DA SILVA	491.872.441-87
3536	HELDEONE LEMOS XAVIER	351.947.821-87
2057	HELECY RORIZ RODRIGUES	431.432.531-34
8786	HELEN XAVIER E SILVA	688.341.791-53
2480	HELENA MARIA MOREIRA	177.221.367-53
6414	HELENA MIWA IWAKIRI MATSUSHITA	634.943.961-91
1335	HELENA ROSA OYO	244.624.031-34
8352	HELENA WATANABE GIRAÓ	372.839.281-20
2911	HELENICE GAMA DIAS DE LIMA	152.960.401-04
6175	HELENICE PEREIRA DUARTE DA SILVA	226.430.011-68
3659	HELIA MARIA S. BATISTA DE OLIVEIRA	300.979.751-68
3404	HELIO ALVES BERNARDES	150.239.151-15
8513	HELIO DA LUZ SOUZA	813.022.821-15



JF - DF

FLS. 0243

Relação de Filiados por Órgão

11396	HELIO FERREIRA DA CRUZ	894.464.705-44
3745	HELIRA BASSANI SPARRENGERGER	825.282.171-53
3835	HELLEM ADJUTO SANDERS	224.860.541-20
8601	HELLEN REGINA DE AMORIM MARTINS	916.503.721-91
4591	HELOISA FORTE MAIA	610.544.291-20
3033	HELOISA LEAL CARNEIRO DO NASCIMENTO	697.490.001-53
11469	HELOISA LONDE MORATO FONTENELLE	266.381.931-04
915	HELTON GOMES BRASIL	222.047.841-68
8006	HELYSJANE ANDRADE RAMOS	829.722.811-87
9533	HENRIQUE CARVALHO SANTOS	782.224.351-91
8966	HENRIQUE DE MELO CAVALCANTI	290.131.191-15
2563	HENRIQUE HANAI BORELLI	539.990.291-53
8607	HENRIQUE HILARIO DA SILVA	787.580.171-00
7708	HENRIQUE SILVA MARQUES	859.924.531-72
10248	HERBERT BARBOSA ALBUQUERQUE	926.643.181-87
11054	HERILENE SOARES FERREIRA	183.984.301-25
2362	HEVILA PEREIRA MACIEL	373.555.461-04
8842	HIAMARA CARDOSO MONTE	611.424.091-04
249	HILDA PEREIRA SOUZA DA SILVA	183.738.871-72
1774	HILDETE MONTEIRO DE AMORIM	105.719.652-53
5100	HILDEVANDRO CAMELO PAIVA	227.487.331-34
1355	HILJANILDA AGUIAR CAVALCANTE DE CARVALHO	201.743.572-49
8246	HILMA GUIMARAES DE SOUSA MESQUITA	583.982.101-25
9581	HIRTO ALVES DE OLIVEIRA JUNIOR	691.599.551-04
2058	HONILDO AMARAL DE MELLO CASTRO	000.310.116-91
6776	HORMINDO NOVAIS DE A. FILHO	400.645.061-34
4640	HORTENCIA MARIA LIMA FERRAZ	552.825.041-20
4592	HOZANA DE FATIMA C. DA SILVA	417.808.501-82
2639	HUGO PINHEIRO DE ANDRADE	785.535.631-20
2845	HUGO SIQUEIRA DOS SANTOS	693.284.041-34



JF - DF

FLS. 0244

Relação de Filiados por Órgão

2565	HUMBERTO FERREIRA DE PAULA CARVALHO	516.675.251-15
9500	IACIR DO E.S.C.ARAÚJO	729.510.791-68
8102	IANDRA ROCHA DE FIGUEIREDO BESSA	635.030.931-68
5102	IARA DA SILVA PEREIRA	767.437.997-34
2685	IARA GARCIA EUZEBIO	563.609.911-87
10595	IBANES PEREIRA DA SILVA	688.296.121-20
2242	IDALI FLORENCIO DA SILVA VIEIRA	358.796.291-04
8431	IDELMAR BARBOSA SILVA	611.759.351-15
9759	IDELVAN DE SOUZA MENEZES	719.113.081-49
4910	IEDA MARIA CASTRO WERMELLINGER	300.558.817-34
9446	IEDA MARIA NEVES	484.234.671-04
4616	IEDA SANTOS CABRAL	339.436.301-10
9600	IETE MEDEIROS LUZ FABIJAM DO AMARAL	281.681.941-87
2187	IGINO GENNARI	064.396.323-53
5703	ILCA VICENTINA TEIXEIRA	042.451.641-15
11497	ILDA DE LIMA GONTIJO	487.808.718-87
2909	ILDAIR TEIXEIRA MARTINS	042.874.871-68
7718	ILDEJANE GOMES SANTOS	524.243.401-53
8161	ILDETE DE CASTRO	552.889.791-20
8971	ILKA CRISTINA RIBEIRO	847.712.241-53
1106	ILMA LINO DE ANDRADE	339.592.001-10
5270	ILMAR SOUSA SANTOS	229.997.283-87
4265	ILTON VALERIANO DA FONSECA	610.911.971-72
9585	ILZA MARIA COSTA DE CASTRO	226.836.901-34
1501	INANDIRA LEMOS SERRA	032.944.981-87
543	IOLANDA ALVES SETTE	484.272.331-91
250	IOLANDA GRANJEIRA CASIMIRO	461.318.841-53
9979	IOLANDA RODRIGUES M. DA SILVA BRAGANCA	309.904.321-49
285	IRACI DE BRITO	260.664.837-49
5011	IRENE MASAE OKADA	263.177.701-82



JF - DF

FLS. 0245

Relação de Filiados por Órgão

SECLA - NUCJU

6777	IRES DE JESUS MELO MARTINS	268.917.271-20
4554	IRIA INES GOMES VILELA	281.415.121-53
9896	IRINALDO PEREIRA DE SALES	783.435.341-15
10098	IRIS ROSA DE SANTANA	429.485.416-20
10099	IRISMAR DE SOUSA CANDEIRA	296.089.101-53
8472	IRISMAR FREITAS DE OLIVEIRA	292.914.961-20
9105	IRLEIA SOARES HOLANDA CORDEIRO	675.507.386-53
9736	ISA CRISTINA FELICIANO DE ANDRADE	444.133.601-25
11505	ISABEL CRISTINA MESSIAS DA SILVA	334.266.351-00
8148	ISABEL CRISTINA SCHNEIDER	182.100.151-68
4579	ISABELLA DE SOUSA BRITO	766.435.061-15
9882	ISABELLA GONCALVES DE OLIVEIRA MULLER	636.242.221-04
8180	ISABELLA TELES CORREA	968.281.706-44
10025	ISAQUE DOS SANTOS SOUSA	712.482.261-00
8200	ISIS DE OLIVEIRA BARROS	765.643.041-53
9731	ISRAEL BENIGNO CHARCHAT	909.976.541-04
9815	ITAMAR GONTIJO CAMILO	963.113.981-68
1811	ITAMAR LINHARES	222.945.031-04
2504	ITAMAR NERI CONCEICAO	220.775.531-20
7844	ITAMAR SOUZA SILVA	523.758.891-34
9501	IURI DO E.S. ARAUJO	729.510.601-49
8256	IVA TEIXEIRA DA SILVA	266.735.841-49
5273	IVALDO NATIVIDADE RIBEIRO	305.165.521-04
11484	IVAM ANDRADE DE SOUZA	601.787.361-04
658	IVAN BARROSO DE FARIAS	003.213.381-20
2059	IVAN BRAGA DA SILVEIRA	339.115.331-87
757	IVAN CLAUDIO PEREIRA BORGES	214.684.861-87
2976	IVAN DE JESUS RODRIGUES FERREIRA	690.916.411-34
9400	IVANA CARLA RODRIGUES DIAS	585.336.641-68
6139	IVANA MIRANDA DE AZEVEDO RODRIGUES	583.797.621-34



JF - DF

FLS. 0246

Relação de Filiados por Órgão

SECLA - RUCJU

1939	IVANA TERESA JINKINGS CAMPELO	584.211.061-04
10037	IVANI DAS GRACAS SILVA PEREIRA	840.260.301-72
3279	IVANIA GHESTI	578.324.041-91
3921	IVANILDE OLIMPIO DE LIMA	145.655.011-04
1234	IVANILDE RODRIGUES FORTE	339.097.091-68
702	IVERALDO DE VASCONCELOS SOARES	114.351.941-87
3290	IVONE AGRIPINA DA SILVA	074.407.741-91
6780	IVONE BERNARDI DA SILVA	689.120.051-20
570	IVONE KAURIC DE CAMPOS	138.681.100-97
9560	IVONNILSON BRITO GUIMARAES	151.942.481-72
6782	IZABEL FRANCISCA PEREIRA DE SOUSA	474.528.893-04
11903	IZABELA G. FERNANDES	444.132.381-68
12110	IZABELA GOMES FERNANDES	444.132.381-68
3662	IZABELLA BORATTO BRAGA DE SOUZA	635.672.451-04
2566	IZAURA ANDRADE GUERRA	121.095.921-68
5105	JABER LUCAS DA SILVA MELO	297.558.911-53
4545	JACIARA DA SILVA DUTRA	538.438.431-04
3328	JACKELINE BORBA LEAL	401.128.371-15
2369	JACKELINE CANDIDO VALENTE MOURA	486.211.881-04
9787	JACKSON SERVIO FREIRE	416.725.001-25
8614	JACQUELINE LAPAGESSE BLUMENBERG	506.396.929-15
8305	JACQUELINE RAQUEL CORREA GOMES	416.177.971-20
11260	JACQUELINE SANTOS SOUSA	559.617.461-00
8592	JADSON HERBERTH GONCALVES LOBATO	461.436.531-00
3582	JAILTON MANGUEIRA ASSIS	780.494.741-00
1901	JAIME SOUZA SERRA JUNIOR	339.895.081-72
8647	JAIR FERREIRA CASTELO BRANCO	163.810.332-15
9253	JAIR DE CASTRO BORGES	564.889.981-53
918	JAIR GONCALVES DA SILVA	116.485.621-91
8473	JAKELINE BATISTA GOMES MONTEIRO	619.218.581-68



JF - DF

FLS. 0247

Relação de Filiados por Órgão

SELLA - NUCIU

11168	JAMACI RODRIGUES CHAVES	659.291.951-53
6106	JANAINA DANTAS SOARES	798.250.281-49
6786	JANAINA FERNANDES DE ANDRADE	854.437.781-53
4593	JANAINA LAUDELINA BIZERRA	504.348.701-10
9980	JANAINA RIZZA SILVA V. DE P. MOL	810.403.771-49
1764	JANAINA SALVADOR FERRAZ FERREIRA	646.372.471-87
10038	JANAINA SIMAS SOUZA	843.443.001-06
8278	JANETE GONCALVES RIBEIRO	610.536.271-49
2282	JANICELIA MIRANDA PEREIRA DE AZEVEDO	505.212.331-00
7792	JANINE OYADQMARI	614.663.361-53
7845	JANISSEY PEIXOTO	400.102.101-30
6787	JANIVAL FRANCISCO ALVES	806.388.051-04
3350	JANUARIO MENEZES BENTO	578.646.831-34
2697	JANY ERNY BATISTA DE OLIVEIRA	224.339.101-53
4710	JANYARA FURUHASHI VIANA	829.205.401-49
10294	JANYCE DANIELLE SOUSA MOURA	693.874.001-15
9050	JAQUELINE SANTOS QUEIROZ	606.112.861-49
3710	JARBAS PERES PAES LEME	114.595.141-49
10611	JARDEL GOMES MOREIRA GOMES	763.168.401-44
1272	JARDELINA ALVES DA SILVA	113.654.121-72
11839	JASSON CHARLES SOARES CAVALCANTE	254.438.872-20
8588	JEANE CRISTINA COUTO COCCO	863.133.801-00
8432	JEANNE NASCIMENTO CUNHA	697.484.541-34
10180	JEFERSON DE OLIVEIRA DANTAS	524.137.801-49
8569	JEFFERSON DE A. F. DOS SANTOS	778.727.971-00
9557	JEFFERSON DOS SANTOS RODRIGUES	515.849.801-68
10689	JEFFERSON FERREIRA SANTOS	005.452.421-00
3531	JEFFERSON REINALDO REZENDE	802.570.701-68
3518	JEHOVANI GOMES CARNEIRO	126.940.100-91
10102	JEREMIAS DO NASCIMENTO ALVES	741.003.193-04



JF - DF

FLS. 0248

Relação de Filiados por Órgão

12090	JEREMIAS RIBEIRO DE MIRANDA	033.764.351-20
4741	JESIEL FEITOSA SIQUEIRA	734.106.833-72
758	JESONIAS FERNANDES LEAL	120.879.041-20
1783	JESSE GOMES	146.169.981-91
8437	JESUA SA RAMOS	695.642.211-53
230	JESUS NAZARENO CHAVES DOS SANTOS	342.869.261-68
9092	JUCELIA EVANGELISTA DOS SANTOS	221.650.021-68
2188	JOACY DIAS FURTADO	647.735.071-87
3318	JOADIR NUNES BARRETO	329.857.621-20
2567	JOALEX MARCILIO AFONSO DE OLIVEIRA	461.929.131-53
1986	JOANA D'ARC CARDOSO DOS SANTOS	182.132.941-49
1076	JOANA D'ARC FEITOSA BRAGA SILVA	119.268.721-34
2641	JOANA D'ARC PEREIRA DA SILVA	066.537.581-68
8354	JOANDIS RODRIGUES DA SILVA	863.783.171-00
1903	JOANEIDE FERREIRA DA SILVA RAMOS	620.467.481-15
9123	JOAO ALVES COSTA FILHO	183.492.851-68
1904	JOAO ALVES DE SOUSA	379.718.321-68
6600	JOAO ARAUJO DE ASEVEDO	166.899.331-72
4677	JOAO BATISTA DA SILVA MOURA	096.550.261-91
1143	JOAO BATISTA DE ARRUDA	224.816.051-87
11379	JOAO BATISTA PEREIRA DA SILVA	416.871.081-53
2744	JOAO CARLOS SEVERO DA SILVA MARRA	838.812.391-20
2409	JOAO CARVALHO DE OLIVEIRA	339.178.091-68
8266	JOAO DE ARRUDA FERREIRA	789.453.801-91
2064	JOAO DE DEUS MENDES ROCHA	224.774.111-87
6796	JOAO ELIAS ANTUNES DE OLIVEIRA	336.306.821-20
10016	JOAO GILBERTO CARNEIRO FILHO	722.069.181-53
8562	JOAO GONZAGA DA SILVA FILHO	271.127.721-68
5282	JOAO HENRIQUE DE CARVALHO COSTA	344.189.461-87
2873	JOAO LUIZ NEVES MERGENER	343.397.791-72



JF - DF

FLS. 0249

Relação de Filiados por Órgão

8480	JOAO LUSTOSA FILHO	146.107.951-91
2379	JOAO OLIVEIRA LIMA	039.859.032-04
8875	JOAO PAULO RODRIGUES	566.136.101-78
7867	JOAO RAFAEL MACHADQ	795.276.201-04
4678	JOAO RAFAEL PEREIRA ALVES	478.033.801-82
8876	JOAO RICARDO VIANA COSTA	793.632.881-53
2370	JOAO SUDARIO DA SILVA	372.081.951-53
7878	JOAO VIEIRA FILHO	096.439.821-49
1864	JOAQUIM ALVES NETO	503.881.504-91
2895	JOAQUIM ANTONIO DE SA NETO	010.131.571-68
1756	JOAQUIM RODRIGUES PINTO	244.706.781-04
11139	JOAQUIM SUTERIO DE ALMEIDA	119.012.761-04
2411	JOAS BRAGA DOS SANTOS	579.191.511-04
8648	JOEL JOSE DOS SANTOS	602.085.971-15
2714	JOELDA MARTINS DA SILVA	504.602.181-15
1263	JOELMA MELO DE SOUSA	358.705.401-00
6335	JOICE PADILHA LEONARDO FERREIRA	921.482.716-87
3711	JOILMA ANTONIO DE SOUSA QUEIROZ	563.787.851-04
10872	JONAS ALVES DE SOUSA	695.588.171-04
3230	JONAS REGIS DE AZEVEDO	010.049.211-87
1794	JONATHAS SARDINHA DA COSTA	523.470.101-82
2440	JONILTON DIAS DE SOUSA	183.735.501-00
6800	JORDANA ELIAS DE QUEIROGA	780.218.551-34
6932	JORGE AMANCIO DE OLIVEIRA	545.742.346-87
5286	JORGE EDUARDO TOMIO ALTHOFF	386.062.671-04
1043	JORGE LUIS DE SOUZA LOBATO	238.578.701-68
1353	JORGE LUIS FERREIRA LIMA	095.950.313-72
9287	JORGE LUIS LOPES MANZUR	942.191.846-00
251	JORGE LUIZ CHAVES NOVAES	102.062.481-72
6601	JORGE PEREIRA GOMES	032.977.481-68





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL

SECLA - S.J.D.F.
Fls. 250
Rubrica Ru

PROCESSO NR: 2007.34.00.033339-0

TERMO DE ENCERRAMENTO DE VOLUME DE AUTOS

Aos 26 de Setembro de 2007, procedi ao encerramento
do 1º volume destes autos, às folhas 250.


SERVIDOR

Raphael Jaensch Linhares de Lima
Técnico Judiciário
Mat. 13.113

